

Edital 37/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
37/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	CECILIA HENRIQUETA SINIBALDI AZADINHO	29/05/2025 10:51 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Obras comuns		1940/2025

1. DO OBJETO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, REALIZARÁ LICITAÇÃO, na MODALIDADE CONCORRÊNCIA, na FORMA ELETRÔNICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL e MODO DE DISPUTA ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, na Lei Complementar Municipal nº 262 de 04/04/2024 ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão de processamento da citada Concorrência será conduzida pelo Agente e Contratação Oficial e respectiva Comissão de Contratação, devidamente designados pelas Portarias nos 20.530, de 01 de fevereiro de 2023 e 20.532, de 01 de fevereiro de 2023, e suas eventuais alterações. A gestão contratual será realizada pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pela Portaria nº 22.488, de 17 de março de 2025, constante nos autos do processo. As eventuais apurações de responsabilidade contratual serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/06/2025

HORÁRIO: 08h30. (Horário de Brasília - DF).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br

CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET: 986411.

DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: As dúvidas acerca do presente Edital, bem como as impugnações, deverão ser encaminhadas eletronicamente através do sistema 1Doc, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública. Para isso, o



licitante deverá acessar o site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no endereço <https://www.fernandopolis.sp.gov.br>. Na página inicial, em "Serviços Principais", deve-se clicar no link "GESTÃO SEM PAPEL". No canto superior direito da tela, o usuário deverá clicar em "Cadastrar", caso ainda não tenha cadastro no sistema 1Doc, e preencher os dados solicitados. Se o licitante já possuir cadastro, basta clicar em "Entrar" e efetuar o login. Após o login, no menu "Navegue por Categorias", o licitante deve localizar e clicar em "Poupatempo – Ver serviços", selecionar o serviço "Licitações – Esclarecimentos e/ou Impugnações ao Edital", e então clicar no link "Abrir online – Via protocolo 1Doc" para formalizar o pedido de esclarecimento ou impugnação. As respostas às dúvidas ou impugnações serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, disponível em www.gov.br/compras/pt-br, e no site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, no endereço fernandopolis.sp.gov.br, em "Serviços Principais", na Aba "Licitações".

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS: As dúvidas acerca da operacionalização do sistema do Compras Governamentais deverão ser esclarecidas junto à Central de Serviços Serpro - CSS, através do e-mail serpro@serpro.gov.br ou pelo telefone 0800-978-9001.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Engenharia para Execução de ESPAÇO SAÚDE no bairro Residencial Mário Benez, com os serviços a serem contratados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Termo de Convênio 101836/2022 – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Gabinete do Secretário – Estado de São Paulo

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Deixaremos de aplicar o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois trata-se de um grupo único cujo total ultrapassa os limites para reservas de exclusividade para as micro e pequenas empresas.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico,



que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calandário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor total global, combinado com o preenchimento dos valores unitários e totais constantes da planilha orçamentária e financeira;

6.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o objeto inteiro.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para esta contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.15. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Projeto Básico.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79 de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024 na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o P/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Projeto Básico.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de

participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada

por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Projeto Básico exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Projeto Básico., sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico..

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10 % (dez por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado **pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo através do tel.: (17) 3465-0150 Ramal 231, ou pelos e-mails, engenhariafernandopolis@gmail.com e engenharia@fernandopolis.sp.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.**

9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas.

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03 (três) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

10.8.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024.

10.9. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não se aplica

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Não se aplica



13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no balcão do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, CEP 15.610-024, das 08:00 às 17:00.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo o/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 5% /do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.



14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, conforme orientado no preâmbulo deste edital

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. Anexo II – Projeto Básico

16.11.2.1. Apêndice do Anexo II – Memorial Descritivo produzido pela CDHU;

16.11.2.2 - Apêndice do Anexo II – Planilha Orçamentária.

16.11.2.3. Apêndice do Anexo II – Cronograma Físico Financeiro;

16.11.2.4. Apêndice do Anexo II – Projetos

16.11.3. Minuta do Contrato

Fernandópolis, 29 de maio de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PROJETO_BASICO.pdf (21.32 MB)
- Anexo II - MINUTA DO CONTRATO.pdf (148.17 KB)





PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Formalização de Processo Licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, para Contratação de empresa especializada em Engenharia para Execução de ESPAÇO SAÚDE no bairro Residencial Mário Benez, com os serviços a serem contratados conforme descrição no Quadro 1 a seguir.

1.2 Processo Licitatório 20/2.025.

1.3 Concorrência Eletrônica 1/2.025.

Quadro 1: Serviços a serem contratados, com as respectivas quantidades e valores.

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
		CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE				562.337,33
					BDI - 23,17	105.783,52
1261		CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE				456.553,81
1261.01		INFRAESTRUTURA				-
1261.01.01		FUNDACAO PROFUNDA				
1261.01.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2		16,92	
1261.01.01.02	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX		2.409,98	
1261.01.01.03	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M		76,92	
1261.01.01.04	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3		27,85	
1261.01.01.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3		5,43	
1261.01.02		BLOCOS E VIGAS BALDRAMES				-
1261.01.02.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3		55,71	
1261.01.02.02	08.01.040	Escoramento de solo descontínuo	M2		52,53	
1261.01.02.03	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3		6,64	
1261.01.02.04	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3		37,09	
1261.01.02.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3		5,43	
1261.01.02.06	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3		583,47	
1261.01.02.07	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3		78,32	
1261.01.02.08	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3		503,12	
1261.01.02.09	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3		156,64	
1261.01.02.10	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2		97,62	
1261.01.02.11	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG		10,51	





1261.01.02.12	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG		10,87	
1261.02		SUPERESTRUTURA				20.390,05
1261.02.01		ESTRUTURA DE CONCRETO				
1261.02.01.01	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2		189,75	
1261.02.01.02	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3		503,12	
1261.02.01.03	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		108,20	
1261.02.02		CONTRAPISO				
1261.02.02.01	11.18.060	Lona plástica	M2		1,41	
1261.02.02.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG		10,08	
1261.02.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3		583,47	
1261.02.02.04	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3		208,60	
1261.02.03		VEDOS				20.390,05
1261.02.03.01	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2		76,84	-
1261.02.03.02	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	33,31	200,65	6.683,65
1261.02.03.03	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	68,31	200,65	13.706,40
1261.02.03.04	11.05.040	Argamassa graute	M3		427,90	
1261.02.03.05	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		108,20	
1261.02.04		LAJES				
1261.02.04.01	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2		161,53	
1261.02.05		FERRAGENS				
1261.02.05.01	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG		10,51	
1261.02.05.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG		10,08	
1261.03		RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR				7.183,24
1261.03.01		LIXEIRAS				3.788,96
1261.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	17,42	16,92	294,74
1261.03.01.02	11.18.060	Lona plástica	M2	10,55	1,41	14,87
1261.03.01.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,99	583,47	577,63
1261.03.01.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,99	78,32	77,53
1261.03.01.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,70	503,12	855,30
1261.03.01.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,70	156,64	266,28
1261.03.01.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,29	97,62	809,26
1261.03.01.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	85,00	10,51	893,35
1261.03.02		MEDIDORES E GERADOR				3.394,28
1261.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	21,48	16,92	363,44
1261.03.02.02	11.18.060	Lona plástica	M2	9,22	1,41	13,00
1261.03.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,93	583,47	542,62
1261.03.02.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,93	78,32	72,83





1261.03.02.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,49	503,12	749,64
1261.03.02.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,49	156,64	233,39
1261.03.02.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,08	97,62	788,76
1261.03.02.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	60,00	10,51	630,60
1261.04		IMPERMEABILIZACAO				
1261.04.01		EXTERNO				
1261.04.01.01	33.03.760	Hidro-repelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2		30,90	
1261.04.02		INTERNO				
1261.04.02.01	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2		60,26	
1261.05		ESTRUTURA METALICA				121.855,30
1261.05.01		ESTRUTURA METALICA COBERTURA				
1261.05.01.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG		26,85	
1261.05.01.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG		29,87	
1261.05.02		ESTRUTURA METALICA RECEPCAO				106.661,13
1261.05.02.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1.417,49	26,85	38.059,60
1261.05.02.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	2.296,67	29,87	68.601,53
1261.05.03		ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA COBERTURA				
1261.05.03.01	33.11.050	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2		45,01	
1261.05.04		ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA RECEPCAO				5.634,80
1261.05.04.01	33.11.050	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	125,19	45,01	5.634,80
1261.05.05		TELHAMENTO				9.559,37
1261.05.05.01	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	53,22	179,62	9.559,37
1261.05.05.02	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2		78,97	
1261.05.06		CALHA, RUFOS E AFINS				
1261.05.06.01	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M		148,36	
1261.05.06.02	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M		228,47	
1261.05.06.03	16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M		92,72	
1261.05.06.04	16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2		748,72	
1261.05.06.05	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2		45,01	
1261.06		REVESTIMENTOS AREA INTERNA				29.247,13
1261.06.01		REVESTIMENTO PISO AREA INTERNA				6.652,79
1261.06.01.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3		763,04	
1261.06.01.02	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	40,00	130,56	5.222,40





1261.06.01.03	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	26,50	27,05	716,82
1261.06.01.04	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	40,00	16,66	666,40
1261.06.01.05	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	26,50	1,78	47,17
1261.06.01.06	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M		138,44	
1261.06.02		REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA				16.472,01
1261.06.02.01	17.02.020	Chapisco	M2		6,69	
1261.06.02.02	17.02.120	Emboço comum	M2		21,87	
1261.06.02.03	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2		26,39	
1261.06.02.04	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	9,42	91,15	858,63
1261.06.02.05	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	232,70	13,88	3.229,87
1261.06.02.06	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	397,80	31,13	12.383,51
1261.06.03		REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA				6.122,33
1261.06.03.01	17.02.020	Chapisco	M2		6,69	
1261.06.03.02	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2		26,39	
1261.06.03.03	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	196,67	31,13	6.122,33
1261.07		ESQUADRIA METALICA				34.226,86
1261.07.01		PORTAS METALICAS				6.256,72
1261.07.01.01	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	6,24	1.002,68	6.256,72
1261.07.02		CAIXILHOS METALICOS				27.970,14
1261.07.02.01	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	157,16	16,22	2.549,13
1261.07.02.02	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	33,92	45,01	1.526,73
1261.07.02.03	25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	24,70	967,38	23.894,28
1261.08		ESQUADRIAS EM VIDRO				14.418,51
1261.08.01		VIDROS CAIXILHOS				14.418,51
1261.08.01.01	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	33,92	276,54	9.380,23
1261.08.01.02	26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	30,24	166,61	5.038,28
1261.09		ESQUADRIAS EM MADEIRA				25.567,52
1261.09.01		PORTAS MADEIRA				12.976,91
1261.09.01.01	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	12,00	609,57	7.314,84
1261.09.01.02	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1,00	1.331,49	1.331,49
1261.09.01.03	23.08.242	Porta lisa de madeira, de correr com trilho stanley e fechadura	M2	5,08	544,69	2.767,02
1261.09.01.04	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	4,00	390,89	1.563,56
1261.09.02		ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA				4.346,19
1261.09.02.01	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	95,71	45,41	4.346,19
1261.09.03		FECHADURAS				8.244,42
1261.09.03.01	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	15,00	398,42	5.976,30
1261.09.03.02	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	2,00	480,24	960,48





1261.09.03.03	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	4,00	326,91	1.307,64
1261.10		PORTAS PNE				6.137,41
1261.10.01		PORTAS PNE				2.152,23
1261.10.01.01	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	1,00	898,29	898,29
1261.10.01.02	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2,00	626,97	1.253,94
1261.10.02		ACABAMENTOS PORTAS PNE				3.985,18
1261.10.02.01	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	5,60	464,32	2.600,19
1261.10.02.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	7,20	192,36	1.384,99
1261.11		LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS				30.798,69
1261.11.01		LOUCAS E AFINS				15.017,04
1261.11.01.01	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	12,00	157,68	1.892,16
1261.11.01.02	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	UN	12,00	185,37	2.224,44
1261.11.01.03	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	12,00	37,93	455,16
1261.11.01.04	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	3,00	1.083,65	3.250,95
1261.11.01.05	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	2,00	838,29	1.676,58
1261.11.01.06	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	1,00	699,63	699,63
1261.11.01.07	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	1,00	164,67	164,67
1261.11.01.08	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	1,00	78,62	78,62
1261.11.01.09	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,18	1.394,27	4.433,77
1261.11.01.10	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	5,90	23,91	141,06
1261.11.02		METAIS E ACESSORIOS				4.534,87
1261.11.02.01	44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	5,00	245,24	1.226,20
1261.11.02.02	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	5,00	164,67	823,35
1261.11.02.03	44.20.620	Válvula americana	UN	5,00	60,41	302,05
1261.11.02.04	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	5,00	62,81	314,05
1261.11.02.05	44.03.645	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	12,00	146,33	1.755,96
1261.11.02.06	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	2,00	56,63	113,26
1261.11.03		DIVISORIAS				2.084,54
1261.11.03.01	14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	5,70	365,71	2.084,54
1261.11.04		PORTAS DIVISORIAS				9.162,24
1261.11.04.01	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	4,00	2.290,56	9.162,24
1261.12		ACESSIBILIDADE AREA INTERNA				2.596,02
1261.12.01		BARRAS DE APOIO				2.325,24
1261.12.01.01	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	8,00	170,43	1.363,44



1261.12.01.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	5,00	192,36	961,80
1261.12.02		SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS				270,78
1261.12.02.01	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	1,38	196,22	270,78
1261.13		ELETRICA				43.167,12
1261.13.01		INSTALACOES				24.381,86
1261.13.01.01	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN		1.754,49	
1261.13.01.02	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	17,00	28,36	482,12
1261.13.01.03	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	8,00	135,36	1.082,88
1261.13.01.04	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00	126,18	252,36
1261.13.01.05	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	UN	18,00	14,16	254,88
1261.13.01.06	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	UN	57,00	4,69	267,33
1261.13.01.07	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M		6,67	
1261.13.01.08	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, limp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	1,00	640,82	640,82
1261.13.01.09	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	170,00	6,66	1.132,20
1261.13.01.10	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1.100,00	4,23	4.653,00
1261.13.01.11	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	700,00	3,41	2.387,00
1261.13.01.12	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN		17,75	
1261.13.01.13	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN		14,59	
1261.13.01.14	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN		14,59	
1261.13.01.15	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN		17,41	
1261.13.01.16	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	19,00	58,09	1.103,71
1261.13.01.17	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	2,00	63,70	127,40
1261.13.01.18	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	78,00	28,19	2.198,82
1261.13.01.19	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00	32,36	32,36
1261.13.01.20	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	44,00	9,94	437,36
1261.13.01.21	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	44,00	22,14	974,16
1261.13.01.22	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 -3/4' com acessórios	M	30,00	42,01	1.260,30
1261.13.01.23	41.14.510	Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150/250/400W	UN	8,00	271,85	2.174,80
1261.13.01.24	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	8,00	22,14	177,12
1261.13.01.25	40.06.040	Condutete metálico de 3/4'	CJ	3,00	36,08	108,24
1261.13.01.26	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	6,00	265,16	1.590,96
1261.13.01.27	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	6,00	22,14	132,84
1261.13.01.28	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	2.077,92	2.077,92
1261.13.01.29	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	3,00	277,76	833,28



1261.13.02		TELEFONIA				18.448,42
1261.13.02.01	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	120,00	26,26	3.151,20
1261.13.02.02	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	7,00	76,14	532,98
1261.13.02.03	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	7,00	43,05	301,35
1261.13.02.04	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	7,00	50,64	354,48
1261.13.02.05	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	1,00	839,09	839,09
1261.13.02.06	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1,00	1.203,42	1.203,42
1261.13.02.07	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U	UN	1,00	34,71	34,71
1261.13.02.08	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	1,00	98,47	98,47
1261.13.02.09	69.20.248	Painel frontal cego - 19" x 1 U	UN	2,00	13,77	27,54
1261.13.02.10	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1,00	2.220,02	2.220,02
1261.13.02.11	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	8,00	42,10	336,80
1261.13.02.12	39.11.020	Cabo telefônico tipo CI-40 1 par, para ligação de aparelhos telefônicos	M	140,00	13,33	1.866,20
1261.13.02.13	69.03.400	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico	CJ	1,00	7.482,16	7.482,16
1261.13.02.14	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M		6,67	
1261.13.02.15	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN		14,59	
1261.13.02.16	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN		14,59	
1261.13.03		SPDA				336,84
1261.13.03.01	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	M		31,43	
1261.13.03.02	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"	M		32,10	
1261.13.03.03	29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4" (6,35 mm)	M		21,99	
1261.13.03.04	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	UN	14,00	24,06	336,84
1261.14		HIDRAULICA				1.382,96
1261.14.01		AGUA FRIA				1.382,96
1261.14.01.01	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00	1.382,96	1.382,96
1261.14.01.02	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN		1.114,80	
1261.14.01.03	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M		28,90	
1261.14.01.04	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M		36,62	
1261.14.01.05	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	M		45,82	
1261.14.01.06	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	UN		106,63	
1261.14.01.07	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN		102,53	
1261.14.01.08	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN		111,45	
1261.14.01.09	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"	UN		123,92	
1261.14.01.10	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN		103,07	
1261.14.02		ESGOTO				-
1261.14.02.01	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M		34,76	



1261.14.02.02	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M		43,35	
1261.14.02.03	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M		74,18	
1261.14.02.04	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M		68,16	
1261.14.03		CAIXAS E RALOS				1.220,78
1261.14.03.01		CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 30 x 30 x 40 CM				-
1261.14.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2		16,92	
1261.14.03.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3		55,71	
1261.14.03.01.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3		17,33	
1261.14.03.01.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3		5,43	
1261.14.03.01.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3		208,60	
1261.14.03.01.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2		97,62	
1261.14.03.01.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2		120,16	
1261.14.03.01.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3		1.761,28	
1261.14.03.01.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2		189,75	
1261.14.03.01.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG		10,08	
1261.14.03.01.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3		519,68	
1261.14.03.01.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3		156,64	
1261.14.03.01.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		108,20	
1261.14.03.01.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG		10,51	
1261.14.03.01.15	17.02.020	Chapisco	M2		6,69	
1261.14.03.01.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3		795,38	
1261.14.03.01.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2		18,99	
1261.14.03.01.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3		0,21	
1261.14.03.02		CAIXA DE INSPECAO 30 x 30x 40CM				-
1261.14.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2		16,92	
1261.14.03.02.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3		55,71	
1261.14.03.02.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3		17,33	
1261.14.03.02.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3		5,43	
1261.14.03.02.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3		208,60	
1261.14.03.02.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2		97,62	
1261.14.03.02.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2		120,16	
1261.14.03.02.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3		1.761,28	
1261.14.03.02.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2		189,75	
1261.14.03.02.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG		10,08	
1261.14.03.02.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3		519,68	
1261.14.03.02.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3		156,64	
1261.14.03.02.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		108,20	





1261.14.03.02.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG		10,51	
1261.14.03.02.15	17.02.020	Chapisco	M2		6,69	
1261.14.03.02.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3		795,38	
1261.14.03.02.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2		18,99	
1261.14.03.02.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3		0,21	
1261.14.03.03		CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALVENARIA 30 x 30 CM				-
1261.14.03.03.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2		16,92	
1261.14.03.03.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3		55,71	
1261.14.03.03.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3		17,33	
1261.14.03.03.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3		5,43	
1261.14.03.03.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3		208,60	
1261.14.03.03.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2		97,62	
1261.14.03.03.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2		120,16	
1261.14.03.03.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3		1.761,28	
1261.14.03.03.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2		189,75	
1261.14.03.03.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG		10,08	
1261.14.03.03.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3		519,68	
1261.14.03.03.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3		156,64	
1261.14.03.03.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		108,20	
1261.14.03.03.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG		10,51	
1261.14.03.03.15	17.02.020	Chapisco	M2		6,69	
1261.14.03.03.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3		795,38	
1261.14.03.03.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2		18,99	
1261.14.03.03.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3		0,21	
1261.14.03.04		CAIXA SIFONADA E RALO SECO				
1261.14.03.04.01	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN		78,54	
1261.14.03.04.02	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN		94,12	
1261.14.04		AGUAS PLUVIAIS				
1261.14.04.01	46.03.040	Tube de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M		80,23	
1261.14.05		COMBATE A INCENDIO				1.220,78
1261.14.05.01	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1,00	229,36	229,36
1261.14.05.02	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	1,00	233,18	233,18
1261.14.05.03	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	712,34	712,34
1261.14.05.04	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	3,00	15,30	45,90
1261.15		AREA EXTERNA				9.380,89
1261.15.01		REVESTIMENTO PAREDE E TETO AREA EXTERNA				9.380,89
1261.15.01.01	33.03.750	Verniz acrílico	M2	245,06	38,28	9.380,89





1261.16		ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA				9.062,71
1261.16.01		PORTAS METALICAS (RESERVATORIOS)				858,28
1261.16.01.01	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	1,76	487,66	858,28
1261.16.02		ESCADA MARINHEIRO				8.204,43
1261.16.02.01	24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	M	1,90	841,42	1.598,69
1261.16.02.02	24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T')	M	4,50	1.358,92	6.115,14
1261.16.02.03	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,90	45,01	490,60
1261.17		VENTILACAO PERMANENTE				10.442,50
1261.17.01		VENEZIANA INDUSTRIAL				10.442,50
1261.17.01.01	24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	37,28	280,11	10.442,50
1261.18		PAVIMENTO EXTERNO				
1261.18.01		REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO				
1261.18.01.01	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3		984,22	
1261.18.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3		208,60	
1261.19		ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA				6.829,96
1261.19.01		SINALIZACOES				6.829,96
1261.19.01.01	30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6cm, com rejunte em areia (incluindo direcional sobre passeio, acesso à edificação e rampas de acessibilidade)	M2	42,06	130,41	5.485,04
1261.19.01.02	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	2,00	12,17	24,34
1261.19.01.03	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	1,00	839,52	839,52
1261.19.01.04	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	1,00	481,06	481,06
1261.20		LIMPEZA				3.007,29
1261.20.01		LIMPEZA FINAL DA OBRA				3.007,29
1261.20.01.01	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	231,33	13,00	3.007,29
1261.21		ÁREA EXTERNA				79.638,87
1261.21.01		ILUMINAÇÃO EXTERNA				4.584,24
1261.21.01	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN		1.645,62	
1261.21.02	41.11.721	Luminária LED retangular para poste de 6250 até 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W	UN	4,00	504,74	2.018,96
1261.21.02	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN		120,50	
1261.21.02	49.03.022	Caixa premoldada com tampa em concreto, 40 x 40 x 35 cm	UN	4,00	124,63	498,52
1261.21.02	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	60,00	16,24	974,40
1261.21.02	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	180,00	3,25	585,00
1261.21.02	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	4,00	93,00	372,00
1261.21.03	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	135,36	135,36
1261.21.01		PAISAGISMO E CERCA DE FECHAMENTO				28.565,81
1261.21.01	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	688,60	17,79	12.250,19





1261.21.02	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	57,00	117,46	6.695,22
1261.21.02	54.06.151	Guia separadora pré-moldada. Dimensões: h=0,23m ; e=0,05m	M³	0,90	381,90	344,76
	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa	M³	0,90	479,85	433,18
1261.21.02	34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	12,44	202,96	2.524,82
1261.21.03	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo (UM PORTÃO 3,00 X 2,10 METROS)	M2	6,30	1.002,80	6.317,64
1261.21.01		ESTACIONAMENTO (PASSEIO PÚBLICO). ESP. = 10 CM (COM MALHA Q92)				29.280,07
1261.18.01.01	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 Mpa	M3	24,48	984,22	24.095,67
1261.18.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	7,34	208,60	1.532,08
1261.21.06	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço (MALHA Q-92) = 1,48kg/m²	KG	362,33	10,08	3.652,32
1261.18.01		REVESTIMENTO CALÇAMENTO (PASSEIO PÚBLICO). ESP = 7CM				17.208,75
1261.18.01.01	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	17,89	872,79	15.609,84
1261.18.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	7,67	208,60	1.598,91
		AR-CONDICIONADO				15.535,40
		INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO				15.535,40
	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepôr, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	860,68	860,68
	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	3,00	126,18	378,54
	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	450,00	3,25	1.462,50
	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	60,00	6,20	372,00
	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	125,00	16,92	2.115,00
	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	30,00	7,49	224,70
	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	175,00	16,24	2.842,00
	40.02.120	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	UN	1,00	183,72	183,72
	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	33,00	28,90	953,70
	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	30,00	36,62	1.098,60
	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	4,50	46,43	208,93
	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	4,50	7,99	35,95
	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	2,34	204,27	477,99
	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	2,34	479,85	1.122,84
	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	12,00	135,36	1.624,32
	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	184,37	184,37





37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	258,84	258,84
97886	Caixa de passagem elétrica, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas 0,3x0,3x0,3m com tampa	UN	2,00	168,13	336,26
97887	Caixa de passagem elétrica, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas 0,4x0,4x0,4m com tampa	UN	3,00	264,82	794,46
TOTAL GERAL					R\$472.089,21
VALOR TOTAL COM BDI DE 23,17%					R\$581.472,28

1.2 - Assim, o valor total para abertura do Processo Licitatório, é de **R\$ 581.472,28 (Quinhentos e Oitenta e Um mil e Quatrocentos e Setenta e Dois reais e Vinte e Oito centavos)**.

1.3 – O valor estipulado acima corresponde a convênio, no valor de R\$ 417.500,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil e Quinhentos Reais) e contrapartida de R\$ 163.972,28 (Um Cento e Sessenta e Três Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

1.4 - As medições da obra serão realizadas, obrigatoriamente, em duas parcelas, sendo estas distribuídas entre a contrapartida municipal e o valor do repasse do convênio. **Assim, o pagamento referente ao valor do convênio será efetuado exclusivamente após a conclusão das obras e prestação de contas ao Estado de São Paulo.**

2.0 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Esta contratação tem o intuito de finalizar obra iniciada em 2.022, a qual tivera contrato cancelado unilateralmente antes de seu término.

2.2 – Com a construção de um Espaço Saúde, pretende-se:

2.2.1. Acesso mais rápido e eficiente a serviços de saúde: A proximidade com uma unidade de saúde permite que os moradores recebam atendimento médico em tempo hábil, diminuindo a sobrecarga nas unidades de saúde mais distantes e melhorando a eficiência no atendimento.

2.2.2. Promoção da saúde e prevenção de doenças: Um posto de saúde pode se tornar um centro de ações educativas e preventivas, realizando campanhas de vacinação, orientações sobre cuidados com a saúde e acompanhamento de grupos vulneráveis, como gestantes e idosos.

2.2.3. Descentralização do atendimento de saúde: A construção do posto de saúde contribui para a descentralização dos serviços, evitando a concentração de atendimentos em regiões distantes e garantindo que todos os cidadãos tenham acesso aos mesmos direitos, independentemente da localização.

3.0 - DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES

3.1. Em conformidade com Memorial Descritivo emitido pela CDHU anexo a este Projeto Básico.

3.2. Parte dos serviços descritos no documento supracitado já foram executados, conforme explanado no item 2.1 deste Projeto Básico.

3.2.1. Está sendo anexado projeto executivo junto a este Projeto Básico constando os itens já executados no contrato anterior, além dos projetos fornecidos pelo Convênio.





3.3 – Infraestrutura para Climatização do Prédio

3.3.1. Foram acrescentadas ao projeto inicial as instalações de infraestrutura para atendimento à Climatização deste Espaço Saúde.

3.3.2. Toda a fiação deverá ser tubulada por meio de eletroduto em PVC de diâmetro nominal conforme indicado em projeto.

3.3.3. Deverá ser instalado Quadro de Distribuição específico para os aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, com quantidade de disjuntores e montagem conforme descrito no projeto.

3.3.4. Para as tomadas de ar-condicionado, nos locais indicados, deverá ser fornecido pelo menos 1,0m de cabo para cada condutor, possibilitando a ligação das máquinas pela equipe de instalação. **NÃO DEVERÁ SER INSTALADA TOMADA TIPO 2P+T.**

3.3.5. Todos os aparelhos deverão possuir tubulação de dreno em PVC próprio para água fria, conforme estipulado em projeto.

3.3.6. Os tubos de descida do dreno deverão ter comprimento total de 2,0m e deverão ser instalados de maneira aparente pelo lado de fora do prédio.

3.3.7. Deverá ser instalada tubulação de captação onde serão interligados os tubos de descida.

3.3.8. Os tubos de captação despejarão a água coletada em caixas de alvenaria com fundo britado, conforme consta no projeto.

4.0 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Sustentabilidade

4.1.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1 - A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

4.1.1.2 - Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

4.1.1.3 - Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

4.1.1.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em praias, no mar, rios ou em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.





4.2 - Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 - Na presente contratação não haverá indicação de marcas dos materiais, no entanto, os itens ofertados pela licitante vencedora deverão atender aos requisitos mínimos especificados no item 5.3 e subsequentes deste Projeto Básico.

4.3 - Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.1 - Na presente contratação não haverá vedação de contratação de marcas, contanto que atendam aos requisitos mínimos especificados no item 5.3 e subsequentes deste Projeto Básico.

4.4 - Da exigência de amostra

4.4.1 - Não será exigida a apresentação de amostras de quaisquer dos itens aqui listados.

4.4.2 - Em caso de não cumprimento dos pré-requisitos mínimos dos materiais adquiridos, será solicitado à Contratada que substitua o produto ofertado por outro que os atendam, sem prejuízo à Administração Pública, sob risco de quebra unilateral de contrato e aplicação das devidas sanções.

4.5 - Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1 - Não se aplica.

4.6 - Subcontratação

4.6.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7 – Garantia da Contratação

4.7.1 – Será exigida a garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois, por se tratar de obra que envolve Convênio com o Estado de São Paulo e todas as particularidades que envolvem este tipo de contratação, já descritas neste Projeto Básico e no ETP, além de esta obra já ter sido abandonada no Contrato anterior, conclui-se como necessária a exigência de garantia da contratação.

4.7.2 – Em conformidade com o Art. 98 da Lei nº 14.133, de 2.021, será exigida garantia contratual de 5% do valor inicialmente contratado.

4.7.3 – Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

4.7.3.1 – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.7.3.2 – Seguro-garantia. Nesta modalidade, será fixado prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

4.7.3.3 – Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.7.3.4 – Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.7.4 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela





Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

4.8 - Visita Técnica Preliminar

4.8.1 - Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é facultativo para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.8.2 - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo através do tel.: (17) 3465-0150 Ramal 231, ou pelos e-mails, engenhariafernandopolis@gmail.com e engenharia@fernandopolis.sp.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

4.8.3 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.4 - Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8.5 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.0 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Condições de Execução

5.1.1 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1 - O início da execução do objeto dar-se-á imediatamente após a emissão e assinatura da Ordem de Serviço.

5.1.1.2 - As metodologias de execução para cada uma das etapas construtivas consideradas, para o objeto em questão, seguem as etapas construtivas para este objeto, as quais são: serviços preliminares, infraestrutura, superestrutura, alvenaria, cobertura e forro, esquadrias, revestimento, piso, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pintura, barreira de madeira e proteção de talude, limpeza e descarte de entulhos.





5.1.1.3 - Cronograma de realização dos serviços:

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
1	INFRAESTRUTURA		-	-					
2	SUPERESTRUTURA	4,32	20.390,05		11.271,50				9.118,55
3	RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR	1,52	7.183,24						7.183,24
4	ESTRUTURA METALICA	25,81	121.855,30		121.855,30				
5	REVESTIMENTOS AREA INTERNA	6,20	29.247,13						29.247,13
6	ESQUADRIA METALICA	7,25	34.226,86						34.226,86
7	ESQUADRIAS EM VIDRO	3,05	14.418,51						14.418,51
8	ESQUADRIAS EM MADEIRA	5,42	25.567,52						25.567,52
9	PORTAS PNE	1,30	6.137,41						6.137,41
10	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS	6,52	30.798,69						30.798,69
11	ACESSIBILIDADE AREA INTERNA	0,55	2.596,02						2.596,02
12	ELETRICA	9,14	43.167,12						43.167,12
13	HIDRAULICA	0,29	1.382,96						1.382,96
14	CAIXAS E RALOS	0,26	1.220,78						1.220,78
15	AREA EXTERNA	1,99	9.380,89						9.380,89
16	ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA	1,92	9.062,71						9.062,71
17	VENTILACAO PERMANENTE	2,21	10.442,50						10.442,50
18	ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA	1,45	6.829,96						6.829,96
19	LIMPEZA	0,64	3.007,29						3.007,29
20	ÁREA EXTERNA - ESTACIONAMENTO	16,87	79.638,87						79.638,87
21	AR-CONDICIONADO	3,29	15.535,40						15.535,40
Total simples		100,00	472.089,21	-	133.126,80	-	-	-	338.962,41
Total com BDI		100,00	581.472,28	-	163.972,280	-	-	-	417.500,00
Total acumulado		100,00			163.972,28	163.972,28	163.972,28	163.972,28	581.472,28

5.2 - Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1 - Os serviços serão prestados no endereço de implantação da obra, a saber: Rua Mário Benez, 923, Residencial Mário Benez – Fernandópolis/SP.

5.2.2 - Os serviços serão prestados em horário comercial, ficando a Contratada incumbida de comunicar à **SMOIHU** em caso de eventuais flexibilizações de horário, visando minimizar os transtornos à vizinhança da obra.





5.3 - Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 - Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, da QUALIHAB e das demais normas citadas.

5.3.2 - O material e/ou equipamento, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da **SMOIHU** deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, conforme definido pela **SMOIHU**.

5.3.3 - A **SMOIHU** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

5.4 – Classificação da Obra, Informações Gerais e Condições Locais

5.4.1 - Com base no exposto neste Projeto Básico, é possível inferir que se trata de um serviço comum de engenharia, não levando em consideração nenhuma especificidade excêntrica no ramo da Engenharia Civil.

5.4.2 - A presente obra refere-se à conclusão da construção de um Espaço Saúde, conforme documentação anexa, a qual havia sido abandonada em contrato anterior.

5.4.3 – Os serviços de infraestrutura, superestrutura, alvenaria, cobertura, parte do piso, parte das instalações elétricas e hidráulicas estão concluídos.

5.4.4 - A obra em questão será executada em Perímetro Urbano, no bairro Residencial Mário Benez, neste Município de Fernandópolis/SP.

5.5 - Garantia do serviço

5.5.1 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5.2 - O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 05 anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6 - Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6.1 - Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6.0 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





6.2 – Fiscalização

6.2.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Fernandópolis (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2.2 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Lei Complementar Municipal nº 245, de 22 de dezembro de 2022).

6.2.3 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.2.4 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.5 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.6 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.7 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.2.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.2.9 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.3 - Normas Técnicas Aplicáveis e Controle

6.3.1 - Além dos procedimentos técnicos indicados, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato de construção das obras.

6.3.2 - Os testes e ensaios em materiais deverão ser realizados de acordo com as normas da ABNT e quando solicitado pela **SMOIHU**. A **CONTRATADA** fará o controle tecnológico dos materiais envolvidos na execução do objeto, procedendo aos ensaios e testes necessários, de acordo com as especificações do projeto e Normas da ABNT, independente do acompanhamento técnico da obra.

6.3.3 - No caso de obras ou serviços executados com materiais e/ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e/ou equipamento às suas expensas.

6.4 - O Gestor do Contrato

6.4.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações





contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.4.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.4.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.4.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.4.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.4.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.4.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.0 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

7.1 - MEDIÇÕES

7.1.1 - A **CONTRATADA** deverá solicitar medições dos serviços executados periodicamente, seguindo cronograma físico-financeiro, tal solicitação deverá ser protocolada de maneira eletrônica, pelo “Gestão sem Papel”, através do sistema “1DOC”, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP: <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/>.

7.1.2 - Junto à solicitação de medição deverá ser apresentado pela **CONTRATADA** relatório fotográfico dos eventos sendo medidos.

7.1.3 - Os fiscais responsáveis pelas obras deverão proceder com a vistoria e atestar o quantitativo medido nesta etapa da obra por meio de Laudo de Medição expedido pela **SMOIHU**, e a equipe de topografia municipal, nos casos em que for julgado necessário, irá realizar as conferências das áreas *in loco*, através de levantamento topográfico.

7.1.4 - Em todas as medições, a empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, toda a documentação exigida, conforme segue:

- ✓ Guia recolhida, constando todos os funcionários, GPS, junto ao INSS;
- ✓ Guia de recolhimento do FGTS e informações da previdência social – GFIP;





- ✓ Relatório de Declaração Completa – DCTFWeb e Recibo de entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciário – DCTFWeb, conforme Instrução Normativa RFB nº 2005 de 29/01/2021 e suas atualizações, resultantes da execução do contrato;
- ✓ Declaração do contador de que a empresa está regular com a contabilidade;
- ✓ Apresentação da folha de pagamento;
- ✓ Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.5 - No caso da não apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), no prazo de 60 (sessenta) dias, a Prefeitura imporá a sanção de multa de 10% (dez por cento) do valor total pago da(s) obra(s), bem como suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo cessar penalidade de suspensão, a critério da Prefeitura, quando sanada a falta cometida.

7.2 – CRITÉRIOS

7.2.1 - Serão medidos pelos fiscais da obra os quantitativos solicitados pela **CONTRATADA**, levando em consideração a quantidade de materiais instalados e/ou serviços prestados, levando em consideração os parâmetros disponibilizados no Memorial Descritivo e nos critérios disponibilizados pelas mídias especializadas utilizadas como base para formalização da planilha orçamentária.

7.2.2 - Todos os materiais e serviços empregados na obra deverão estar em conformidade com os parâmetros de qualidade estabelecidos pela **SMOIHU**, descritos no memorial descritivo e demais documentos que compõem este projeto.

7.3 – PAGAMENTOS

7.3.1 – A emissão das notas fiscais ficará condicionada à elaboração do Laudo de Medição, confeccionado após protocolo de Pedido de Medição via sistema 1Doc. Esse pedido deverá ser realizado através de Requerimento Referente a Contratos de Obras, disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, pelo link: <https://fernandopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=4801187&iser=01J924FJBT6KQY0DKC3X2E9HN9>

7.3.2 – Para recursos oriundos do Tesouro Municipal, o pagamento da Nota Fiscal ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data de recebimento da Nota pelo Fiscal do Contrato.

7.3.3 – Se, porém, os recursos forem oriundos de Convênios, quer sejam com o Governo do Estado de São Paulo quer com a União, o pagamento da Nota Fiscal irá ocorrer em até 30 dias após a liberação dos recursos pela entidade do Convênio.

7.3.4 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, entre data base constante da cláusula 7.3.2 e ao correspondente efetivo adimplemento da parcela, serão calculados pelo IPCA-E, índice este fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de inadimplência.

7.3.5 – Não se aplicará a regra prevista no item 7.3.4, quando se tratar de pagamento que dependa de autorização por agente financeiro (convênios), situação em que o prazo tem início a partir da solicitação do pagamento junto à Instituição.

7.4 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.4.1 - Concluídas todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestadas pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos





contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório, emitido juntamente com a última medição, válido por 3 (três) meses. Neste período, qualquer solicitação para reparos de danos ou defeitos construtivos deverão ser prontamente atendidos por parte da executora da obra.

7.4.2 - A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, exceto na ocorrência de fatos provenientes.

7.4.3 - Decorrido o período de 3 (três) meses, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, considerando-se a entrega plena da obra a esta municipalidade para efeito de cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da construtora e das obrigações perante a obra, definidas no código civil.

7.4.4 - Aceitadas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

7.4.5 - O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

7.5 - PENALIDADES CABÍVEIS

7.5.1 – Advertência.

7.5.2 – Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato e aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na lei 14.133/21.

7.5.3 – Multa de mora no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

7.5.4 – Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

7.5.5 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 02 (dois) anos.

7.5.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.0 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 - Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, deverá ser realizado processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, de forma eletrônica, adotando-se o critério de menor valor global, além disso, não serão aceitas propostas que apresentem valores unitários de itens superiores aos das planilhas orçamentárias de abertura do Processo Licitatório, mesmo que o valor total da proposta seja inferior ao de referência.





8.2 – Regime de execução

8.2.1 - O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

8.3 - Exigências de habilitação

8.3.1 - Habilitação jurídica:

8.3.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.1.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





- 8.3.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.3.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4 - Qualificação Econômico-Financeira

- 8.4.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.4.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.4.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.4.4 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.4.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.4.6 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.4.7 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.4.8 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.4.9 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.4.10 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5 - Qualificação Técnica

- 8.5.1 - A empresa a ser contratada deverá ser especializada em Construção Civil, devendo apresentar em seu quadro de funcionários responsável técnico devidamente registrado em seu Conselho de





Classe, sendo que deverá ser apresentada, junto à Documentação de Habilitação, Certidões de Quitação junto ao Conselho de Classe tanto do profissional como da empresa.

8.5.2 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente. Para fins de comprovação, em todos os casos, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, com as seguintes características mínimas:

8.5.3 - Segue abaixo uma tabela para cada Item.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor total
1261.05.02.01	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1.417,49	R\$38.059,60
1261.05.02.02	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	2.296,67	R\$68.601,53
1261.07.02.03	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M ²	24,70	R\$23.894,28
1261.18.01.01	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 Mpa	M ³	24,48	R\$24.095,67

8.5.4 - Valor total estimado da obra – **R\$ 581.472,28 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).**

8.5.5 - Nos termos do disposto na Súmula 24 do Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos do inciso II, do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2024, deve ser comprovada a capacidade técnica operacional dos licitantes, a ser realizada mediante apresentação de certidões ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando a execução dos serviços listados, ou similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na quantidade mínima exigida no item 8.5.3 deste Projeto Básico.

8.5.6 – Deve-se, ainda, ser comprovada a capacidade técnico-profissional responsável técnico, nos termos da Súmula nº 23 do Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos do inciso I, do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devidamente registrada nas entidades profissionais competentes, quanto aos serviços discriminados anteriormente, sem fixação de quantitativos mínimos ou prazos máximos.

8.5.7 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.8 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





8.5.9 - Não será admitida a participação de cooperativas para este processo licitatório.

9.0 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor estimado para execução da obra em questão, com base na planilha orçamentária em anexo, elaborada em função dos projetos básicos é de **R\$ 581.472,28 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

9.2 - Se, porventura, os contratos se estenderem por mais de 12 (doze) meses, de efetiva execução, não computando-se eventuais atrasos de cronograma por parte da contratada, poderá ser efetuado reajuste dos preços com base no índice INPC/IBGE acumulado do período.

10.0 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Fernandópolis e convênio firmado com o Estado de São Paulo.

10.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação: recurso financeiro proveniente de Convênio com o Estado de São Paulo, via Convênio nº 101836/2022, Demanda (Principal) 022761 emitida pela SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. Além de recursos oriundos do Tesouro Municipal, pasta da Secretaria de Municipal de Saúde, referente à contrapartida deste convênio.

Fernandópolis, 27 de fevereiro de 2025.

MATEUS CALEGARI PAULIQUE

Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

WELIGTON RODRIGO BRAZ

Engenheiro Civil
CREA nº 5061758343

CLEITON JOÃO MENDES

Engenheiro Civil
CREA nº 5068982040

BRUNO EVANDRO R. COUTO

Engenheiro Eletricista
CREA nº 5063542280





ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO PRODUZIDO PELA CDHU



ESPAÇO SAÚDE

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VALIDADE

INÍCIO: JUNHO/2021

TÉRMINO:

VERSÃO **A**

Índice Geral

I. INTRODUÇÃO	4
1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	4
2. NORMAS.....	4
3. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS.....	4
4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	4
II. PARTIDO ARQUITETÔNICO.....	5
III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	8
1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	9
2. ESTRUTURA E FUNDAÇÕES.....	9
2.1. FUNDAÇÕES.....	9
3. ALVENARIAS	9
5. DIVISÓRIAS EM GRANILITE.....	11
6. LAJES.....	11
7. COBERTURA.....	11
7.1 <i>Estrutura</i>	11
7.2 <i>Telhamento</i>	12
7.3 <i>Rufos</i>	12
8. REVESTIMENTO	12
8.1 <i>Revestimento Interno</i>	12
8.2 <i>Revestimento Externo</i>	13
8.3 <i>Condições Gerais</i>	13
9. PISOS.....	13
9.1 <i>Piso Interno</i>	13
9.2 <i>Piso Externo</i>	14
9.3 <i>Condições Gerais</i>	14
10. PINTURAS.....	15
10.1 <i>Normas Gerais</i>	15
11. IMPERMEABILIZAÇÃO	15
11.1 <i>Normas Gerais</i>	15
12. ESQUADRIAS	17
12.1 <i>Esquadrias de Alumínio</i>	17
12.2 <i>Esquadrias em Aço</i>	18
12.3 <i>Esquadrias de Madeira</i>	20
12.4 <i>Veneziana Industrial</i>	20
12.5 <i>Procedimentos para execução</i>	20
12.6 <i>Especificações Gerais</i>	21
13. VIDROS	22
14. FERRAGENS	22
15. BRISES	23
16. DOMOS.....	23
17. NEOREX	23
18. COMPLEMENTOS	23
15.1 <i>Soleiras</i>	23
15.2 <i>Peitoris e Abas</i>	23
15.3 <i>Condições Gerais</i>	24

19. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS	24
19.1. <i>Metais</i>	24
19.2. <i>Relação de Peças</i>	24
19.3. <i>Condições Gerais</i>	24
20. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	25
20.1. <i>Condições Gerais</i>	25
20.2. <i>Especificações de Materiais e Equipamentos</i>	26
20.3. <i>Especificações de Serviços e Montagens</i>	28
21. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	32
21.1. <i>Condições Gerais</i>	32
21.2. <i>Materiais e Serviços</i>	34
21.3. <i>Fornecimento e Montagem</i>	34
21.4. <i>Especificações Técnicas</i>	34
22. LIMPEZA FINAL.....	34
ANEXO 1 – LISTA DE EQUIPAMENTOS PREVISTOS NO PROJETO DE ELÉTRICA.....	34

I. Introdução

O presente memorial se refere a edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, com área construída edificada de 251,00 m².

1. Considerações Gerais

O presente memorial de especificações tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção. Para acréscimos e/ou modificações, os projetos apresentados deverão oferecer elementos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotados o projeto da CDHU e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento. Em caso de haver discrepâncias entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

2. Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à CDHU.

3. Qualidade dos Serviços e Materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela CDHU, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

4. Materiais e Equipamentos

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora.

Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da Construtora.

II. Partido Arquitetônico

O projeto do Espaço Saúde se caracteriza por uma edificação com 251,00m² de área construída, em um volume retangular, constituído por três blocos interligados. O primeiro deles é o bloco de acesso e recepção, caracterizado pela presença de estrutura metálica e pé direito elevado. O segundo bloco é destinado aos consultórios, salas de curativo e procedimentos, apoio técnico, administração, sala de reuniões, conforto e DML. O terceiro abriga à sala de imunização/vacinação, a farmácia, o consultório ginecológico, além de copa e vestiários de funcionários.

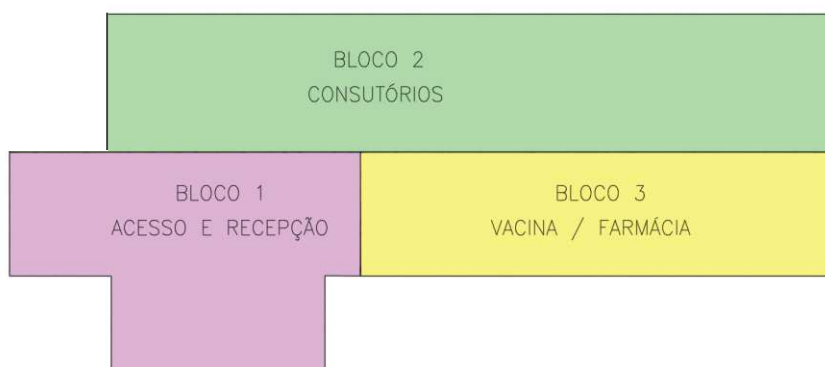


figura01 – Setorização Espaço da Saúde

Programa:

- Recepção com espera para 21 lugares e área para arquivo de protocolos
- Sanitários para o público feminino e masculino (ambos acessíveis a PCD)
- Sala de reunião / conselho de saúde familiar
- Consultórios gerais e ginecológico
- Telemedicina
- Sala de imunização/vacinação
- Sala de curativos
- Sala de procedimentos
- Farmácia climatizada
- Copa
- Sanitário/vestiário de funcionários
- DML
- Depósito
- Edificações de apoio - depósitos de lixo, gerador e medição

O Projeto de Arquitetura foi desenvolvido com base no Manual De Estrutura Física Das Unidades Básicas de Saúde da Família – Ministério da Saúde - 2008, e Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dimensionado para funcionamento de 1 ESF - Equipe de Saúde da Família para atendimento das necessidades da população.

Quadro de Áreas:

QUADRO DE ÁREAS		
	AMBIENTES	ÁREA
BLOCO 1	Depósito	3,10
	Wc Pne 01	3,63
	Wc Pne 02	3,63
	Circulação Wc Pne	5,35
	Recepção	10,43
BLOCO 2	Saúde Familiar	14,43
	Telemedicina	4,66
	Consultório 2	9,44
	Consultório 1	9,28
	Curativos	9,75
	Utilidades/ Apoio a esterilização	5,05
	Procedimentos	9,86
	Espera (15 lugares/6 Lugares)	43,14
	DML	3,90
	Circulação público	26,86
	Circulação funcionários	10,34
BLOCO 3	Imunização/Vacinas	8,87
	Farmácia climatizada	12,28
	Consultório Ginecológico	13,37
	Wc Consultório	3,51
	Copa	8,55
	Wc Func. 01	6,46
	Wc Func. 02	6,46



figura02 – Perspectiva



figura03 – Perspectiva



figura04 – Perspectiva

III. Especificações Técnicas

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência. A Construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo outros itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não dos desenhos. Serão de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

O projeto poderá ser modificado e/ou acrescido a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU que, de comum acordo com a Construtora, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessários, competirá à Construtora elaborar o projeto detalhado das modificações e submetido à apuração da Superintendência de Projetos da CDHU.

1. Serviços Preliminares

2. Estrutura e fundações

2.1. Fundações

É de integral responsabilidade da Construtora: a locação, segurança, estabilidade e durabilidade das fundações.

Tanto o projeto como a execução deverão atender à NBR-6122 - “Projeto e Execução de Fundações.”

Como referência é apresentado projeto com fundação profunda.

O construtor, antes do início das obras, providenciar **Parecer Técnico de Fundações**, elaborado por engenheiro geotécnico justificando o tipo de fundação adequada ao local e a cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do técnico responsável pela fundação.

O Parecer Técnico de Fundações deverá conter os seguintes elementos:

- locação das edificações e dos furos de sondagem.
- relatórios individuais das sondagens.
- descrição geotécnica do local.
- especificação dos tipos a serem utilizados (estaca pré-moldada, escavada, etc.), recomendações para a execução, características básicas e elementos de composição de cada tipo de fundação.
- As vigas de concreto da fundação deverão estar com sua face superior totalmente em nível com ferros de arranque posicionados conforme projeto para receber a alvenaria armada.

Até as três primeiras fiadas de blocos, sobre o solo, a alvenaria deverá ser assentada com argamassa 1:0,5:8 aditivada de impermeabilizante hidrofugante. Quando a alvenaria estiver em contato com o solo, abaixo do piso, sobre o chapisco deverá ser executado emboço desempenado, com espessura 2 cm com cantos arredondados, usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aditivada de impermeabilizante hidrofugante dosado conforme fabricante. Após a cura será aplicada sobre o revestimento duas demãos de tinta betuminosa.

característica mínima $fgk = 8$ MPa e armadura conforme projeto.

3. Alvenarias

As paredes internas e externas serão executadas em Blocos Cerâmicos, de características e dimensões uniformes onde poderão ser aceitos blocos com resistência mínima à compressão conforme especificado no projeto e com faces planas e arestas vivas, nas espessuras indicadas em projeto, e assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:1:6.

Antes da execução das alvenarias, todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes deverão estar montadas ou preparadas para execução simultânea com a alvenaria, de maneira que terminada a execução das paredes, não haja necessidade de furos, cortes ou rasgos nos blocos.

As cintas de amarração, vergas e contravergas das janelas e portas serão feitas com blocos canaleta, armados e concretados conforme o projeto.

A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.

Internamente não serão permitidas discrepâncias acima de 3 mm em relação ao plano da parede. Todo respingo ou escorrimento de argamassa deverá ser limpo durante a execução, de forma a tornar a parede homogênea quanto a seu aspecto e coloração.

Nos encontros de painéis de paredes, quando pela modulação dos blocos não for possível a amarração entre blocos, deverá ser colocada ferragem ancorada em pilaretes preenchidos com concreto, conforme espaçamento e dimensão especificados no projeto estrutural.

Pelo fato de a edificação ser constituída de alvenaria aparente, esta deverá ser executada com planejamento e precisão, usando ferramentas apropriadas para fazer as juntas e não proceder a limpeza imediatamente após a execução do frisamento das juntas para não danificá-las. Não será admitido nenhum tipo de erro ou imprecisão nas juntas horizontais e verticais, que deverão ter exatamente 1cm, não sendo admitidas variações para menos ou mais. Também não serão admitidos restos de argamassa nos blocos após a execução. As juntas deverão ter acabamento do tipo meia cana.

3.1 Paredes em Drywall

As paredes interna que forem executadas em sistema de “Drywall” terão 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por:

1. uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1 RF 15);
2. isolamento acústico de 52 dB, com lã mineral de vidro com espessura de 100 mm;
3. estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações;
4. perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver;
5. fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas;
6. fita de papel com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver;
7. fita para isolamento acústico;
8. massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas.

Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758

5. Divisórias em Granilite

As divisórias internas a serem executadas nos sanitários dos funcionários serão de placa de granilite maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 4 cm, nas dimensões indicadas em projeto.

6. Lajes

As lajes receberão revestimento interno com chapisco no traço 1;3 e emboço desempenado com espuma de poliéster, traço 1:2:6 e espessura 8mm.

7. Cobertura

7.1 Estrutura

7.1.1 Estrutura Metálica

O projeto aqui apresentado é referencial e o desenvolvimento do executivo deverá atender o abaixo especificado.

A estrutura metálica deverá ser projetada levando-se em conta, entre outros itens, as seguintes necessidades:

- O projeto de estrutura metálica deve obedecer fielmente às especificações do projeto de arquitetura, no que concerne o projeto, como o número de águas, presença ou não de platibandas, declividades dos panos, eventual introdução de forro nos beirais e outras;
- As seções dos perfis e as formas de montagem não devem facilitar o acúmulo de água em nenhuma posição da estrutura metálica, dos seus apoios e de outras partes; não deve ser admitida a presença de frestas;
- Devem ser respeitadas, para os diferentes tipos de telhas, as declividades mínimas, os limites máximos de vãos, as sobreposições mínimas e outras;

7.1.1.2 Durabilidade: Vida útil dos materiais e componentes das estruturas metálicas de coberturas

A estrutura metálica da cobertura deve ser projetada para uma vida útil de, no mínimo, 25 anos.

Deverão ser projetados e especificados detalhes, materiais e sistemas de proteção contra todo tipo de corrosão a que os componentes metálicos estiverem sujeitos.

Nas coberturas constituídas por metais de diferentes naturezas (perfis, parafusos, etc.) não deve ocorrer contato direto entre metais cuja diferença de potencial possibilite o desenvolvimento de corrosão galvânica.

Os componentes da estrutura e outros elementos metálicos que venham a receber revestimento de zinco (rufos, calhas, condutores, parafusos, ganchos, etc.) seguindo-se ou não de aplicação de pintura, devem ser tratados por imersão a quente, com processo de tratamento especificado pelas normas ABNT/INMETRO pertinentes.

Os projetos de estrutura metálica para o telhado deverão atender ao documento **“Diretrizes para projeto, avaliação e recebimento de estrutura metálica para coberturas de casas térreas, sobrados e prédios”**, elaborado pelo IPT (do qual foram extraídos os itens acima), que está disponível no site da CDHU.

7.2. Telhamento

A cobertura do bloco de acesso da edificação será em telhas metálicas termoacústicas trapezoidais de 0,50 mm, formando um “sanduíche” com núcleo em EPS (poliestireno) ou PU (poliuretano).

As telhas deverão estar perfeitamente encaixadas de forma a resultar em panos completamente planos.

Os fechamentos laterais e frontais deverão ser executados conforme detalhes de projeto e com peças extras fornecidas pelo fabricante.

Nos demais blocos a cobertura será de telhas onduladas de cimento reforçado com fibra sintética CRFS de 0,8mm, e altura da ondulação 51mm.

7.3. Rufos

Nas platibandas será obrigatória a instalação de rufo calafetado com espessura da chapa definida em projeto.

Uma das superfícies da chapa metálica do rufo encontrará a alvenaria, sob massa grossa, e a superfície oposta deverá ser a calafetada com argamassa 1:4.

Obs.: Para as regiões litorâneas os rufos deverão ser em fibra de vidro ou alumínio (esp. = 0,8 mm).

8. Revestimento

As condições exigíveis para o recebimento de revestimento de argamassas inorgânicas aplicadas sobre paredes e tetos de edificações estão fixadas na NBR-13749 - “Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação”.

8.1. Revestimento Interno

Todas as superfícies internas deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, além de receber massa grossa, executada com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:5.

Toda alvenaria interna receberá o revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume. A espessura do reboco não poderá exceder a 5 mm e seu acabamento será desempenado a feltro.

Com a parede já rebocada, utilizar lixa nº 80 ou 100 para aplicação da massa corrida. Limpar o local com vassoura ou escova seca para retirar a poeira do lixamento. Aplicar uma demão de selador acrílico.

8.1.1. Azulejo e Cerâmica

As paredes revestidas com azulejo ou cerâmica, serão previamente chapiscadas e emboçadas. O revestimento de azulejo ou cerâmica será assente com argamassa colante flexível indicada pelo fabricante do revestimento e receberá rejunte de argamassa flexível na cor branco.

Não será permitido compor a argamassa com saibro ou argila, da mesma forma revestimento direto com gesso.

O revestimento em azulejo só deverá ser iniciado após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria, do chapisco (quando houver), e nas paredes que contenham tubulações hidráulicas, somente quando estas já estiverem embutidas e testadas. A aplicação e o desempenho serão feitos simultaneamente, usando-se desempenadeira de madeira. A paredes da copa e os sanitários dos funcionários receberão azulejo nas paredes por completo, para os sanitários públicos PCD, e sanitário do consultório, será aplicado o azulejo do piso até 1,60 de altura, o demais ambientes, como o DML e consultórios será instalado uma faixa de azulejo de 0,40cm de altura acima dos lavatórios, pias e bancada e tanque.

8.2. Revestimento Externo

Toda a alvenaria cerâmica externa será aparente, devendo ser impermeabilizada com verniz à base de resina acrílica ou silicone líquido, aplicado com trincha. Todos os cuidados para evitar pontos de unidade e manchas deverão ser tomados, como limpeza e lixamento de acordo com especificações do fornecedor. Não serão admitidas manchas, pontos de infiltração, imperfeições e demais patologias em nenhuma hipótese.

8.3. Condições Gerais

Antes da execução de qualquer tipo de argamassa, as superfícies de aplicação deverão estar isentas de poeira, crostas de argamassa endurecida, manchas de óleo ou graxa e devidamente umedecidas. Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, apumados, alinhados, nivelados e em esquadro, com as arestas vivas.

A areia usada será do tipo médio lavada, não se permitindo o uso de areia de cava ou salitrada. Deverá ser certificada pela Secretaria do Meio Ambiente e apresentada a origem.

9. Pisos

9.1. Piso Interno

9.1.1. Contrapiso

O contrapiso será em concreto traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) com 5 cm, desempenado, com aditivo impermeabilizante hidrofugante utilizado como prescrito pelo fabricante, sobre lastro de 3 cm de brita.

Para a execução do piso, o solo deverá estar perfeitamente apiloado e nivelado. Antes de espalhar o concreto do piso, dever-se-á umedecer o solo a

fim de favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Quando o solo não apresentar capacidade de suporte, o contrapiso deverá ser convenientemente armado.

Todo o concreto deve ser perfeitamente nivelado.

9.1.2. Acabamentos de Piso

9.1.2.1. Placa Cerâmica

Todo o piso interno será em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado, em cor clara, na dimensão 60 x 60 cm.

Características:

1. Absorção de água: $Abs \leq 0,5\%$, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
2. Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
3. Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
4. Resistente a gretagem;
5. Resistente ao escorregamento;
6. Coeficiente de atrito: $\geq 0,50$ (classe de atrito II);

Executar com argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Norma técnica: NBR 15463.

9.2. Piso Externo

Nos trechos indicados no projeto de arquitetura como piso cimentado, o mesmo será executado em concreto desempenado, $fck = 15$ MPa, sem armação, com espessura mínima de 5,0 cm, sobre lastro de brita de no mínimo 3,0 cm de espessura com juntas frisadas a cada metro. Prever caimento de 2% no sentido oposto às paredes.

9.3. Condições Gerais

Os revestimentos de pisos somente serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, vedadas as aberturas externas, assentadas as instalações e executadas as impermeabilizações.

As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 1,0%.

10. Pinturas

10.1. Normas Gerais

Todas as tintas a empregar deverão observar as especificações deste memorial. Sempre que houver indicação expressa, nenhuma alteração poderá ser feita nas marcas e cores sem o consentimento da FISCALIZAÇÃO.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies no preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificações.

Toda a pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias à um perfeito acabamento. Cada demão somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e massa, observando intervalo mínimo de 12 horas entre cada demão de massa.

Toda a vez que uma superfície tiver sido lixada, será cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó antes da aplicação da demão de tinta, além disso todas as superfícies pintadas deverão apresentar, quando concluídas, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho.

10.1.1. Tinta Látex Acrílico

As superfícies internas em alvenaria revestidas com massa corrida, os tetos e superfícies externas em alvenaria revestidas com massa fina, serão pintadas com tinta látex acrílico Classe Premium, conforme projeto cromático.

A pintura látex acrílico será aplicada a rolo, com um mínimo de três demãos sobre a superfície previamente preparada com uma demão de preparador sintético.

10.2.1. Esmalte Sintético

Todas as peças em ferro galvanizado que receberão pintura (rufos, etc.) receberão tratamento com primer de aderência tipo galvite, de duas demãos de tinta esmalte sintético.

11. Impermeabilização

11.1. Normas Gerais

11.1.1. Preparação da superfície

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de óleos, graxas e partículas soltas de qualquer natureza. Executar a regularização da superfície com argamassa desempenada de cimento e areia, no traço 1:4 com caimento mínimo de 1% (para áreas externas) e 0,5% (para áreas internas e calhas) .

Todo o contrapiso executado sobre o solo deverá conter em sua argamassa aditivo hidrofugante.

As áreas a serem impermeabilizadas deverão ser interditadas ao trânsito de operários estranhos ao serviço, antes, durante e após a conclusão destes, até a liberação pela fiscalização.

As superfícies de concreto a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se os excessos de argamassa, partículas soltas ou materiais estranhos. As falhas e ninhos deverão ser obturados com argamassa ou cimento e areia.

11.1.2 Aplicação

Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização deverão ser depositados em local seco e devidamente protegido.

Os impermeabilizantes de massa ou superfície deverão ser empregados de acordo com as recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação.

Nas argamassas impermeabilizantes, a areia a ser empregada deverá ter granulometria ótima-bom, com grãos máximos de 3mm, isenta de substâncias orgânicas ou argilosas.

A mão de obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de boa qualidade.

11.1.3 Banheiros, Vestiários, Copa e DML

Deverão ser impermeabilizados com membrana à base de emulsão asfáltica modificada com elastômeros, consumo médio de 0,5 a 1,0 kg/m²/demão, de acordo com as normas NBR-9685 e NBR-13121, previamente ao assentamento de pisos e revestimentos. No caso dos banheiros, cujas paredes receberão revestimento cerâmico até o teto, prever rodapé de 30 cm executado. Para as áreas de chuveiro a impermeabilização vertical deve prever 1.20 m para garantir a proteção de forma eficaz dos elementos construtivos.

As superfícies deverão estar regularizadas de modo que fiquem exatamente no nível final desejado descontando-se a espessura do piso cerâmico e/ou revestimento cerâmico e da argamassa colante, prever todos os rebaixos e caimentos conforme projeto e cantos arredondados.

O produto deve ser preparado seguindo as recomendações do fabricante de modo que resulte em mistura homogênea, após a cura completa da última demão, eliminar o excesso de areia e aplicar o piso cerâmico com argamassa colante, diretamente sobre a impermeabilização.

11.1.3 Lajes Reservatório

A impermeabilização deverá ser feita com manta líquida base asfáltica elastomérica, de acordo com a NBR 9575 e recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação. A superfície deve estar limpa e regularizada com caimento adequado (1 a 2%) com arredondamento nos cantos. Se existirem fissuras, elas deverão tratadas previamente com selantes antes da aplicação do primer. A manta líquida deverá ser aplicada

cuidadosamente, com atenção especial aos cantos, curvas e rodapés que são os pontos mais sujeitos a falhas de execução, respeitando o tempo de cura entre as demãos, sendo necessário proteção mecânica após aplicação do produto.

11.1.4 Barrado externo

O barrado da edificação deverá ser impermeabilizado com argamassa polimérica impermeabilizante para evitar infiltração após o embasamento.

A impermeabilização do barrado externo deve ser feita com 60cm a partir do contrapiso, de toda a alvenaria externa, diretamente nos blocos cerâmicos, previamente limpos, em caso de furos nos blocos, os mesmos deverão ser fechados com massa antes da aplicação do produto.

A aplicação do produto deve ser feita conforme as instruções do fabricante, em aplicações de demãos cruzadas, após a secagem o barrado deverá receber o chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e receberá revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume, até o encontro com o contra piso.

12. Esquadrias

Todas as esquadrias deverão seguir as dimensões de projeto. As folhas de portas deverão se adaptar ao vão de alvenaria especificado no projeto arquitetônico.

12.1. Esquadrias de Alumínio

Os desenhos de detalhamento, fixam as diretrizes que o fornecedor deverá seguir na elaboração dos desenhos de fabricação, que deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO. O detalhamento para o correto desempenho do conjunto será de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

Os serviços de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e as especificações próprias.

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação. O projeto deverá prever os perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, objetivando a rigidez do conjunto.

A subempreiteira responsável pela serralheria deverá antes de iniciar os trabalhos, apresentar à FISCALIZAÇÃO os detalhes em escala 1:1, das peças a serem executadas. Uma vez armadas todas as unidades serão marcadas com clareza, de modo a permitir fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção.

As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetadas de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

Todos os caixilhos serão devidamente protegidos contra infiltração de águas pluviais.

Nas esquadrias de alumínio, a fim de se evitar vibrações, atritos e ruídos, não será permitido o contato direto entre peças móveis, o qual se fará através de peças de nylon duro (roldanas, freios, escovas, etc.).

As esquadrias serão fixadas por meio de chumbadores de aço previamente fixados nas alvenarias ou nas estruturas metálicas auxiliares e isoladas por fitas adesivas para evitar efeito galvânico.

Após a colocação dos caixilhos, estes deverão ser devidamente protegidos até o final da obra.

12.1.1. Caixilhos e Portas de Alumínio

Todas as esquadrias de alumínio com vidro liso incolor de 4mm ou similar com pintura eletrostática na cor branco, executada conforme detalhes constantes nos projetos.

Os perfis serão da linha 30 ou 35, dependendo das dimensões ou pele de vidro, as articulações deverão receber braços limitadores.

Após a fixação da caixilharia de alumínio, será aplicado proteção com vaselina industrial, para evitar ataque da anodização pela cal ou cimento.

12.1.2. Maxim-ar

Folha móvel tipo maxim-ar e/ou com bandeira, inferior, conforme projeto.

12.1.3. Peitoris

Na face (lado) inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras em ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

Bancadas aço inox

O peitoril deverá ser instalado antes do caixilho e do acabamento, e deverá ser assentado com argamassa de cimento e areia 1:3, conforme indicado em projeto arquitetônico.

12.2. Esquadrias em Aço

Todos os trabalhos de serralheria em aço serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes.

Cabe ao Construtor elaborar, com base nos desenhos de projeto, desenhos de detalhes de execução os quais serão, previamente, submetidos à autenticação da Fiscalização.

O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação, e só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo

Construtor e aprovadas pela Fiscalização. Caberá ao Construtor assentar as serralherias nos vãos e locais definidos em projeto, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

Caberá ao Construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.

Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Todas as peças e componentes em aço que serão empregadas na obra deverão receber tratamento anticorrosivo através de fosfatização a quente por imersão, antecedido de banho desengraxante.

12.2.1. Caixilhos e Portas Bloco de Acesso

O bloco de acesso principal possui duas portas de abrir (Giro) 2 folhas com vidro fixo e fechadura, e caixilhos fixos de fechamento frontal e lateral retangulares detalhados em projeto, entre a viga que arremata a alvenaria e a terça da cobertura.

O componente deve ser montado com tubos e chapas previamente galvanizados. Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos tubos e chapas. Os pontos de solda e corte devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco). Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. Chumbar na viga e soldar na terça.

Os vidros fixos serão laminados com espessura=8mm , laminados.

Os tubos e chapas devem ter, necessariamente, as bitolas indicadas. Não podem existir rebarbas, desalinhamentos ou desníveis entre tubos e chapas. Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora ou nota fiscal discriminada para os tubos e chapas. Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio. Verificar o uso de chumbadores galvanizados e rebites em aço inox.

Duas portas de acesso, em esquadria de aço pintada na cor branca com vidro laminado de espessura=8mm fixado com borracha EPDM, conforme desenho no projeto. Batente: perfí I em chapa 14 (e=1,9mm) de aço, dobrada.

Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva, todos os perfis e chapas deverão ser galvanizados e os pontos de corte e solda tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo rico em zinco).

Os perfis e chapas deverão apresentar, necessariamente, as bitolas indicadas. Verificar a não ocorrência de rebarbas e pontos de solda mal batidos. Não serão aceitas peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro. Verificar o acabamento, atentando para que não apresentem falhas na pintura ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio. O funcionamento da porta deverá ser verificado após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação, não podendo apresentar jogo causado por folgas. Deverá ser executado tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio e usado somente parafusos em aço galvanizado.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

12.3. Esquadrias de Madeira

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade. Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, tais como, rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos etc.

Na construção das esquadrias, serão somente empregados parafusos ou pregos de cabeça pequena, de modo a ficarem embutidos dentro da superfície de madeira.

Deverão ser obedecidas as especificações bem como as indicações quanto a localização, qualidade e acabamento das ferragens.

12.3.1. Portas de Madeira

Toda e qualquer porta a ser empregada na obra, deverá ser seca e desprovida de nós, bolhas, carunchos ou qualquer defeito que prejudique sua resistência ou aspecto.

As folhas das portas de madeira e as bandeiras fixas, conforme indicadas em projeto, serão lisas e executadas em compensado de cedro, e as bandeiras terão espessura mínima de 3,5 cm e serão sempre encabeçadas com a madeira maciça.

Tanto as folhas das portas quanto suas bandeiras receberão revestimento em laminado melamínico branco em todas as faces aparentes, nas cores indicadas em projeto.

Os batentes de madeira com as dimensões, rebaixos e fixações detalhados no projeto de arquitetura. Os batentes serão previamente protegidos e só serão colocados após a conclusão das alvenarias que os recebem.

12.4. Veneziana Industrial

Caixilho tipo veneziana industrial compostos por lâminas parafusadas, mediante parafusos em aço inoxidável, diretamente em estrutura auxiliar, lâminas em aluzinc/alumínio com tela metálica de proteção entre os vãos, utilizada no fechamento do bloco de acesso.

12.5. Procedimentos para execução

Após a abertura de rasgos nos dois lados do vão da porta, serão fixadas as cantoneiras-guia (batentes) através de grapas, utilizando-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:2:8, segundo a altura da porta e nível do piso especificado. A porta será dependurada na travessa localizada acima do vão em dispositivo apropriado para permitir o movimento lateral da mesma. Em seguida será colocada a fechadura na parte lateral da

porta.

12.6. Especificações Gerais

- a) Resistência / Funcionamento: todas as esquadrias devem atender à NBR-10821 "Caixilho para edificação – Janelas", em sua utilização; NBR- 6485 "Permeabilidade ao ar", resistentes à carga de ventos; NBR- 6486 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação da estanqueidade à água", estanques à penetração de água; NBR-6487 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas" e resistência às operações de manuseio.
- b) O prumo e nivelamento dos caixilhos deverão impedir qualquer empenamento das peças móveis.
- c) Todos os ângulos, pontos e linhas de solda deverão ser bem esmerilhados ou limados, eliminando qualquer rebarba, sobra ou saliência. Todo funcionamento deve ser perfeito, não apresentar jogo causado por folgas e não prender nas peças móveis em função de pintura.
- d) Ferragens em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento, os rebaixos, rebordas ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir e outras, terão a forma e dimensão das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, calços ou outros artifícios que impliquem na boa qualidade e estética do elemento.
- e) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. A distribuição das ferragens de fixação será feita de forma a impedir a deformação das folhas onde estiverem fixadas.
- f) Testes: o produto deve atender os parâmetros da região à qual foi destinada, no mínimo para a classe normal ou melhorada dependendo da altura da edificação, nos ensaios de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, resistência a cargas uniformemente distribuídas e resistência às operações de manuseio (conforme ABNT NBR 10821). Cada tipo/modelo/dimensão de produto ensaiado deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
 - Classe de utilização (conforme ABNT NBR 10821)
 - Região do país (conforme ABNT NBR 10821)
 - Descrição do tipo e do modelo do produto ensaiado e sua dimensão
 - Marca e linha às quais o produto pertence
 - Para cada modelo e dimensão de janela deve ser realizado, no mínimo, um (1) conjunto de ensaios conforme descrito anteriormente. Qualquer alteração de projeto implicará na realização de novo conjunto de ensaios.

13. Vidros

Os serviços de envidraçamento obedecerão rigorosamente aos detalhes desenvolvidos no projeto executivo de arquitetura, as orientações do fabricante e as recomendações a seguir.

Os vidros serão preferencialmente fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se evitar o corte no local da construção. As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Para assentamento das chapas de vidro nos caixilhos com baguetes, serão empregadas gaxetas de borracha, conforme indicação do fabricante.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos do caixilho, estes deverão estar extremamente limpos, sem traço de argamassa, pó ou resíduos oleosos.

A espessura dos vidros lisos será de 4mm para as esquadrias e 10mm para as portas pivotante, e 8mm para o caixilho do bloco de acesso.

Teremos vidro liso incolor e laminado refletivo, conforme indicado no projeto de Arquitetura.

O vidro refletivo será pirolítico. A camada metalizada, com óxidos metálicos será aplicada durante a fabricação do vidro float laminado. A refletividade será de 15% e refletirá somente a parte externa.

Temos portas de vidro pivotante com vidro liso incolor e vidro laminado refletivo.

14. Ferragens

As ferragens para as portas, e caixilhos observarão rigorosamente o tipo, o acabamento e as especificações de projeto. As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

O assentamento de todas as ferragens será rigorosamente perfeito. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras, chapa testas, etc., terão as formas das ferragens, não sendo toleradas folgas ou emendas.

Para o assentamento das ferragens serão empregados parafusos de aço inox, nas dimensões e acabamento adequado às peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a evitar discrepância de posições ou diferenças de nível.

A localização das ferragens quando não indicado em planta será definida pela FISCALIZAÇÃO.

14.1.1. Para caixilhos de alumínio

As ferragens farão parte integrante do fornecimento, de acordo com detalhamento de projetos específicos para cada caso.

14.1.2. Para portas de madeira

Todas as ferragens das portas de madeira devem possuir acabamento cromado fosco ou similar.

14.1.3. Para portas de vidro

Todas as ferragens das portas de vidro serão cromado fosco ou similar.

15. Brises

Brise com geometria de linhas retas, de seção “U”, em alumínio ou aluzinc com largura frontal de 57,5mm e, configuração linear e contínua, configuração linear e contínua, instalado conforme indicado em projeto.

16. Domos

Domos em policarbonato retrátil com 6mm de espessura, com estrutura em alumínio, instalado sobre caixas de alvenaria, conforme indicado em projeto. O acabamento das paredes de alvenaria respeitará o especificado no item **item. 8.2.**, observando o arremate no acabamento que deve sair em cada lado interno com a massa de acabamento com 1 a 1,5cms de altura e encerrar no lado de fora em 0(zero), para a melhor fixação do domo, impedindo o acúmulo de água, considerando as dimensões. O perfil de alumínio para ventilação deverá ser instalado de forma a garantir no mínimo 5cm de distância entre a mureta.

17. Neorex

Elemento vazado quadriculado, com 9 furos, com lâminas horizontais em veneziana, medindo 29 x 29 x 10 cm, instalado conforme indicado em projeto. Deve ser disposto das extremidades para o centro, com argamassa traço (1:5). As juntas de ligação entre os elementos e a parede deverão ser uniformes e ter espessura de 1cm, deverá ser estendida uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, nas laterais e na parte superior da peça. O encaixe do elemento na abertura, deve observar o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede. Nos fechamentos nos quais se aplicaram mais de um elemento vazado, é necessário marcar e nivelar previamente todas as juntas de maneira a garantir um número inteiro de peças na horizontal e na vertical.

18. Complementos

15.1. Soleiras

As soleiras serão em pedra tipo ardósia com dimensões conforme projeto de arquitetura.

15.2. Peitoris e Abas

No lado inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

15.3. Condições Gerais

A soleira deverá ser instalada antes da execução do piso cerâmico e os peitoris e as abas, antes do caixilho e acabamento. As soleiras, peitoris e abas, serão assentados e preenchidos na lateral, conforme indicado em projeto arquitetônico, com argamassa de cimento e areia 1:3.

19. Aparelhos e Metais Sanitários

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela Construtora, de acordo com os projetos de edificações e de instalação hidráulica. Deverão ser nivelados e fixados com buchas plásticas e parafusos de metal.

19.1. Metais

Todos os registros e torneiras serão metálicos.

19.2. Relação de Peças

Bacia sifonada, cor branco, com caixa acoplada e respectivas fixações e tubos de ligação.

Bacia sifonada elevada, cor branco, com caixa de embutir, e respectivas fixações e tubos de ligação.

Lavatório sem coluna, cor branco.

Pias de bancadas em granito cinza castelo e inox, conforme detalhamento.

Cubas de aço inox.

Torneiras (Botão, Alavanca e que dispensa o uso das mãos).

19.3. Condições Gerais

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseios e instalação inadequada. Caberá ao CONSTRUTOR o fornecimento e colocação e montagem, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os aparelhos, metais, tubos e acessórios nos tipos e quantidades especificados.

20. Instalações Hidráulicas

20.1. Condições Gerais

Foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das instalações.

O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

20.1.1. Sistema de Água Fria

A alimentação da edificação será feita através do prolongamento da rede pública de abastecimento até o hidrômetro, localizado e especificado conforme Normas das Concessionárias do local do empreendimento. A edificação possui reserva de água com volume total de 8.000 litros no local indicado no projeto, composto por caixas de fibra de vidro e distribuição por gravidade para os pontos dos sanitários, vestiários, cozinha e demais ambientes. Foram previstos registros de bloqueio nos ramais principais permitindo, quando da manutenção o isolamento de áreas, para não prejudicar o abastecimento geral. O consumo foi estimado conforme definição da RDC 50 do Ministério da Saúde adaptado para as condições de uso desta edificação em função do número de funcionários, de frequentadores e de equipamentos instalados. Os reservatórios têm capacidade total mínima de 2 dias de consumo. Caso a legislação local exija outros volumes para reserva de consumo, esta deverá ser seguida adaptando-se os projetos onde necessário.

20.1.2. Sistema de Esgoto Sanitário

Os ramais serão ligados à caixas de inspeção ou sifonada especial e as prumadas de ventilação prolongadas até acima da cobertura.

O ramal da pia de cozinha será ligado a uma caixa de gordura e ligada à caixa de inspeção.

20.1.3 Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais está prevista conforme definido em projeto.

Poderá haver necessidade de rede condominial e/ou reservatório de retenção no empreendimento.

Toda a água de chuva das coberturas será captada por calhas e lançadas na calçada da edificação.

20.1.4. Sistema de Proteção e Combate a Incêndios

20.1.4.1. Classificação da Edificação

- Ocupação: grupo H-3, hospital e assemelhados
- Carga de Incêndio: risco baixo – 300 MJ/m²

20.1.4.2. Medidas de Segurança contra Incêndio

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m² e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as

seguintes medidas de segurança: extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.

20.1.4.3. Sistema de Proteção por Extintores

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: água pressurizada (10 litros), pó químico seco BC (4 kg) e gás carbônico (6 kg).

O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme a Instrução Técnica – IT-21 do Corpo de Bombeiros.

Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, equidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que poderão ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem percorridos, pelo operador, mais de 25 metros, como decorrência do risco da área a proteger.

20.1.5. Sistema de Água Quente

Está prevista utilização de água quente nos chuveiros dos sanitários para funcionários e na pia de procedimentos para esterilização.

Nestes pontos o aquecimento da água se dará por chuveiros elétricos e aquecedor elétrico de passagem instalado sob a pia.

20.2. Especificações de Materiais e Equipamentos

Todos os materiais/componentes devem seguir comprovadamente as prescrições das Normas Técnicas da ABNT.

20.2.1. Água Fria

20.2.1.1. Tubulações

Tubos de PVC rígido, juntas soldáveis, classe A, pressão de serviço 7,5 kgf/cm².

20.2.1.2. Conexões

Conexões de PVC rígido, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm², com bolsa para juntas soldáveis e/ou roscáveis, conforme projeto.

20.2.1.3. Registros de Gaveta

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 10 kgf/cm², classe 125, acabamento bruto ou polido, conforme projeto.

20.2.1.4. Registros de Pressão

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 8,5 kgf/cm², acabamento polido, classe 125.

20.2.1.5. Torneira de Boia

Deverá ser em liga de cobre ou bronze, vedação tipo macho e fêmea, haste de latão fundido e boia em polietileno de alta densidade.

20.2.1.6. Caixas d'Água

O reservatório deverá ser pré-fabricados em fibra de vidro, com tampa, com capacidade indicada em projeto, apoiados sobre base plana. Poderão ser utilizados reservatórios em outros materiais, desde que avaliados e aceitos pela CDHU.

20.2.1.7. Cavalete

O material do cavalete está indicado em projeto, conforme solução adotada. Havendo padronização municipal específica, esta deverá ser adotada.

20.2.2. Esgoto Sanitário

20.2.2.1. Tubulações e Conexões

Os tubos de ventilação, coleta e afastamento de esgotos deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros.

Caixas sifonadas deverão possuir grelhas escamoteáveis.

20.2.2.2. Caixas de Inspeção, Caixas Sifonadas Especiais e Caixas de Gordura

As caixas serão construídas em alvenaria, assentadas e revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As Caixas de Inspeção terão seu revestimento interno queimado com cimento e as de gordura e as sifonadas especiais serão impermeabilizadas. As dimensões internas estão indicadas no projeto. Terão tampa de fechamento hermético e fundo de concreto. As caixas poderão ser pré-fabricadas em concreto ou em PVC/ABS. Caixas em concreto classe C20 (cobrimento mínimo da armadura de 20mm).

20.2.2.3. Desconectores

Todos os desconectores (caixas sifonadas, ralos ou sifões) deverão ser em PVC rígido e atender às mesmas especificações dos tubos e conexões respectivos. O sifão utilizado no tanque deverá ser do tipo sanfonado e o da pia de cozinha e do lavatório em PVC rígido tipo copo.

20.2.3. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais será prevista, quando necessária, conforme definido em projeto.

20.2.3.1. Calhas, Condutores e Conexões

As calhas, condutores e conexões deverão ser em PVC rígido ou chapa metálica galvanizada, conforme projeto. As calhas de tipo beiral serão fixadas ao telhado com auxílio de suportes zincados. Os condutores e conexões deverão ser em PVC rígido, série R.

Se necessário deverá ser previsto tubo camisa em ferro fundido para a proteção mecânica dos condutores.

20.3. Especificações de Serviços e Montagens

20.3.1. Generalidades

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição e a execução de uma obra completamente acabada.

A Construtora aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Construtora não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A Construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à CDHU.

Se de Contrato, constarem condições especiais e especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e dimensões, O Engenheiro Residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem julgadas necessárias para o término da obra da maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc, indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto compõe-se basicamente de conjunto de desenhos e memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Construtora e a CDHU.

O projeto acima citado poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU, que de comum acordo com a Construtora, fará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

A Construtora será responsável pela pintura de todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc, nas cores recomendadas pelos padrões da CDHU.

A Construtora será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços.

O material será entregue na obra e a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação serão da Construtora.

As ligações definitivas de água, esgoto e energia só deverão ser feitas quando da entrega e aceitação final da obra.

Para tanto deverão ser previstas ligações provisórias a partir das entradas da obra.

A Construtora deverá fazer os remanejamentos das redes de esgoto, água, energia elétrica e telefone antes do início da terraplenagem, evitando-se desta forma qualquer interrupção de fornecimento das utilidades às instalações ou edifícios, porventura, em funcionamento.

20.3.2. Especificações Básicas

20.3.2.1. Execução dos Serviços

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial.

A construtora deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- Os serviços serão executados por operários especializados.
 - Deverão ser empregados nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.
 - Nas passagens em ângulos quando existirem, em vigas e pilares, deixar previamente instaladas as tubulações projetadas.
 - Nas passagens retas em vigas e pilares, deixar um tubo camisa de ferro fundido ou PVC, com bitola acima da projetada.
 - Nas passagens das lajes, deixar caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada.
 - Quando conveniente, as tubulações embutidas, serão montadas antes do assentamento da alvenaria.
 - Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentes sobre apoio, a saber:

Ramais sob a terra serão apoiados diretamente no solo compactado adequadamente. Em casos de solo com baixa resistência ($SPT \leq 4$), que possam vir a comprometer a estabilidade da tubulação, danificando-a, deverão ser apoiados em uma base de concreto magro.

Ramais sobre lajes: serão apoiados sobre blocos de concreto ou tijolos, espaçados de 1,0 m e com apoios extras nas mudanças de direção e quando houver pisos concentrados, tais como regastos.

Ramais sobre forros: não deverão ser apoiados diretamente sobre o forro. Nestes casos utilizar apoios adequados a cada 1,0 m com apoios extras nas mudanças de direção, tipo fita perfurada ou barra de sustentação metálica, fixadas na estrutura do telhado e/ou mão francesa fixadas em paredes.

Ramais sob lajes: serão apoiados por braçadeiras que serão fixadas nas lajes, espaçadas de 1,0 m de tal forma a se obter uma boa fixação das tubulações.

- A declividade mínima da tubulação de esgoto será de 2%.
- A declividade mínima da tubulação de águas pluviais será de 0,5%.

- As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação.
 - As juntas dos tubos de ferro galvanizado, serão roscadas, sendo as roscas abertas, com bastante cuidado, e para a vedação das mesmas, deverá ser usada fita teflon.
 - As interligações entre materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para este fim.
 - Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.
 - Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de se evitar futuras obstruções.
 - Para facilitar em qualquer tempo, as desmontagens das tubulações, deverão ser colocadas, onde necessárias, uniões e conexões roscadas.
 - A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e nas de esgoto, e um acabamento de primeira qualidade.
 - As tubulações de cobre deverão ser soldadas (solda sem chumbo 97% Sn x 3% Cu para conexões sem anel de solda) NBR 15.489.
 - Nas juntas roscáveis será utilizada fita teflon.
 - As extremidades abertas das tubulações de ventilação sobre a cobertura do prédio, deverão ser protegidas por chapéus.
 - Todos os sistemas deverão ser testados conforme especificações das Normas Técnicas da ABNT de projeto.
- Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos serão feitos na presença do Engenheiro Fiscal da Obra.

20.3.2.2. Serviços Externos

- Locação

A tubulação deverá ser locada de acordo com o projeto respectivo, admitindo-se certa flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em função das peculiaridades da obra.

- Forma e Dimensão da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar uma seção retangular. Caso o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admitem-se taludes a partir do dorso do tubo.

A largura da vala deverá ser tão reduzida quanto possível, respeitando o limite mínimo de $D+30$ cm, onde D = diâmetro externo do tubo a assentar em cm.

Nas travessias, onde a tubulação passar sob o leito carroçável, a profundidade da vala deverá ser tal que resulte em um mínimo de 80 cm para o recobrimento da tubulação.

Quanto o assentamento se der no passeio ou em outras áreas de pedestres, o limite acima poderá ser reduzido, respeitando os indicados no projeto.

- Escavação

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, obedecendo ao projeto.

A escavação será feita pelo processo mecânico ou manual, julgado mais eficiente.

O material escavado será colocado de um lado da vala, de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 30 cm.

- Preparo da Vala

No caso em que o fundo da vala apresente solo rochoso, entre este e os tubos deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 10 cm.

No caso do fundo da vala se apresentar em rocha decomposta, deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de pedras ou corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 15 cm.

- Assentamento

Antes do assentamento, os tubos devem ser dispostos linearmente ao longo da vala, bem como as Conexões e peças especiais.

As tubulações poderão ser deslocadas para as frentes de serviço com bastante antecedência.

Para a montagem das tubulações deverão ser obedecidas rigorosamente, as instruções dos fabricantes respectivos.

Sempre que houver paralisação dos trabalhos de assentamento, a extremidade do último tubo deverá ser fechada para impedir a introdução de corpos estranhos.

A imobilização dos tubos durante a montagem deverá ser conseguida por meio de terra colocada ao lado da tubulação e adensada cuidadosamente, não sendo permitida a introdução de pedras e outros corpos duros.

No caso de assentamento de tubulações de materiais diferentes, deverão ser utilizadas peças especiais (adaptadores) apropriadas.

- Ancoragens

Todas as curvas formando ângulos iguais ou superiores a 22º 30' e todos os tês deverão ser ancorados, mormente as Conexões das linhas de recalque, estas com ângulos superiores a 11º15'.

A pressão a ser utilizada para o dimensionamento das ancoragens será a equivalente a diferença de nível entre o N.A. do reservatório que alimenta a rede e a cota do terreno no ponto considerado, admitindo-se condições estáticas de funcionamento.

- Preenchimento das Valas

Após a colocação definitiva dos tubos e peças especiais na base de assentamento, as partes laterais da vala serão preenchidas com material absolutamente isento de pedras, em camadas não superiores a 10 cm, até uma cota de 30 cm acima da geratriz superior do tubo.

Na primeira camada, esse material será forçado a ocupar a parte inferior da tubulação, por meio da movimentação adequada de pás.

O adensamento deverá ser feito cuidadosamente com soquetes manuais evitando choque com os tubos já assentados de maneira que a estabilidade transversal da canalização fique perfeitamente garantida.

Em seguida, o preenchimento continuará em camadas de 10 cm de espessura, com material ainda isento de pedras, até cerca de 30 cm acima da geratriz,

superior da canalização. Em cada camada será feito um adensamento manual somente nas partes laterais, fora da zona ocupada pelos tubos.

Na camada seguinte, além da compactação rigorosa nas laterais, será feita uma compactação cuidadosa da zona central da vala, a fim de garantir a perfeita estabilidade longitudinal da tubulação.

O reaterro descrito nos itens acima, numa primeira fase, não será aplicado nas regiões das juntas. Estas serão preenchidas após os ensaios da linha.

Após os ensaios de pressão e estanqueidade das canalizações, deverá ser completado o aterro das valas.

As zonas descobertas nas proximidades das juntas serão aterradas com os mesmos cuidados apontados anteriormente até a altura de 30 cm acima da geratriz superior da tubulação.

O restante do aterro, até a superfície do terreno será preenchido, sempre que possível, com material da própria escavação, mas não contendo pedras com dimensões superiores a 5 cm.

Este material será adensado em camadas de 20 ou 30 cm, até atingir densidade e compactação comparável à do terreno natural adjacente.

20.3.2.3. Materiais a empregar

A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica quando existem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito através da Fiscalização, a proposta de substituição.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração através de orçamento de que a substituição se fará com economia ou sem ônus para a CDHU;
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, tendo como peça técnica o laudo do exame comparativo dos materiais; laudo este efetuado por laboratório tecnológico idôneo;
- Os casos, nos quais não puder ser estabelecida a equivalência, devem ser submetidos à avaliação da CDHU.

20.3.2.4. Materiais Usados e Danificados

Não será permitido o emprego de materiais usados e/ou danificados.

21. Instalações Elétricas

21.1. Condições Gerais

Todos os materiais utilizados na instalação deverão ser padronizados com tipos e marcas de fabricantes aprovados e credenciados pela concessionária e

pela CDHU, sendo que os materiais com certificação compulsória deverão ser providos de selo do INMETRO.

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

Em especial, observar os seguintes itens:

- Todos os quadros metálicos, e demais peças metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica, deverão ser interligados ao sistema de aterramento;
- As tubulações, caixas e quadros das instalações elétricas deverão ser totalmente independentes de qualquer outro sistema;
- O corte dos eletrodutos deverá ser executado perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, sendo as novas extremidades dotadas de rosca e a seção, objeto deste corte, deverá ser cuidadosamente limpa de forma a serem eliminadas rebarbas que possam danificar os condutores;
- Quando aparente, a tubulação deverá ser fixada por braçadeiras especiais de aço galvanizado formando linhas com orientação vertical ou horizontal;
- Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores;
- No interior dos eletrodutos deverão ser deixadas arame guia de # 16 AWG que auxiliará a enfição (A NBR-5410 estabelece que os arames guia só devem ser passados após a concretagem e reaterro dos dutos);
- Todas as emendas de eletrodutos deverão ser executadas com luvas do mesmo material e de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem não sendo permitido o uso de roscas corridas ou solda;
- As ligações entre os eletrodutos e caixas deverão ser feitas com buchas e arruelas;
- Os condutores deverão ser instalados de forma a suportarem apenas espaços compatíveis às suas resistências mecânicas e nos lances verticais deverão ser fixados às caixas de passagem;
- As emendas entre condutores deverão muito bem executadas, cobertas por fita isolante de boa qualidade e protegidas com, no mínimo, duas camadas de fita isolante de auto fusão;
- A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos cuidadosamente;
- A passagem dos condutores nos eletrodutos será auxiliada por arame e parafina como lubrificante;
- Os condutores deverão ser identificados em suas extremidades por bandagens de fitas ou anilhas;
- Não deverão ser empregados condutores com isolamento inferior a 450/750 V;
- Os condutores deverão ser fixados às chaves, bases ou peças por meio de parafusos arruela lisa e arruela de pressão;
- Todos os componentes, tais como caixas, quadros e equipamentos deverão ser instalados de forma a oferecerem total segurança para operação, assim como atender a condições de ordem estética;

- Após a conclusão, todos os condutores elétricos deverão ser testados quanto a seu estado de isolamento, com a utilização de Megômetro.
- Os serviços que forem efetuados sem a observância aos respectivos métodos executivos aqui programados ficarão sob total responsabilidade da firma instaladora.

21.2. Materiais e Serviços

As normas de execução dos serviços e as especificações dos materiais das instalações elétricas obedecerão às indicações do projeto específico.

21.3. Fornecimento e Montagem

Caberá ao CONSTRUTOR o fornecimento e colocação de todo o material elétrico, inclusive aparelhos de iluminação completos com lâmpadas, nos tipos e quantidades especificados, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os seus elementos.

21.4. Especificações Técnicas

Ver memorial específico de instalações elétricas.

22. Limpeza Final

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de Serviços Públicos (água, esgoto, luz e força, etc.).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Construtora, e às suas expensas.

Serão lavados convenientemente pisos e revestimentos de parede laváveis, louças e aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, etc, removendo-se vestígios de tintas, manchas e argamassas.

A Construtora será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que compõem a obra, em perfeito estado.

Anexo 1 – Lista de equipamentos previstos no projeto de elétrica

EQUIPAMENTOS	
AMBIENTES	Equipamentos

BLOCO 1	Depósito	-
	Wc Pne 01	-
	Wc Pne 02	-
	Circulação Wc Pne	-
	Recepção	Computador e impressora
	Espera (15 lugares/6 Lugares)	-
BLOCO 2	Saúde Familiar	Computador e impressora
	Telemedicina	-
	Consultório 2	Computador e impressora / Negatoscópio
	Consultório 1	Computador e impressora / Negatoscópio
	Curativos	-
	Utilidades/ Apoio a esterilização	Autoclave / Exaustor / Estufa de secagem e esterilização
	Procedimentos	-
	DML	-
	Circulação público	-
	Circulação funcionários	-
BLOCO 3	Imunização/Vacinas	1 refrigerador 260 litros
	Farmácia	ar condicionado, computador, impressora, refrigerador 260
	Consultório Ginecológico	Computador e impressora / Negatoscópio * Aparelho de Ultrasson Portátil
	Wc Consultório	-
	Copa	Geladeira / Microondas
	Wc Func. 01	Chuveiro
	Wc Func. 02	Chuveiro
* Aparelho de Raios-X Odontológico intra-oral		
(Manual de Estr. Física Ministério das Cidades) - Manual SomaSus e RDC		



ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
		CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE				581.472,28
					BDI - 23,17	109.383,07
1261		CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE				472.089,21
1261.01		INFRAESTRUTURA				-
1261.01.01		FUNDACAO PROFUNDA				
1261.01.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2		16,92	
1261.01.01.02	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX		2.409,98	
1261.01.01.03	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M		76,92	
1261.01.01.04	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	M3		27,85	
1261.01.01.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3		5,43	
1261.01.02		BLOCOS E VIGAS BALDRAMES				-
1261.01.02.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3		55,71	
1261.01.02.02	08.01.040	Escoramento de solo descontínuo	M2		52,53	
1261.01.02.03	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3		6,64	

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.01.02.04	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3		37,09	
1261.01.02.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3		5,43	
1261.01.02.06	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3		583,47	
1261.01.02.07	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3		78,32	
1261.01.02.08	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3		503,12	
1261.01.02.09	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3		156,64	
1261.01.02.10	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2		97,62	
1261.01.02.11	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG		10,51	
1261.01.02.12	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG		10,87	
1261.02		SUPERESTRUTURA				20.390,05
1261.02.01		ESTRUTURA DE CONCRETO				
1261.02.01.01	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2		189,75	
1261.02.01.02	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3		503,12	
1261.02.01.03	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		108,20	
1261.02.02		CONTRAPISO				
1261.02.02.01	11.18.060	Lona plástica	M2		1,41	
1261.02.02.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG		10,08	
1261.02.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3		583,47	

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.02.02.04	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3		208,60	
1261.02.03		VEDOS				20.390,05
1261.02.03.01	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2		76,84	-
1261.02.03.02	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	33,31	200,65	6.683,65
1261.02.03.03	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	68,31	200,65	13.706,40
1261.02.03.04	11.05.040	Argamassa graute	M3		427,90	
1261.02.03.05	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		108,20	
1261.02.04		LAJES				
1261.02.04.01	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2		161,53	
1261.02.05		FERRAGENS				
1261.02.05.01	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG		10,51	
1261.02.05.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG		10,08	
1261.03		RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR				7.183,24
1261.03.01		LIXEIRAS				3.788,96
1261.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	17,42	16,92	294,74
1261.03.01.02	11.18.060	Lona plástica	M2	10,55	1,41	14,87
1261.03.01.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	0,99	583,47	577,63

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.03.01.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,99	78,32	77,53
1261.03.01.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,70	503,12	855,30
1261.03.01.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,70	156,64	266,28
1261.03.01.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,29	97,62	809,26
1261.03.01.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	85,00	10,51	893,35
1261.03.02		MEDIDORES E GERADOR				3.394,28
1261.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	21,48	16,92	363,44
1261.03.02.02	11.18.060	Lona plástica	M2	9,22	1,41	13,00
1261.03.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m ³	M3	0,93	583,47	542,62
1261.03.02.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,93	78,32	72,83
1261.03.02.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,49	503,12	749,64
1261.03.02.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,49	156,64	233,39
1261.03.02.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,08	97,62	788,76
1261.03.02.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	60,00	10,51	630,60
1261.04		IMPERMEABILIZACAO				
1261.04.01		EXTERNO				
1261.04.01.01	33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2		30,90	
1261.04.02		INTERNO				

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.04.02.01	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2		60,26	
1261.05		ESTRUTURA METALICA				121.855,30
1261.05.01		ESTRUTURA METALICA COBERTURA				
1261.05.01.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG		26,85	
1261.05.01.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG		29,87	
1261.05.02		ESTRUTURA METALICA RECEPCAO				106.661,13
1261.05.02.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1.417,49	26,85	38.059,60
1261.05.02.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	2.296,67	29,87	68.601,53
1261.05.03		ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA COBERTURA				
1261.05.03.01	33.11.050	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2		45,01	
1261.05.04		ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA RECEPCAO				5.634,80
1261.05.04.01	33.11.050	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	125,19	45,01	5.634,80
1261.05.05		TELHAMENTO				9.559,37
1261.05.05.01	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	53,22	179,62	9.559,37

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.05.05.02	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2		78,97	
1261.05.06		CALHA, RUFOS E AFINS				
1261.05.06.01	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M		148,36	
1261.05.06.02	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M		228,47	
1261.05.06.03	16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M		92,72	
1261.05.06.04	16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2		748,72	
1261.05.06.05	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2		45,01	
1261.06		REVESTIMENTOS AREA INTERNA				29.247,13
1261.06.01		REVESTIMENTO PISO AREA INTERNA				6.652,79
1261.06.01.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3		763,04	
1261.06.01.02	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	40,00	130,56	5.222,40
1261.06.01.03	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	26,50	27,05	716,82
1261.06.01.04	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	40,00	16,66	666,40

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.06.01.05	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	26,50	1,78	47,17
1261.06.01.06	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M		138,44	
1261.06.02		REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA				16.472,01
1261.06.02.01	17.02.020	Chapisco	M2		6,69	
1261.06.02.02	17.02.120	Emboço comum	M2		21,87	
1261.06.02.03	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2		26,39	
1261.06.02.04	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	9,42	91,15	858,63
1261.06.02.05	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	232,70	13,88	3.229,87
1261.06.02.06	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	397,80	31,13	12.383,51
1261.06.03		REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA				6.122,33
1261.06.03.01	17.02.020	Chapisco	M2		6,69	
1261.06.03.02	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2		26,39	
1261.06.03.03	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	196,67	31,13	6.122,33
1261.07		ESQUADRIA METALICA				34.226,86
1261.07.01		PORTAS METALICAS				6.256,72
1261.07.01.01	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	6,24	1.002,68	6.256,72
1261.07.02		CAIXILHOS METALICOS				27.970,14

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.07.02.01	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	157,16	16,22	2.549,13
1261.07.02.02	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	33,92	45,01	1.526,73
1261.07.02.03	25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	24,70	967,38	23.894,28
1261.08		ESQUADRIAS EM VIDRO				14.418,51
1261.08.01		VIDROS CAIXILHOS				14.418,51
1261.08.01.01	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	33,92	276,54	9.380,23
1261.08.01.02	26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	30,24	166,61	5.038,28
1261.09		ESQUADRIAS EM MADEIRA				25.567,52
1261.09.01		PORTAS MADEIRA				12.976,91
1261.09.01.01	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	12,00	609,57	7.314,84
1261.09.01.02	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1,00	1.331,49	1.331,49
1261.09.01.03	23.08.242	Porta lisa de madeira, de correr com trilho stanley e fechadura	M2	5,08	544,69	2.767,02
1261.09.01.04	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	4,00	390,89	1.563,56
1261.09.02		ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA				4.346,19
1261.09.02.01	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	95,71	45,41	4.346,19
1261.09.03		FECHADURAS				8.244,42
1261.09.03.01	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1	CJ	15,00	398,42	5.976,30

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.09.03.02	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	2,00	480,24	960,48
1261.09.03.03	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	4,00	326,91	1.307,64
1261.10		PORTAS PNE				6.137,41
1261.10.01		PORTAS PNE				2.152,23
1261.10.01.01	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	1,00	898,29	898,29
1261.10.01.02	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2,00	626,97	1.253,94
1261.10.02		ACABAMENTOS PORTAS PNE				3.985,18
1261.10.02.01	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	5,60	464,32	2.600,19
1261.10.02.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	7,20	192,36	1.384,99
1261.11		LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS				30.798,69
1261.11.01		LOUCAS E AFINS				15.017,04
1261.11.01.01	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	12,00	157,68	1.892,16
1261.11.01.02	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	UN	12,00	185,37	2.224,44
1261.11.01.03	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	12,00	37,93	455,16

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.11.01.04	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	3,00	1.083,65	3.250,95
1261.11.01.05	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	2,00	838,29	1.676,58
1261.11.01.06	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	1,00	699,63	699,63
1261.11.01.07	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	1,00	164,67	164,67
1261.11.01.08	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	1,00	78,62	78,62
1261.11.01.09	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,18	1.394,27	4.433,77
1261.11.01.10	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	5,90	23,91	141,06
1261.11.02		METAIS E ACESSORIOS				4.534,87
1261.11.02.01	44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	5,00	245,24	1.226,20
1261.11.02.02	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	5,00	164,67	823,35
1261.11.02.03	44.20.620	Válvula americana	UN	5,00	60,41	302,05
1261.11.02.04	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	5,00	62,81	314,05
1261.11.02.05	44.03.645	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	12,00	146,33	1.755,96
1261.11.02.06	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	2,00	56,63	113,26
1261.11.03		DIVISORIAS				2.084,54
1261.11.03.01	14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	5,70	365,71	2.084,54

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.11.04		PORTAS DIVISORIAS				9.162,24
1261.11.04.01	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	4,00	2.290,56	9.162,24
1261.12		ACESSIBILIDADE AREA INTERNA				2.596,02
1261.12.01		BARRAS DE APOIO				2.325,24
1261.12.01.01	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	8,00	170,43	1.363,44
1261.12.01.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	5,00	192,36	961,80
1261.12.02		SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS				270,78
1261.12.02.01	30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	1,38	196,22	270,78
1261.13		ELETRICA				43.167,12
1261.13.01		INSTALACOES				24.381,86
1261.13.01.01	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepôr, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN		1.754,49	
1261.13.01.02	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	17,00	28,36	482,12
1261.13.01.03	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	8,00	135,36	1.082,88
1261.13.01.04	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00	126,18	252,36

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.13.01.05	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	UN	18,00	14,16	254,88
1261.13.01.06	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	UN	57,00	4,69	267,33
1261.13.01.07	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M		6,67	
1261.13.01.08	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, limp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	1,00	640,82	640,82
1261.13.01.09	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	170,00	6,66	1.132,20
1261.13.01.10	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1.100,00	4,23	4.653,00
1261.13.01.11	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	700,00	3,41	2.387,00
1261.13.01.12	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN		17,75	
1261.13.01.13	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN		14,59	
1261.13.01.14	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN		14,59	
1261.13.01.15	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN		17,41	
1261.13.01.16	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	19,00	58,09	1.103,71
1261.13.01.17	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	2,00	63,70	127,40
1261.13.01.18	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	78,00	28,19	2.198,82
1261.13.01.19	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00	32,36	32,36

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.13.01.20	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	44,00	9,94	437,36
1261.13.01.21	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	44,00	22,14	974,16
1261.13.01.22	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	30,00	42,01	1.260,30
1261.13.01.23	41.14.510	Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150/250/400W	UN	8,00	271,85	2.174,80
1261.13.01.24	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	8,00	22,14	177,12
1261.13.01.25	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	3,00	36,08	108,24
1261.13.01.26	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	6,00	265,16	1.590,96
1261.13.01.27	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	6,00	22,14	132,84
1261.13.01.28	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	2.077,92	2.077,92
1261.13.01.29	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	3,00	277,76	833,28
1261.13.02		TELEFONIA				18.448,42
1261.13.02.01	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	120,00	26,26	3.151,20
1261.13.02.02	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	7,00	76,14	532,98
1261.13.02.03	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	7,00	43,05	301,35
1261.13.02.04	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	7,00	50,64	354,48
1261.13.02.05	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	1,00	839,09	839,09

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.13.02.06	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1,00	1.203,42	1.203,42
1261.13.02.07	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19' 1 U	UN	1,00	34,71	34,71
1261.13.02.08	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	1,00	98,47	98,47
1261.13.02.09	69.20.248	Painel frontal cego - 19" x 1 U	UN	2,00	13,77	27,54
1261.13.02.10	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1,00	2.220,02	2.220,02
1261.13.02.11	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	8,00	42,10	336,80
1261.13.02.12	39.11.020	Cabo telefônico tipo CI-40 1 par, para ligação de aparelhos telefônicos	M	140,00	13,33	1.866,20
1261.13.02.13	69.03.400	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico	CJ	1,00	7.482,16	7.482,16
1261.13.02.14	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M		6,67	
1261.13.02.15	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN		14,59	
1261.13.02.16	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN		14,59	
1261.13.03		SPDA				336,84
1261.13.03.01	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	M		31,43	
1261.13.03.02	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8'	M		32,10	
1261.13.03.03	29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4' (6,35 mm)	M		21,99	
1261.13.03.04	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a	UN	14,00	24,06	336,84
1261.14		HIDRAULICA				1.382,96

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.14.01		AGUA FRIA				1.382,96
1261.14.01.01	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	1,00	1.382,96	1.382,96
1261.14.01.02	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN		1.114,80	
1261.14.01.03	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M		28,90	
1261.14.01.04	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M		36,62	
1261.14.01.05	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M		45,82	
1261.14.01.06	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN		106,63	
1261.14.01.07	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN		102,53	
1261.14.01.08	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN		111,45	
1261.14.01.09	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	UN		123,92	
1261.14.01.10	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4'	UN		103,07	
1261.14.02		ESGOTO				-
1261.14.02.01	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M		34,76	

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.14.02.02	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M		43,35	
1261.14.02.03	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M		74,18	
1261.14.02.04	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M		68,16	
1261.14.03		CAIXAS E RALOS				1.220,78
1261.14.03.01		CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 30 x 30 x 40 CM				-
1261.14.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2		16,92	
1261.14.03.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3		55,71	
1261.14.03.01.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3		17,33	
1261.14.03.01.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3		5,43	
1261.14.03.01.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3		208,60	
1261.14.03.01.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2		97,62	
1261.14.03.01.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2		120,16	
1261.14.03.01.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3		1.761,28	
1261.14.03.01.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2		189,75	
1261.14.03.01.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG		10,08	
1261.14.03.01.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3		519,68	

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.14.03.01.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3		156,64	
1261.14.03.01.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		108,20	
1261.14.03.01.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG		10,51	
1261.14.03.01.15	17.02.020	Chapisco	M2		6,69	
1261.14.03.01.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3		795,38	
1261.14.03.01.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2		18,99	
1261.14.03.01.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3		0,21	
1261.14.03.02		CAIXA DE INSPECAO 30 x 30x 40CM				-
1261.14.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2		16,92	
1261.14.03.02.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3		55,71	
1261.14.03.02.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3		17,33	
1261.14.03.02.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3		5,43	
1261.14.03.02.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3		208,60	
1261.14.03.02.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2		97,62	
1261.14.03.02.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2		120,16	
1261.14.03.02.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3		1.761,28	
1261.14.03.02.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2		189,75	

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.14.03.02.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG		10,08	
1261.14.03.02.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3		519,68	
1261.14.03.02.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3		156,64	
1261.14.03.02.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		108,20	
1261.14.03.02.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG		10,51	
1261.14.03.02.15	17.02.020	Chapisco	M2		6,69	
1261.14.03.02.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3		795,38	
1261.14.03.02.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2		18,99	
1261.14.03.02.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3		0,21	
1261.14.03.03		CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALVENARIA 30 x 30 CM				-
1261.14.03.03.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2		16,92	
1261.14.03.03.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3		55,71	
1261.14.03.03.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3		17,33	
1261.14.03.03.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3		5,43	
1261.14.03.03.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3		208,60	
1261.14.03.03.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2		97,62	
1261.14.03.03.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2		120,16	

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.14.03.03.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3		1.761,28	
1261.14.03.03.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2		189,75	
1261.14.03.03.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG		10,08	
1261.14.03.03.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3		519,68	
1261.14.03.03.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3		156,64	
1261.14.03.03.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		108,20	
1261.14.03.03.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG		10,51	
1261.14.03.03.15	17.02.020	Chapisco	M2		6,69	
1261.14.03.03.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3		795,38	
1261.14.03.03.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2		18,99	
1261.14.03.03.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3		0,21	
1261.14.03.04		CAIXA SIFONADA E RALO SECO				
1261.14.03.04.01	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN		78,54	
1261.14.03.04.02	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN		94,12	
1261.14.04		AGUAS PLUVIAIS				
1261.14.04.01	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M		80,23	
1261.14.05		COMBATE A INCENDIO				1.220,78
1261.14.05.01	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1,00	229,36	229,36

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.14.05.02	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	1,00	233,18	233,18
1261.14.05.03	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	712,34	712,34
1261.14.05.04	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	3,00	15,30	45,90
1261.15		AREA EXTERNA				9.380,89
1261.15.01		REVESTIMENTO PAREDE E TETO AREA EXTERNA				9.380,89
1261.15.01.01	33.03.750	Verniz acrílico	M2	245,06	38,28	9.380,89
1261.16		ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA				9.062,71
1261.16.01		PORTAS METALICAS (RESERVATORIOS)				858,28
1261.16.01.01	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	1,76	487,66	858,28
1261.16.02		ESCADA MARINHEIRO				8.204,43
1261.16.02.01	24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	M	1,90	841,42	1.598,69
1261.16.02.02	24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T')	M	4,50	1.358,92	6.115,14
1261.16.02.03	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,90	45,01	490,60
1261.17		VENTILACAO PERMANENTE				10.442,50
1261.17.01		VENEZIANA INDUSTRIAL				10.442,50
1261.17.01.01	24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	37,28	280,11	10.442,50
1261.18		PAVIMENTO EXTERNO				
1261.18.01		REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO				

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.18.01.01	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3		984,22	
1261.18.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3		208,60	
1261.19		ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA				6.829,96
1261.19.01		SINALIZACOES				6.829,96
1261.19.01.01	30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6cm, com rejunte em areia (incluindo direcional sobre passeio, acesso à edificação e rampas de acessibilidade)	M2	42,06	130,41	5.485,04
1261.19.01.02	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braille para corrimão	UN	2,00	12,17	24,34
1261.19.01.03	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	1,00	839,52	839,52
1261.19.01.04	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	1,00	481,06	481,06
1261.20		LIMPEZA				3.007,29
1261.20.01		LIMPEZA FINAL DA OBRA				3.007,29
1261.20.01.01	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	231,33	13,00	3.007,29
1261.21		ÁREA EXTERNA - ESTACIONAMENTO				79.638,87
1261.21.01		ILUMINAÇÃO EXTERNA				4.584,24
1261.21.01	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN		1.645,62	

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.21.02	41.11.721	Luminária LED retangular para poste de 6250 até 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W	UN	4,00	504,74	2.018,96
1261.21.02	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN		120,50	
1261.21.02	49.03.022	Caixa premoldada com tampa em concreto, 40 x 40 x 35 cm	UN	4,00	124,63	498,52
1261.21.02	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	60,00	16,24	974,40
1261.21.02	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	180,00	3,25	585,00
1261.21.02	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	4,00	93,00	372,00
1261.21.03	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	135,36	135,36
1261.21.01		PAISAGISMO E CERCA DE FECHAMENTO				28.565,81
1261.21.01	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	688,60	17,79	12.250,19
1261.21.02	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	57,00	117,46	6.695,22
1261.21.02	54.06.151	Guia separadora pré-moldada. Dimensões: h=0,23m ; e=0,05m	M ³	0,90	381,90	344,76
	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa	M ³	0,90	479,85	433,18
1261.21.02	34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	12,44	202,96	2.524,82

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1261.21.03	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo (UM PORTÃO 3,00 X 2,10 METROS)	M2	6,30	1.002,80	6.317,64
1261.21.01		ESTACIONAMENTO (PASSEIO PÚBLICO). ESP. = 10 CM (COM MALHA Q92)				29.280,07
1261.18.01.01	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 Mpa	M3	24,48	984,22	24.095,67
1261.18.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	7,34	208,60	1.532,08
1261.21.06	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço (MALHA Q-92) = 1,48kg/m ²	KG	362,33	10,08	3.652,32
1261.18.01		REVESTIMENTO CALÇAMENTO (PASSEIO PÚBLICO). ESP = 7CM				17.208,75
1261.18.01.01	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	17,89	872,79	15.609,84
1261.18.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	7,67	208,60	1.598,91
		AR-CONDICIONADO				15.535,40
		INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO				15.535,40
	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepôr, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	860,68	860,68
	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	3,00	126,18	378,54
	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	450,00	3,25	1.462,50

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	60,00	6,20	372,00
	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	125,00	16,92	2.115,00
	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	30,00	7,49	224,70
	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	175,00	16,24	2.842,00
	40.02.120	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	UN	1,00	183,72	183,72
	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	33,00	28,90	953,70
	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	30,00	36,62	1.098,60
	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	4,50	46,43	208,93
	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	4,50	7,99	35,95
	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	2,34	204,27	477,99
	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	2,34	479,85	1.122,84
	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	12,00	135,36	1.624,32

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	184,37	184,37
	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	258,84	258,84
	97886	Caixa de passagem elétrica, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas 0,3x0,3x0,3m com tampa	UN	2,00	168,13	336,26
	97887	Caixa de passagem elétrica, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas 0,4x0,4x0,4m com tampa	UN	3,00	264,82	794,46

TOTAL GERAL	R\$ 472.089,21
VALOR TOTAL COM BDI DE 23,17%	R\$ 581.472,28

RESUMO GERAL	
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI	R\$ 581.472,28
VALOR REPASSE - CONVÊNIO	R\$ 417.500,00
VALOR CONTRA PARTIDA	R\$ 163.972,28

ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
------	--------	----------	----	-----------------	----------------------	------------------------

As medições da obra serão realizadas, obrigatoriamente, em duas parcelas, sendo estas distribuídas entre a contrapartida municipal e o valor do repasse do convênio. Assim, o pagamento referente ao valor do convênio será efetuado exclusivamente após a conclusão das obras e prestação de contas ao Estado de São Paulo.

CONVENIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIO COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - TERMO DE CONVÊNIO Nº. 101836/2022.



ORÇAMENTO

OBRA:	Construção do Espaço Saúde
LOCAL:	Rua Mário Benez, nº. 923, entre as Ruas Guilhermes Bibries e Rua Delpho Buffalo, no Bairro Residencial Mário Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP
FONTE:	BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - TABELA DE SERVIÇOS - VERSÃO 196 - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Serviços	Un	Qtde a Executar	Valor Unit. CDHU 196	VALOR TOTAL ATUALIZADO
------	--------	----------	----	-----------------	----------------------	------------------------

Fernandópolis, 20 de maio de 2025.

MATEUS CALEGARI PAULIQUE

Secretario Mun de Obras Infraestrurua, Habitação e Urbanismo

CLEITON JOÃO MENDES

Engenheiro Civil
CREA nº 5068982040

PEDRO HENRIQUE MENDONCA LOPES FAUSTINO

Engenheiro Civil
nº. 5070610340

BRUNO EVANDRO R. COUTO

Engenheiro Eletricista
CREA nº 5063542280





ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Localização RUA MÁRIO BENEZ, ENTRE AS RUAS GUILHERME BIBRIES E DELPHO BUFFALO – BAIRRO RESIDENCIAL MÁRIO BENEZ - FERNANDÓPOLIS/SP	Tipo de obra/serviço CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
---	--

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01 R\$	Mês 02 R\$	Mês 03 R\$	Mês 04 R\$	Mês 05 R\$	Mês 06
1	INFRAESTRUTURA		-	-					
2	SUPERESTRUTURA	4,32	20.390,05		11.271,50				9.118,55
3	RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR	1,52	7.183,24						7.183,24
4	ESTRUTURA METALICA	25,81	121.855,30		121.855,30				
5	REVESTIMENTOS AREA INTERNA	6,20	29.247,13						29.247,13
6	ESQUADRIA METALICA	7,25	34.226,86						34.226,86
7	ESQUADRIAS EM VIDRO	3,05	14.418,51						14.418,51
8	ESQUADRIAS EM MADEIRA	5,42	25.567,52						25.567,52
9	PORTAS PNE	1,30	6.137,41						6.137,41
10	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS	6,52	30.798,69						30.798,69
11	ACESSIBILIDADE AREA INTERNA	0,55	2.596,02						2.596,02
12	ELETRICA	9,14	43.167,12						43.167,12
13	HIDRAULICA	0,29	1.382,96						1.382,96
14	CAIXAS E RALOS	0,26	1.220,78						1.220,78
15	AREA EXTERNA	1,99	9.380,89						9.380,89
16	ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA	1,92	9.062,71						9.062,71
17	VENTILACAO PERMANENTE	2,21	10.442,50						10.442,50
18	ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA	1,45	6.829,96						6.829,96
19	LIMPEZA	0,64	3.007,29						3.007,29
20	AREA EXTERNA - ESTACIONAMENTO	16,87	79.638,87						79.638,87
21	AR-CONDICIONADO	3,29	15.535,40						15.535,40
Total simples		100,00	472.089,21	-	133.126,80	-	-	-	338.962,41
Total com BDI		100,00	581.472,28	-	163.972,280	-	-	-	417.500,00
Total acumulado		100,00			163.972,28	163.972,28	163.972,28	163.972,28	581.472,28

As medições da obra serão realizadas, obrigatoriamente, em duas parcelas, sendo estas distribuídas entre a contrapartida municipal e o valor do repasse do convênio. Assim, o pagamento referente ao valor do convênio será efetuado exclusivamente após a conclusão das obras e prestação de contas ao Estado de São Paulo.

ART: 28027230220108164

Fernandópolis, 04 de fevereiro de 2025.
Local/Data

MATEUS CALEGARI PAULIQUE
SECRETARIO MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HAB. E URB.

WELIGTON RODRIGO BRAZ
Engenheiro Civil - CREA 5061758343

BRUNO EVANDRO RODRIGUES COUTO
Engenheiro Eletricista - CREA 5063542280

CLEITON JOÃO MENDES
Engenheiro Civil - CREA 5068982040



ANEXO IV

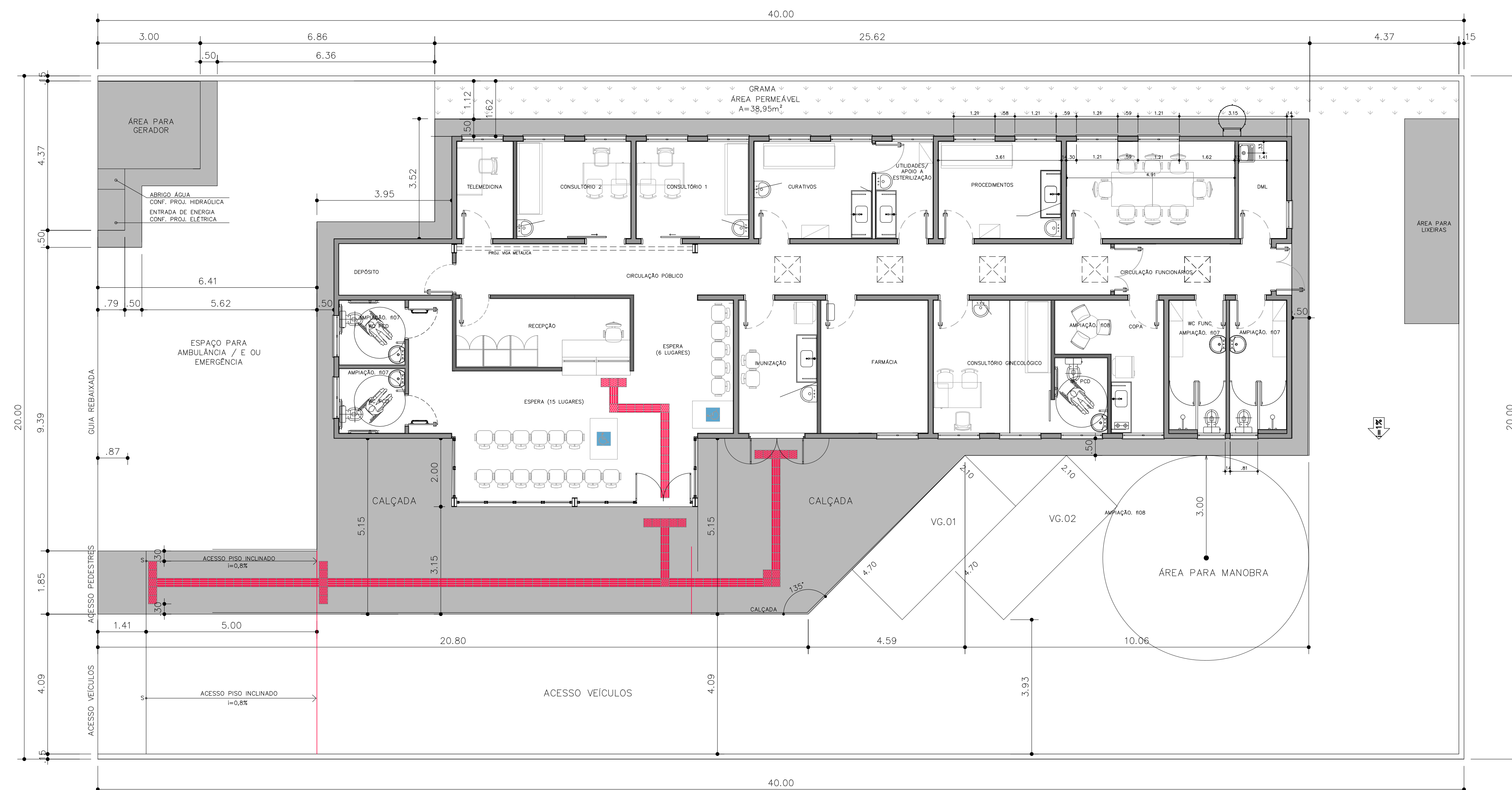
PROJETOS



CDHU
 ENG. FERNANDO AREVALLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 TEC. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA

APROJ. CDHU
 ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
 ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO
 ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS



IMPLANTAÇÃO
 ESCALA 1:75

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão Inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel: 2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
 --

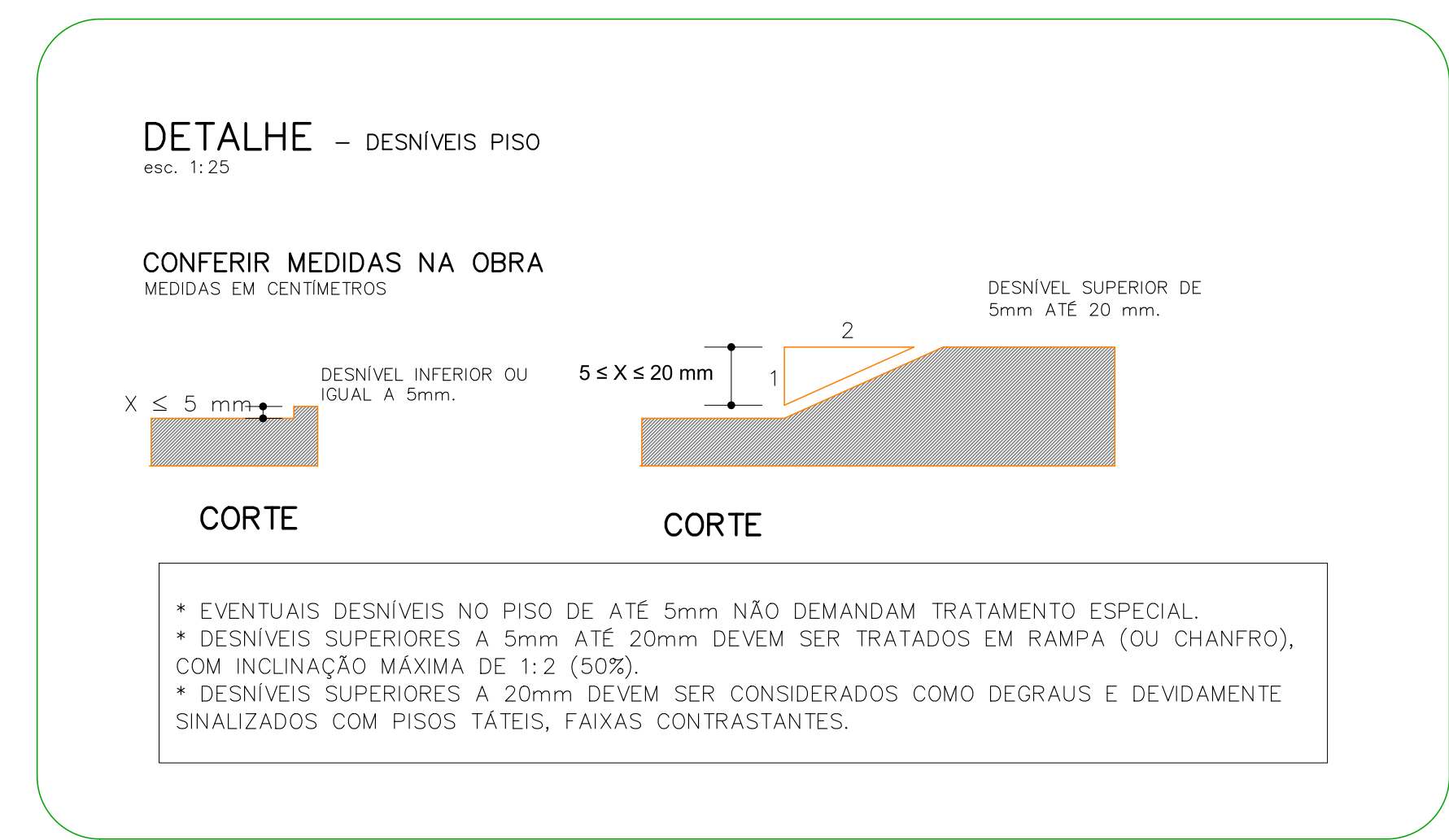
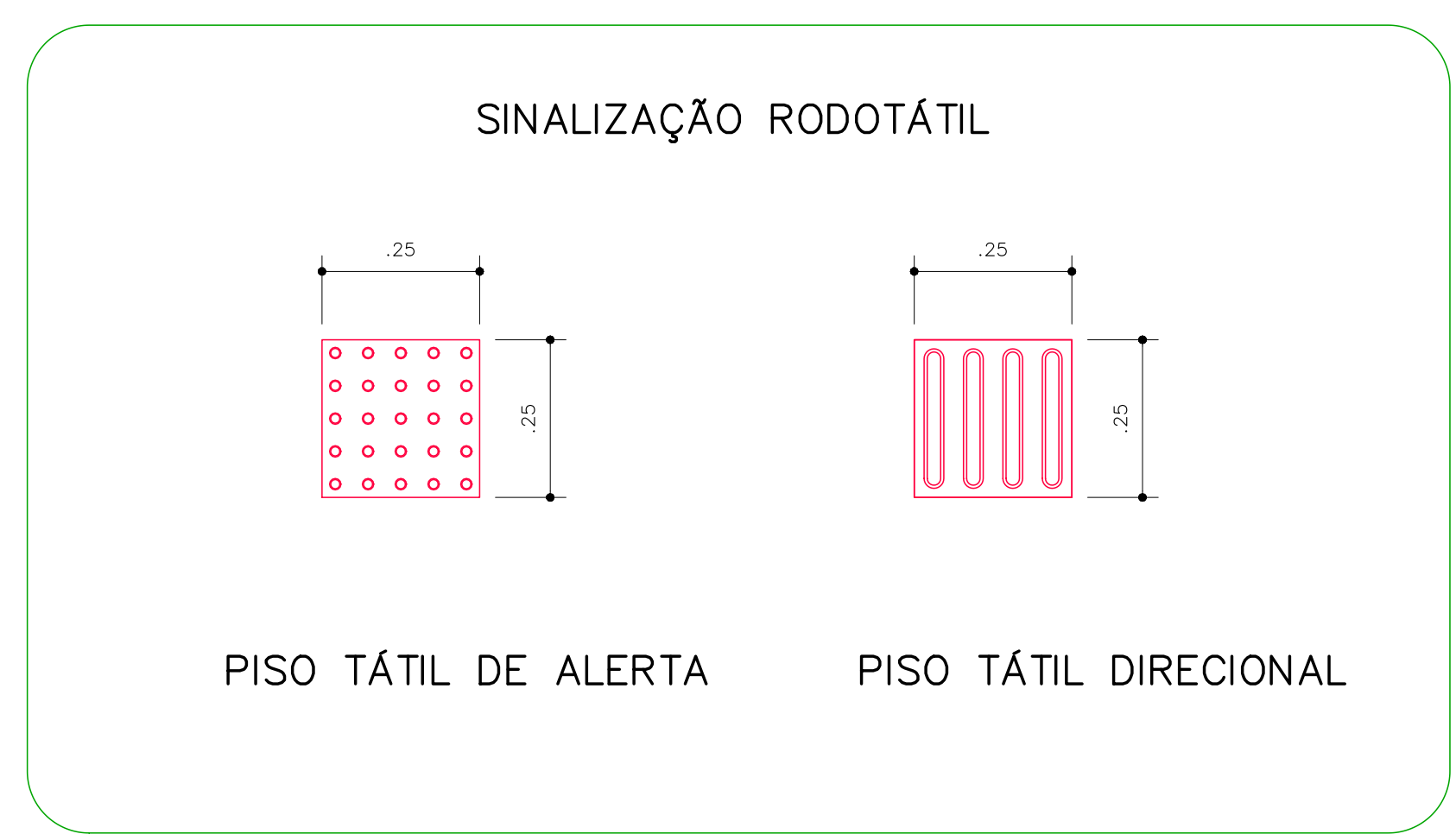
TÍTULO
ARQUITETURA | ÁREA | FOLHA
ARQ|01/13

ASSUNTO
IMPLANTAÇÃO

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
	1:75 / IND.	JUN/2021

ASSINATURAS	CNPJ
proprietário	
aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.
obra - responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO	

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO	Região	Município	Versão	Etapa do Projeto
0 0 0 0 0 0	0	0	0	P E



APÓIO CDHU
 ARO. CATHARINA CRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
 ARO. RICARDO COUTO ARQUITETO
 ARO. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

TABELA DE ACABAMENTOS

PISO	
P2	ORIENTADO DESEMPENHADO
P6	Porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de observação Blo, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado
I2	ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE (ver projeto conforme memoria)
I3	ARGAMASSA À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MODIFICADA COM ELASTÔMEROS
I5	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE
I6	MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA
REVESTIMENTO/PAREDES	
R3	CHAPISCO E EMBOÇO E=20x25mm
ACABAMENTO/PAREDES	
A1	MASSA CORRIDA
A2	AZULEJO sobre argamassa de assentamento - cor clara (branco, bege, areia)
A3	AZULEJO sobre argamassa de assentamento - cor clara (branco, bege, areia)
A5	PINTURA LÁTEX ACRILICA - CLASSE "PREMIUM" - cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador
FORRO / TETO	
F5	CHAPISCO + EMBOÇO DESEMPENHADO COM ESPUMA DE POLIESTER
RODAPE	
D2	RODAPE CERÂMICO PI 5 H=7cm

PAREDE EM ALVENARIA ESTRUTURAL, BLOCO 29X14X19cm

PAREDE EM DRYWALL, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, COM ISOLAMENTO ACOUSTICO DE 52 DB EM LA MINERAL DE VIDRO, ESPESURA 120M

NOTAS:
 1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.
 2- DIMENSÕES EM METROS COTADAS NO OSSO.
 3- ESPECIFICAÇÕES DE REVESTIMENTO VÁLIDAS SOMENTE PARA PAREDES DE ALVENARIA. NAS PAREDES EM DRYWALL, APENAS PINTURA ACRILICA SOBRE SUPERFÍCIE REGULARIZADA COM GESSO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAJ/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	
Paredes de vedação em drywall	02	JUL/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel: 2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

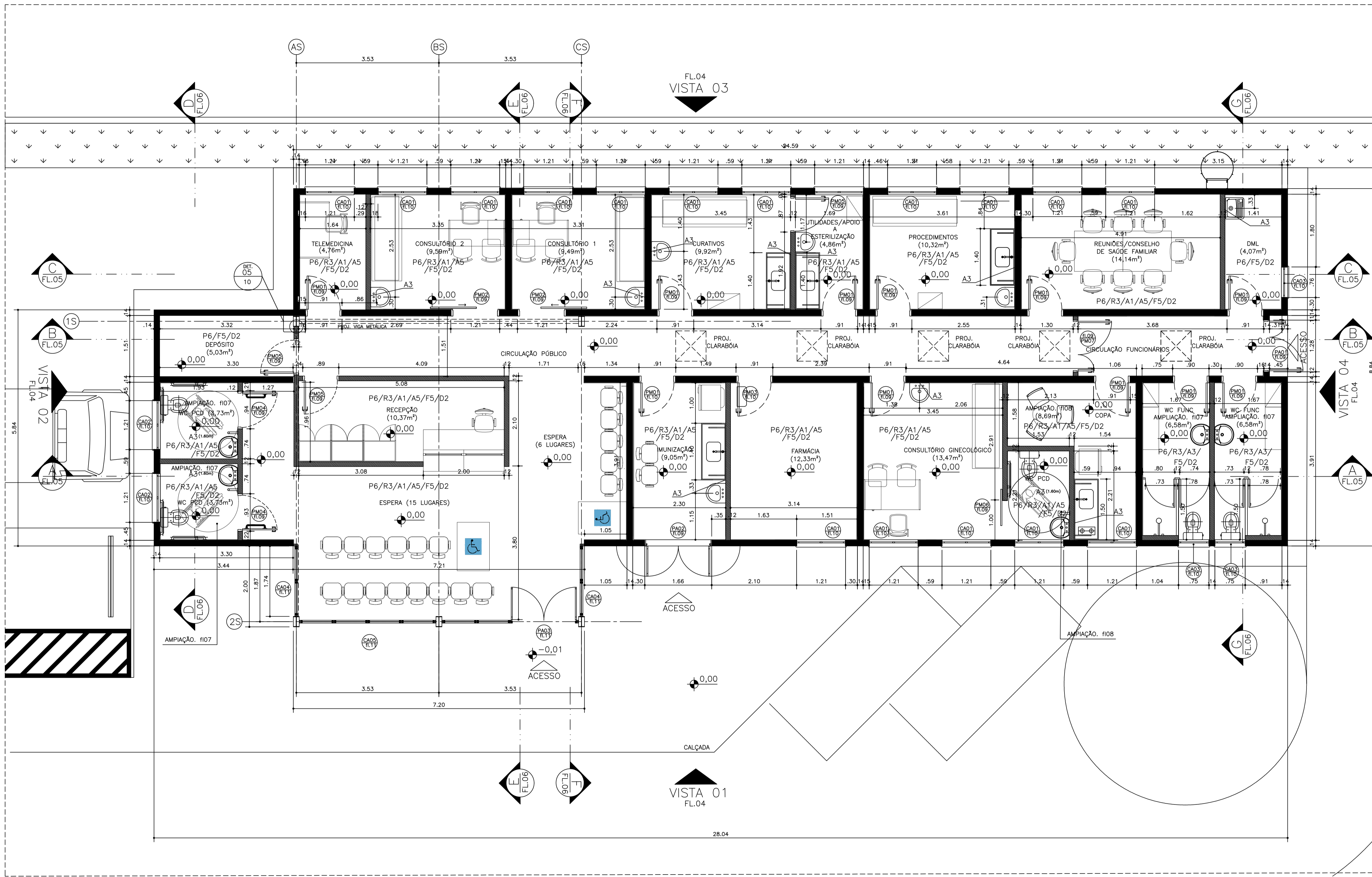
PROJETO	ESPAÇO SAÚDE
ENDEREÇO / MUNICÍPIO	...
TÍTULO	ARQUITETURA
ÁREA	FOLHA
ASSUNTO	PLANTA PAV. TÉRREO

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0.5 1 1.50(m)	1:50	JUN/2021

ASSINATURAS	proprietário	CNPJ
aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.o.	
	pref.	
	a.r.l.	
obra - responsável técnico	c.r.e.o.	
	pref.	
	a.r.l.	

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CODIGO CDHU	EMPREENHAMENTO	Projeto	Município	Verbo	Etapas do Projeto
0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0	P E



PLANTA PAV. TÉRREO
 ESCALA 1:50

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.cdhu.com.br/validacao/1038-4D3-1CFE-11E1-80E0-000000000000
 para o documento nº 1038-4D3-1CFE-11E1-80E0-000000000000
 para o documento nº 1038-4D3-1CFE-11E1-80E0-000000000000
 para o documento nº 1038-4D3-1CFE-11E1-80E0-000000000000
 para o documento nº 1038-4D3-1CFE-11E1-80E0-000000000000

CDHU
 ENG. FERNANDO AREVALLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 TEC. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA

APRO CDHU
 ARQ. CATHARINA CRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
 ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO
 ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

TABELA DE ACABAMENTOS	
PISO	
P2	CIMENTADO DESEMPENADO
P6	CERÂMICA PEI 5 - 30x30cm - cor clara (bege, gelo, areia) grupo de absorção IIIa; resistência química A; assentado com argamassa colante industrializada
IMPERMEABILIZAÇÃO (ver projeto conforme memorial)	
I2	ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE
I3	ARGAMASSA À BASE DE EMULSAO ASFÁLTICA, MODIFICADA COM
I5	MEMBRANA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE
I6	MANTA LÍQUIDA À BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA
REVESTIMENTO/PAREDES	
R3	CHAPISCO E EMBOÇO E=20x=25mm
ACABAMENTO/PAREDES	
A1	MASSA CORRIDA
A2	AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A3	AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - FAIXA 1x1,60m - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA - CLASSE "PREMIUM" - cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador
FORRO / TETO	
F5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO SOBRE L.A.E. REVESTIDA
RODAPE	
D2	RODAPE CERÂMICO P1 5 H=7cm

NOTAS
 1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.
 2- DIMENSÕES EM METROS COTADAS NO OSSO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel: 2505-2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
 --

TÍTULO
ARQUITETURA | ÁREA | FOLHA
ARQ|03/13

ASSUNTO
PLANTA COBERTURA

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
 0 0,5 1 1,50 (m) | 1:50 | JUN/2021

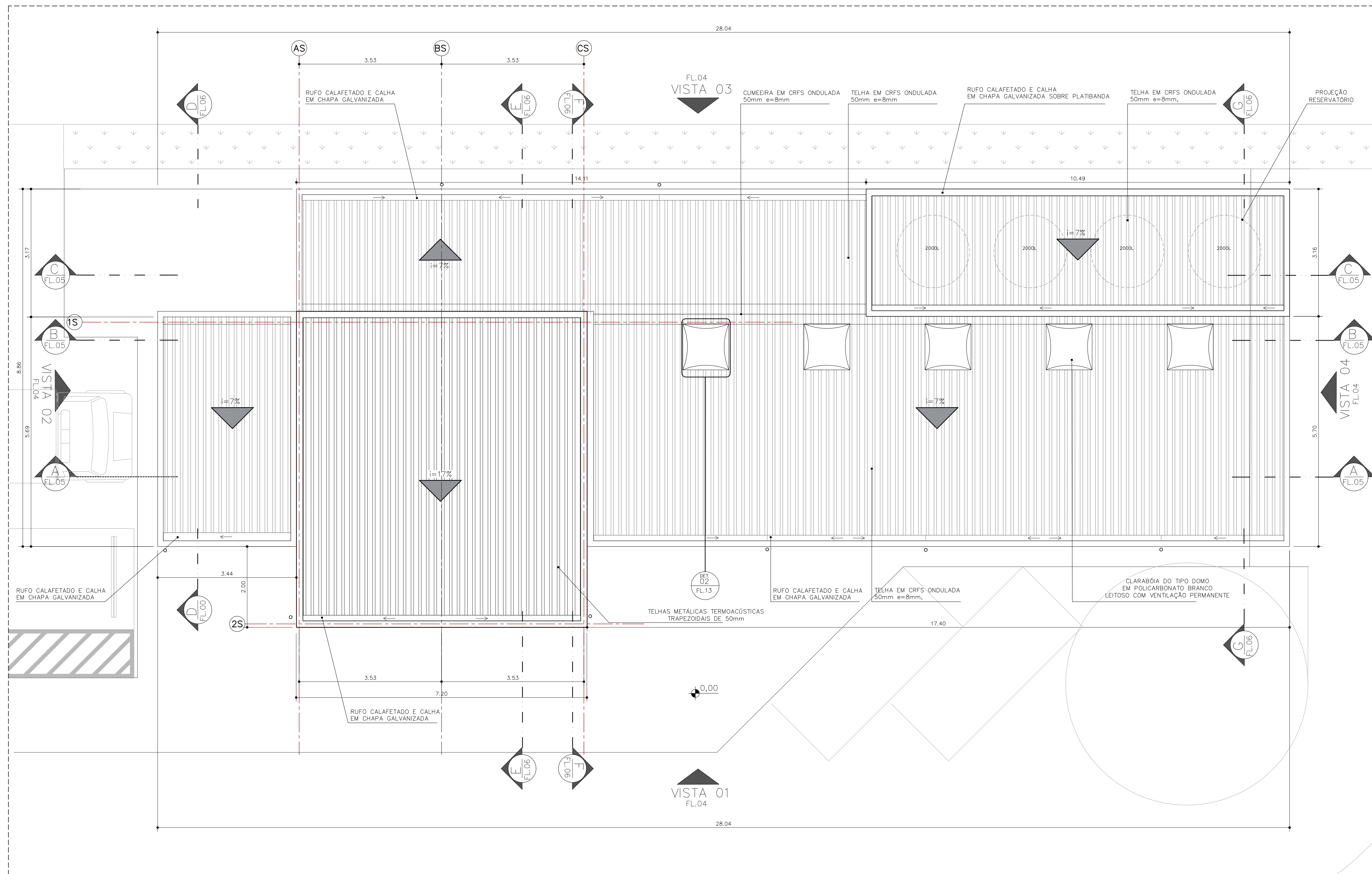
ASSINATURAS
 proprietário | CNPJ

aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.o. | pref.

obra - responsável técnico | c.r.e.o. | pref.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO
 Projeto 0 0 0 0 0 0 | Região 0 0 | Município 0 0 | Versão | Traço do Projeto 0 0 P 1 E



PLANTA COBERTURA
 ESCALA 1:50

CDHU
 ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 TEC. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA

APOIO CDHU
 ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENADORA
 ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO
 ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

TABELA DE ACABAMENTOS	
PISO	
P2	CIMENTADO DESEMPENADO
P6	CERÂMICA PEI 5 - 30x30cm - cor clara (bege, gelo, areia) grupo de absorção IIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada
IMPERMEABILIZAÇÃO (ver projeto conforme memorial)	
I2	ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE
I3	ARGAMASSA À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MODIFICADA COM
I5	MEMBRANA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE
I6	MANTA LÍQUIDA À BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA
REVESTIMENTO/PAREDES	
R3	CHAPISCO E EMBOÇO E=20x25mm
ACABAMENTO/PAREDES	
A1	MASSA CORRIDA
A2	AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A3	AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - FAIXA 1x1,60m - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA - CLASSE "PREMIUM" - cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador
FORRO / TETO	
F5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO SOBRE LAJE REVESTIDA
RODAPE	
D2	RODAPE CERÂMICO P1 5 H=7cm

PAREDE EM ALVENARIA ESTRUTURAL
 DRYWALL

NOTAS:
 1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel: 2505.2000 - CNPJ: 47.865.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE
 ENDEREÇO / MUNICÍPIO
 --

TÍTULO
ARQUITETURA | ÁREA | FOLHA
ARQ|04/13

ASSUNTO
ELEVAÇÕES

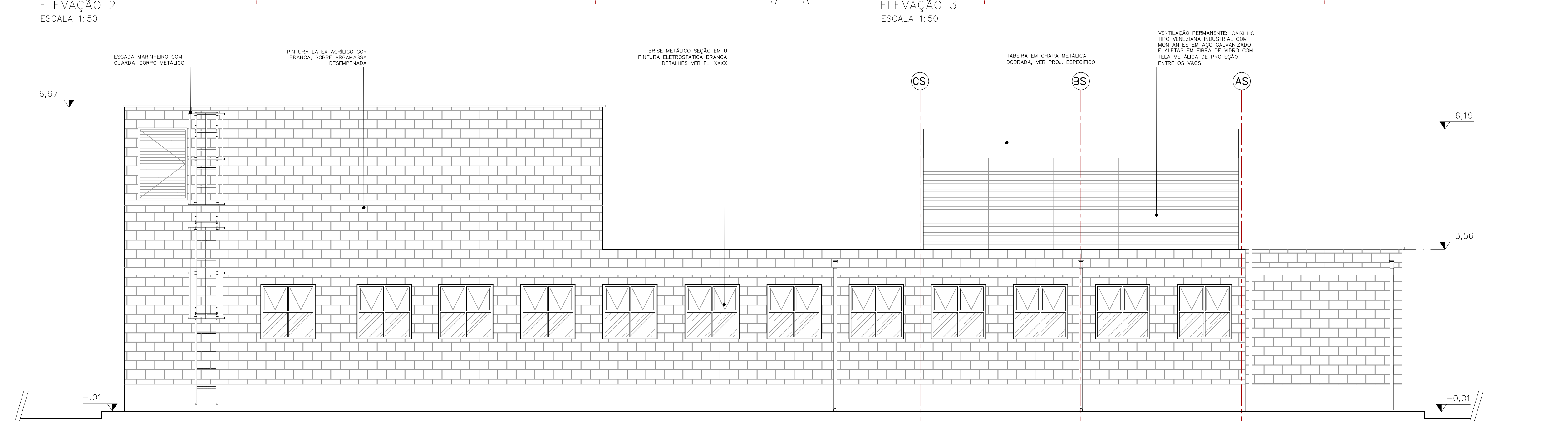
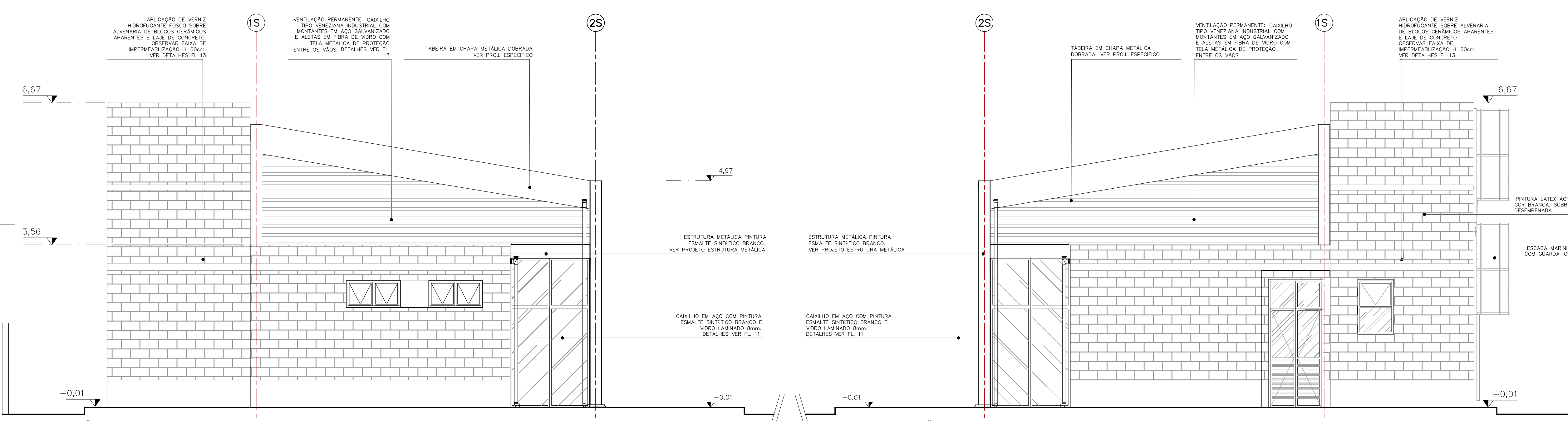
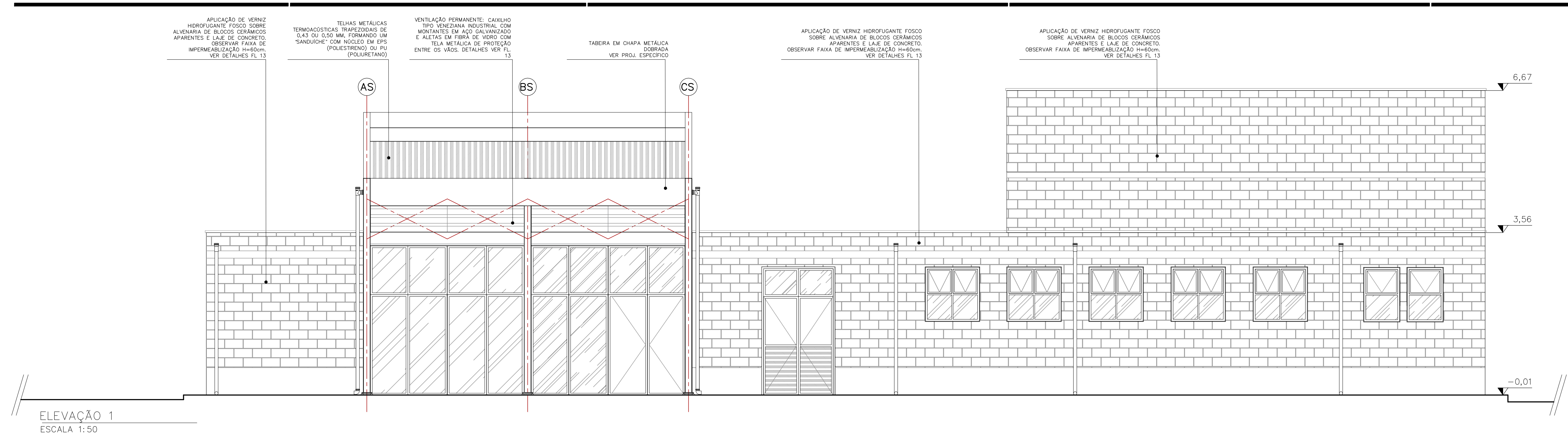
ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
 0 0,5 1 1,50 (m) | 1:50 | JUN/2021

ASSINATURAS
 proprietário | CNPJ

aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.a. | pref.
 obra - responsável técnico | c.r.e.a. | pref.
 a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO
 Projeto 0 0 0 0 0 0 | Região 0 0 | Município 0 0 | Versão | Traço do Projeto 0 0 P E



CDHU
 ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 TEC. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA

APOIO CDHU
 ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
 ARQ. RICARDO COULTO ARQUITETO
 ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

TABELA DE ACABAMENTOS

PISO

P2 CIMENTADO DESEMPENADO

P6 CERÂMICA PEI 5 - 30x30cm - cor clara (bege, gelo, areia) grupo de abrasão B16, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada

IMPERMEABILIZAÇÃO (ver projeto conforme memorial)

12 ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE

13 ARGAMASSA A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MODIFICADA COM ELASTÔMEROS

15 ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE

16 MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA

REVESTIMENTO/PAREDES

R3 CHAPISCO E EMBOÇO E=20<e=25mm

ACABAMENTO/PAREDES

A1 MASSA CORRIDA

A2 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)

A3 AZULEJO sobre argamassa de assentamento min 20x20cm - FAIXA 1x1,60m - cor clara (branco, bege, gelo, areia)

A5 PINTURA LATEX ACRÍLICA - CLASSE "PREMIUM" - cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador

FORRO / TETO

F5 PINTURA LATEX ACRÍLICO ACETINADO SOBRE LAJE REVESTIDA

RODAPE

D2 RODAPÊ CERÂMICO PI 5 H=7cm

PARDE EM ALVENARIA ESTRUTURAL, esp. bloco=14cm

PARDE EM DRYWALL, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO DE 52 DB EM LA MINERAL DE VIDRO, ESPESURA 120M

NOTAS:
 1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.
 2- DIMENSÕES EM METROS COTADAS NO OSSO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAJ/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel. 2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
 ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
 --

TÍTULO
ARQUITETURA | ÁREA | FOLHA | ARQ | 05/13

ASSUNTO
 CORTES A-A, B-B, C-C

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0.5 1 1.50(m)	1:50	JUN/2021

ASSINATURAS

proprietário	CNPJ

aprovação do projeto - responsável técnico

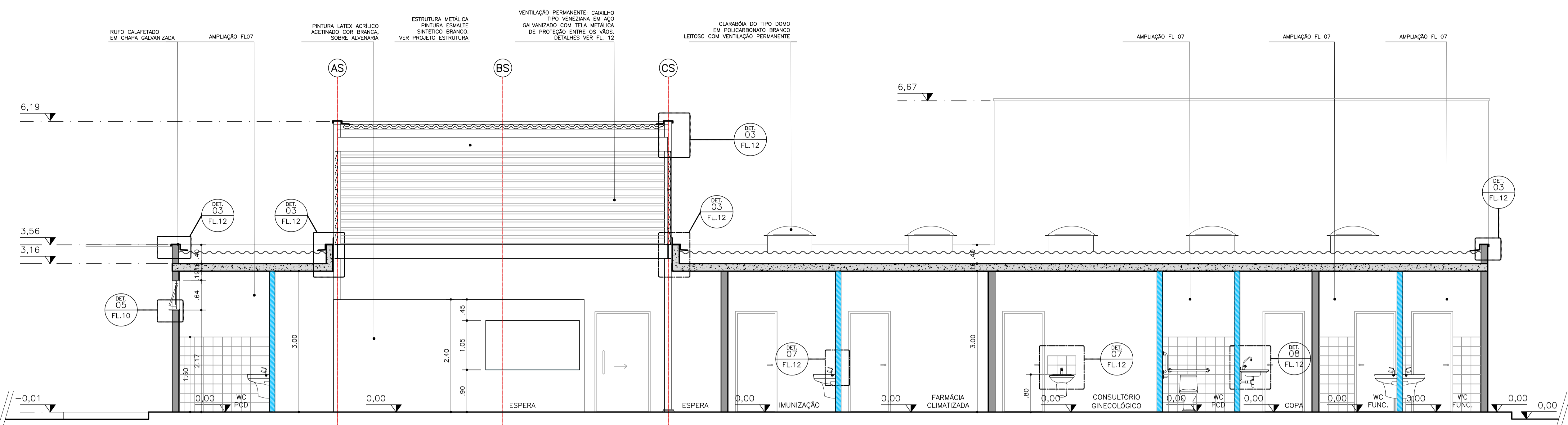
c.r.e.a.
pref.
a.r.t.

obra - responsável técnico

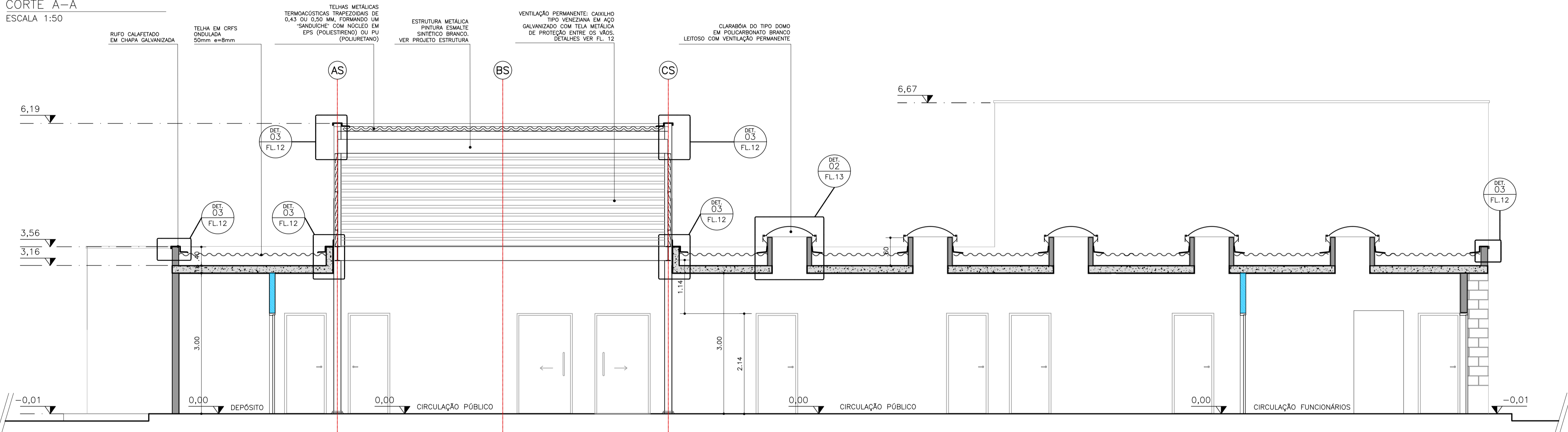
c.r.e.a.
pref.
a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

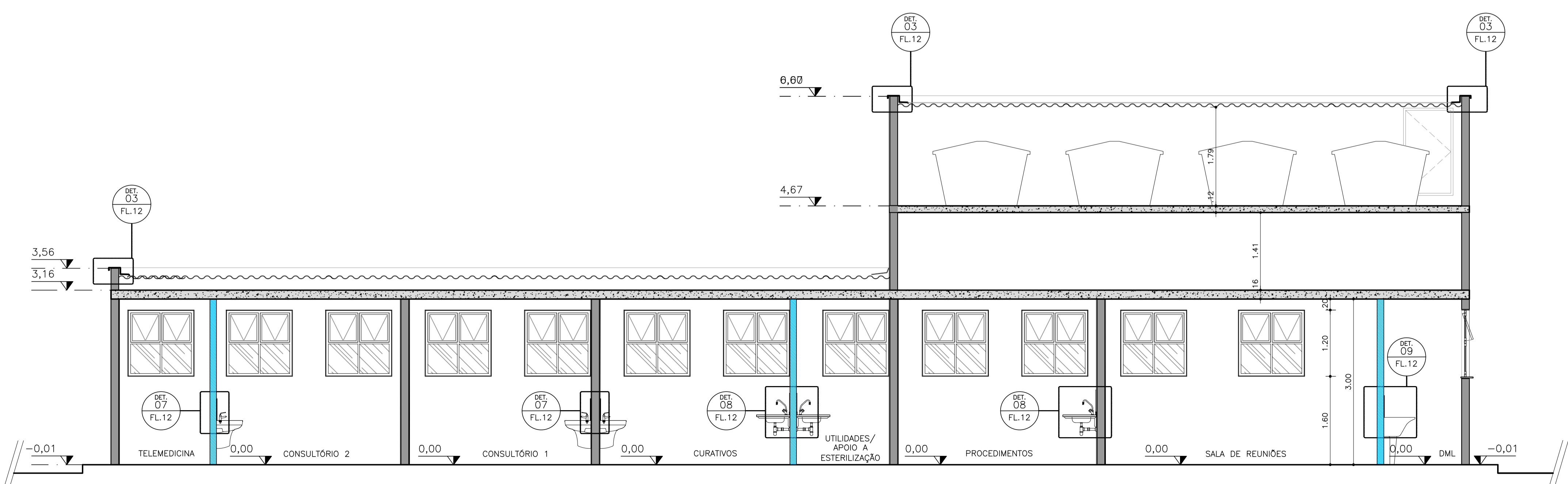
CODIGO CDHU EMPREENDIMENTO	Projeto	Região	Município	Versão	Etapa do Projeto
0 0 0 0 0 0	0	0	0	0	P 1



CORTE A-A
 ESCALA 1:50



CORTE B-B
 ESCALA 1:50



CORTE C-C
 ESCALA 1:50

ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 TEC. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA

APOIO CDHU
 ARQ. CATHARINA CRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
 ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO
 ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

TABELA DE ACABAMENTOS

PISO

P2 CIMENTADO DESEMPENADO

P6 CERÂMICA PEI 5 - 30x30cm - cor clara (bege, gelo, areia) grupo de absorção B10, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada

IMPERMEABILIZAÇÃO (ver projeto conforme memorial)

I2 ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE

I3 ARGAMASSA À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MODIFICADA COM ELASTÔMEROS

I5 ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE

I6 MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA

REVESTIMENTO/PAREDES

R3 CHAPISCO E EMBOÇO E=20<e<25mm

ACABAMENTO/PAREDES

A1 MASSA CORRIDA

A2 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)

A3 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - FAIXA >=1.60m - cor clara (branco, bege, gelo, areia)

A5 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA - CLASSE "PREMIUM" - cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador

FORRO / TETO

F5 PINTURA LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO SOBRE LAJE REVESTIDA

RODAPE

D2 RODAPE CERÂMICO P1 5 H=7cm

PAREDE EM ALVENARIA ESTRUTURAL, BLOCO 29X14X19cm

PAREDE EM DRYWALL, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO DE 52 DB EM LA MINERAL DE VIDRO, ESPESURA 12CM

NOTAS:

1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.

2- DIMENSÕES EM METROS COTADAS NO OSSO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MA/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	
Paredes de vedação em drywall	02	JUL/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel. 2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
 ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
 --

TÍTULO
ARQUITETURA

ÁREA | FOLHA
ARQ/07/13

ASSUNTO
 AMPLIAÇÃO SANITÁRIOS

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
 0 0.5 1 1.50(m) | 1:25 | JUN/2021

ASSINATURAS

proprietário | CNPJ

aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.a. | pref. | a.r.t.

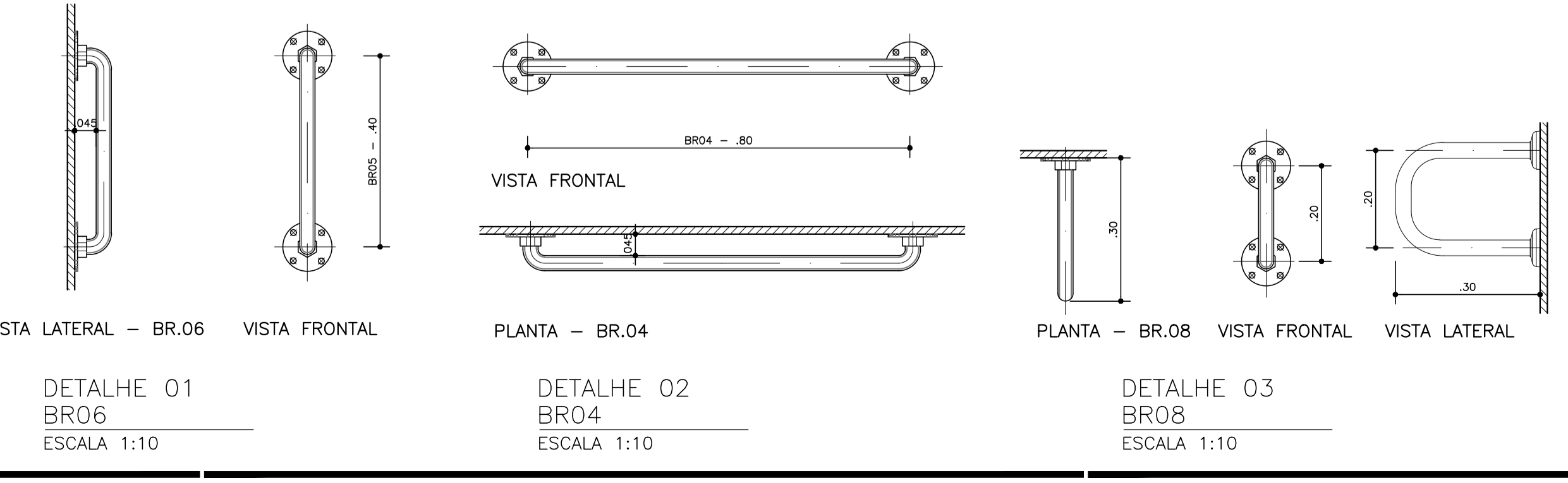
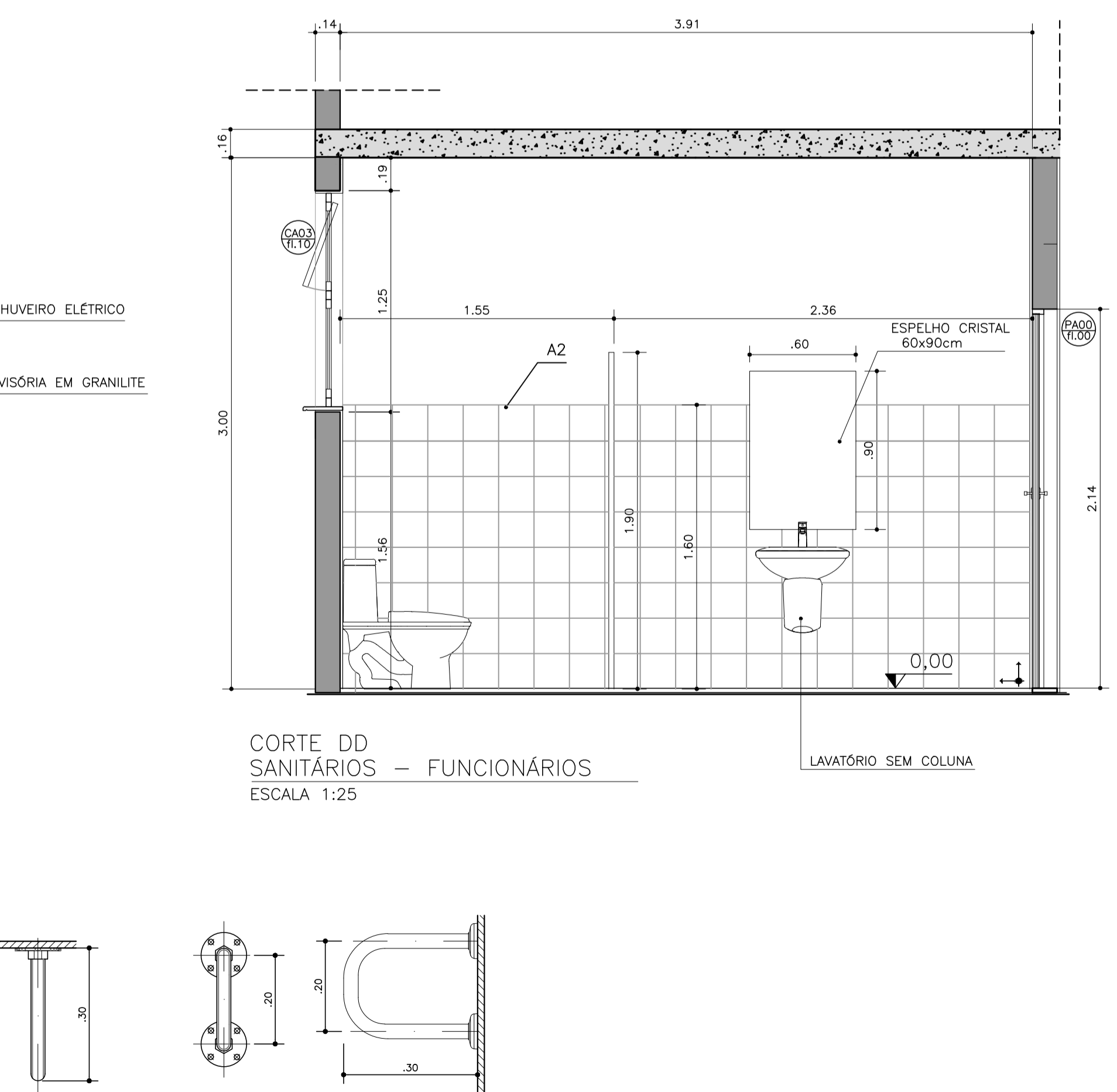
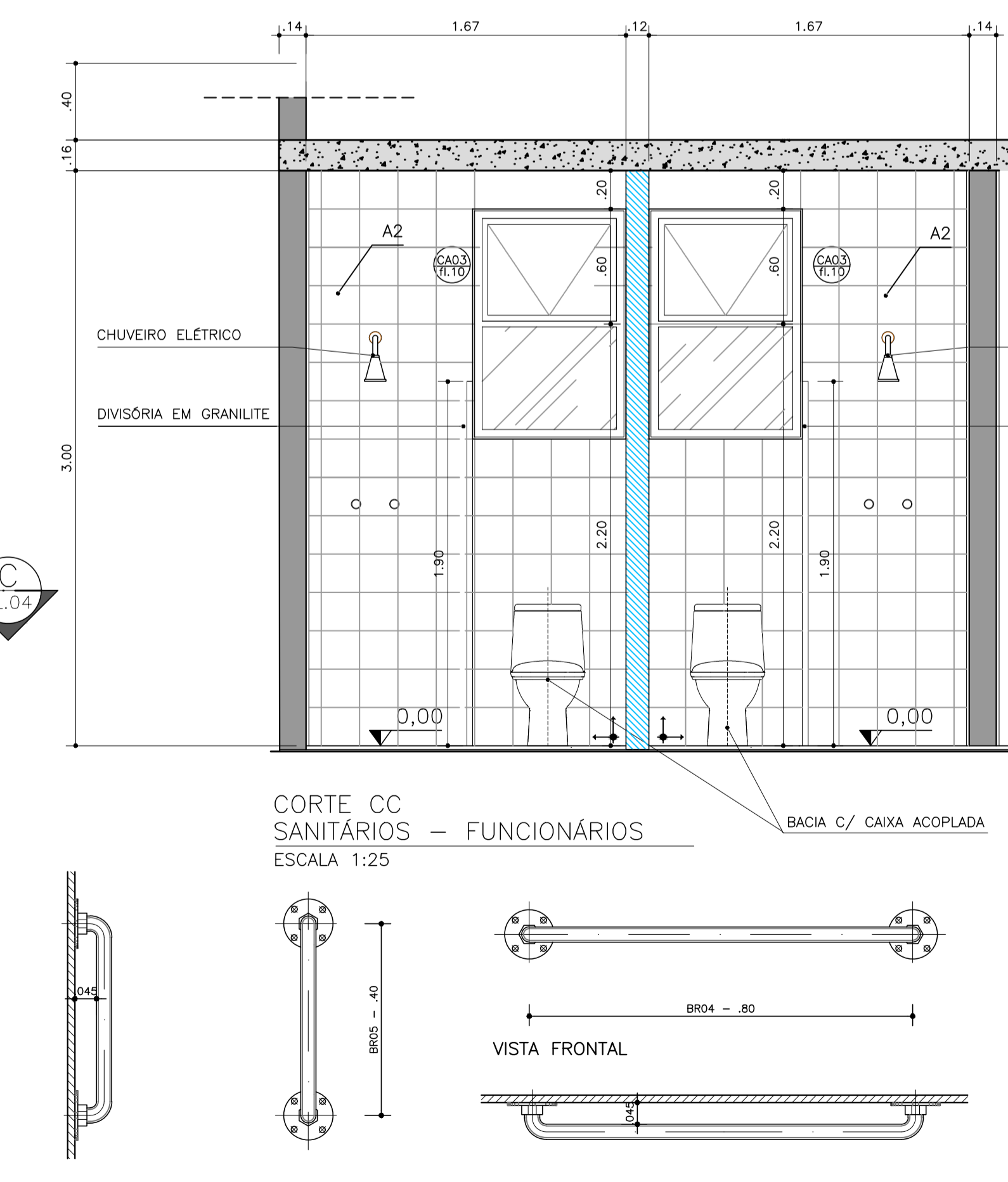
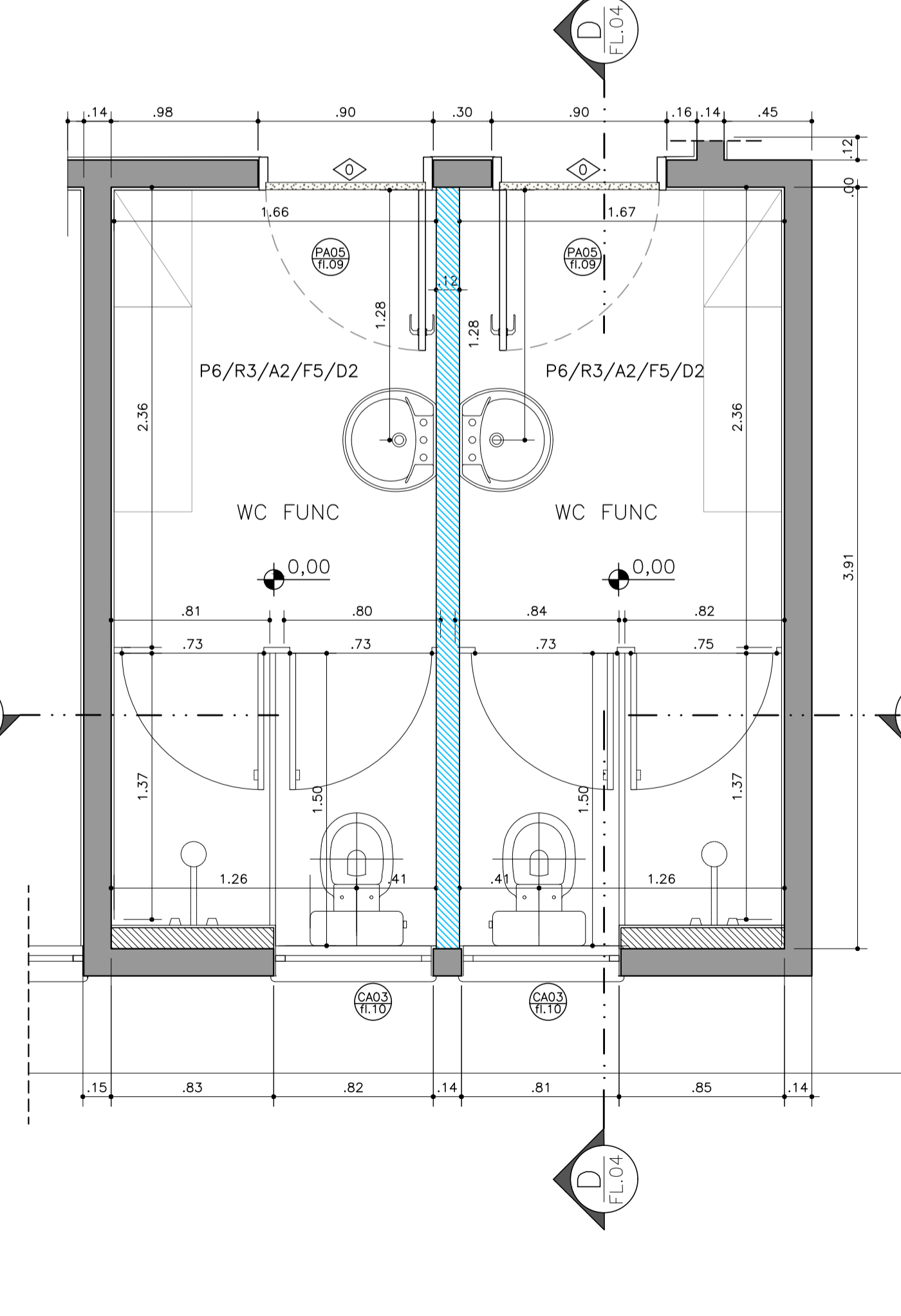
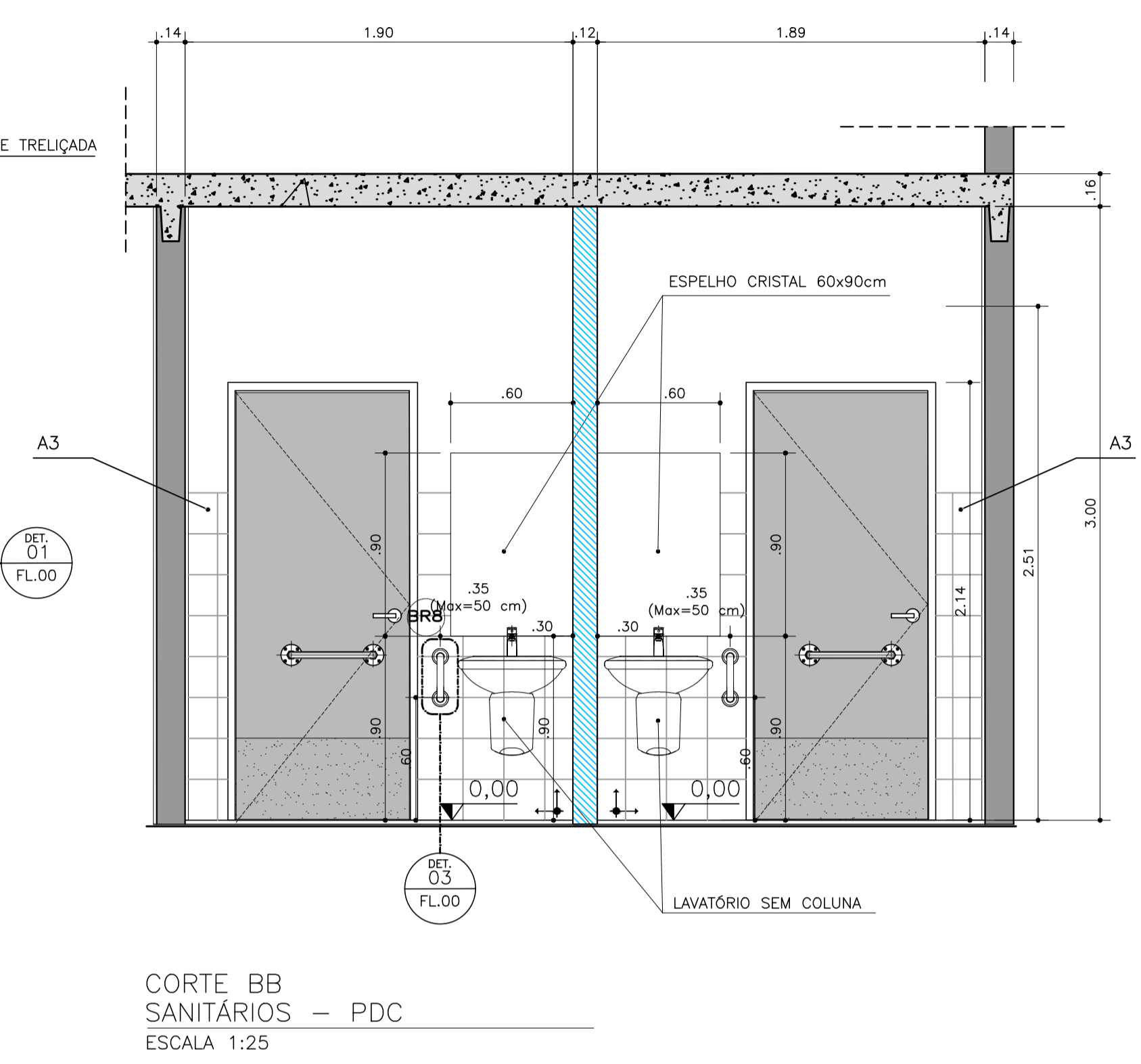
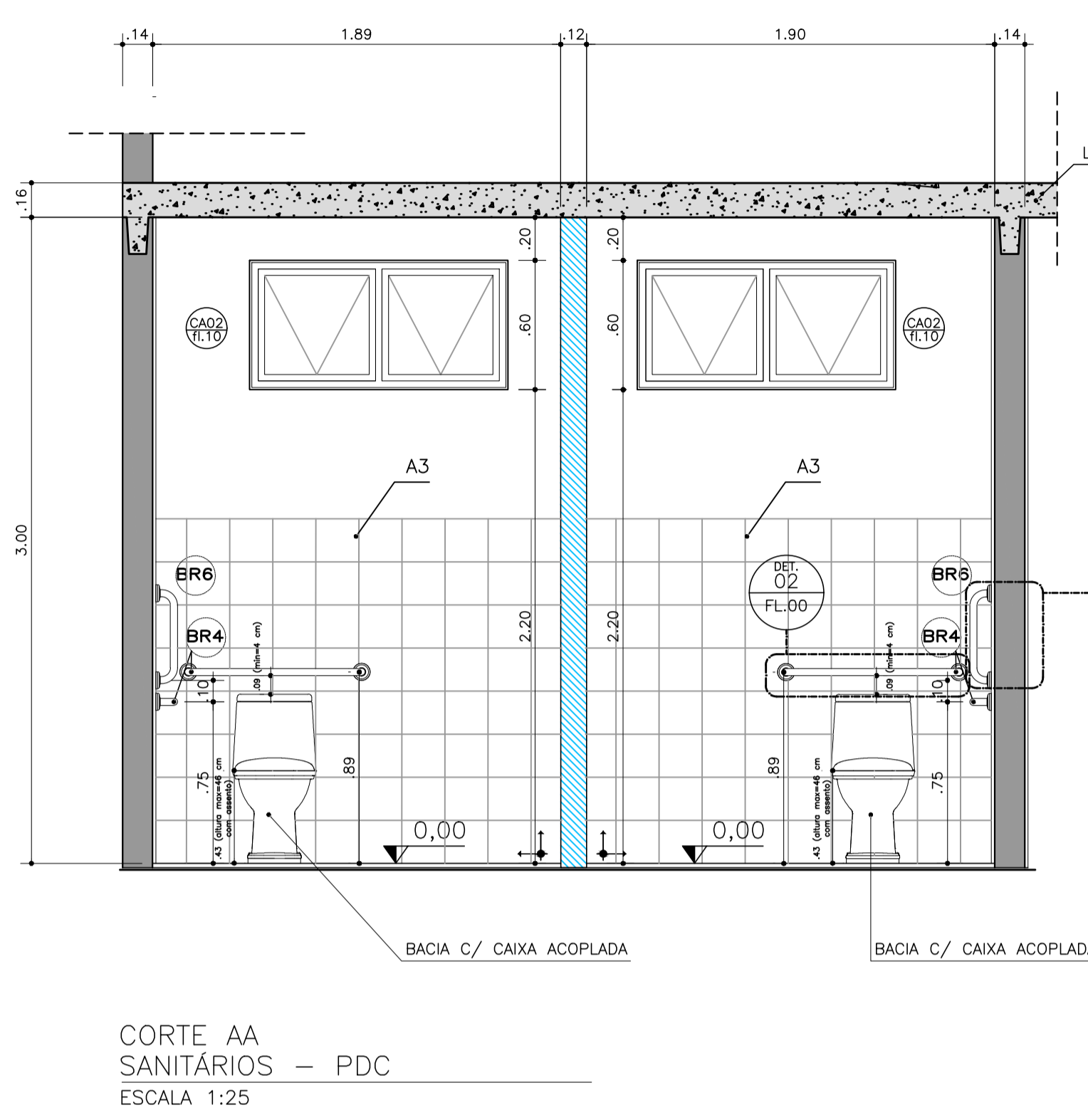
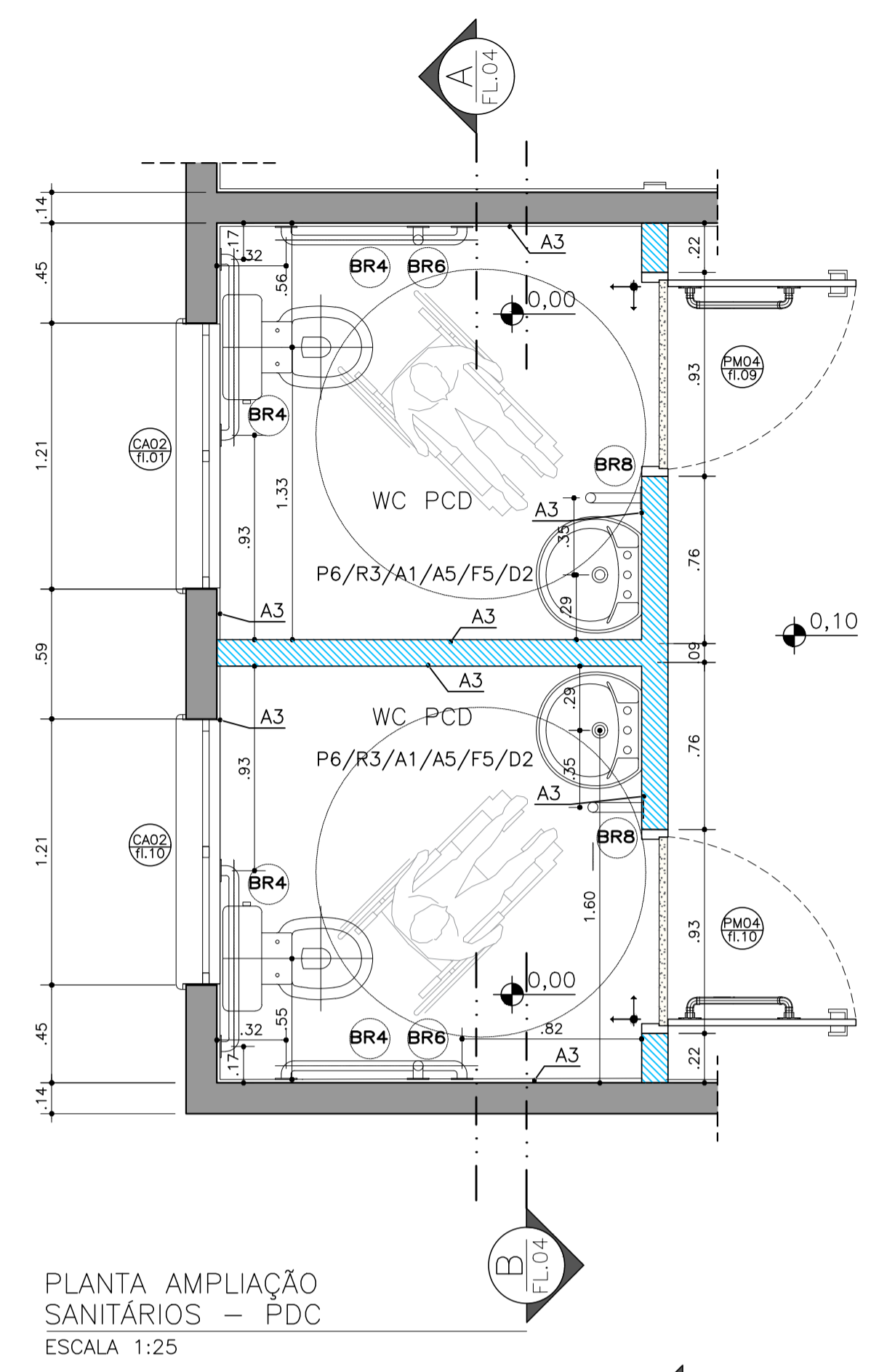
obra - responsável técnico | c.r.e.a. | pref. | a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CODIGO CDHU EMPREENDIMENTO

Projeto | Região | Município | Versão | Tipo de Projeto

0 0 0 0 0 0 | 0 0 | 0 0 0 0 | 0 P 1



PLANTA AMPLIAÇÃO SANITÁRIOS - FUNCIONÁRIOS ESCALA 1:25

DETALHE 01 BR06 ESCALA 1:10

DETALHE 02 BR04 ESCALA 1:10

DETALHE 03 BR08 ESCALA 1:10

Assessoria por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://empresaspfe1.tds.com.br/validacao/108b4d03-1c0f-11e1-8100-000000000000

ARQUITETO
 ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS
 TABELA DE ACABAMENTOS

PISO
P2 CIMENTADO DESEMPENADO
P6 CERÂMICA PEI 5 - 30x30cm - cor clara (bege, gelo, areia) grupo de absorção IIIa; resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada
IMPERMEABILIZAÇÃO (ver projeto conforme memorial)
I2 ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE
I3 ARGAMASSA À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MODIFICADA COM
I5 ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE
I6 MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA
REVESTIMENTO/PAREDES
R3 CHAMISCO E EMBOÇO E=20x=25mm
ACABAMENTO/PAREDES
A1 MASSA CORRIDA
A2 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A3 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - FAIXA 1x1,60m - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A5 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA - CLASSE "PREMIUM" - cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador
FORRO / TETO
F5 PINTURA LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO SOBRE LAJE REVESTIDA
RODAPE
D2 RODAPE CERÂMICO P1 5 H=7cm

PAREDE EM ALVENARIA ESTRUTURAL, esp. bloco=14cm
 PAREDE EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO, esp. bloco =9cm

NOTAS:
 1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão Inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel: 2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
 --

TÍTULO
ARQUITETURA | ÁREA | FOLHA
ARQ 08/13

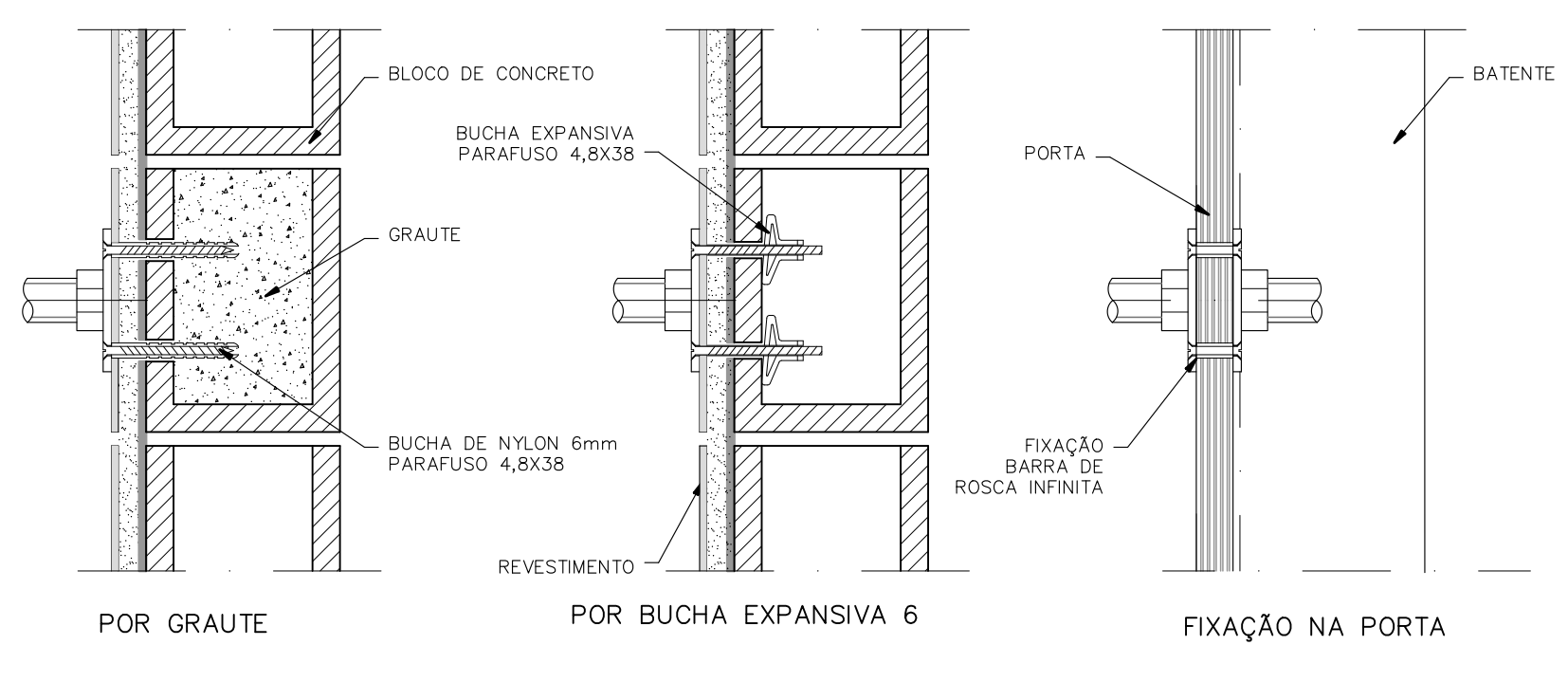
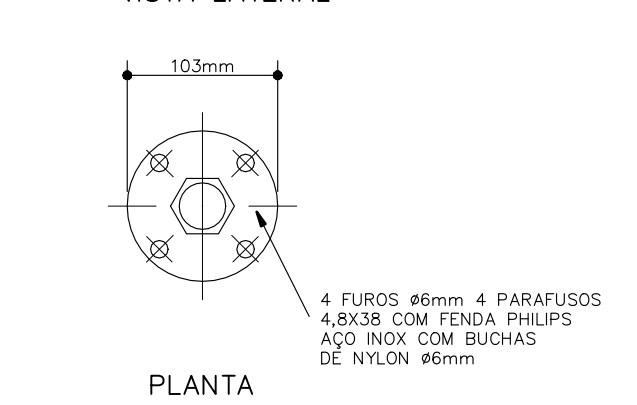
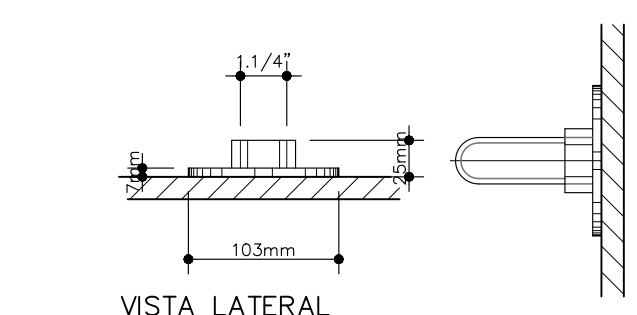
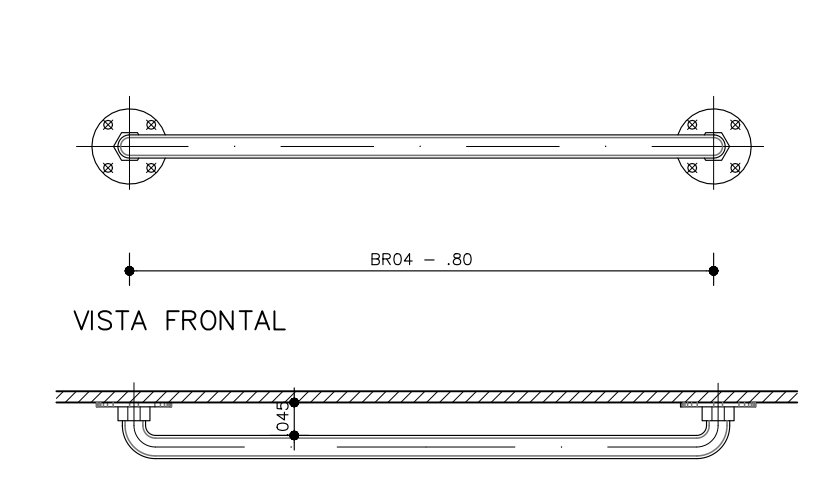
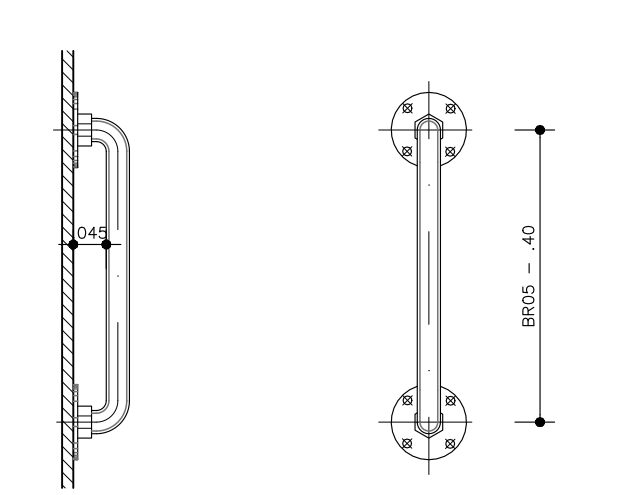
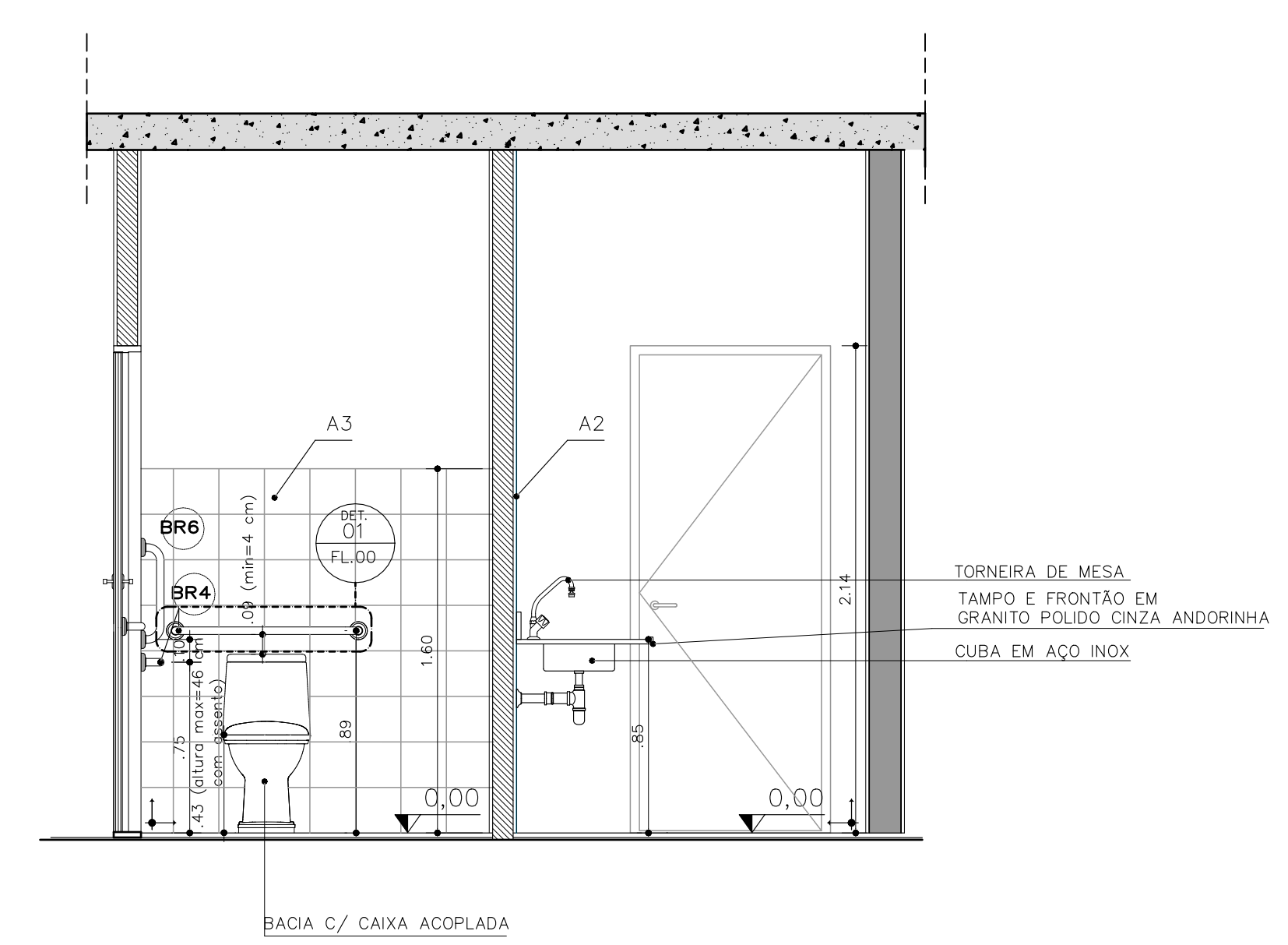
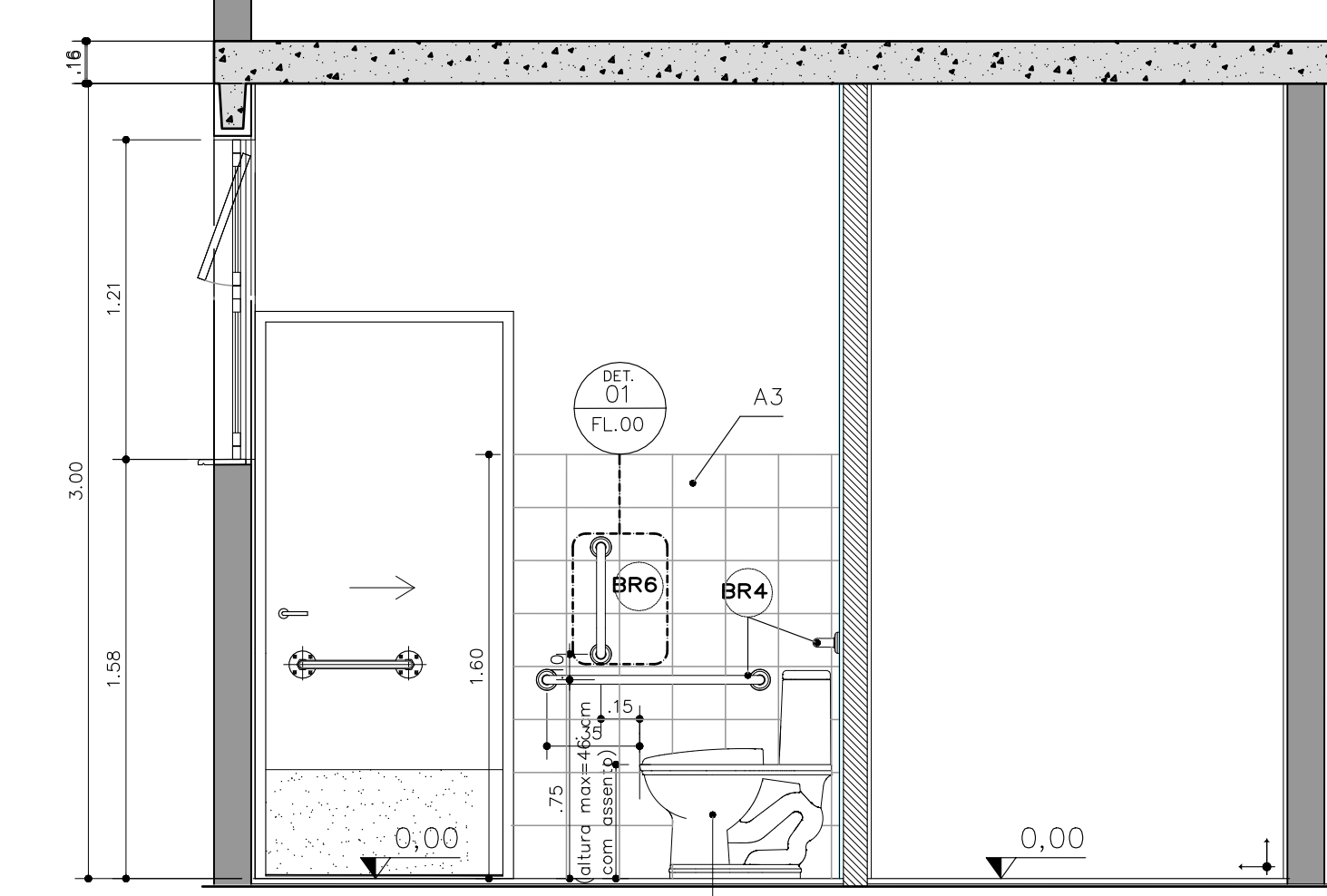
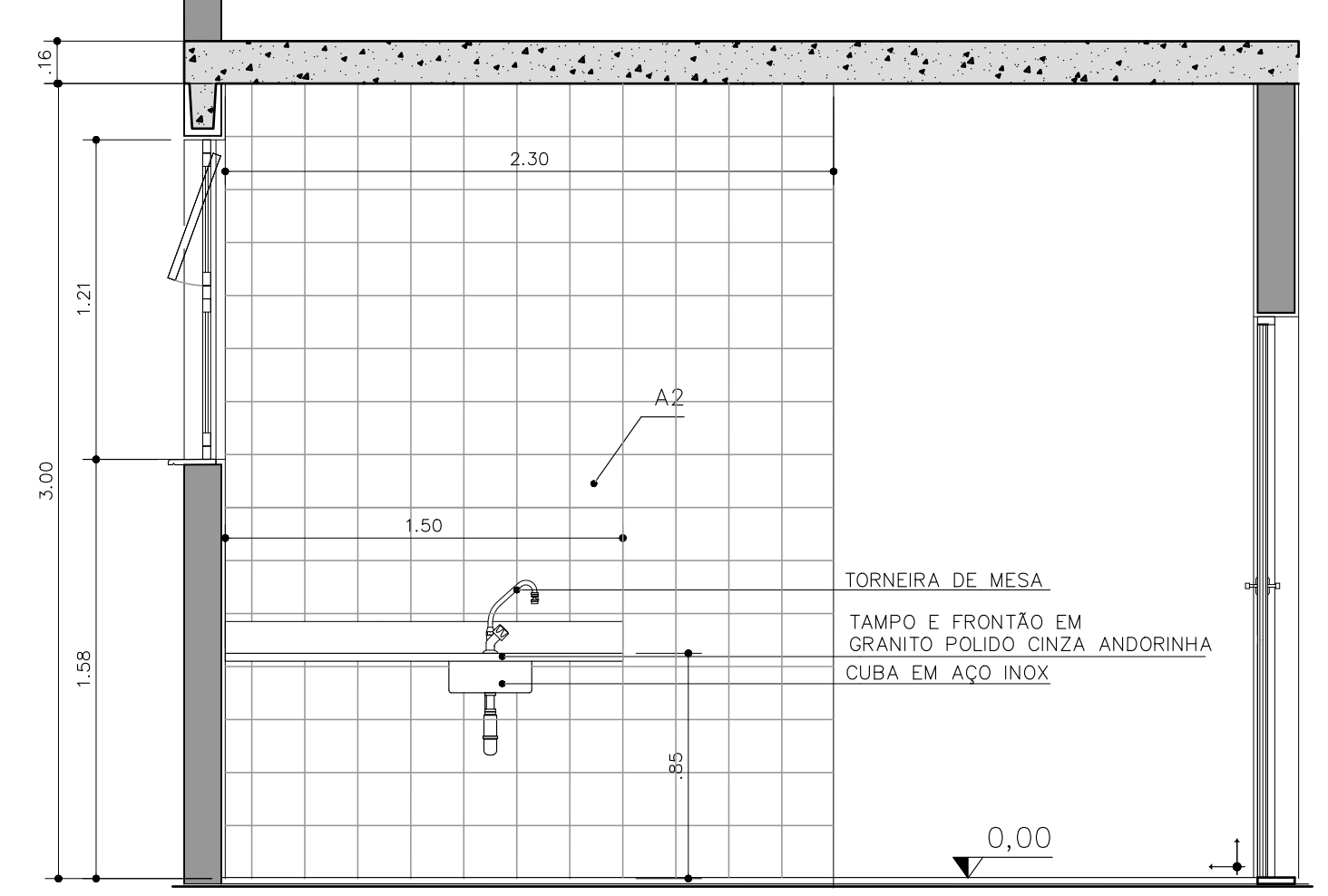
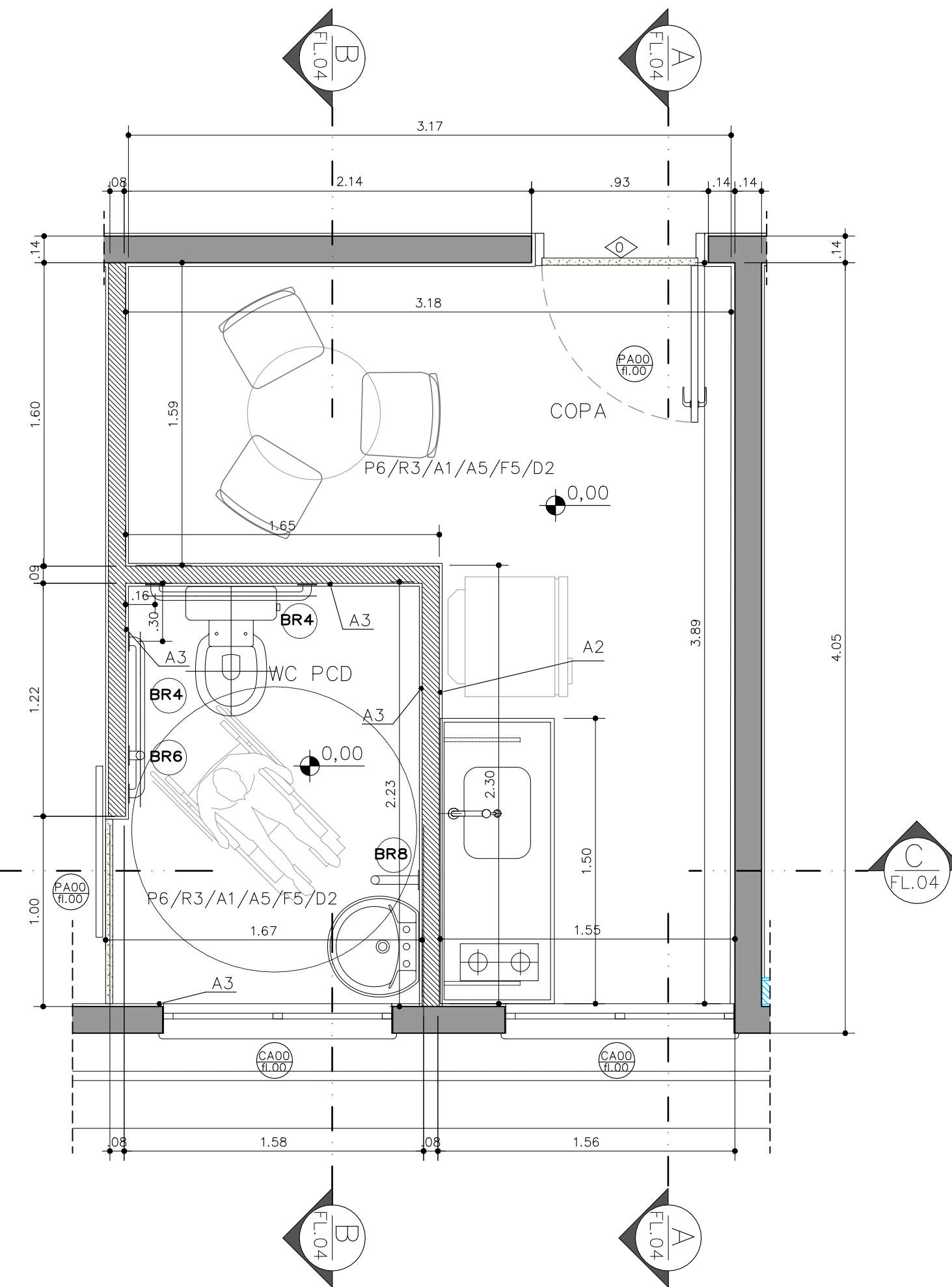
ASSUNTO
AMPLIAÇÃO SANITÁRIO CONSULTÓRIO E COPA

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
 0 0,5 1 1,50 (m) | **1:50** | **JUN/2021**

ASSINATURAS
 proprietário | CNPJ

aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.a. | pref.
 obra - responsável técnico | c.r.e.a. | pref.
 ESPAÇO PARA APROVAÇÃO | c.r.e.a. | a.r.t.

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO
 Projeto 0 0 0 0 0 0 | Região 0 0 | Município 0 0 | Versão | Etapa do Projeto 0 1 E



Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mkt.cdhu.br/verificacao/1099-4D03-1C0F-11B1 e informe o código 1099-4D03-1C0F-11B1

LEGENDA/TABELAS
 TABELA DE ACABAMENTOS

PISO
 P2 CIMENTADO DESEMPENADO
 P6 CERÂMICA PEI 5 - 30x30cm - cor clara (bege, gelo, areia) grupo de absorção B10, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada
 IMPERMEABILIZAÇÃO (ver projeto conforme memorial)
 12 ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE
 13 ARGAMASSA À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MODIFICADA COM ELASTÔMEROS
 15 ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE
 16 MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA

REVESTIMENTO/PAREDES
 R3 CHAPISCO E EMBOÇO E=20<e<25mm
 ACABAMENTO/PAREDES
 A1 MASSA CORRIDA
 A2 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
 A3 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - FAIXA >=1.60m - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
 A5 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA - CLASSE "PREMIUM" - cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador

FORRO / TETO
 F5 PINTURA LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO SOBRE LAJE REVESTIDA

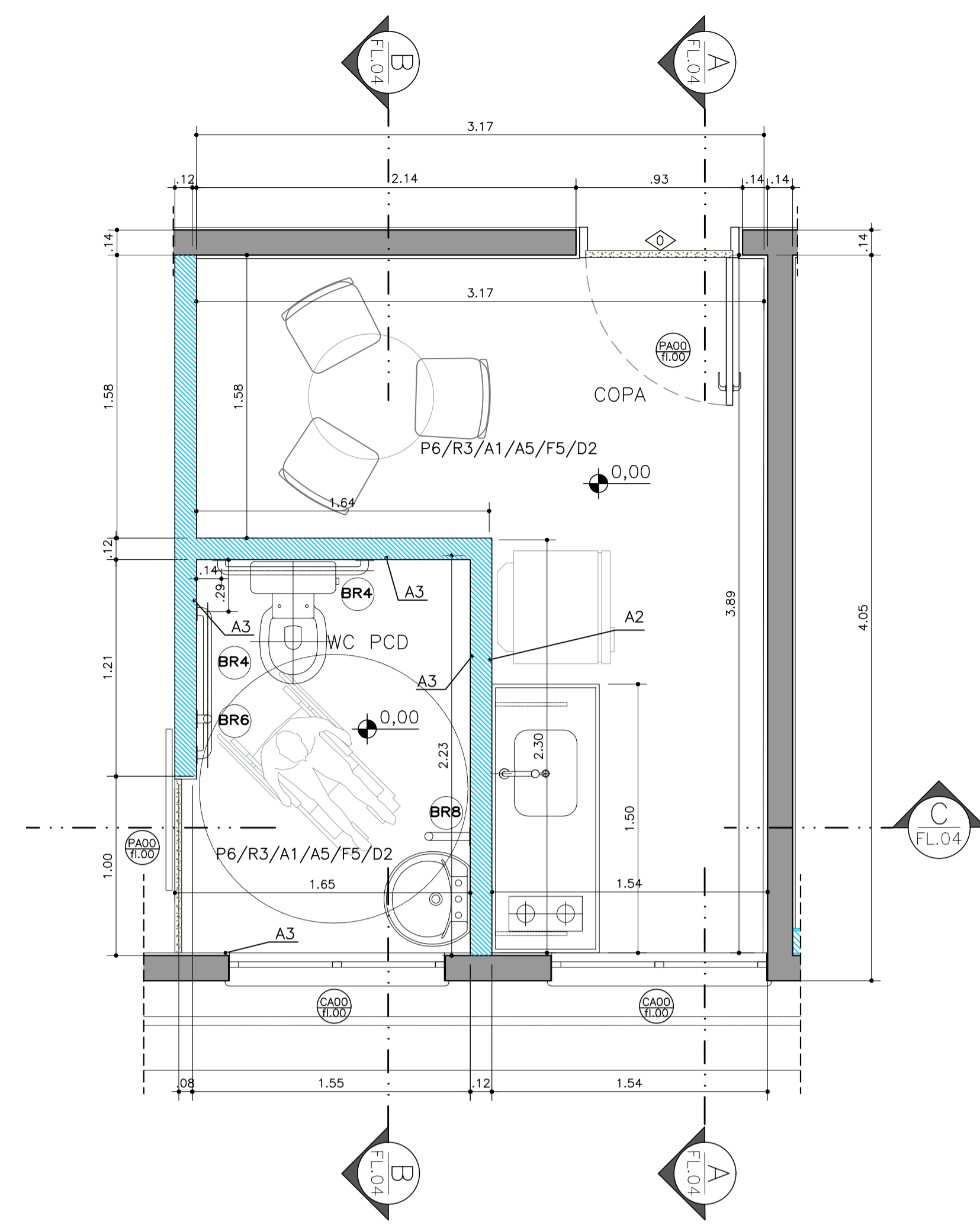
RODAPE
 D2 RODAPÊ CERÂMICO P1 5 H=7cm

PAREDE EM ALVENARIA ESTRUTURAL, BLOCO 29X14X19cm

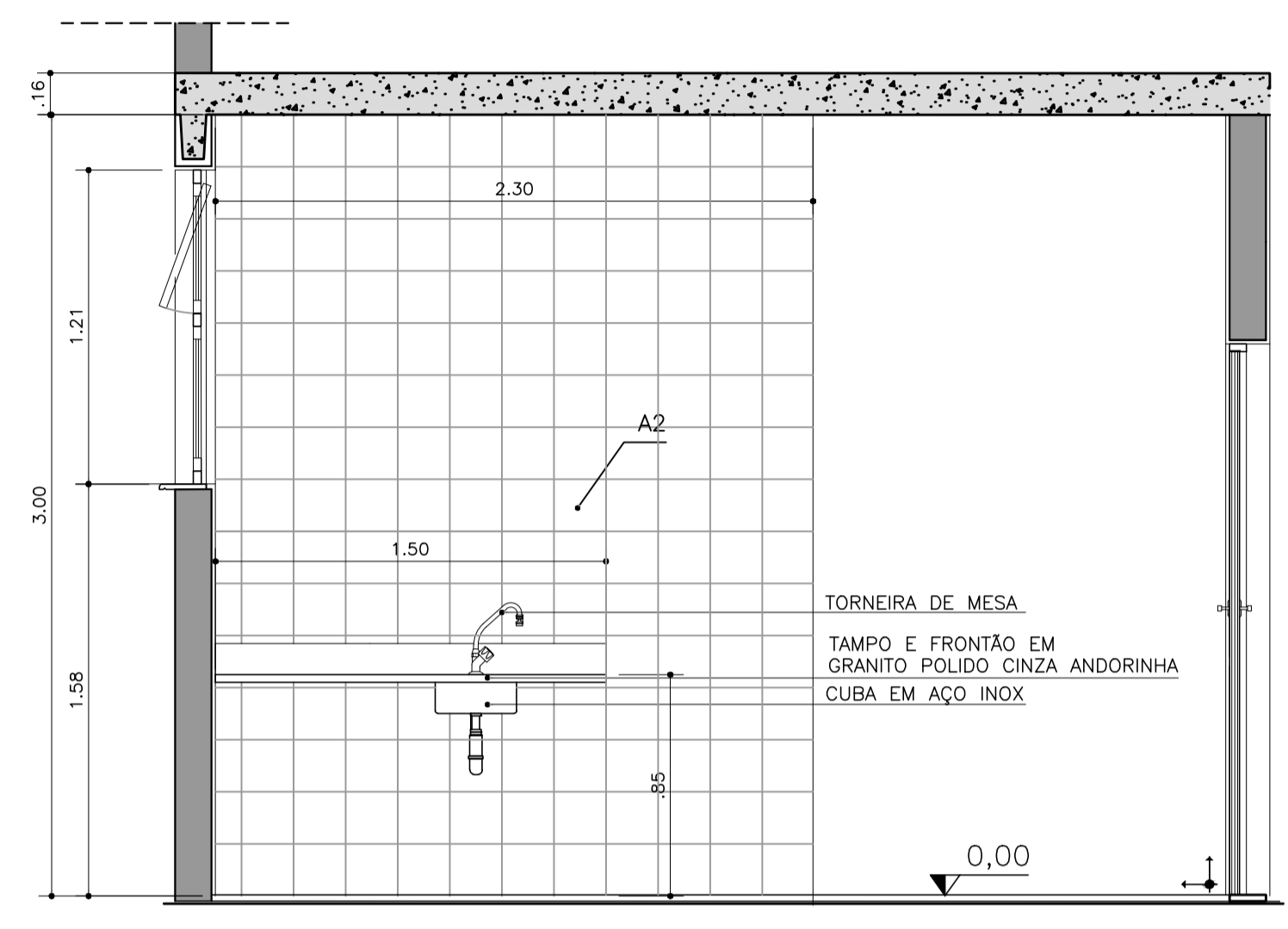
PAREDE EM DRYWALL, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO DE 52 DB EM LA MINERAL DE VIDRO, ESPESURA 12CM

NOTAS:
 1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.

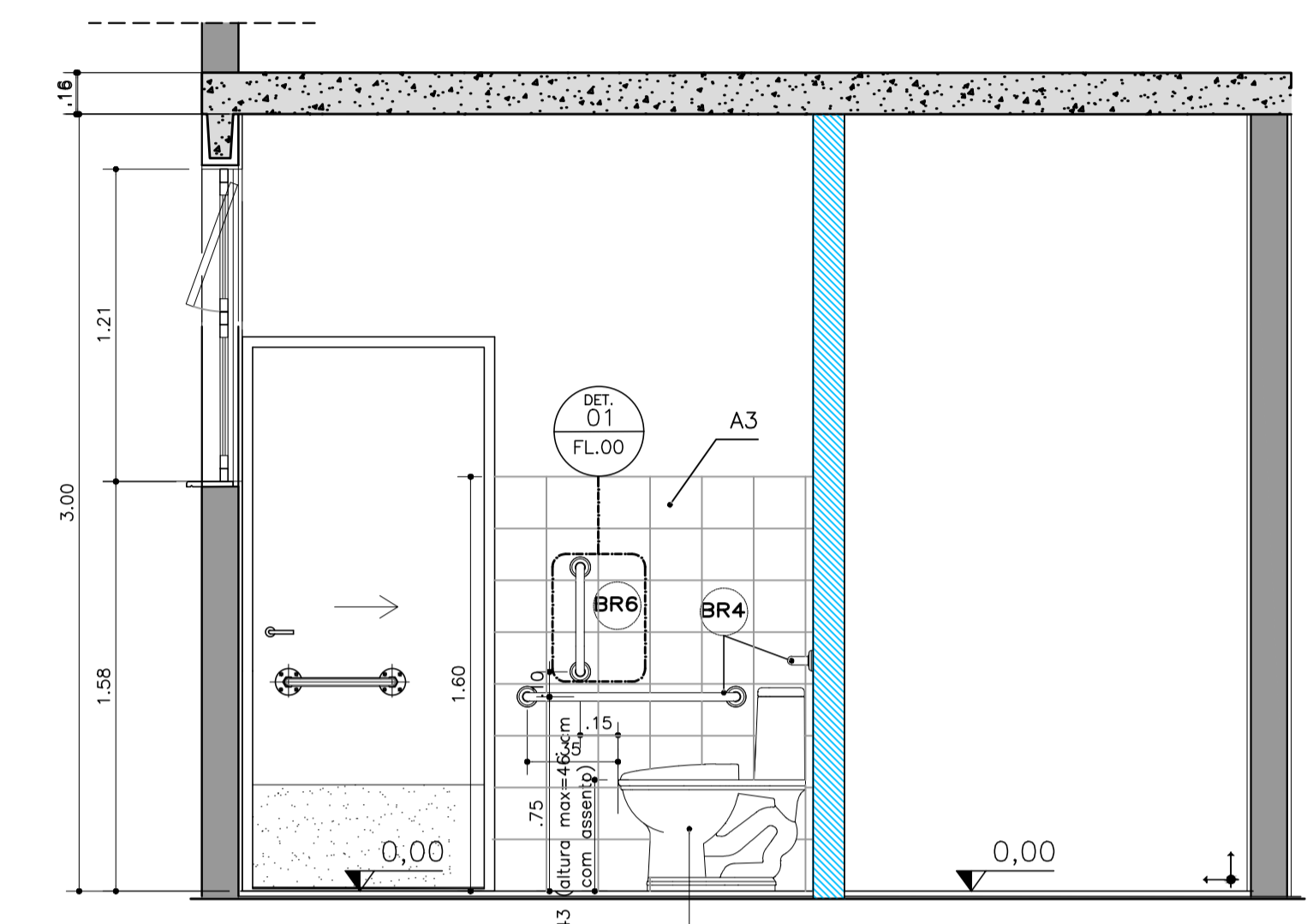
Revisões (discriminação)	N°	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAJ/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	
Paredes de vedação em drywall	02	JUL/21	



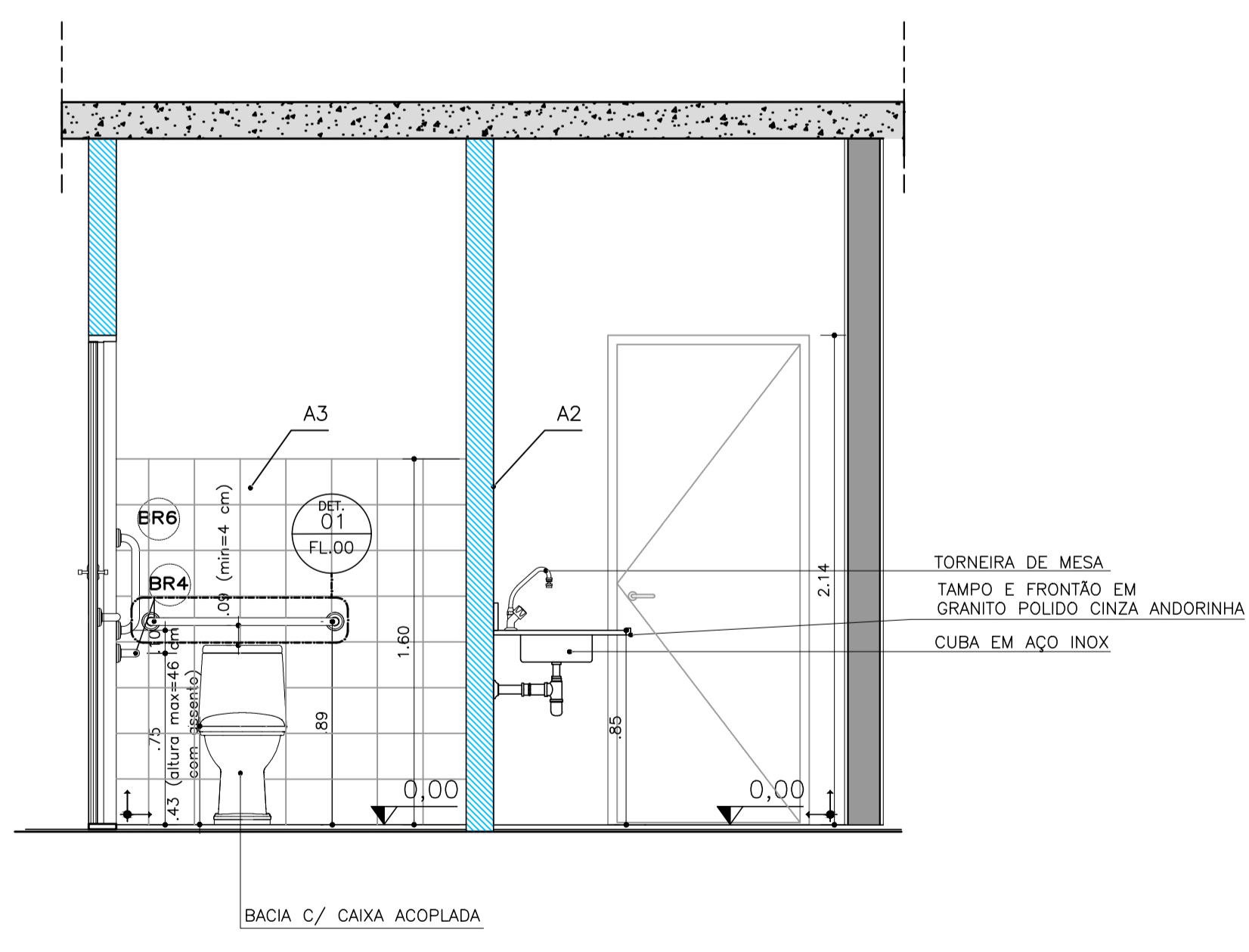
PLANTA AMPLIAÇÃO
 SANITÁRIO E CÓPA
 ESCALA 1:25



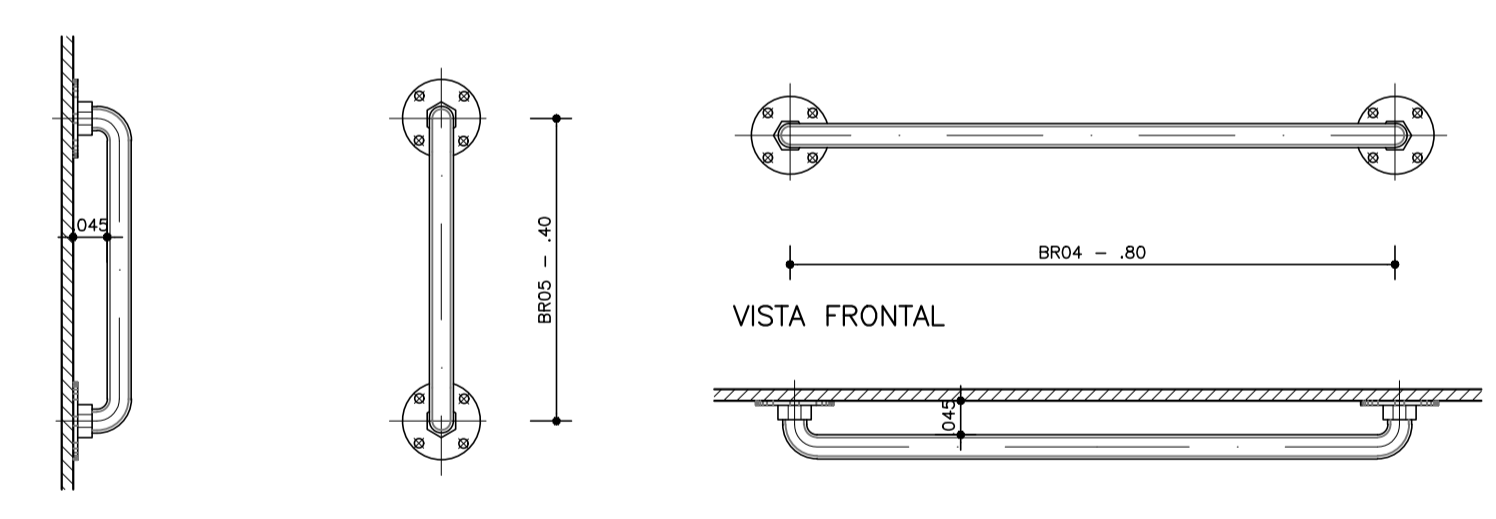
CORTE AA
 SANITÁRIOS E CÓPA
 ESCALA 1:25



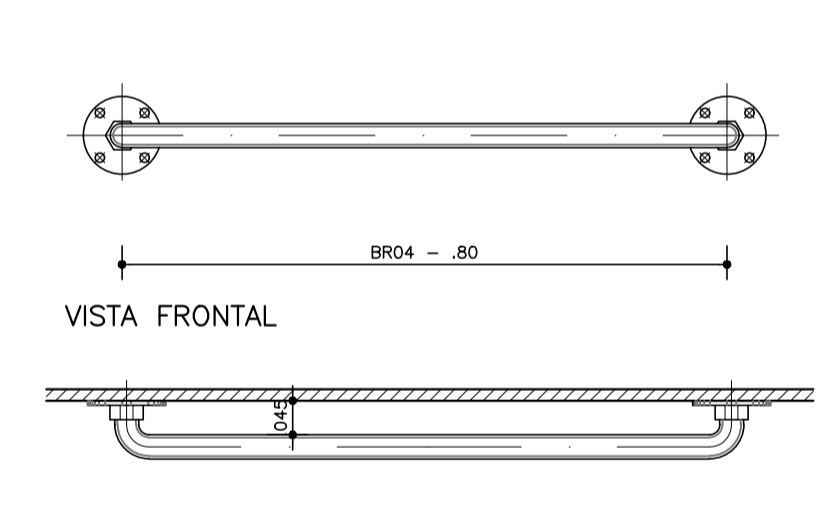
CORTE BB
 SANITÁRIO E CÓPA
 ESCALA 1:25



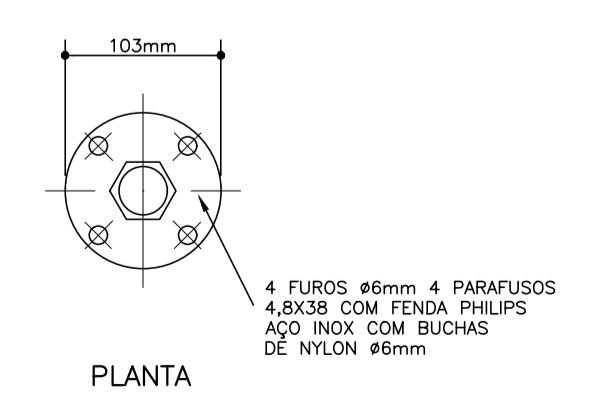
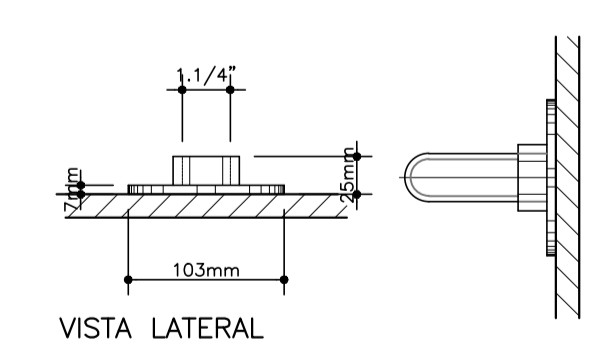
CORTE CC
 SANITÁRIO E CÓPA
 ESCALA 1:25



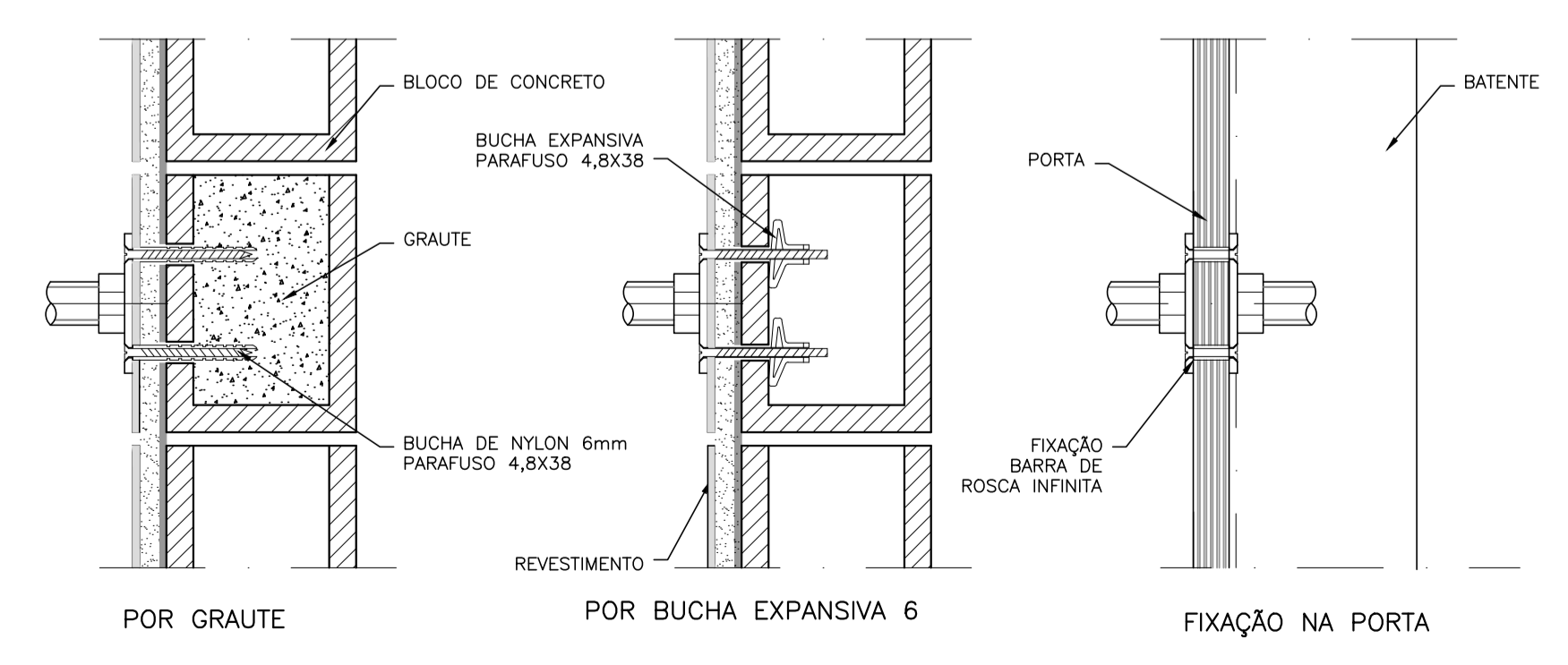
DETALHE 01
 BRO6
 ESCALA 1:10



DETALHE 02
 BRO4
 ESCALA 1:10



DETALHE
 FIXAÇÃO BARRAS DE APOIO
 ESCALA 1:5



PROJETO
 ESPAÇO SAÚDE
 ENDEREÇO / MUNICÍPIO
 --

TÍTULO | ÁREA | FOLHA
ARQUITETURA | | **ARQ/08/13**
 ASSUNTO
 AMPLIAÇÃO SANITÁRIO CONSULTÓRIO E CÓPA

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
 0 0.5 1 1.50(m) | 1:50 | JUN/2021

ASSINATURAS
 proprietário | CNPJ
 aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.a. | pref. | a.r.t.
 obra - responsável técnico | c.r.e.a. | pref. | a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

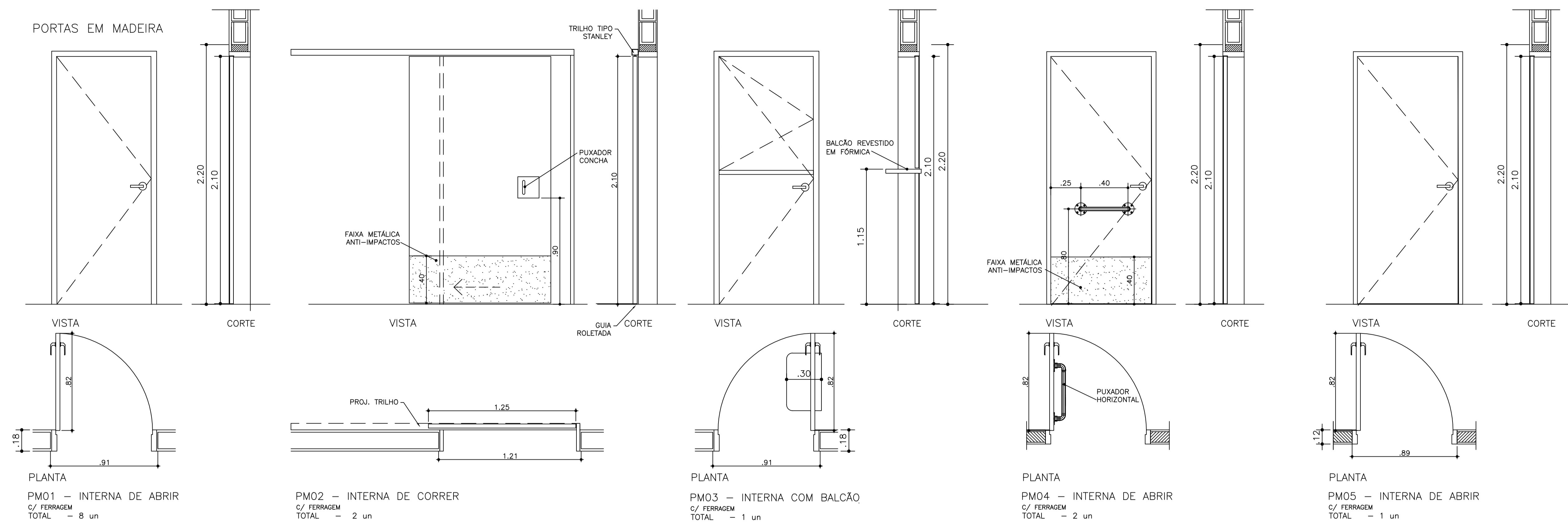
CDHU
 ENG. FERNANDO AREVALLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 TEC. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA

APOIO CDHU
 ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
 ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO
 ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

- NOTAS:
 1 - AS PORTAS DE MADEIRA DAS ÁREAS MOLHADAS (BANHEIROS E VESTIÁRIOS) DEVEM SER RESISTENTES A UMIDADE (NBR 15930)
 2 - A COLOCAÇÃO DE BARRA ANTIPÂNICO DEPENDERÁ DA EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO LOCAL ONDE A TIPOLOGIA SERÁ IMPLANTADA.
 3 - A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE A FACE INFERIOR DE TODAS AS PORTAS E SOLEIRAS DEVE SER DE 4mm.

PORTAS EM MADEIRA



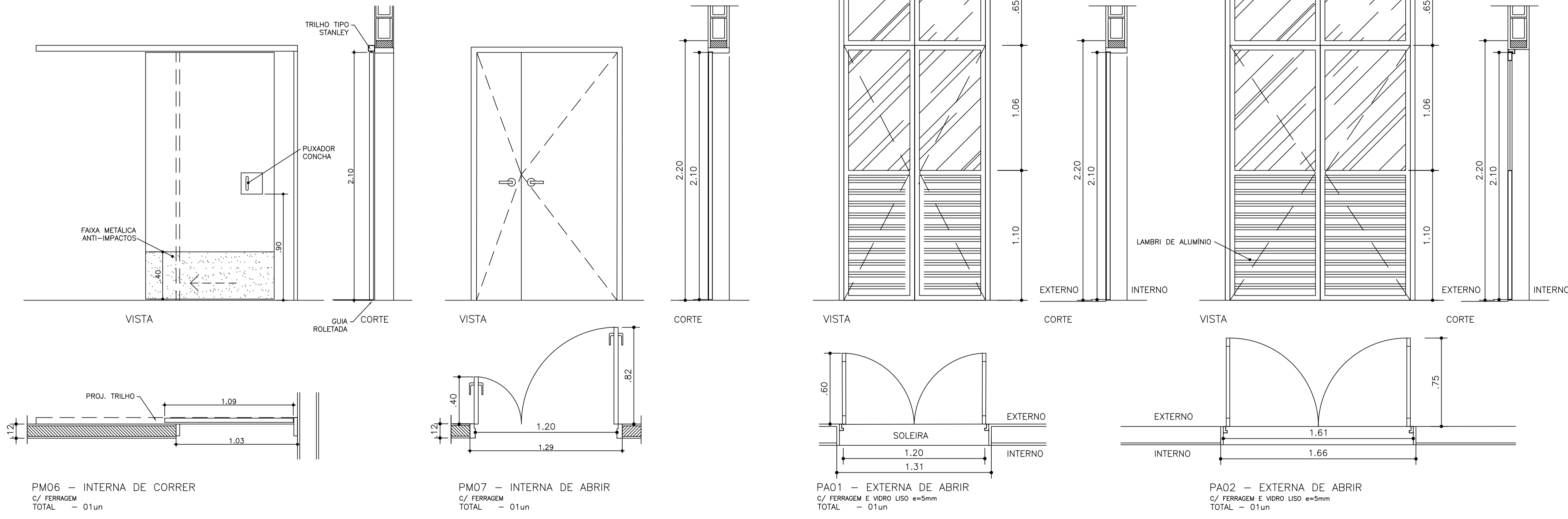
PM01 - INTERNA DE ABRIR
 C/ FERRAGEM
 TOTAL - 8 un

PM02 - INTERNA DE CORRER
 C/ FERRAGEM
 TOTAL - 2 un

PM03 - INTERNA COM BALCÃO
 C/ FERRAGEM
 TOTAL - 1 un

PM04 - INTERNA DE ABRIR
 C/ FERRAGEM
 TOTAL - 2 un

PM05 - INTERNA DE ABRIR
 C/ FERRAGEM
 TOTAL - 1 un

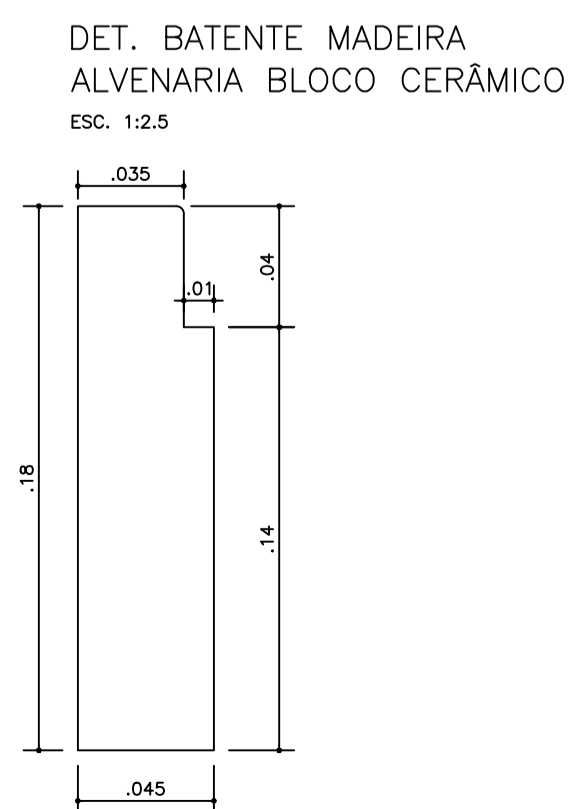
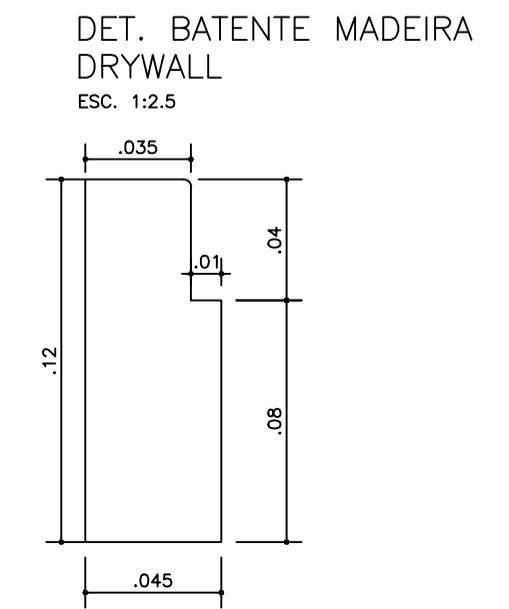
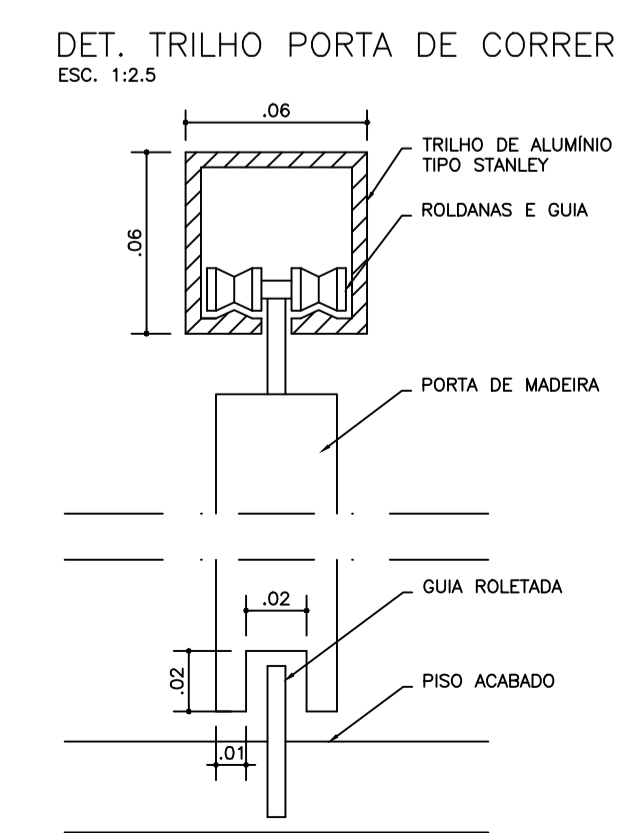
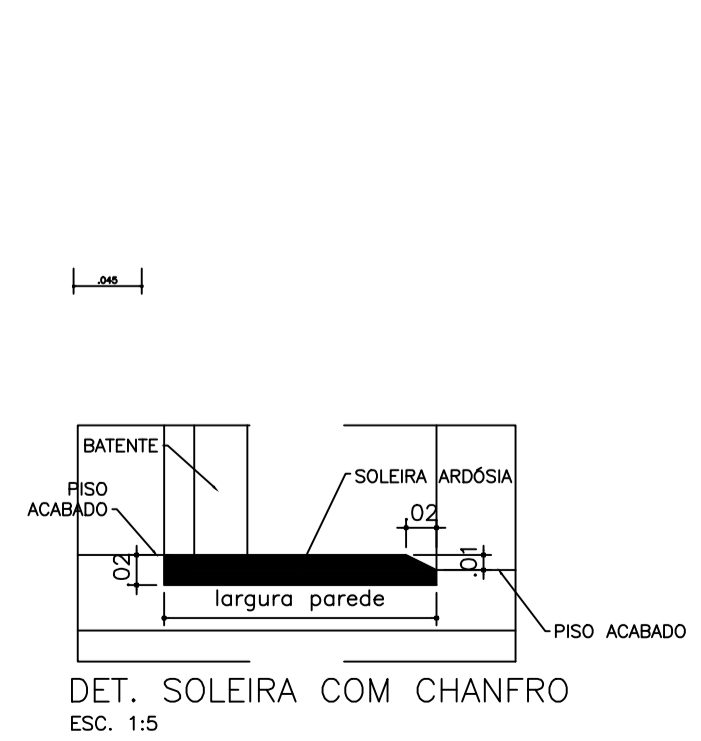


PM06 - INTERNA DE CORRER
 C/ FERRAGEM
 TOTAL - 01un

PM07 - INTERNA DE ABRIR
 C/ FERRAGEM
 TOTAL - 01un

PA01 - EXTERNA DE ABRIR
 C/ FERRAGEM E VIDRO LISO e=5mm
 TOTAL - 01un

PA02 - EXTERNA DE ABRIR
 C/ FERRAGEM E VIDRO LISO e=5mm
 TOTAL - 01un



Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAJ/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel. 2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
 ESPAÇO SAÚDE
 ENDEREÇO / MUNICÍPIO
 --

TÍTULO | ÁREA | FOLHA
ARQUITETURA | ARQ | 09/157

ASSUNTO
 PORTAS, SOLEIRA E DETALHES

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0.5 1 1.50(m)	1:50	JUN/2021

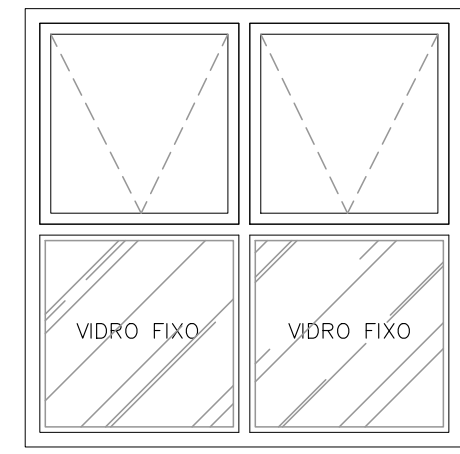
ASSINATURAS	CNPJ
aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.
obra - responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

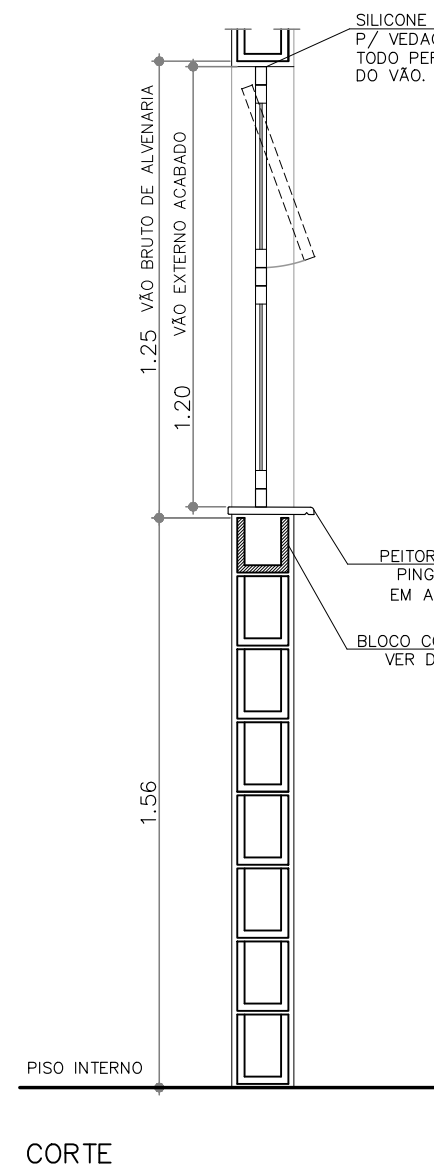
CODIGO CDHU EMPREENDIMENTO	Região	Município	Verão	Etapa do Projeto
0 0 0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0	P 1

CAIXILHOS EM ALUMÍNIO

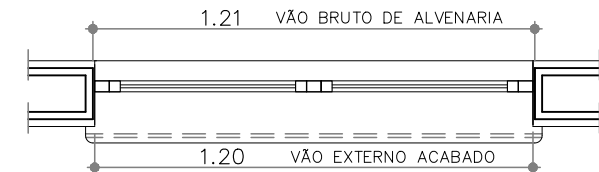
FORNE / DADOS DE BASE



VISTA INTERNA

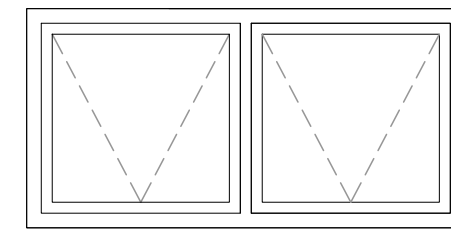


CORTE

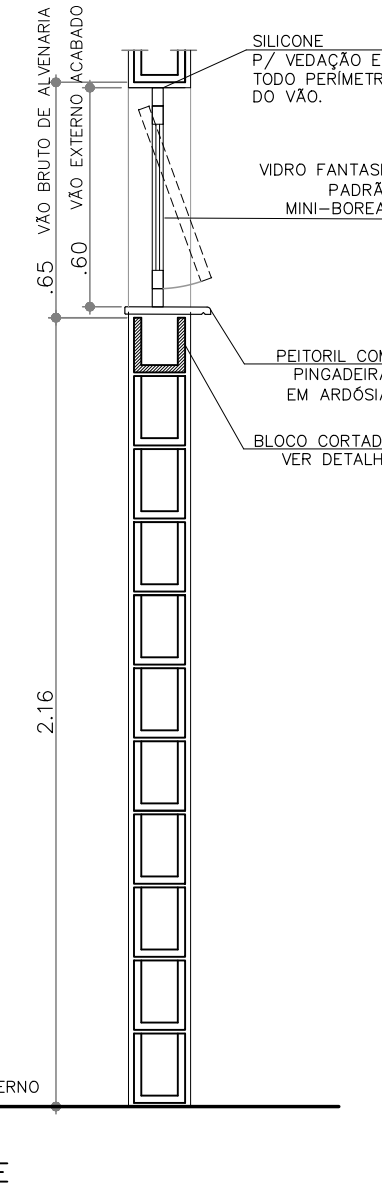


PLANTA

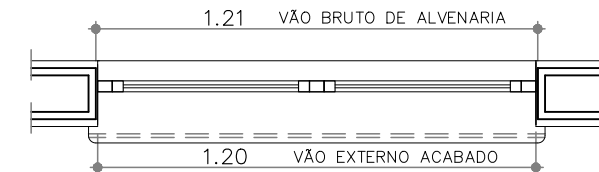
CA01
C/ FERRAGEM E VIDRO LISO e=4mm
TOTAL = 20cm



VISTA INTERNA

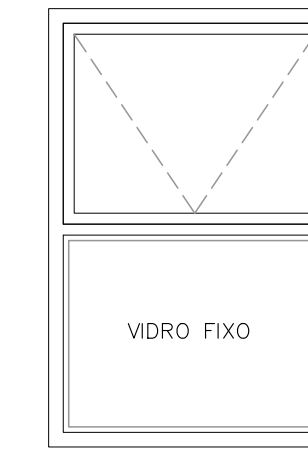


CORTE

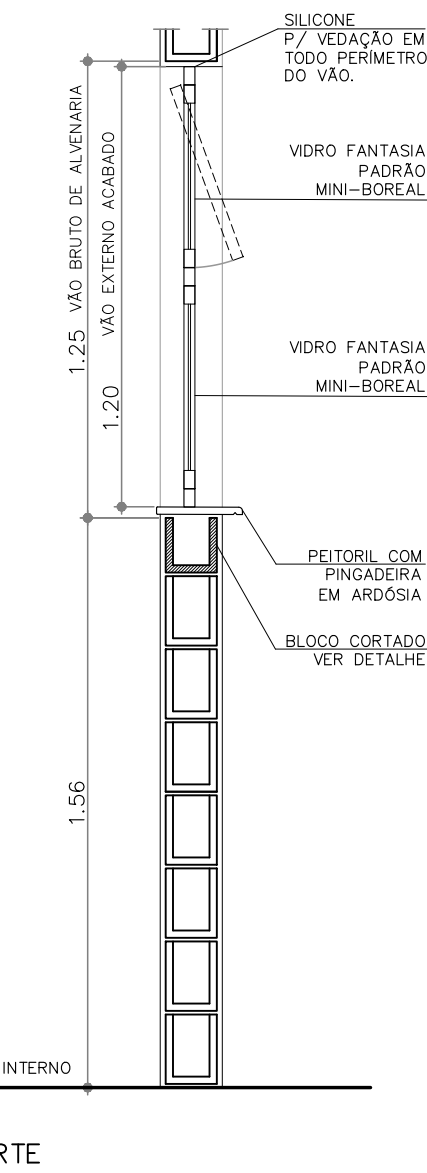


PLANTA

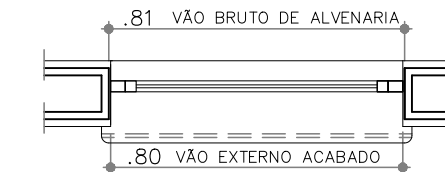
CA02
C/ FERRAGEM E VIDRO LISO e=4mm
TOTAL = 02cm



VISTA INTERNA



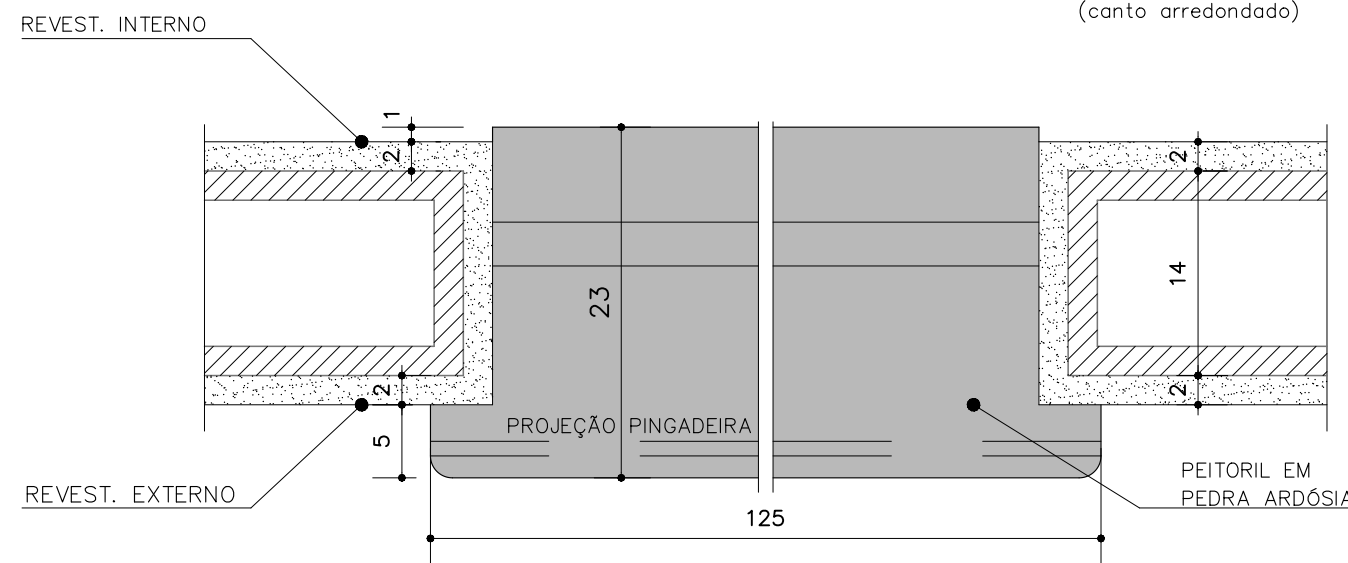
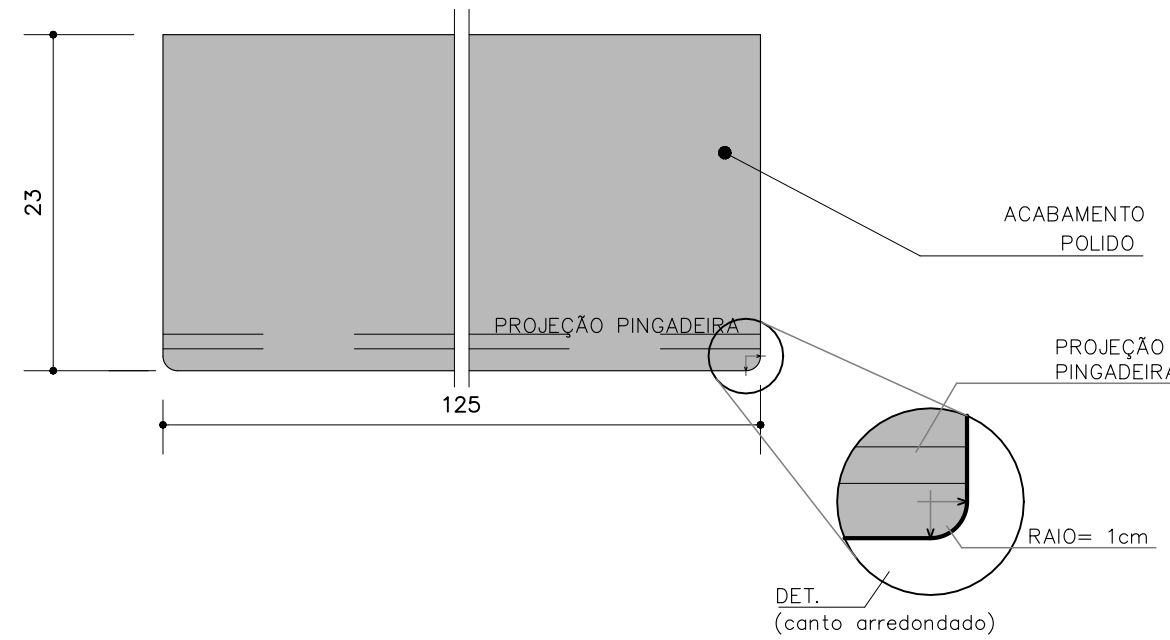
CORTE



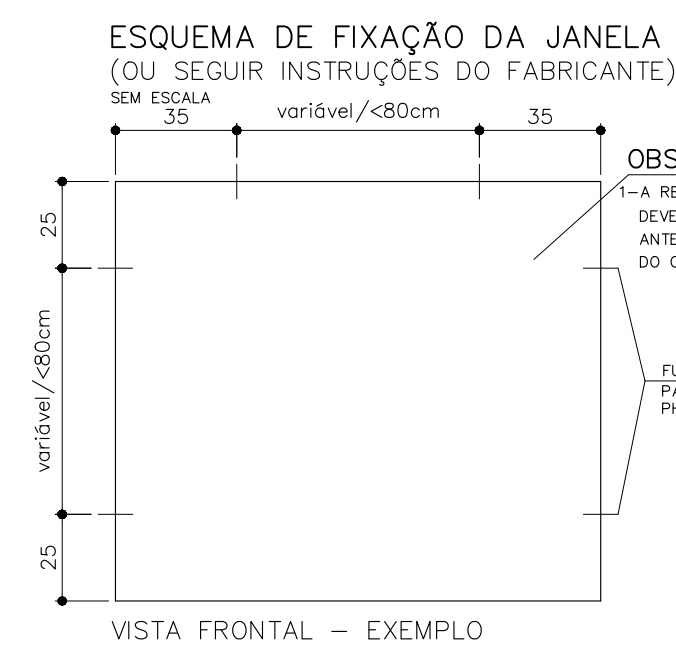
PLANTA

CA03
C/ FERRAGEM E VIDRO LISO e=4mm
TOTAL = 02cm

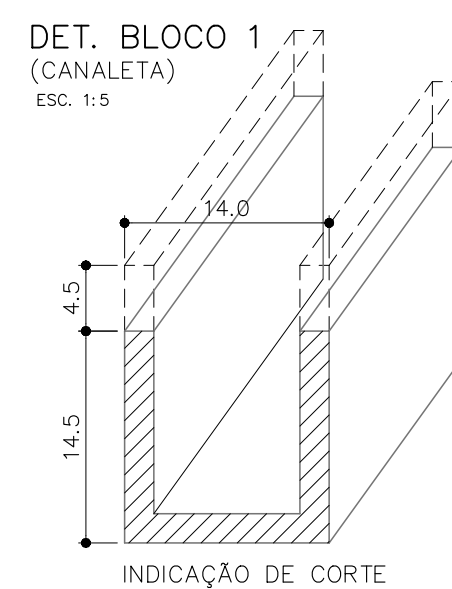
PLANTA - PEDRA ARDÓSIA
(18x125 e=2.0)
ESC. 1:5
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS



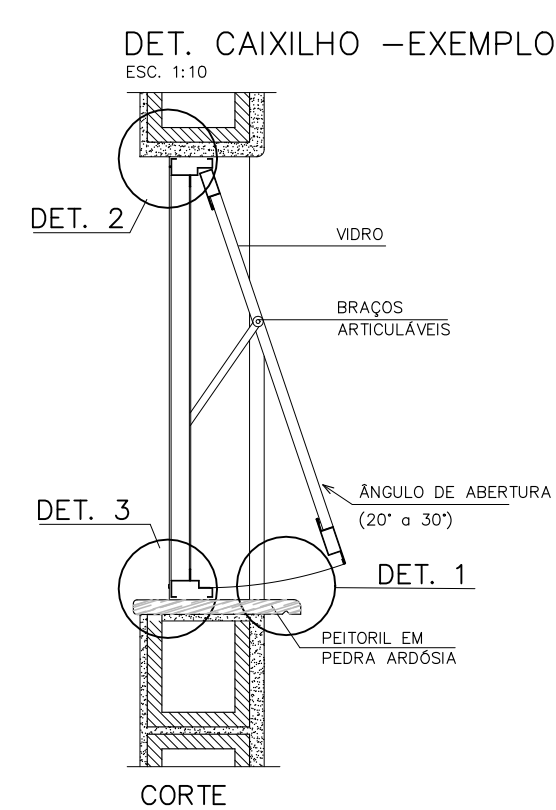
PLANTA PEITORIL - EXEMPLO
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS
ESC. 1:5



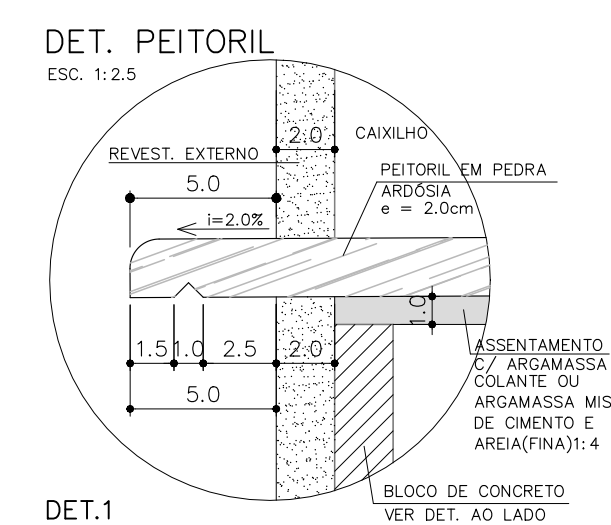
VISTA FRONTAL - EXEMPLO



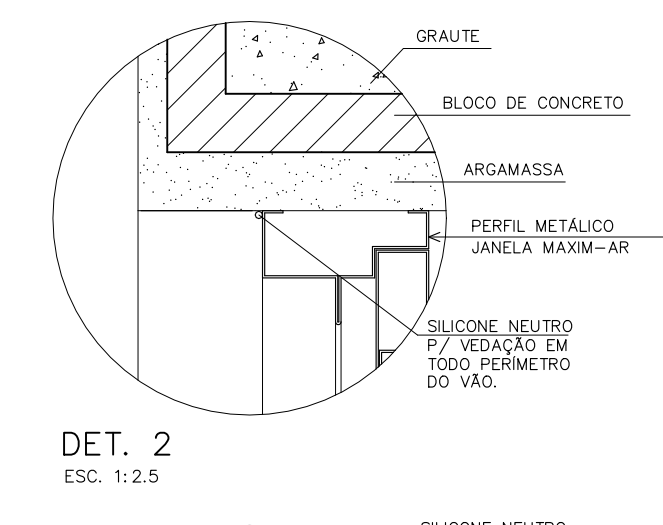
DET. BLOCO 1 (CANALETA)
ESC. 1:5



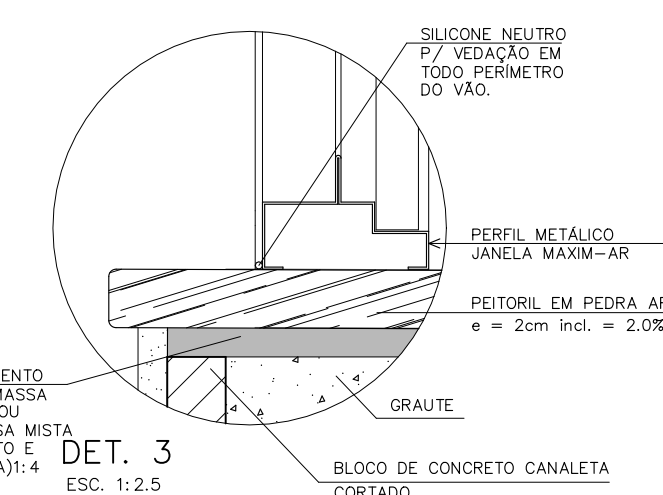
DET. CAIXILHO - EXEMPLO
ESC. 1:10



DET. PEITORIL
ESC. 1:2.5



DET. 2
ESC. 1:2.5



DET. 3
ESC. 1:2.5

CDHU
ENG. FERNANDO AREVALLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
TEC. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA
APOIO CDHU
ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO
ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

NOTAS:
TODOS OS CAIXILHOS DEVERÃO SER FIXADOS COM PARAFUSOS DE AÇO ZINCADO E BUCHAS DE NAYLON. PARA EXECUÇÃO DOS VÃOS PADRONIZADOS, DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:
1- GABARITAR PREVIAMENTE TODOS OS VÃOS DA ALVENARIA;
2- OS CORTES DE CANALETAS (PEITORIL) DEVERÃO SER PREVIAMENTE CORTADOS NO CANTEIRO DA OBRA ANTES DO ASSENTAMENTO;
3- PARA EXECUÇÃO DE ACABAMENTO DOS VÃOS COM ARGAMASSA UTILIZAR GABARITOS COM ESPESURAS E TOLERÂNCIA INDICADAS NO PROJETO;
4- INSTALAR PEITORIL COM CAIMENTO INDICADO E EXECUTAR OS ARREMATES APOIS AS REQUADRAÇÕES DAS OMBREIRAS LATERAIS E VERGA SUPERIOR;
5- PROTEGER O PEITORIL COM PLÁSTICO DURANTE A FASE DE PINTURA DAS FACHADAS. OS VÃOS TAMBÉM DEVERÃO RECEBER O MESMO TIPO DE PINTURA (LATEX ACRÍLICO) NO MÍNIMO 3 DEVÃOS;
6- OS CAIXILHOS DEVERÃO SER FIXADOS CONFORME INDICAÇÕES DO FABRICANTE, SALVO CONTRÁRIO, SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO;
7- AJUSTAR A FIXAÇÃO DAS JANELAS DE MODO QUE AS FOLGAS FIQUEM IGUALMENTE DISTRIBUÍDAS E O TORQUE NOS PARAFUSOS SEJA DA MESMA INTENSIDADE;
8- PARA ARMAZENAMENTO DOS CAIXILHOS NA OBRA SEGUIR AS INSTRUÇÕES DOS FABRICANTES;
9- PARA OS VÃOS DOS CAIXILHOS, NÃO SERÃO ADMITIDOS VARIÁVEIS DE MEDIDAS NA LARGURA E ALTURA, MAIORES QUE 3mm;
10- UTILIZAR SOMENTE ESQUADRIAS QUALIFICADAS.
11- AS JANELAS DEVERÃO APRESENTAR DESEMPENHO MECÂNICO CONDIZENTE COM A ZONA DE UTILIZAÇÃO E ALTURA DO EDIFÍCIO, DEVENDO SER ENSAIADAS DE ACORDO COM A NBR 10821.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão Inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel: 2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
--

TÍTULO
ARQUITETURA | ÁREA | FOLHA
ARQ/10/13

ASSUNTO
CAIXILHOS, PEITORIS E DETALHES

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
0 0,5 1 1,50 (m) | 1:50 | JUN/2021

ASSINATURAS
proprietário | CNPJ

aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.a. | pref.
obra - responsável técnico | c.r.e.a. | pref.
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO | c.r.e.a. | pref.

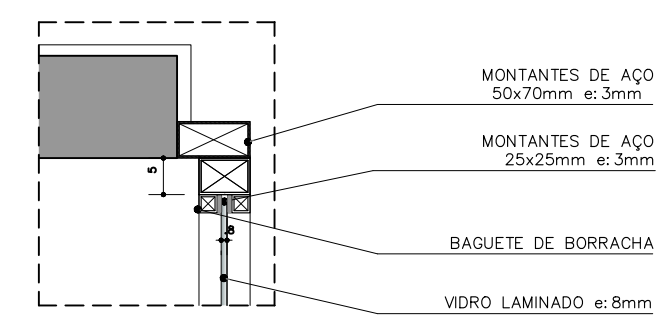
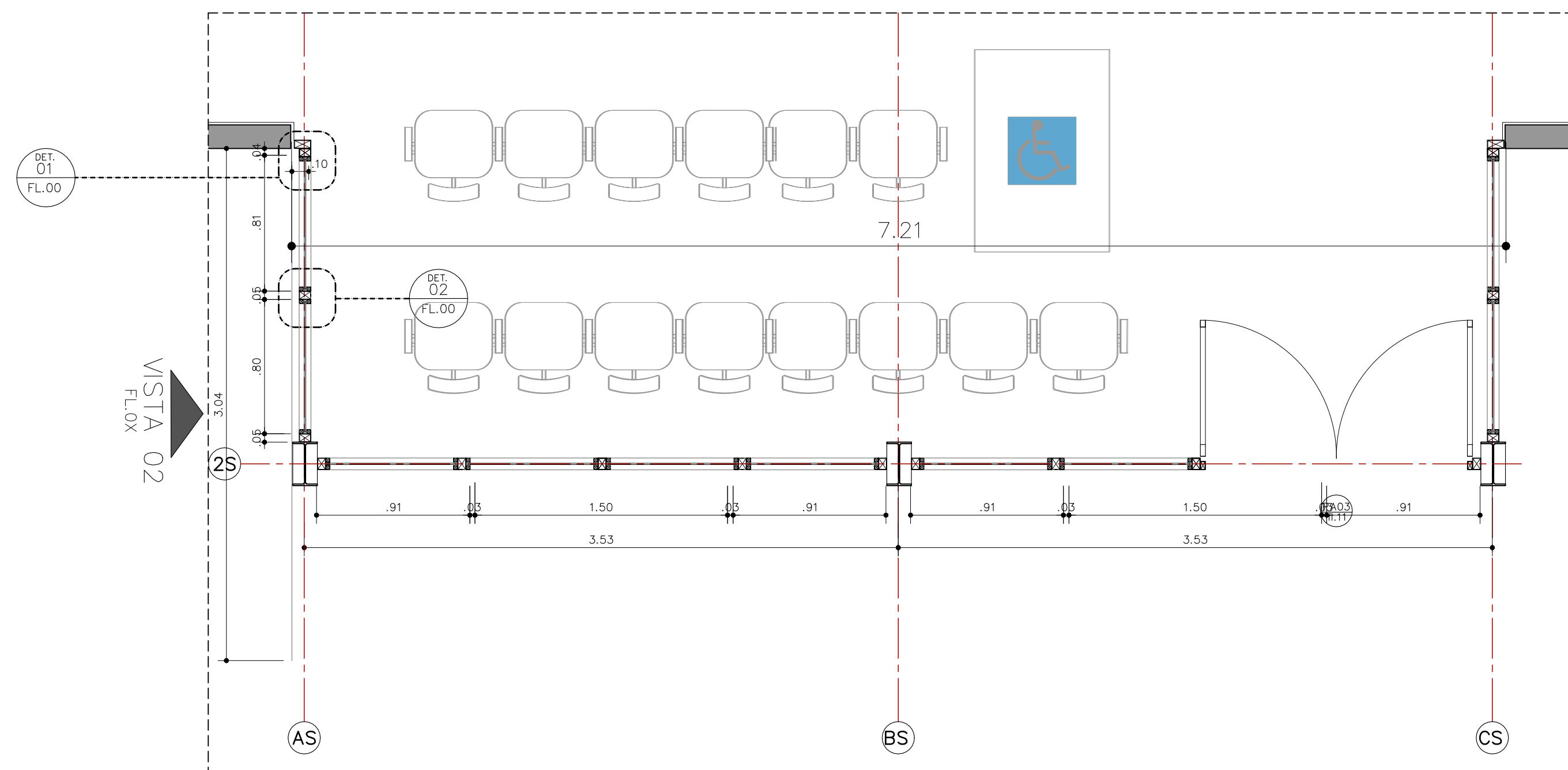
CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO
Projeto 0 0 0 0 0 0 | Região 0 0 | Município 0 0 | Versão | Etapa do Projeto 0 0 P E

Elaborado por: JÓÃO PAULO SALES CANTARELLA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mkt.cdhu.com.br/verificacao/1099-4D03-1C9F-1181 e informe o código 1099-4D03-1C9F-1181

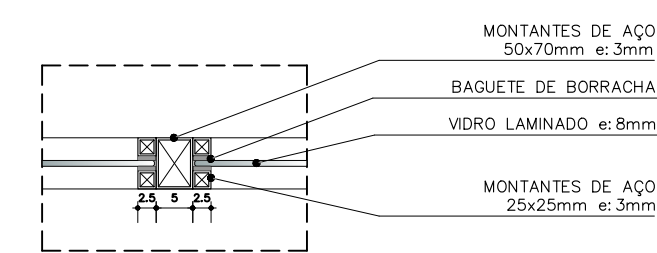
CDHU
 ENG. FERNANDO AREVALLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 TEC. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA
 APOIO CDHU
 ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
 ARQ. RICARDO COULTO ARQUITETO
 ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

NOTAS:
 1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA
 2- DIMENSÕES EM METROS COTADAS NO OSSO.



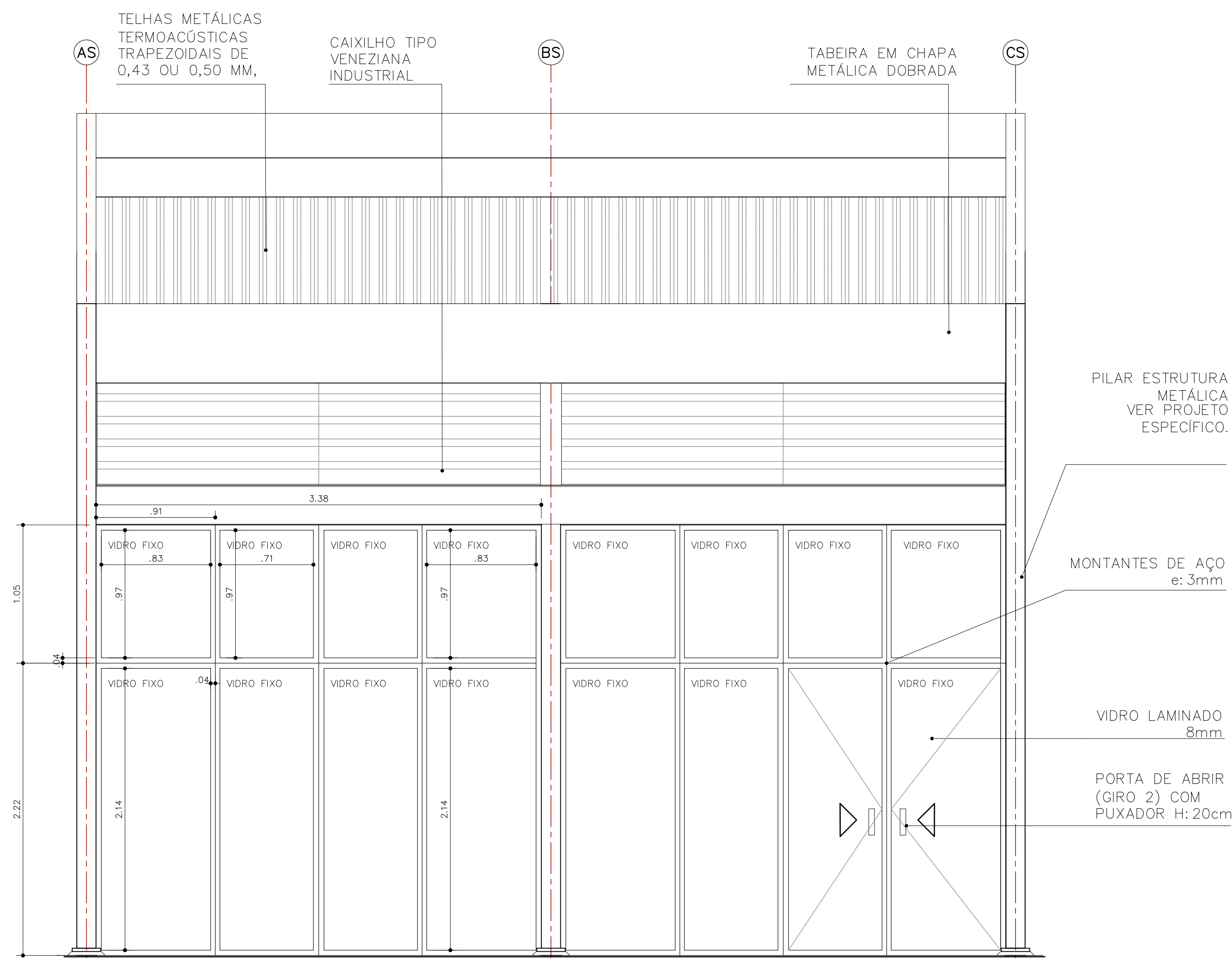
DETALHE 01
 PERFIL MONTANTE DE AÇO – CANTO
 ESCALA 1:10



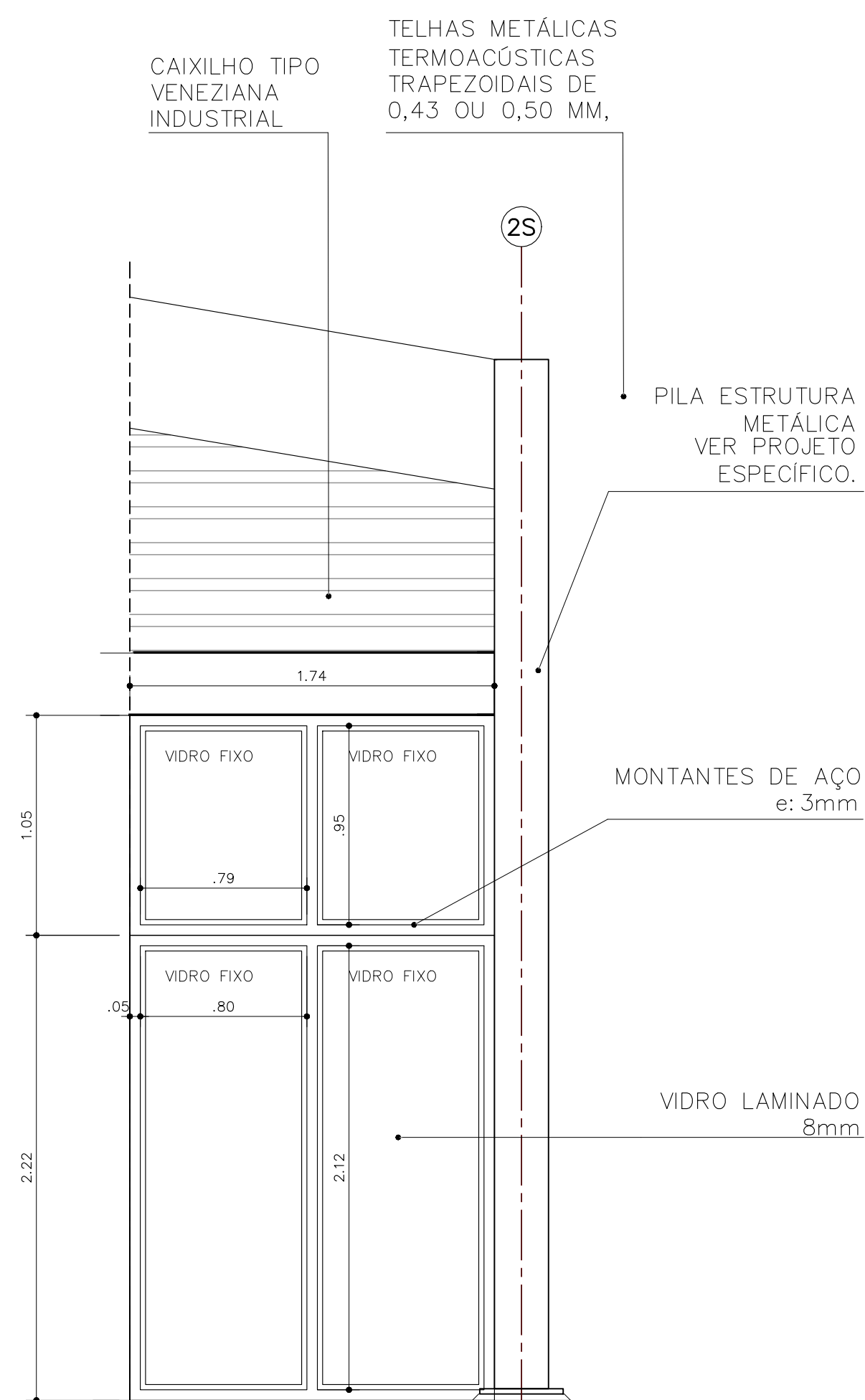
DETALHE 02
 PERFIL MONTANTE DE AÇO – CENTRAL
 ESCALA 1:10

PLANTA
 CAIXILHOS – BLOCO DE ACESSO
 ESCALA 1:25

VISTA 01
 FL.0X



VISTA 01
 CAIXILHOS – BLOCO DE ACESSO
 ESCALA 1:25



VISTA 02
 CAIXILHOS – BLOCO DE ACESSO
 ESCALA 1:25

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel: 2505-2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

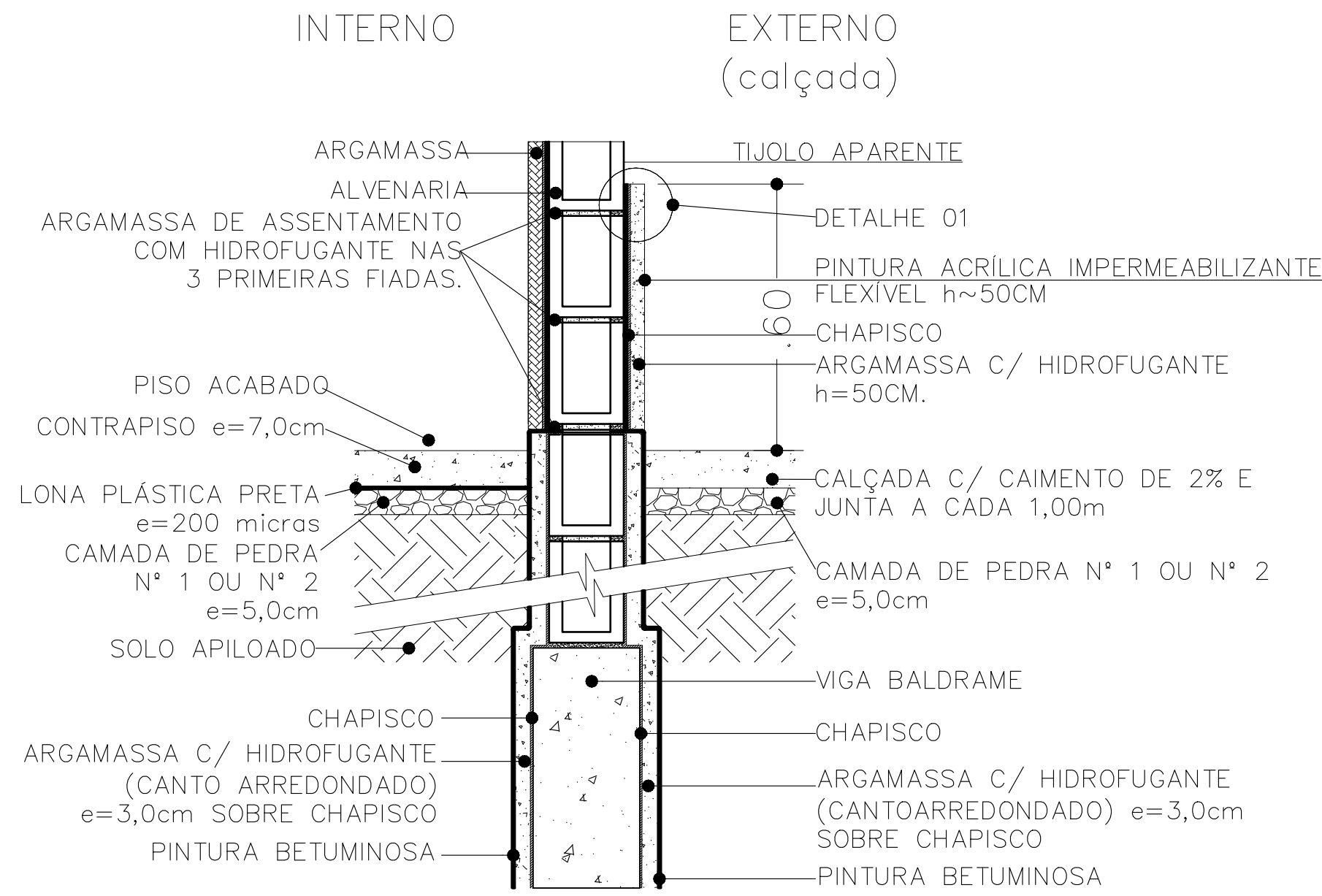
PROJETO
ESPAÇO SAÚDE
 ENDEREÇO / MUNICÍPIO
 --
 TÍTULO
ARQUITETURA | ÁREA | FOLHA
ARQ|11/13
 ASSUNTO
CAIXILHOS - BLOCO DE ACESSO

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
 0 0,5 1 1,50 (m) | 1:50 | JUN/2021

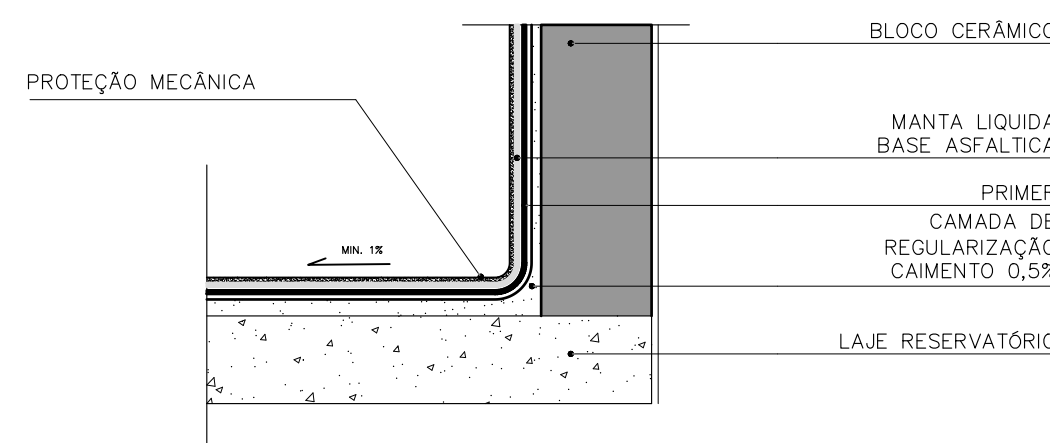
ASSINATURAS
 proprietário | CNPJ
 aprovação do projeto – responsável técnico | c.r.e.o. | pref.
 obra – responsável técnico | c.r.e.o. | pref.
 ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU	EMPREENHIMENTO	Região	Município	Verão	Etapa do Projeto
0	0	0	0	0	P E

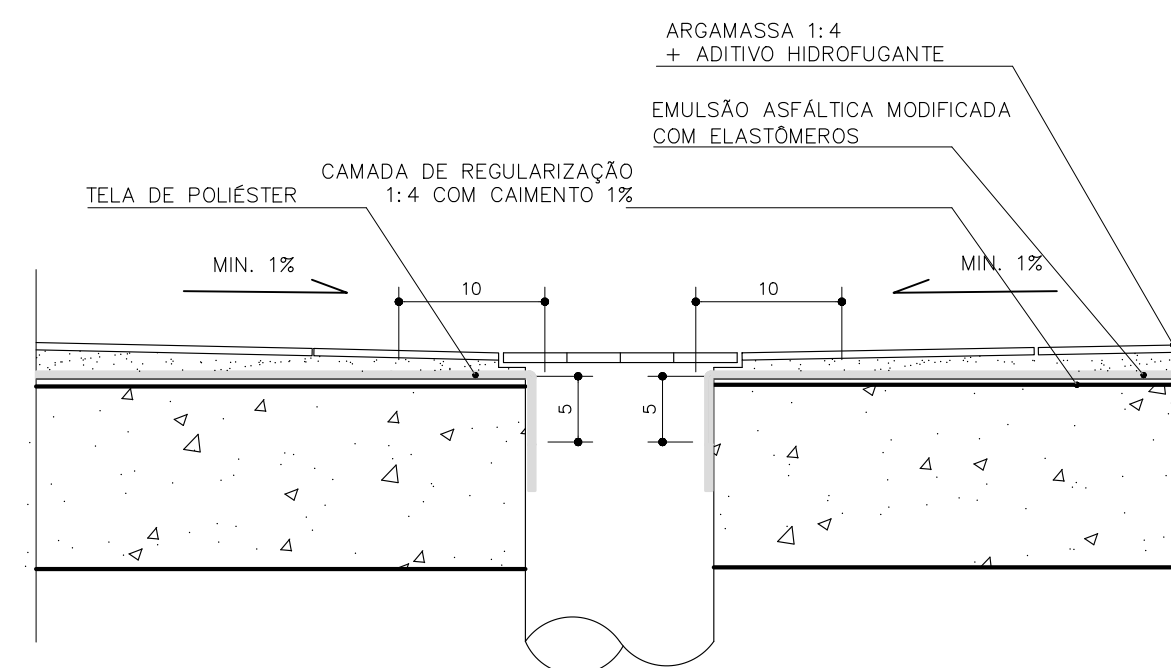
DETALHES IMPERMEABILIZAÇÃO



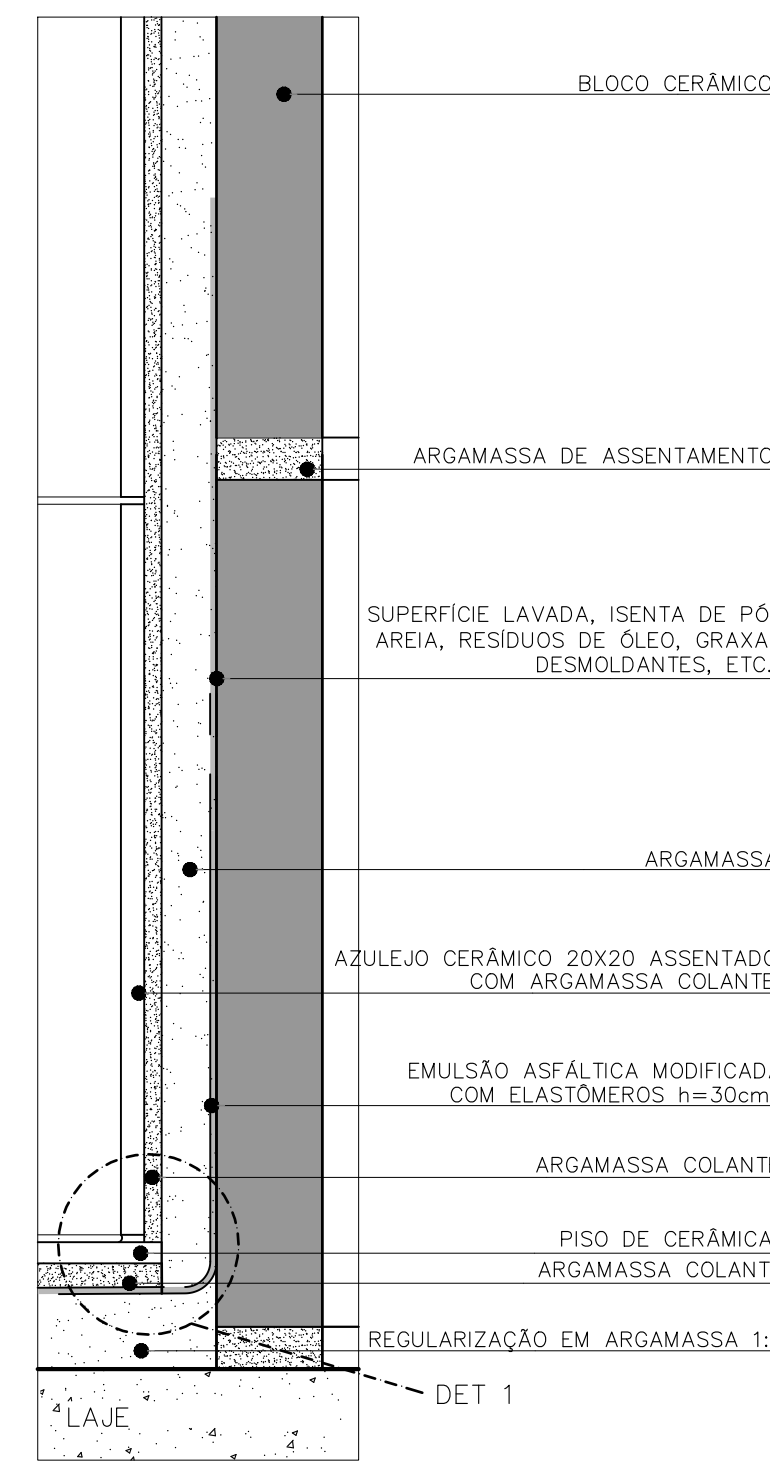
IMPERMEABILIZAÇÃO BARRADO EXTERNO
ESCALA 1:10



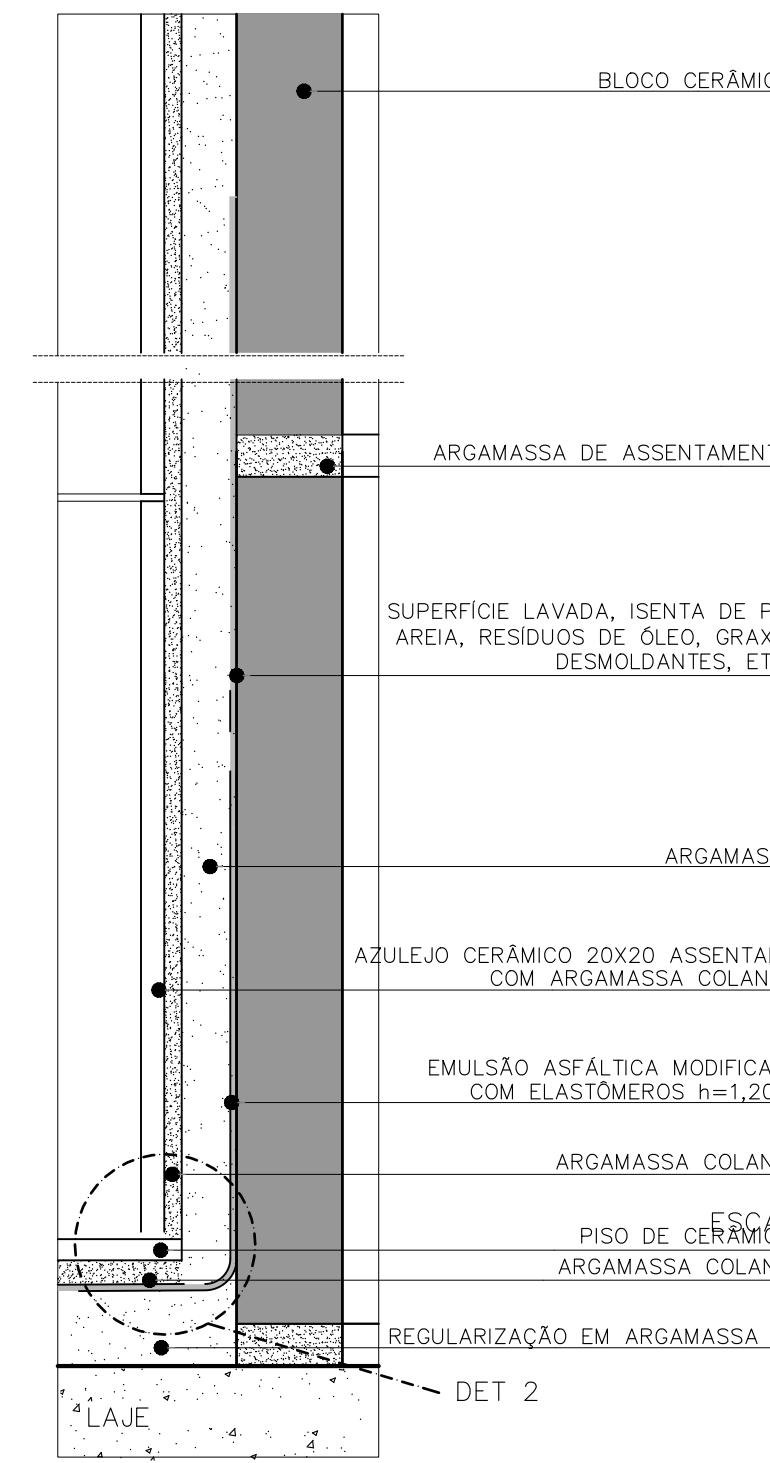
IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE RESERVATÓRIO
ESCALA 1:5



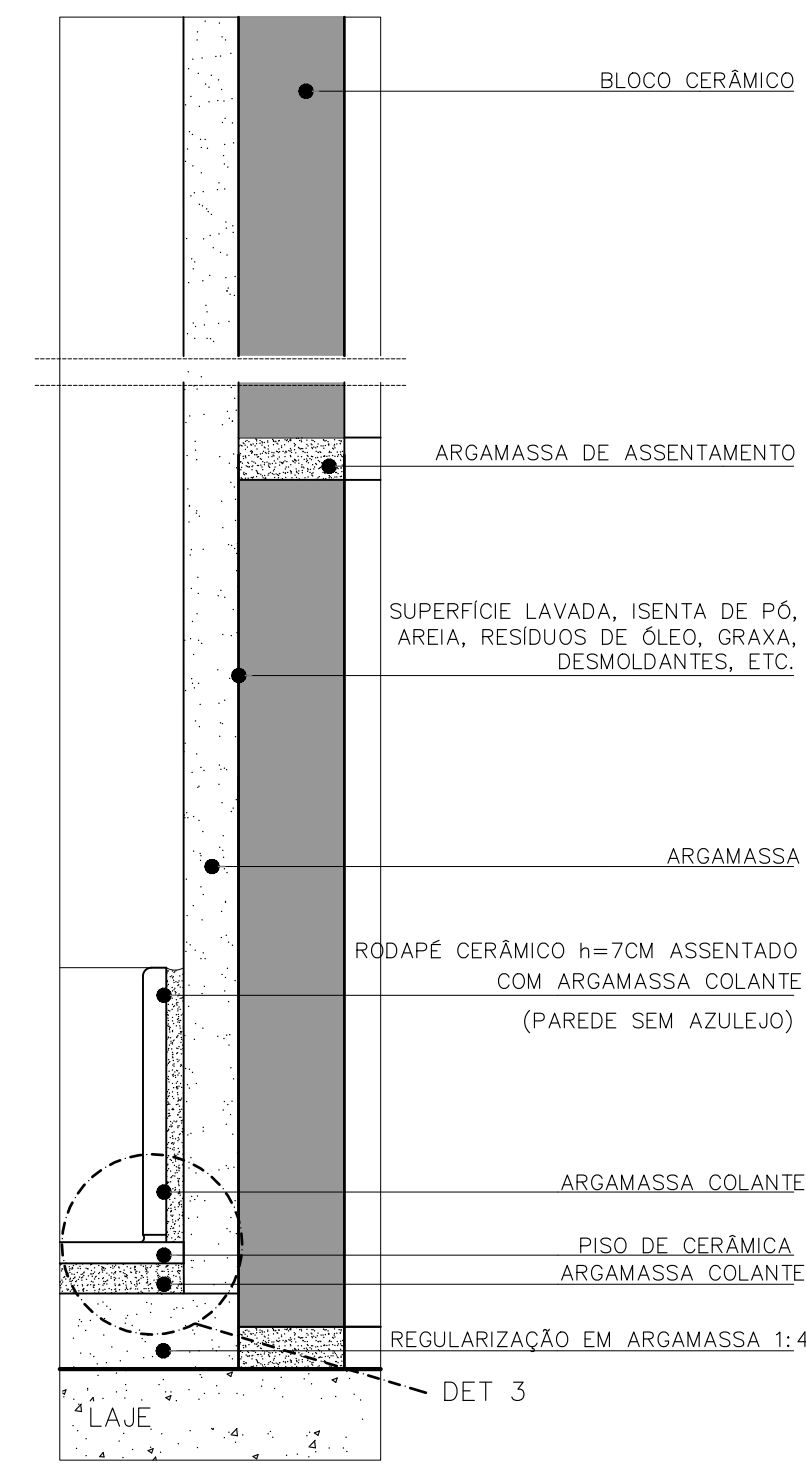
IMPERMEABILIZAÇÃO RALOS BANHEIROS
ESCALA 1:5



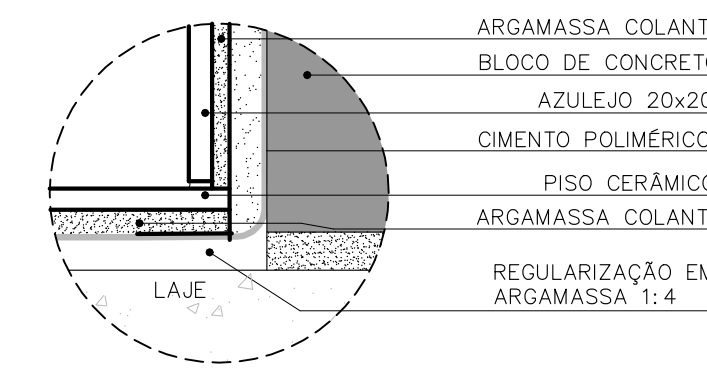
IMPERMEABILIZAÇÃO BANHEIRO
ESCALA 1:2,5



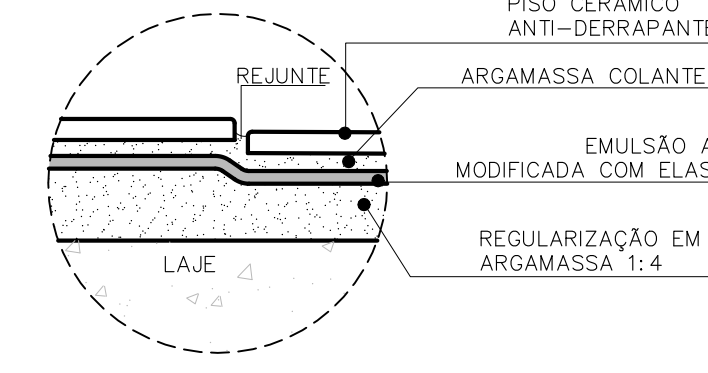
IMPERMEABILIZAÇÃO DO BOX
ESCALA 1:2,5



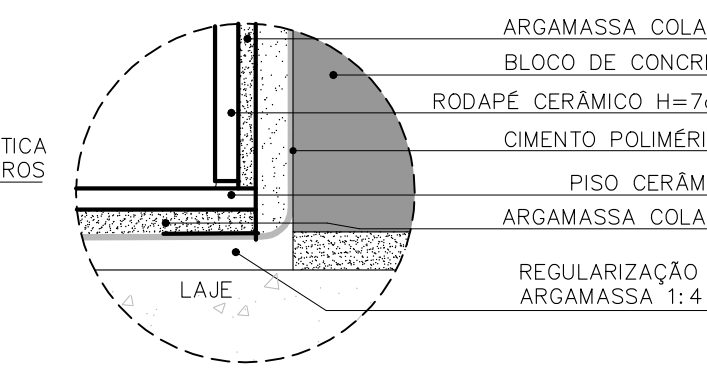
IMPERMEABILIZAÇÃO DA COPA
ESCALA 1:2,5



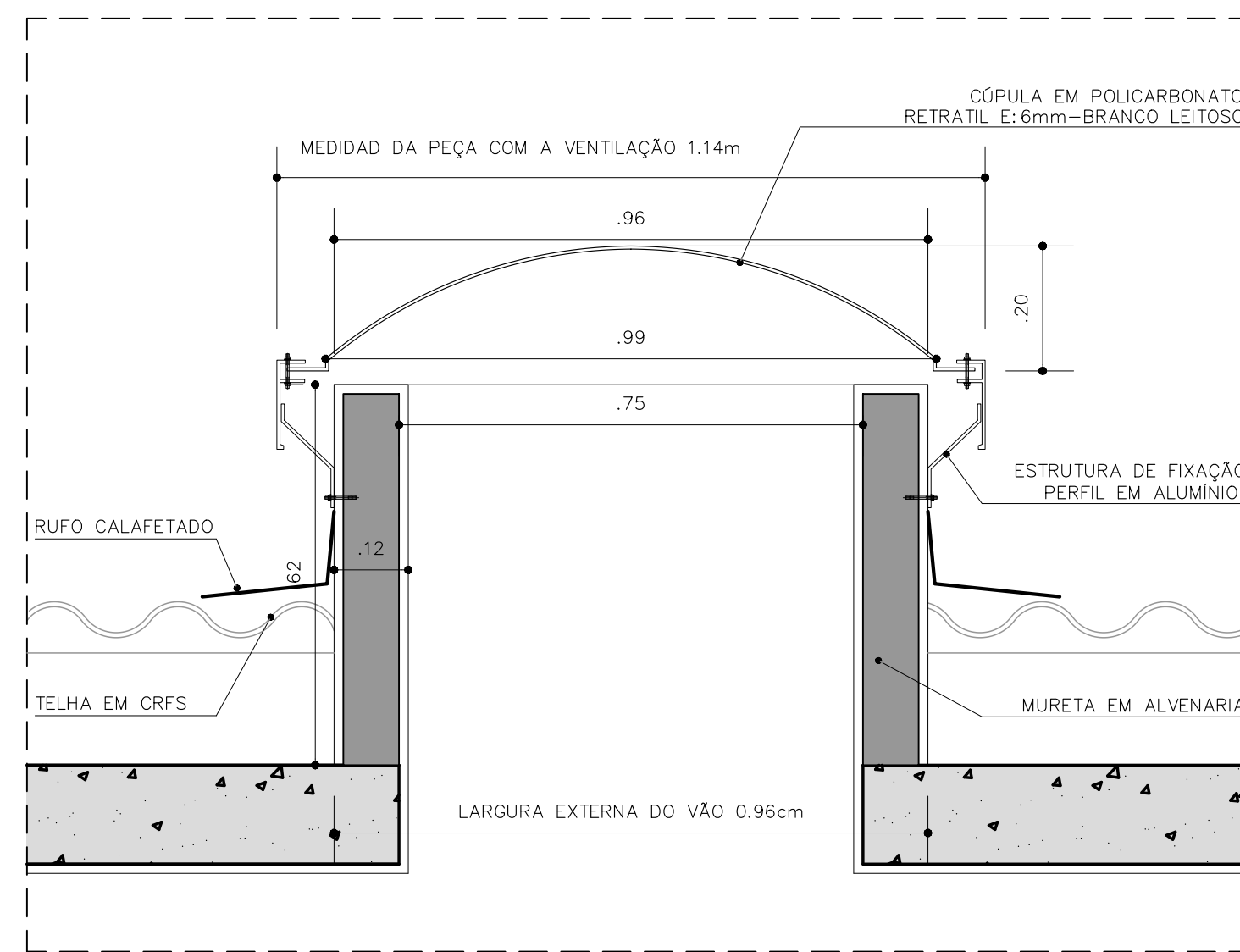
DETALHE 01
BANHEIRO
ESCALA S/E



DETALHE 02
REBAIXO BOX
ESCALA S/E

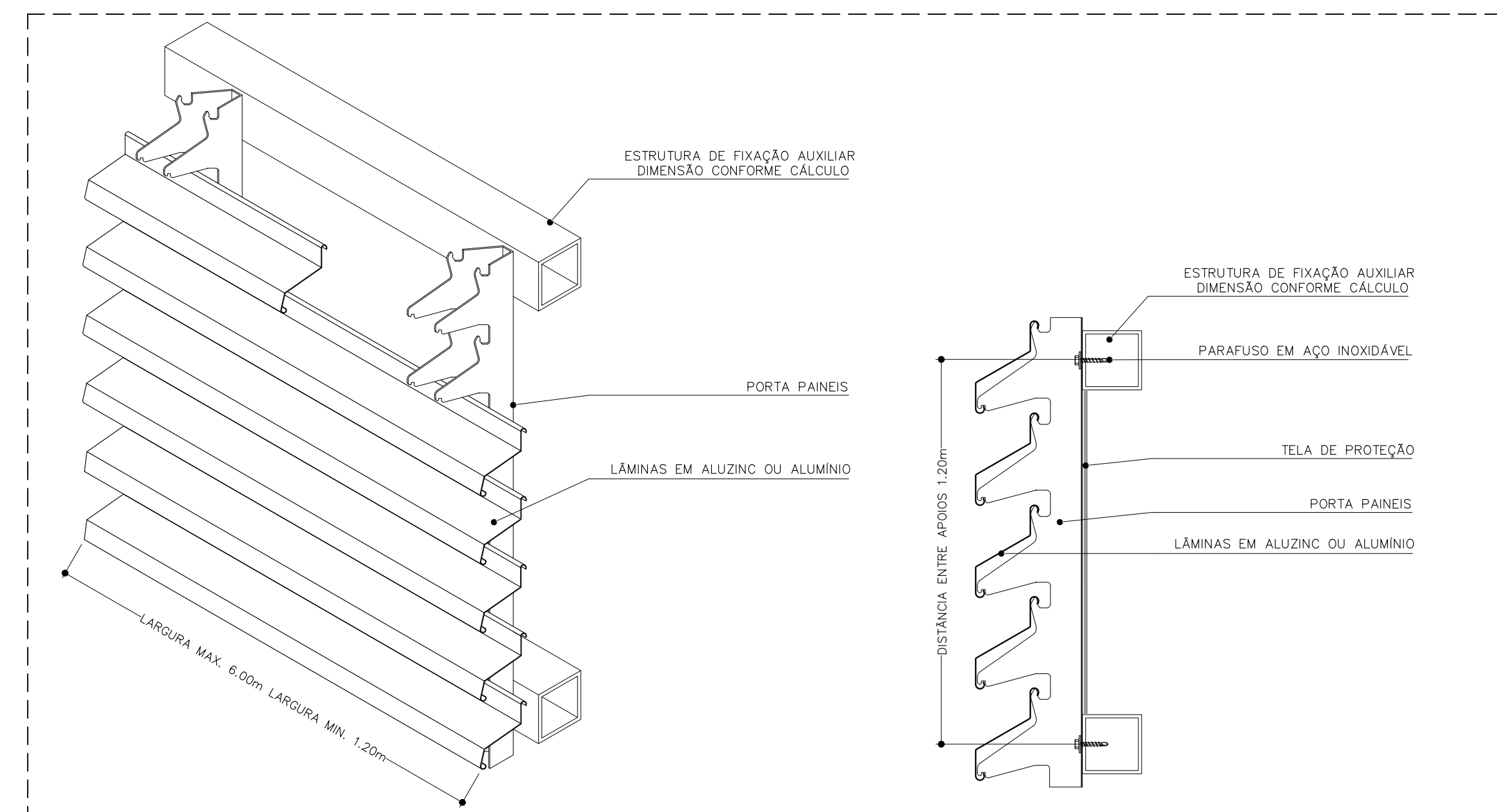


DETALHE 03
COPA
ESCALA S/E



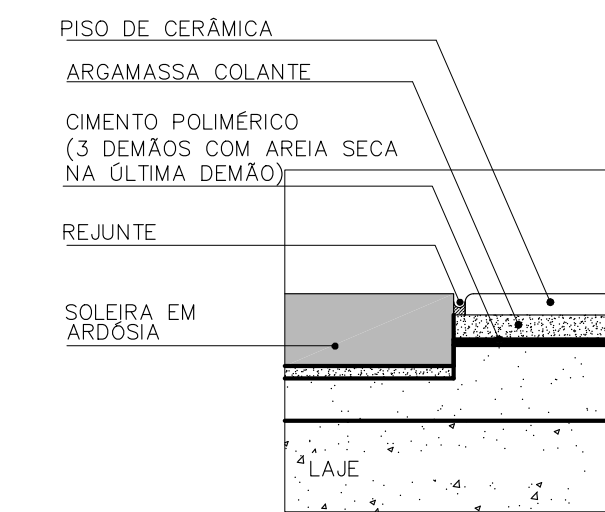
DETALHE 02- DOMOS
CORTE
ESCALA 1:10

DETALHE 10 - VENEZIANA INDUSTRIAL

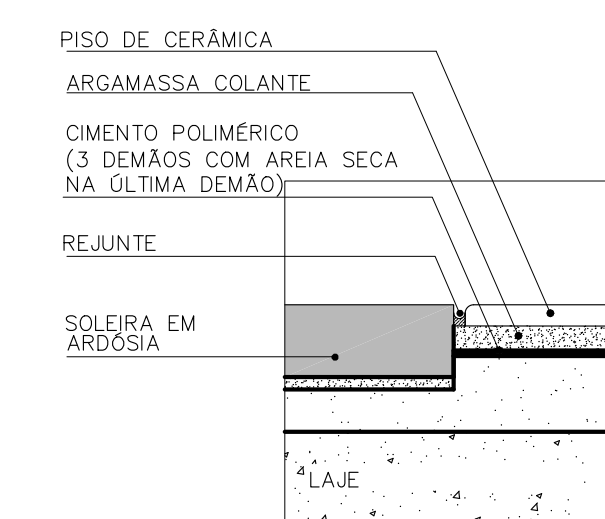


PERSPECTIVA ESQUEMÁTICA
ESCALA S/E

CORTE
ESCALA S/E



IMPERMEABILIZAÇÃO SOLEIRA
ESCALA 1:2,5



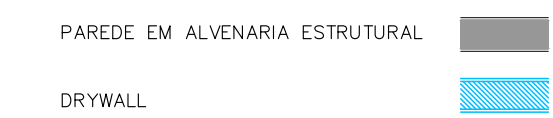
IMPERMEABILIZAÇÃO SOLEIRA COM CHANFRE

FORNE / DADOS DE BASE

CDHU
ENG. FERNANDO AREVALLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
ARQ. LUIS GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
ARQ. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA
APOIO CDHU
ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO
ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

TABELA DE ACABAMENTOS	
PISO	
P2	CIMENTADO DESEMPENADO
P6	CERÂMICA PEI 5 - 30x30cm - cor clara (bege, gelo, areia) grupo de absorção IIIa; resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada
IMPERMEABILIZAÇÃO (ver projeto conforme memorial)	
I2	ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE
I3	ARGAMASSA À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MODIFICADA COM
I5	MEMBRANA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE
I6	MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA
REVESTIMENTO/PAREDES	
R3	CHAPISCO E EMBOÇO E=20x25mm
ACABAMENTO/PAREDES	
A1	MASSA CORRIDA
A2	AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A3	AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - FAIXA h=1,60m - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA - CLASSE "PREMIUM" - cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador
FORRO / TETO	
F5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO SOBRE LAJE REVESTIDA
RODAPE	
D2	RODAPE CERÂMICO PI 5 H=7cm



NOTAS:
1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel: 2505-2000 - CNPJ: 47.865.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
--

TÍTULO
ARQUITETURA

ÁREA | FOLHA
ARQ | 13/13

ASSUNTO
DETALHES
IMPERMEABILIZAÇÃO / DOMOS / VENEZIANA

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
0 0,5 1 1,50 (m) | 1:50 | JUN/2021

ASSINATURAS
proprietário | CNPJ

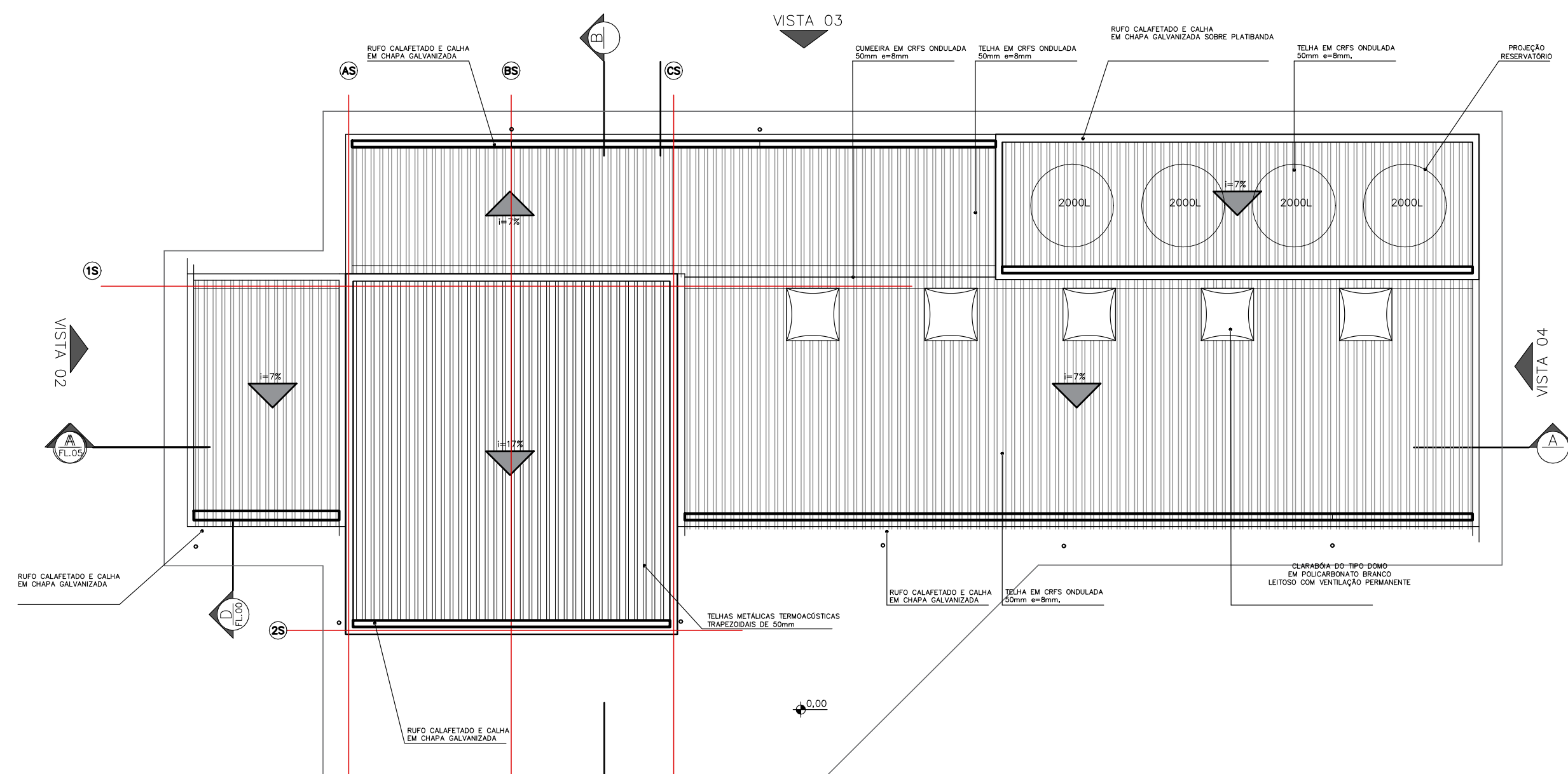
aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.a. | pref.

obra - responsável técnico | c.r.e.a. | pref.

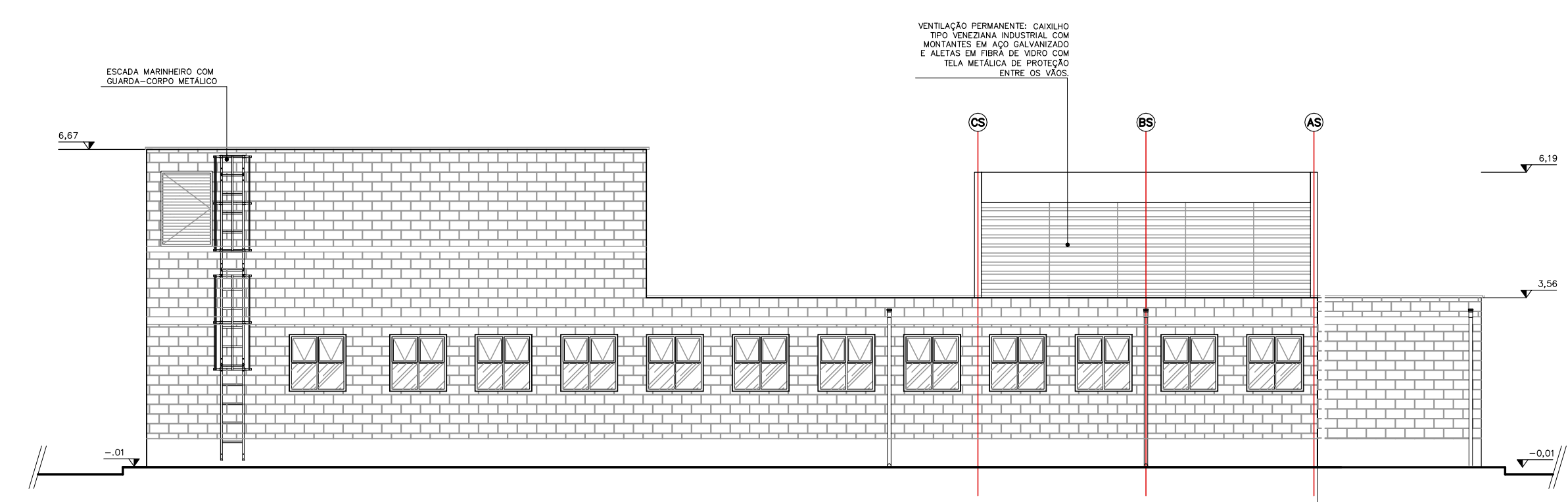
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO		Região	Município	Versão	Etapa do Projeto
0	0	0	0	0	P E

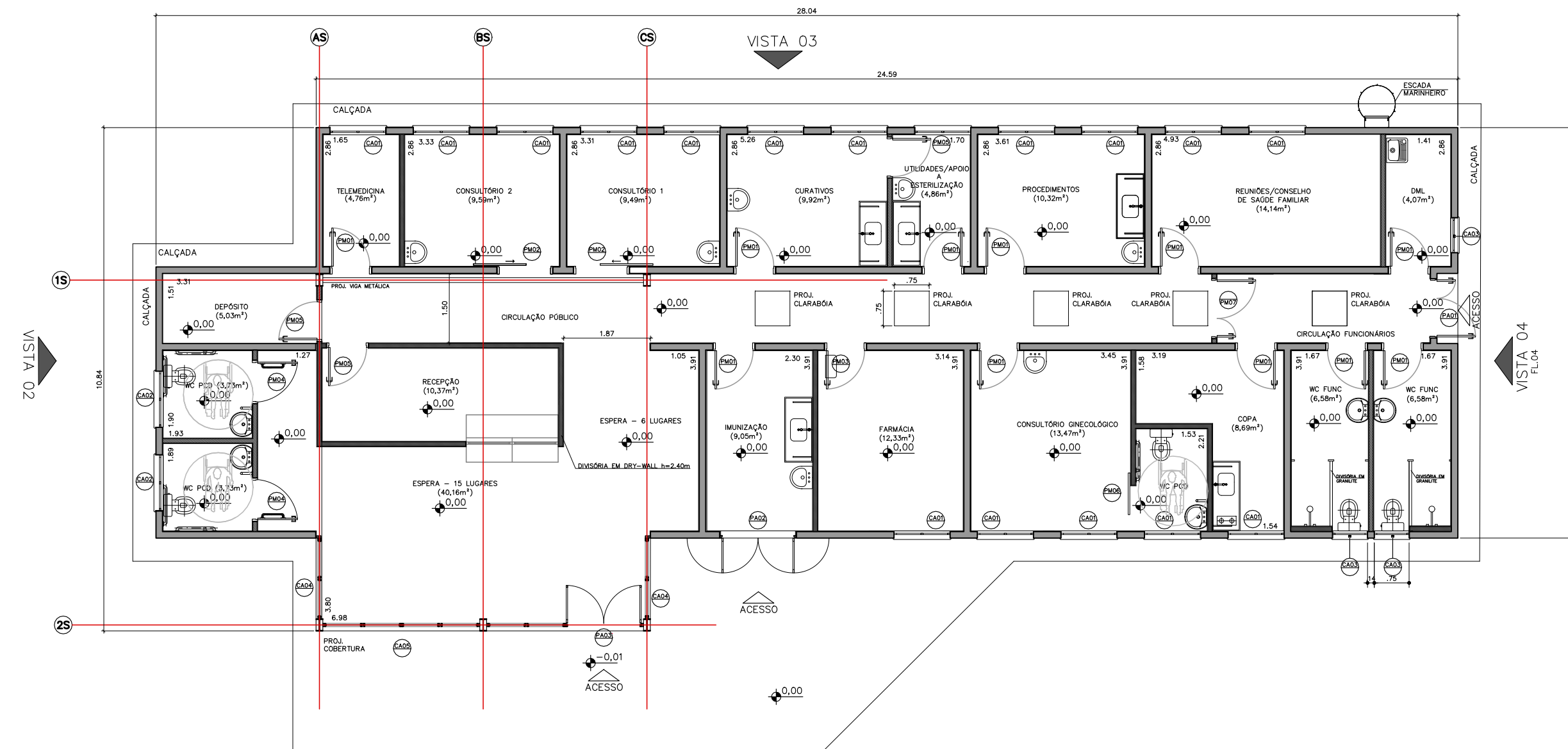
Arquiteto responsável: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mbr.com.br/verificador/1098-4D03-1C9F-1181 e informe o código 1098-4D03-1C9F-1181



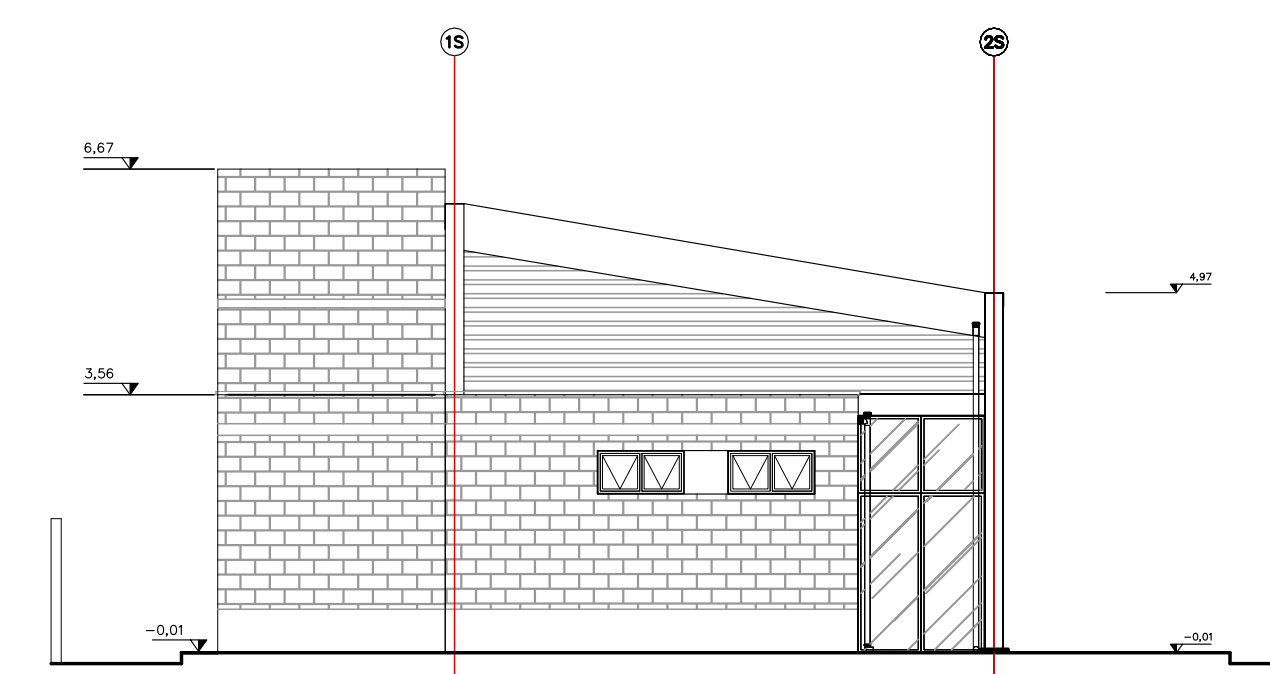
PLANTA DE COBERTURA
ESC: 1:100



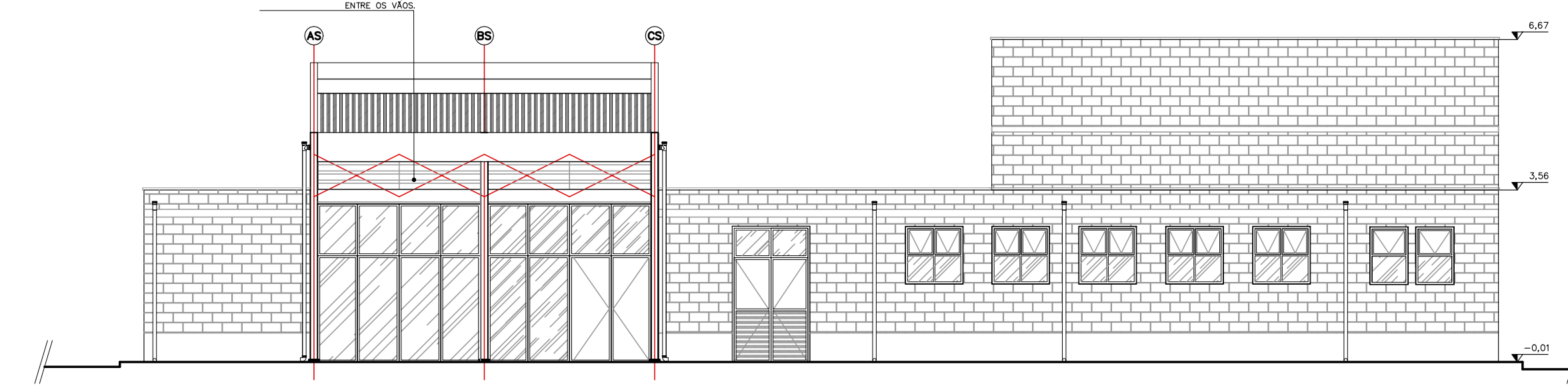
VISTA 03
ESC: 1:100



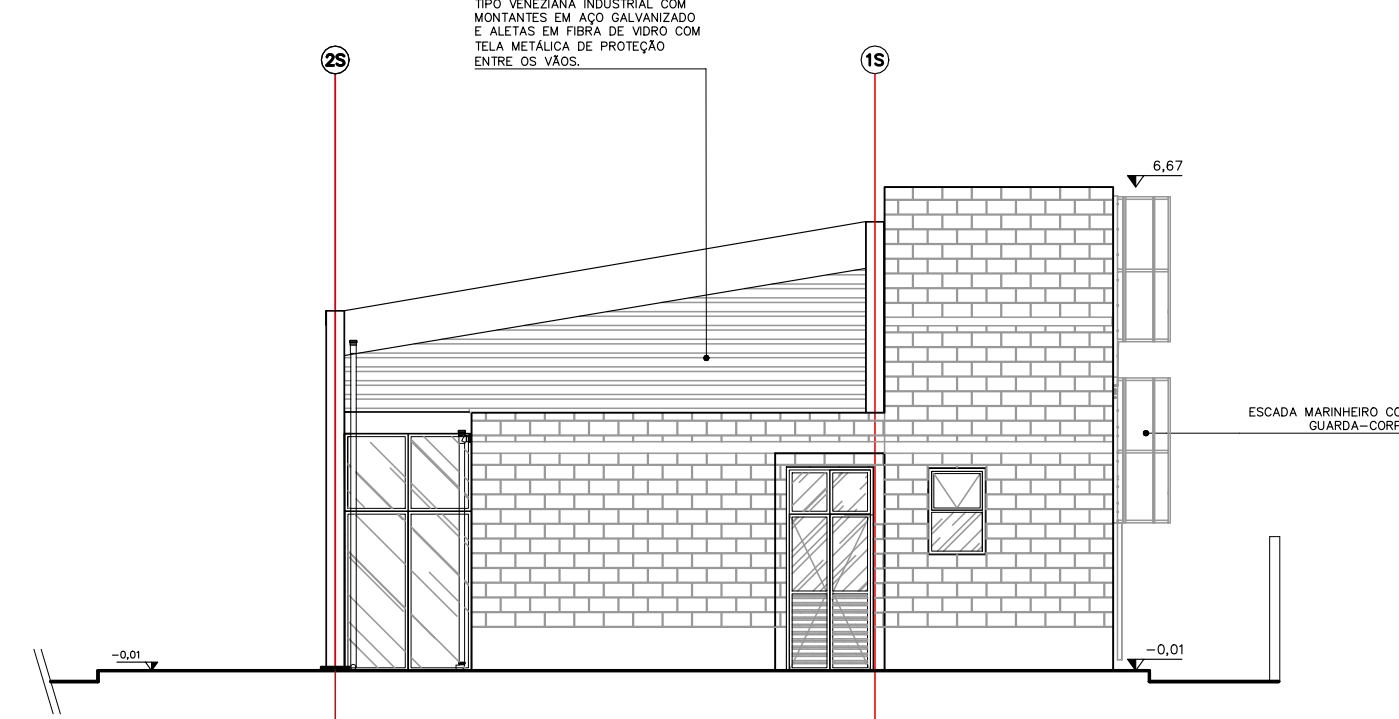
PLANTA
ESC: 1:100



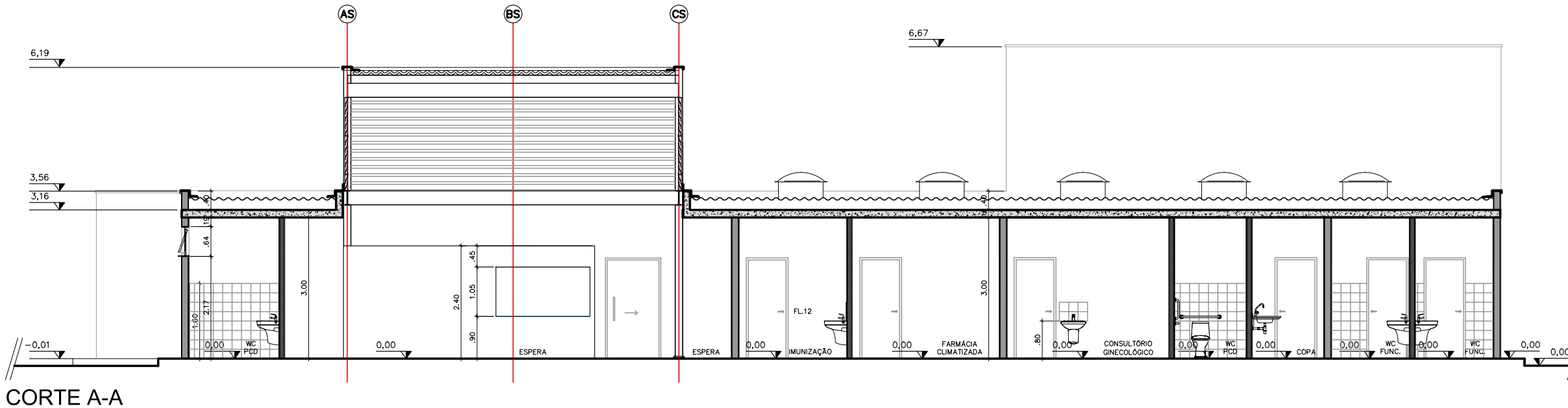
VISTA 02
ESC: 1:100



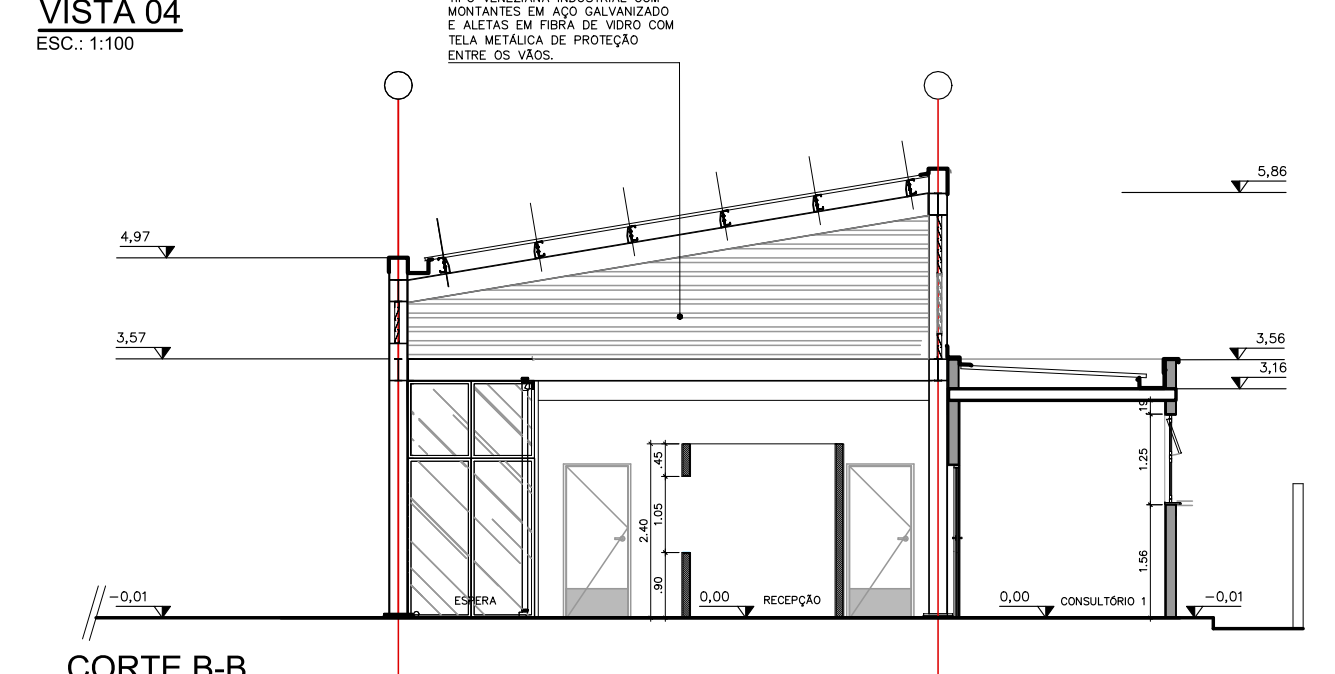
VISTA 01
ESC: 1:100



VISTA 04
ESC: 1:100



CORTE A-A
ESC: 1:100



CORTE B-B
ESC: 1:100

TABELA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO						
AMBIENTE	ÁREA PISO (m ²)	CAIXILHO DIMENSÕES	ILUMINAÇÃO (m ²)		VENTILAÇÃO (m ²)	
			PROJETADA	NECESSÁRIA	PROJETADA	NECESSÁRIA
TELEMEDICINA	4,76	1,20x1,20	1,44	0,95	0,72	0,48
CONSULTÓRIO 1	9,49	1,20x1,20 (x2)	2,88	1,90	1,44	0,95
CONSULTÓRIO 2	9,59	1,20x1,20 (x2)	2,88	1,92	1,44	0,96
CURATIVOS	9,92	1,20x1,20 (x2)	2,88	1,98	1,44	0,99
UTILIDADES	4,86	1,20x1,20	1,44	0,97	0,72	0,49
PROCEDIMENTOS	10,32	1,20x1,20 (x2)	2,88	2,06	1,44	1,03
REUNIÕES	14,14	1,20x1,20 (x2)	2,88	2,83	1,44	1,41
DML	4,07	0,75x1,20	0,90	0,51	0,45	0,25
WC FUNC. FEM	6,58	0,75x1,20	0,90	0,82	0,45	0,41
WC FUNC. MASC	6,58	0,75x1,20	0,90	0,82	0,45	0,41
COPA	8,69	1,20x1,20	1,44	1,74	0,72	0,87
CONSULTÓRIO GIN.	13,47	1,20x1,20 (x2)	2,88	2,69	1,44	1,35
WC ACESSEÍVEL	3,47	1,20x1,20	1,44	0,69	0,72	0,35
FARMÁCIA*	12,33	1,20x1,20	1,44	2,47	0,72	1,23
IMUNIZAÇÃO	9,05	1,20x1,20	1,44	1,81	0,72	0,91
ESPERA	40,16	10,80x3,20	34,56	8,03	17,28	4,02
WC ACESSEÍVEL FEM	3,73	0,60x1,20	0,72	0,47	0,36	0,25
WC ACESSEÍVEL MAS	3,73	0,60x1,20	0,72	0,47	0,36	0,25

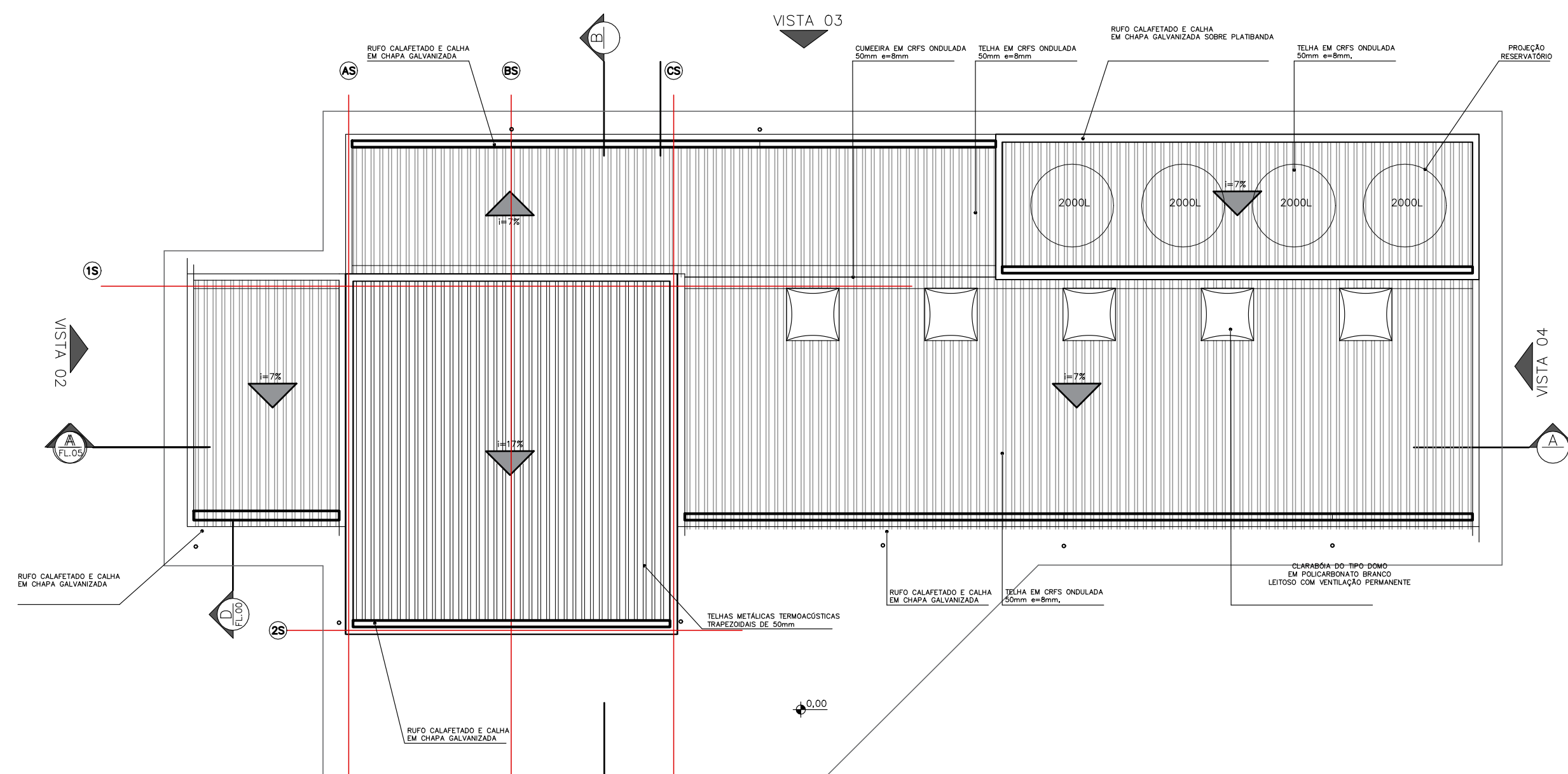


Rua Boa Vista, 170. CEP: 01014-200. São Paulo. Tel: 2505.2000. CGCMF 47.865.597/0001-09

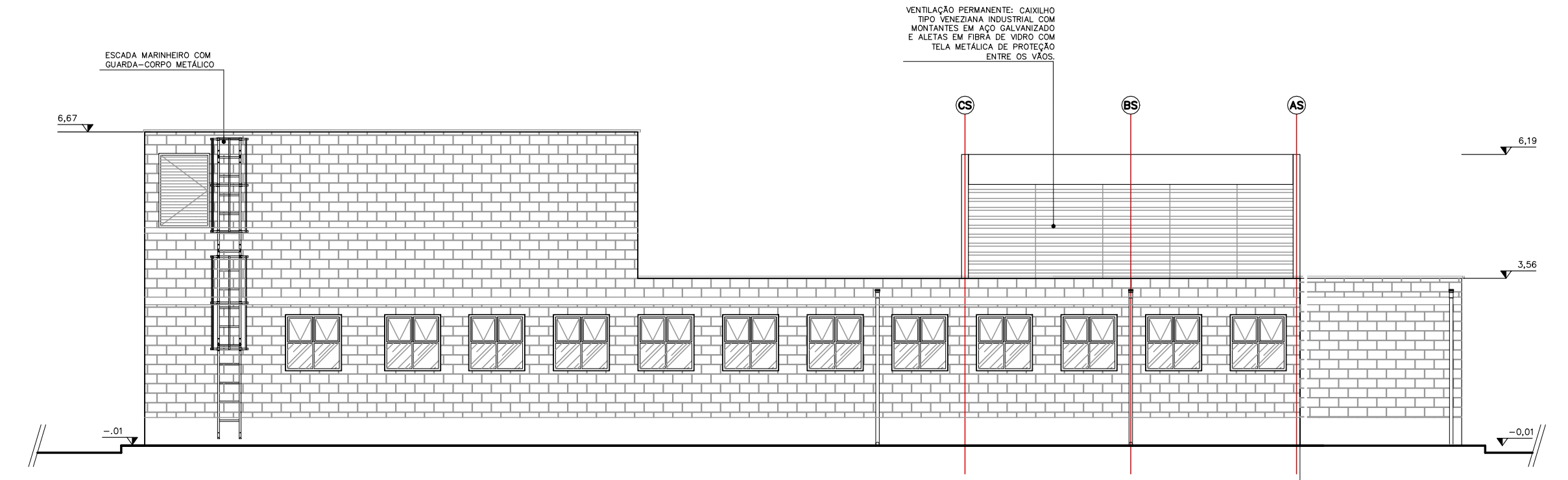
PLANTA		FOLHA: 01/01
USO: INSTITUCIONAL	CAT. USO:	
REF.: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO – ESPAÇO SAÚDE		
LOCAL: RUA XXXXXX – SÃO PAULO – SP		
PROP.: CIA. DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
CONTRIB. N.:	ZONA:	ESC: 1 : 100
COD. LOGR.:	CEP:	
SITUAÇÃO (sem escala)	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, PELA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.	
VIDE FOLHA DE IMPLANTAÇÃO	DECLARO QUE NÃO CONSTAM EM DOCUMENTO PÚBLICO DEVIDAMENTE MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO ARTIGO 39 DA LEI 8001/75.	
QUADRO DE ÁREAS	Proprietária: Nome: Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU Assinatura:	
ÁREA CONSTRUÍDA _____ 251,93m ²	Autor do Projeto: Nome: Assinatura:	
	Arquiteto: Nome: Assinatura:	
	Engenheiro: Nome: Assinatura:	
	Arquiteto: Nome: Assinatura:	

COD. EMPREEND. 10-00-XX-X-0-0-PA

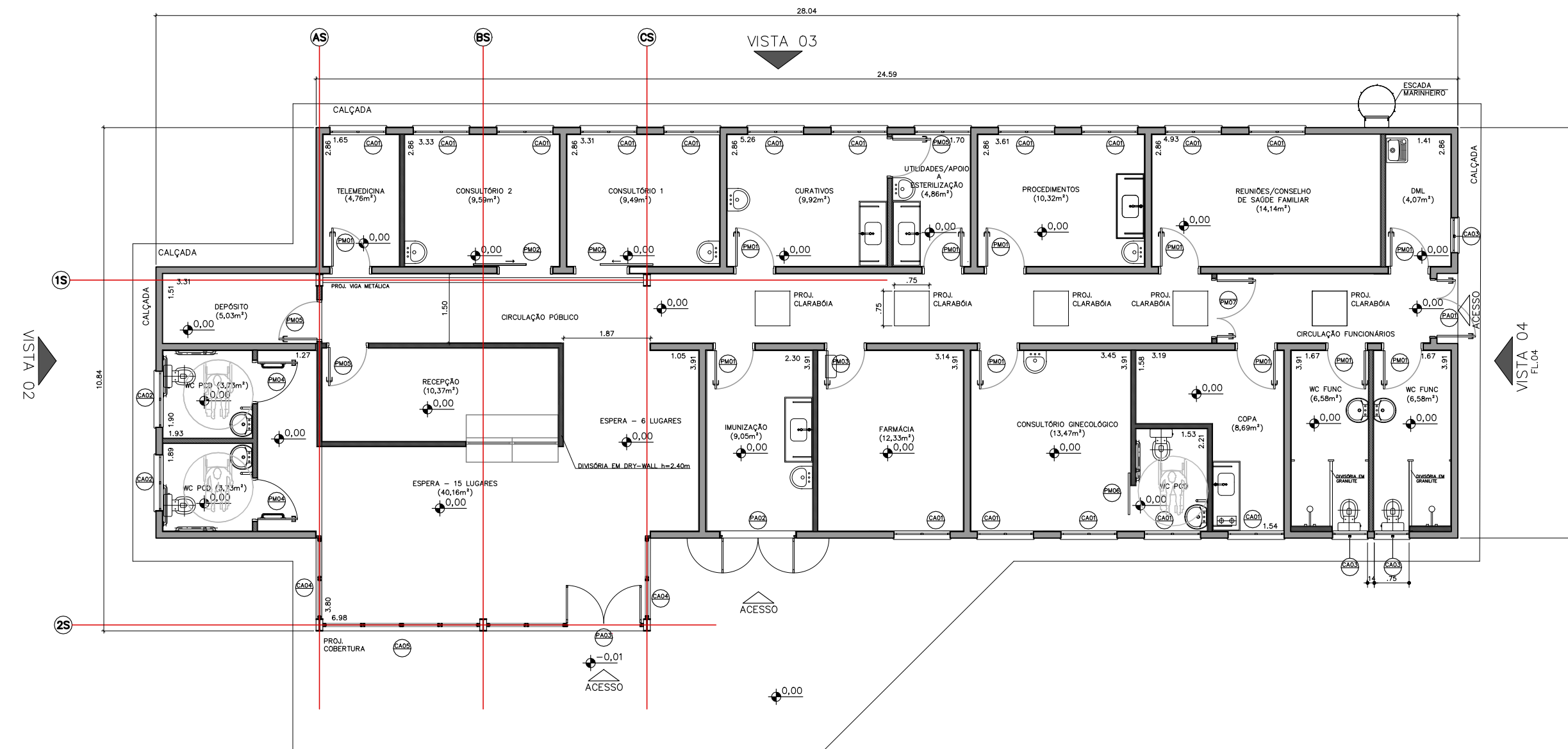
Elaborado por: JÓÃO PAULO SALES CANTARELLA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mhab.sp.gov.br/verificacao/1099-4D03-1CF8-1181 e informe o código 1099-4D03-1CF8-1181



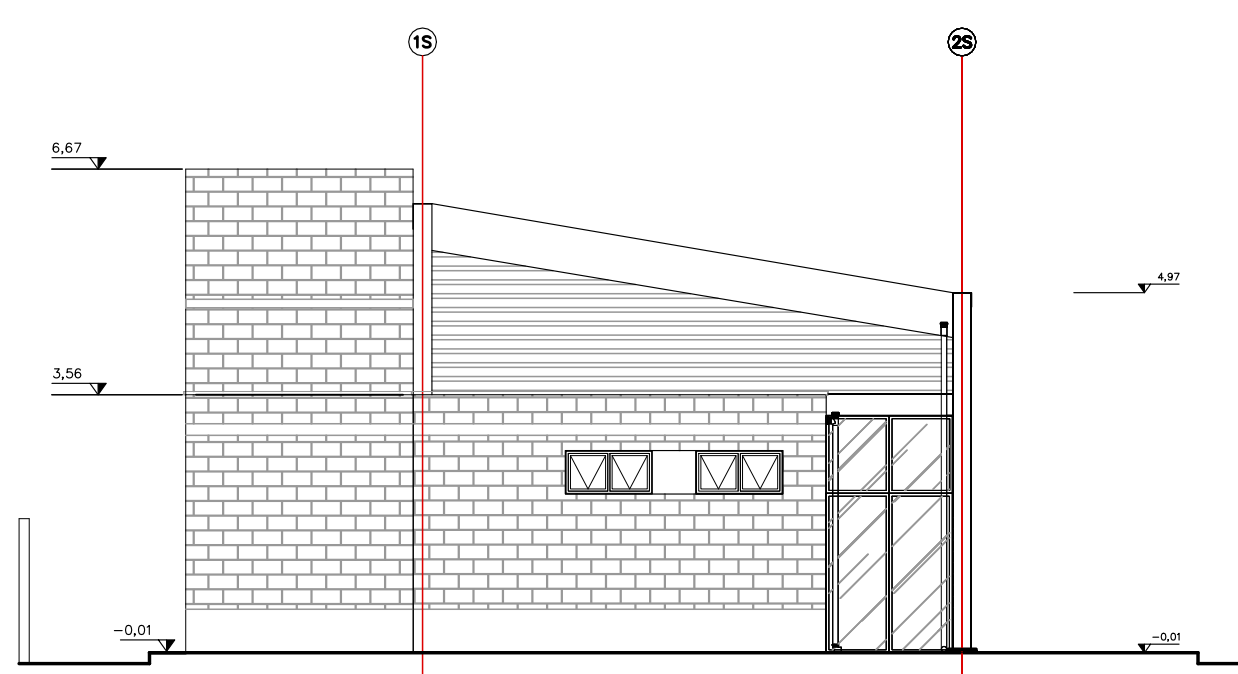
PLANTA DE COBERTURA
ESC: 1:100



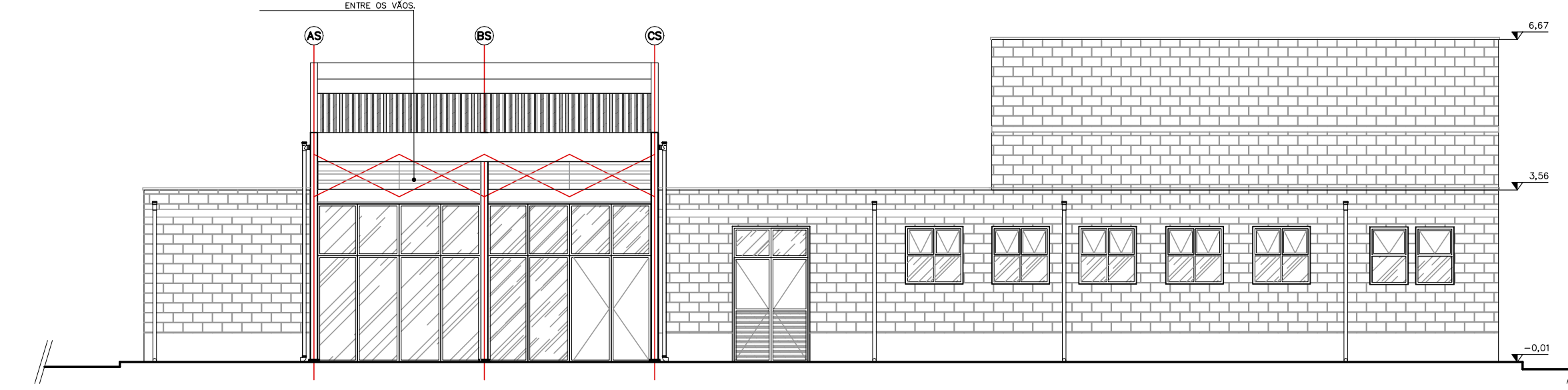
VISTA 03
ESC: 1:100



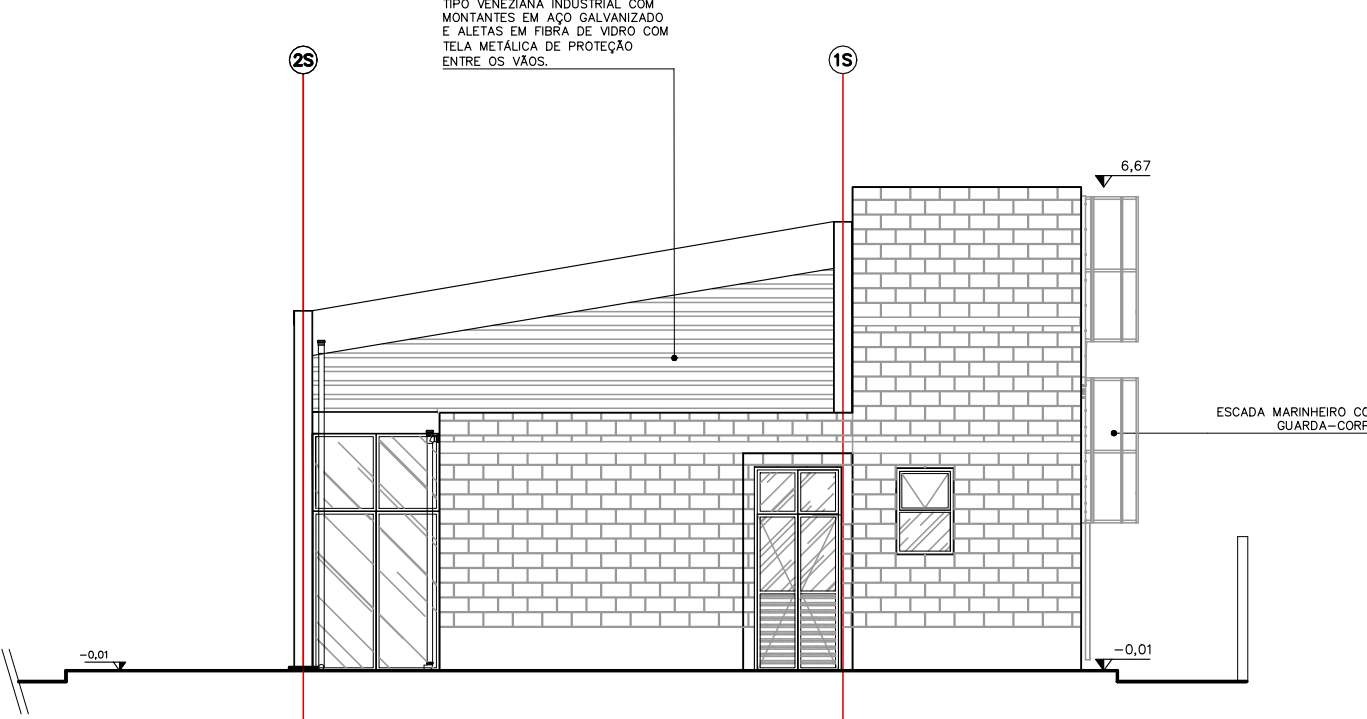
PLANTA
ESC: 1:100



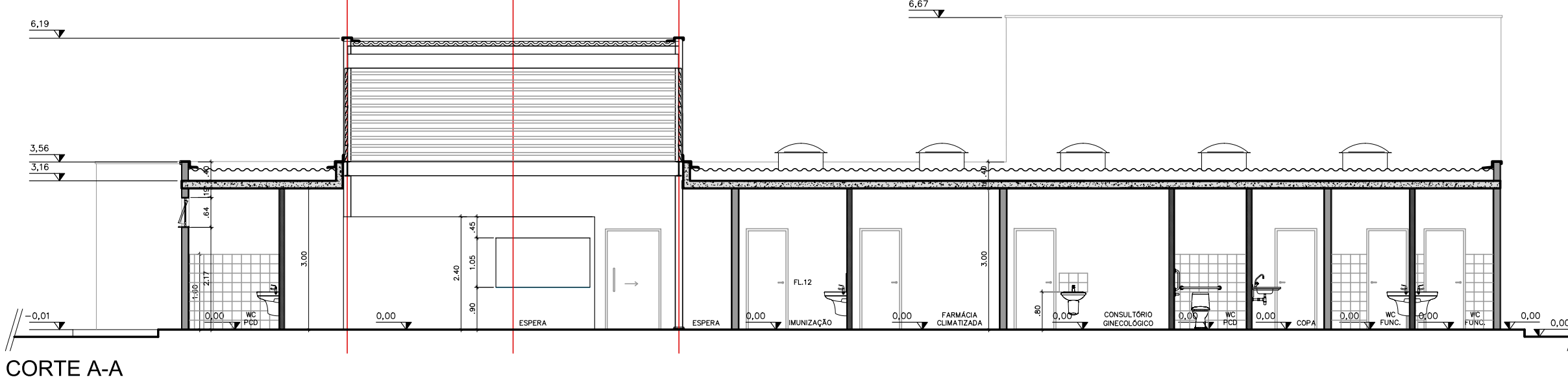
VISTA 02
ESC: 1:100



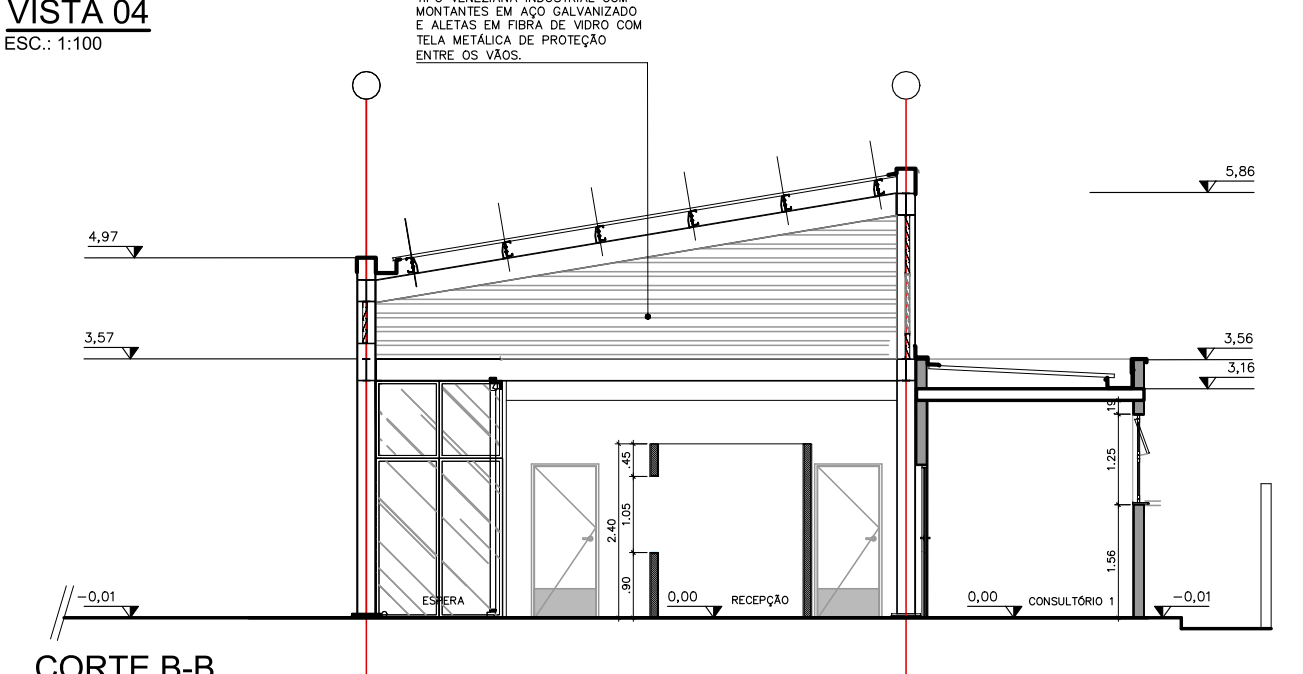
VISTA 01
ESC: 1:100



VISTA 04
ESC: 1:100



CORTE A-A
ESC: 1:100



CORTE B-B
ESC: 1:100

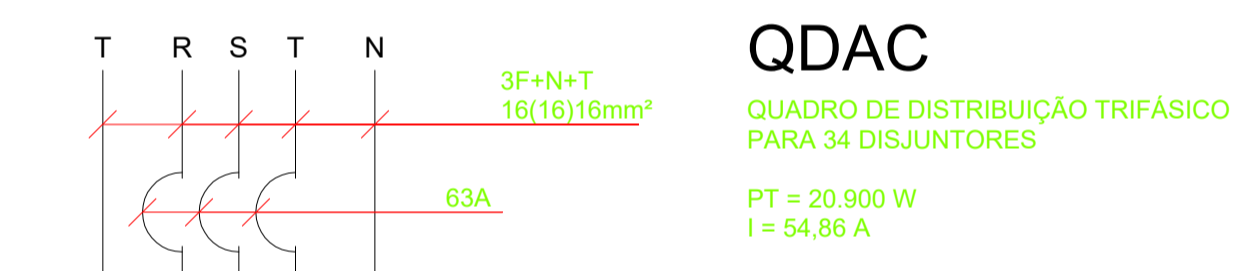
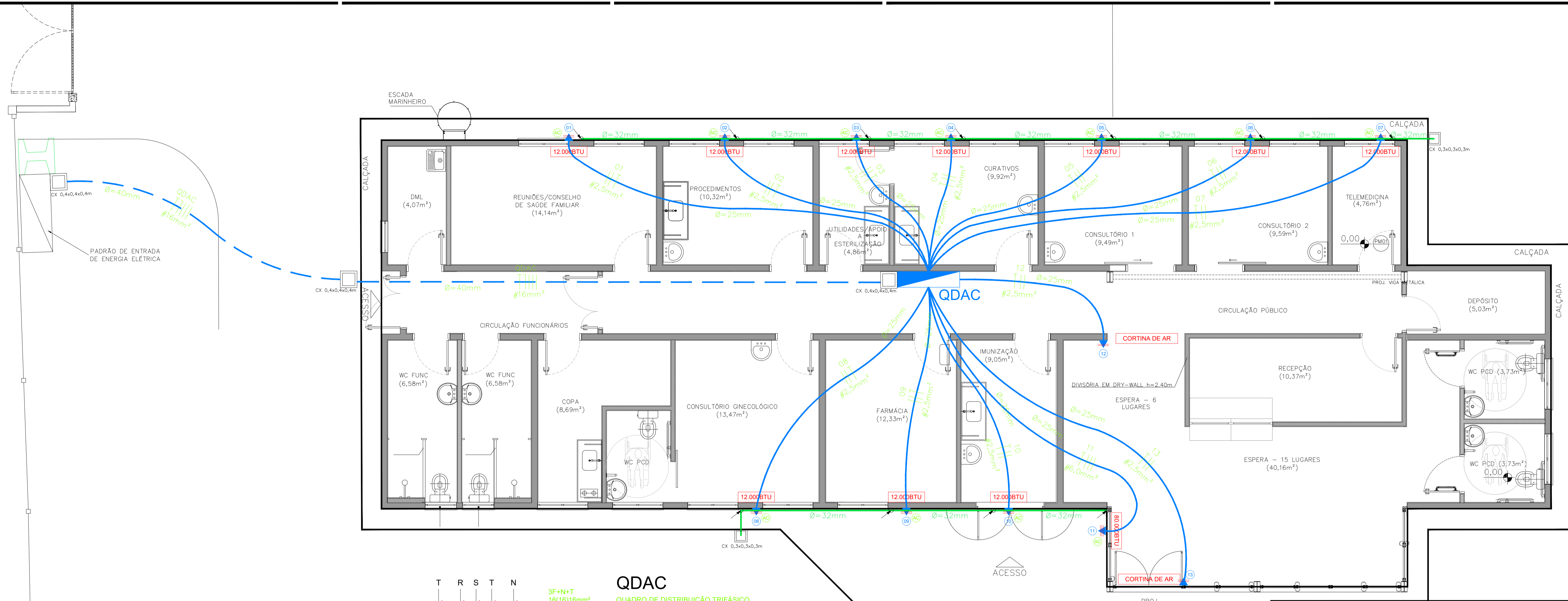
TABELA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO						
AMBIENTE	ÁREA PISO (m ²)	CAIXILHO DIMENSÕES	ILUMINAÇÃO (m ²)		VENTILAÇÃO (m ²)	
			PROJETADA	NECESSÁRIA	PROJETADA	NECESSÁRIA
TELEMEDICINA	4,76	1,20x1,20	1,44	0,95	0,72	0,48
CONSULTÓRIO 1	9,49	1,20x1,20 (x2)	2,88	1,90	1,44	0,95
CONSULTÓRIO 2	9,59	1,20x1,20 (x2)	2,88	1,92	1,44	0,96
CURATIVOS	9,92	1,20x1,20 (x2)	2,88	1,98	1,44	0,99
UTILIDADES	4,86	1,20x1,20	1,44	0,97	0,72	0,49
PROCEDIMENTOS	10,32	1,20x1,20 (x2)	2,88	2,06	1,44	1,03
REUNIÕES	14,14	1,20x1,20 (x2)	2,88	2,83	1,44	1,41
DML	4,07	0,75x1,20	0,90	0,51	0,45	0,25
WC FUNC. FEM	6,58	0,75x1,20	0,90	0,82	0,45	0,41
WC FUNC. MASC	6,58	0,75x1,20	0,90	0,82	0,45	0,41
COPA	8,69	1,20x1,20	1,44	1,74	0,72	0,87
CONSULTÓRIO GEN.	13,47	1,20x1,20 (x2)	2,88	2,69	1,44	1,35
WC ACESSEÍVEL	3,47	1,20x1,20	1,44	0,69	0,72	0,35
FARMÁCIA*	12,33	1,20x1,20	1,44	2,47	0,72	1,23
IMUNIZAÇÃO	9,05	1,20x1,20	1,44	1,81	0,72	0,91
ESPERA	40,16	10,80x3,20	34,56	8,03	17,28	4,02
WC ACESSEÍVEL FEM	3,73	0,60x1,20	0,72	0,47	0,36	0,25
WC ACESSEÍVEL MAS	3,73	0,60x1,20	0,72	0,47	0,36	0,25



Rua Boa Vista, 170. CEP: 01014-200. São Paulo. Tel: 2505.2000. CGCMF 47.865.597/0001-09

PLANTA		FOLHA: 01/01
USO: INSTITUCIONAL	CAT. USO:	
REF.: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO – ESPAÇO SAÚDE		
LOCAL: RUA XXXXXX – SÃO PAULO – SP		
PROP.: CIA. DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
CONTRIB. N.:	ZONA:	ESC: 1 : 100
COD. LOGR.:	CEP:	
SITUAÇÃO (sem escala)	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, PELA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.	
VIDE FOLHA DE IMPLANTAÇÃO	DECLARO QUE NÃO CONSTAM EM DOCUMENTO PÚBLICO DEVIDAMENTE MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO ARTIGO 39 DA LEI 8001/75.	
QUADRO DE ÁREAS	Proprietária: Nome: Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU Assinatura:	
ÁREA CONSTRUÍDA _____ 251,93m ²	Autor do Projeto: Nome:	
	area: Assinatura:	
	pref.: Assinatura:	
	ar.t.: Assinatura:	
COD. EMPREEND. 10-00-XX-X-0-0-PA		

Elaborado por: JÓÃO PAULO SALES CANTARELLA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mhab.sp.gov.br/validacao/1099-4D03-1CF8-1181 e informe o código 1099-4D03-1CF8-1181



QDAC
 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO
 PARA 34 DISJUNTORES
 PT = 20.900 W
 I = 54.86 A

FIO (mm2)	PROT. (A)	CORR. (A)	POT. (W)	FINALIDADE	TENS. (V)	CIRC. Nº
2.5	20	5.45	1.200	AR COND. 12.000BTU/h	220	01
2.5	20	5.45	1.200	AR COND. 12.000BTU/h	220	02
2.5	20	5.45	1.200	AR COND. 12.000BTU/h	220	03
2.5	20	5.45	1.200	AR COND. 12.000BTU/h	220	04
2.5	20	5.45	1.200	AR COND. 12.000BTU/h	220	05
2.5	20	5.45	1.200	AR COND. 12.000BTU/h	220	06
2.5	20	5.45	1.200	AR COND. 12.000BTU/h	220	07
				RESERVA		
				RESERVA		
				RESERVA		
				RESERVA		

Tomada Alta (h=2,20m) Bifásica para Ar Condicionado

LEGENDA	
	Tomada Alta (h=2,20m) Bifásica para Ar Condicionado, na qual deverão ser disponibilizados 50cm de cabos de fase e de terra.
	Tomada Alta (h=2,20m) Trifásica para Ar Condicionado, na qual deverão ser disponibilizados 50cm de cabos de fase e de terra.
	Condutores Fase, Neutro, Terra e Retorno
	Eletroduto Corrugado Embutido no Solo
	Eletroduto Corrugado Instalado sobre a Laje
	Ponto de Descida de Dreno em Tubo de Água Fria Ø=25mm
	Quadro de Distribuição com Barramento, Conforme Especificado neste Projeto
	Tubulação Subterrânea Coletora de Dreno em Tubo de Água Fria



EMPREENDIMENTO
UBS RESIDENCIAL MARIO BENEZ

LOCAL
 RUA MARIO BENEZ, 923
 RESIDENCIAL MARIO BENEZ
 FERNANDÓPOLIS - SP
 CEP 15.603-714

ÁREA TÉCNICA
ELÉTRICA

TÍTULO
INFRAESTRUTURA PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

AUTORES DO PROJETO
 BRUNO EVANDRO RODRIGUES COUTO

CREA 5063542280 **FUNÇÃO** ENG. ELETRICISTA

COLABORADORES
 BRUNO EVANDRO RODRIGUES COUTO

CREA 5063542280 **ENG. ELETRICISTA**

FOLHA Nº
UNICA
ESCALA NOMINAL
1:100
REVISÃO
01
DATA EMISSÃO INICIAL
05/02/2025
FORMATO A1 **ESC. PLOTAGEM** 1x1

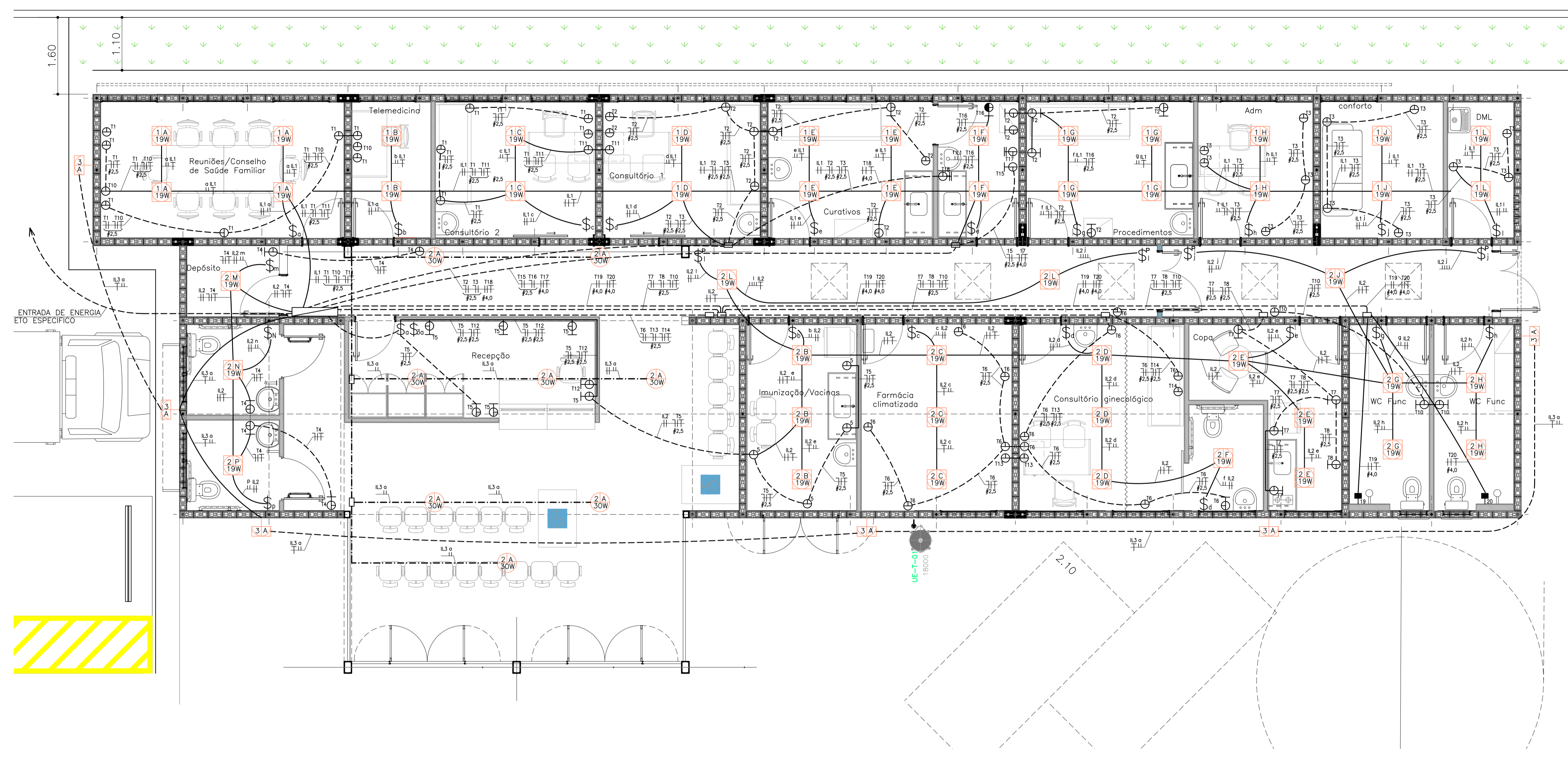
SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
 MATEUS CALEGARI PAULIQUE

ENGENHEIRO ELETRICISTA
 BRUNO EVANDRO RODRIGUES COUTO
 CREA 5063542280

Engenharia de Projetos: JOÃO PAULO SALES CAVALCANTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://brasil.com.br/verificacao/1099-403-108-101 e informe o código: 1099-403-108-101

CDHU
ARG. ANA MARIA A. COELHO GERENTE

ARG. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
ENG. JADER COSTA RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 5063178581 ART XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



- LUMINARIA PRISMÁTICA EM LED 30W-220V (OU SIMILAR)
- LUMINARIA DE SOBREPOR EM LED 19W-220V (OU SIMILAR)
- REFLETOR EM LED 50W - 220V
- INTERRUPTOR SIMPLES 4"x2" - h=1,00m
- INTERRUPTOR PARALELO 4"x2" - h=1,00m
- TOMADA BAIXA 127V (10A) EM CAIXA 4"x2" - h=0,40m (100W)
- TOMADA MÉDIA 127V (20A) EM CAIXA 4"x2" - h=1,00m (600W)
- PONTO PARA TORNEIRA 220V EM CAIXA 4"x2" - h=1,00m
- PONTO PARA EXAUSTOR 127V EM CAIXA 4"x2" - h=2,40m
- PONTO PARA CHUVEIRO - 220V EM CAIXA 4"x2" - h= 2,30m
- CAIXA DE PASSAGEM 4"x4" - NAPAREDE h=0,30m
- FIOS FASE, NEUTRO, RETORNO, RETORNO CAMPAINHA e TERRA
- ELETRODUTO PVC RÍGIDO APARENTE;
- PERFILADO;
- ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO NO FORRO;
- ELETRODUTO PVC SEMI-RÍGIDO EMBUTIDO NO DRYWALL;

- LEGENDA**
- TOMADA DE REDE RJ45 PARA CAIXA 4"x2" h=0,30M DO PISO ACABADO
 - PONTO PARA TELEFONE COM CX 4"x2" h=0,30M DO PISO ACABADO
 - ELETRODUTO PVC SEMI RÍGIDO (CLASSE MÉDIA) #3/4" (TEL)
 - ELETRODUTO PVC SEMI RÍGIDO (CLASSE MÉDIA) #1" (DADOS)

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica



PROJETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ESPAÇO SAÚDE
ENDEREÇO / MUNICÍPIO

TÍTULO | ÁREA | FOLHA
INST. ELÉTRICAS | ELE | 01/07

ASSUNTO
PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO E TOMADAS

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
0 0,5 1 1,50(m) | S/ESCALA | JUL/2021

ASSINATURAS
proprietário | CNPJ

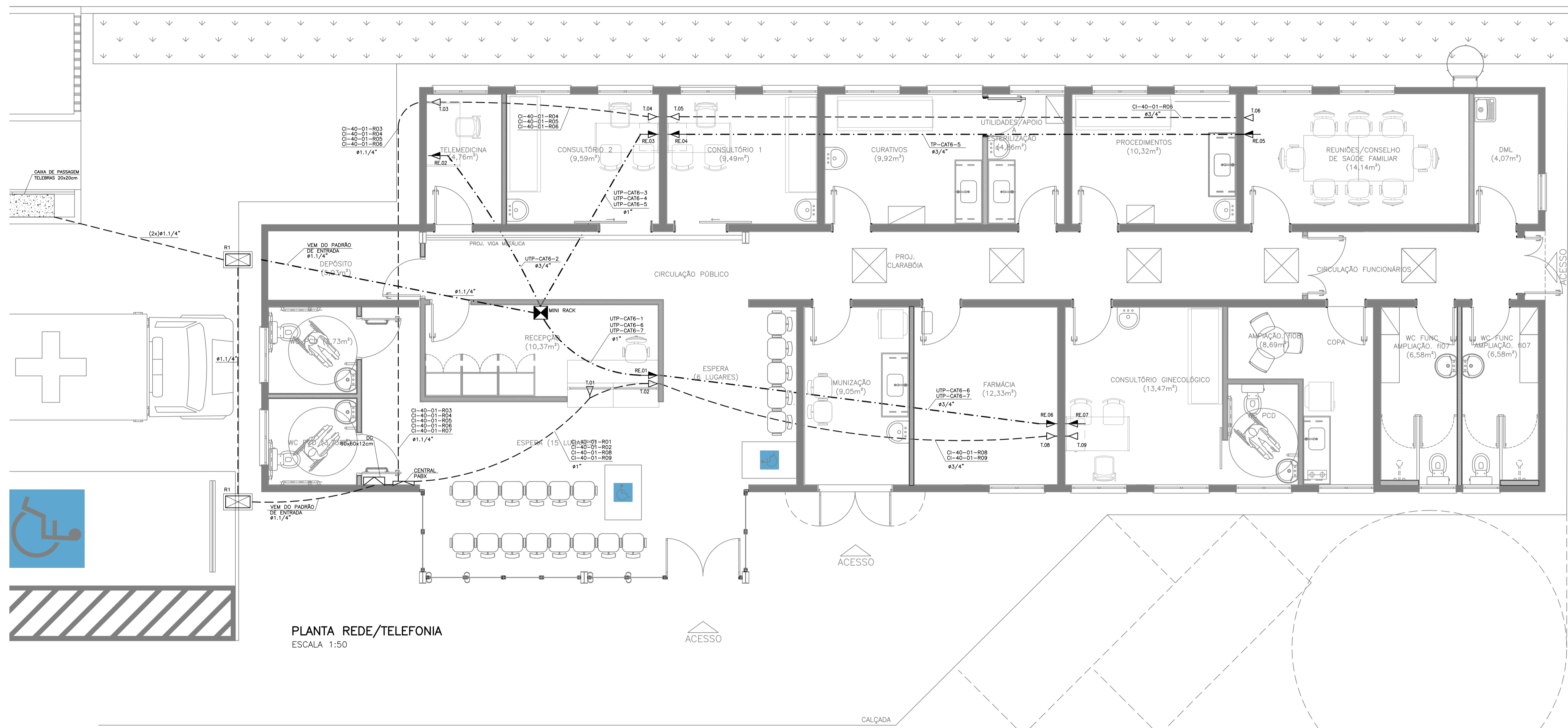
aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.a. | pref. | o.r.t.
obra - responsável técnico | c.r.e.a. | pref. | o.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CNPJ EMPREENDEDOR												
Projeto	Região	Município	Verde	Três de Projeto	Projeto	Região	Município	Verde	Três de Projeto	Projeto	Região	
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PLANTA
ESCALA 1:50

Nome do Quadro:	QELADM	Características:	IP-40 / CHAPA METÁLICA
Procedência:	Modelo:	Sobrepor	
Tensão/Fases/Freq:	220V/(3F+n+1)/60Hz	Tensão (V)	Potência (VA)
Circuito	Descrição	Tensão (V)	Proteção (A)
IL.1	ILUMINAÇÃO	220	1550
IL.2	ILUMINAÇÃO	220	1800
IL.3	ILUMINAÇÃO EXTERNA	220	1000
T1	REUNIÃO/TELEMEDICINA/CONSULTÓRIO 2	127	1200
T2	CONSULTÓRIO 1/CURATIVOS/ESTERILIZAÇÃO	127	1500
T3	ADM/CONFORTO/DML	127	1200
T4	WC USUÁRIO/CIRCULAÇÃO	127	1400
T5	RECEPÇÃO/IMUNIZAÇÃO	127	1200
T6	FARMÁCIA/CONSULTÓRIO	127	1100
T7	COPA	127	1900
T8	MICROONDAS COPA	127	1500
T9	WC FUNCIONÁRIO/CORREDOR	127	1300
T10	COMPUTADORES/REUNIÃO/TELEMEDICINA	127	1500
T11	COMPUTADORES/CONSULTÓRIO 1 E 2	127	1500
T12	COMPUTADOR RECEPÇÃO	127	1500
T13	COMPUTADOR GINECOLOGIA/FARMÁCIA	127	1500
T14	ULTRASSOM PORTÁTIL/GINECOLOGIA	127	1500
T15	AUTOCLAVAS/ESTERILIZAÇÃO	127	1400
T16	EXAUSTOR/ESTERILIZAÇÃO	127	500
T17	ESTUFA DE SECAGEM	220	1900
T18	AQUECEDOR ÁGUA/ESTERILIZAÇÃO	220	3500
T19	CHUVEIRO VESTIÁRIO FEM	220	5400
T20	CHUVEIRO VESTIÁRIO MASC	220	5400
T21	AR CONDICIONADO/FARMÁCIA	220	1800
CARGA TOTAL DEMANDADA			
DEMANDA			



- LEGENDA**
- ▲ TOMADA DE REDE RJ45 PARA CAIXA 4"x2" h=0,30M DO PISO ACABADO
 - △ PONTO PARA TELEFONE COM CX 4"x2" h=0,30M DO PISO ACABADO
 - - - - - ELETRODUTO PVC SEMI RÍGIDO (CLASSE MÉDIA) #3/4" (TEL)
 - - - - - ELETRODUTO PVC SEMI RÍGIDO (CLASSE MÉDIA) #1" (DADOS)

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rus Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel.3248.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ESPAÇO SAÚDE
ENDEREÇO / MUNICÍPIO

TÍTULO | ÁREA | FOLHA
INST. ELÉTRICAS | ELE | 02/07

ASSUNTO
PLANTA REDE TELEFONE
PLANTA REDE DE DADOS

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
0 0,5 1 1,50(m) | S/ESCALA | JUL/2021

ASSINATURAS
proprietário | CNPJ

aprovação do projeto - responsável Técnico | c.r.e.s. _____
| pref. _____
| a.r.t. _____
obra - responsável Técnico | c.r.e.s. _____
| pref. _____
| a.r.t. _____

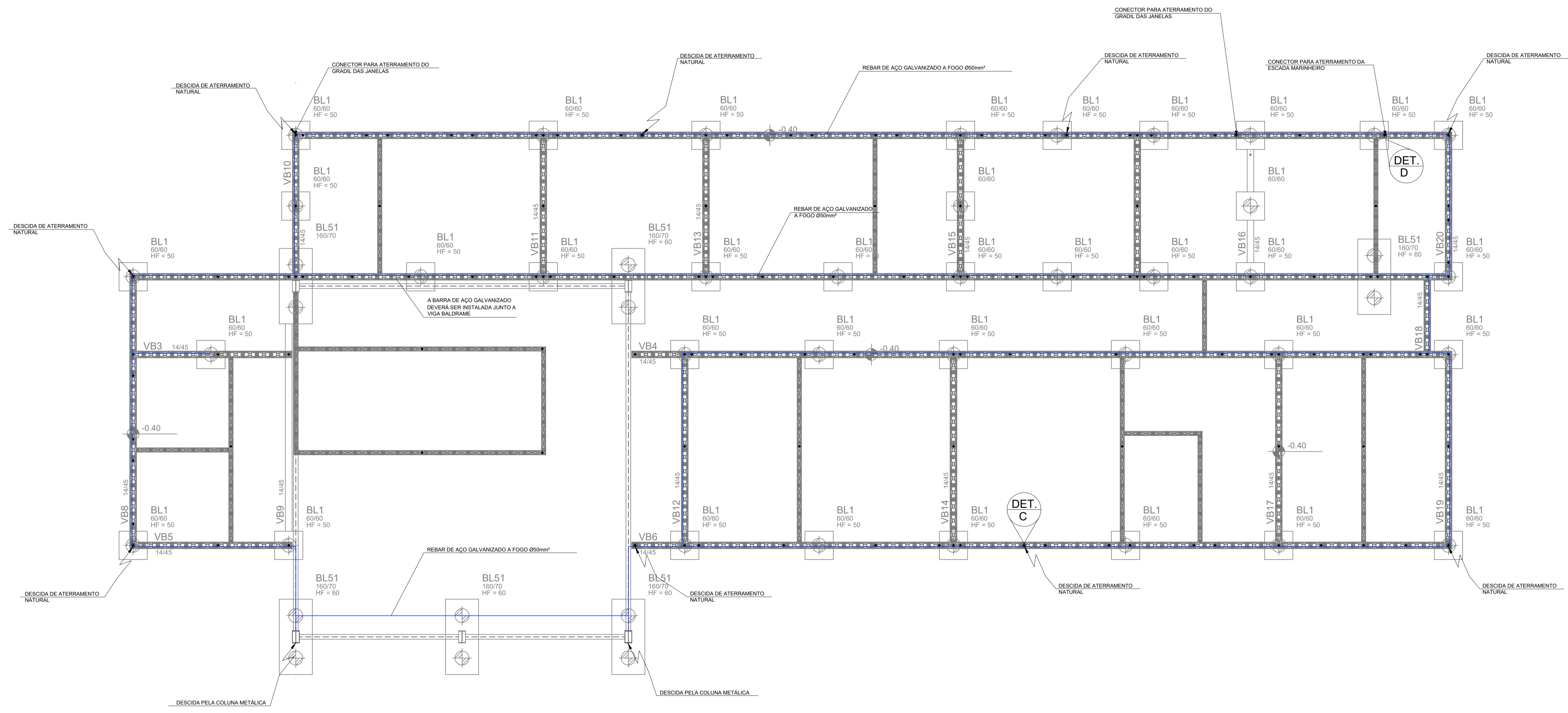
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CODIGO CDHU EMPREENDIMENTO

Projeto	Região	Município	Versão	Etapas do Projeto
X	X	X	X	X P E

CDHU
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE

ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
ENG. JADER COSTA RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 5063178581 ART XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PLANTA DA FUNDAÇÃO E PRIMEIRA FIADA
ESCALA 1:50

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel. 3248.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ESPAÇO SAÚDE
ENDEREÇO / MUNICÍPIO

TÍTULO	ÁREA	FOLHA
INST. ELÉTRICAS	ELE	06/07

ASSUNTO

SPDA - PLANTA DAS FUNDAÇÕES - SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO.

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0,5 1,50(m)	S/ESCALA	JUL/2021

ASSINATURAS
proprietária CNPJ

aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.o.
	pref.
	o.r.t.
obra - responsável técnico	c.r.e.o.
	pref.
	o.r.t.

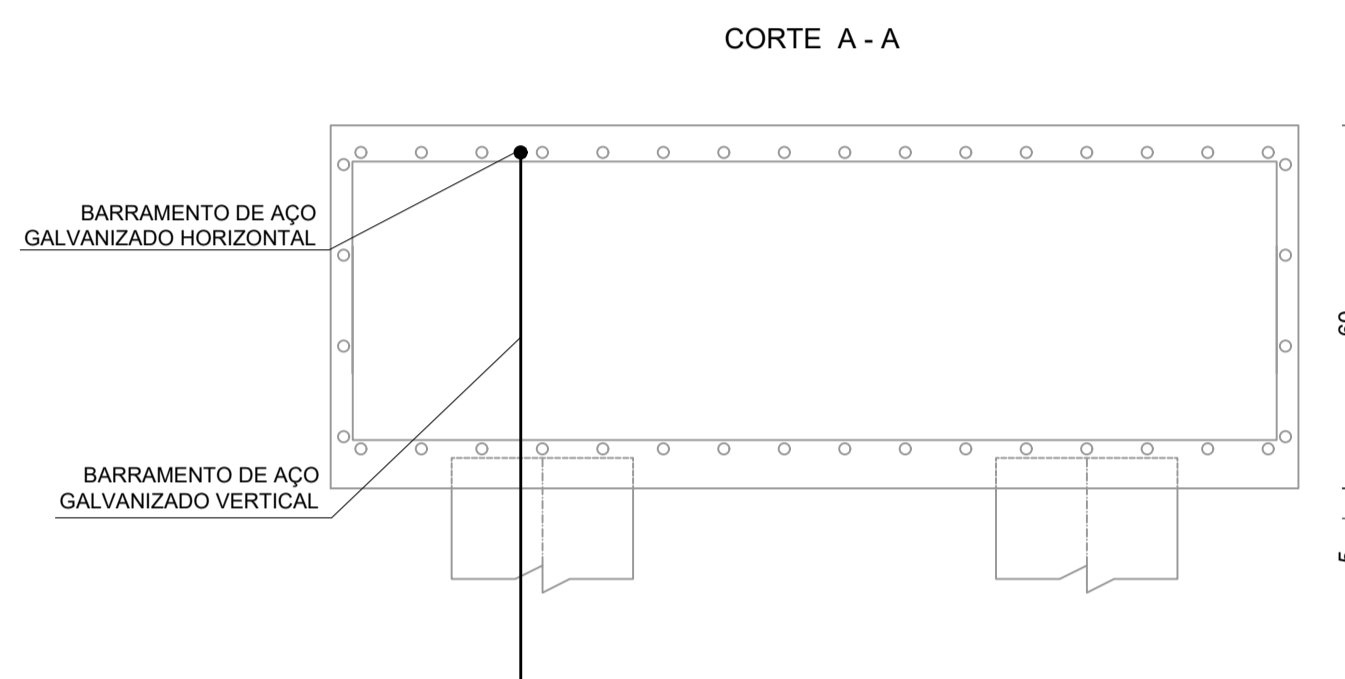
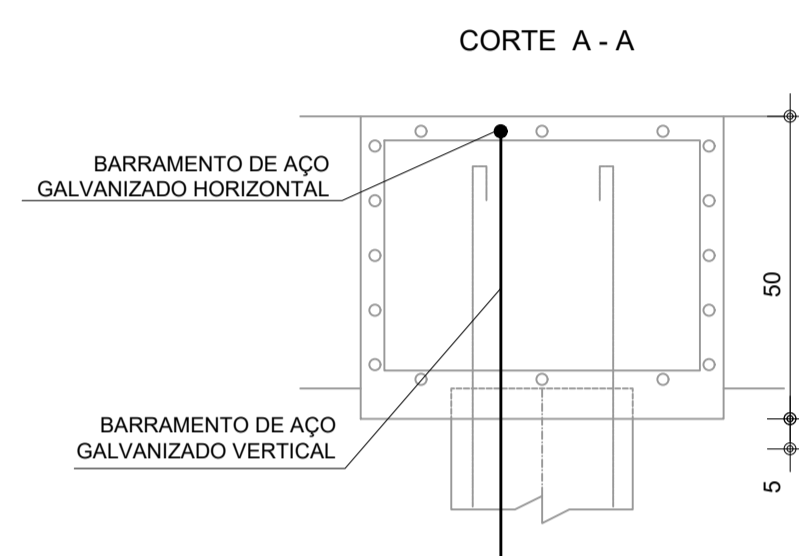
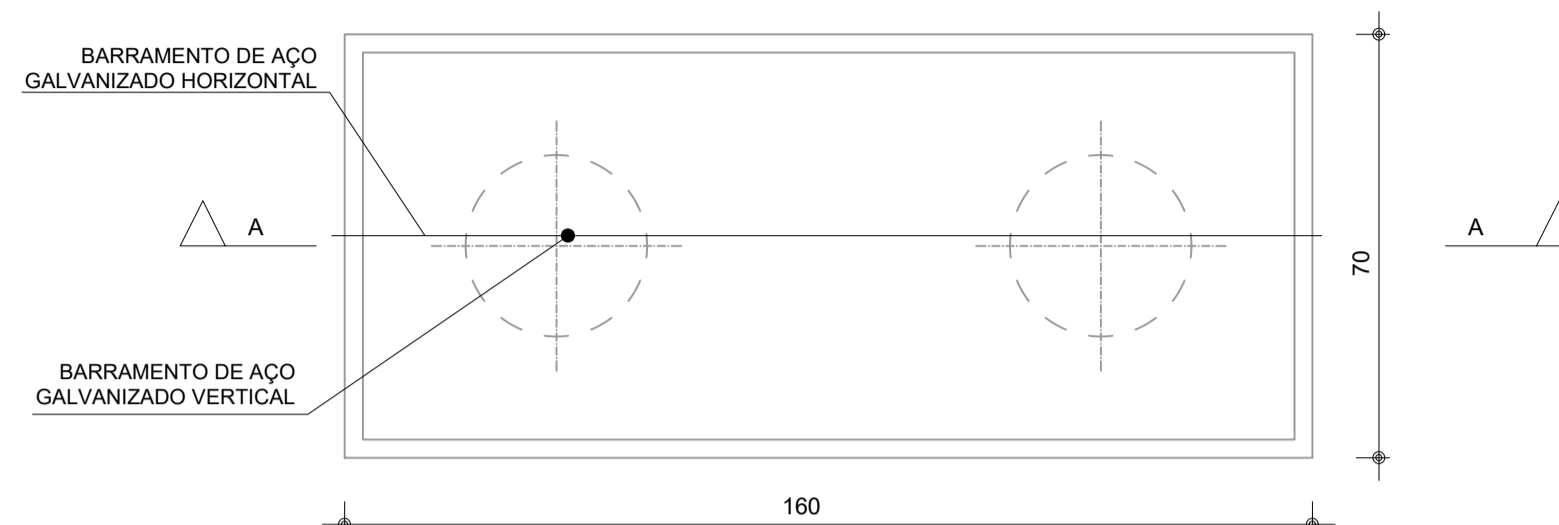
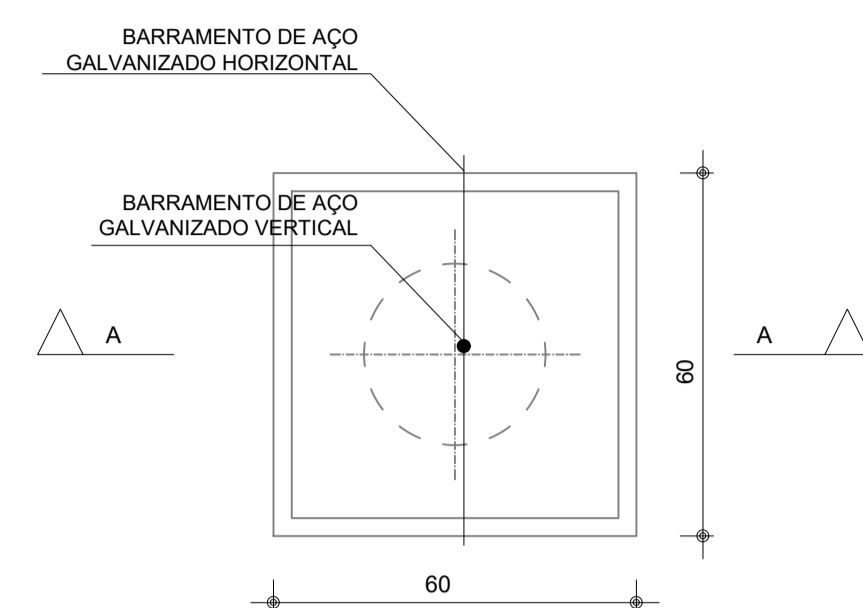
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU		EMPENHAMENTO		PAGOS		MUNICÍPIO		RECURSOS DE PROJETO	
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



CDHU
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE

ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
ENG. JADER COSTA RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 5063178581 ART XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



BLOCOS DE FUNDAÇÃO B1 E B51
ESCALA 1:50

NOTAS:
1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.
2- DIMENSÕES EM METROS COTADAS NO OSO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica



PROJETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ESPAÇO SAÚDE
ENDEREÇO / MUNICÍPIO

TÍTULO | ÁREA | FOLHA
INST. ELÉTRICAS | ELE | 07/07
ASSUNTO

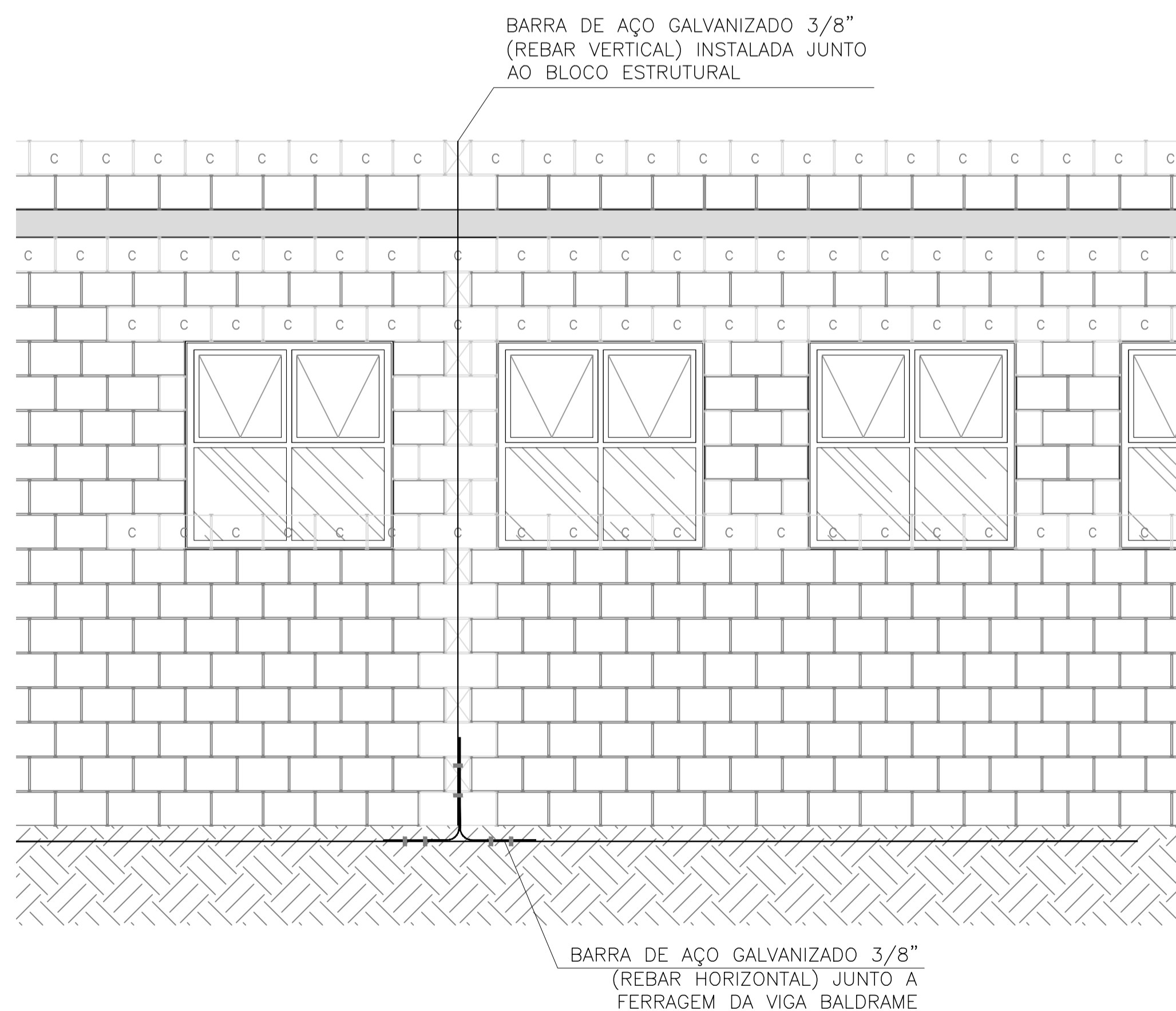
SPDA - DETALHES E CORTES DA INSTALAÇÃO

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
0 0,5 1,50(m) | S/ESCALA | JUL/2021

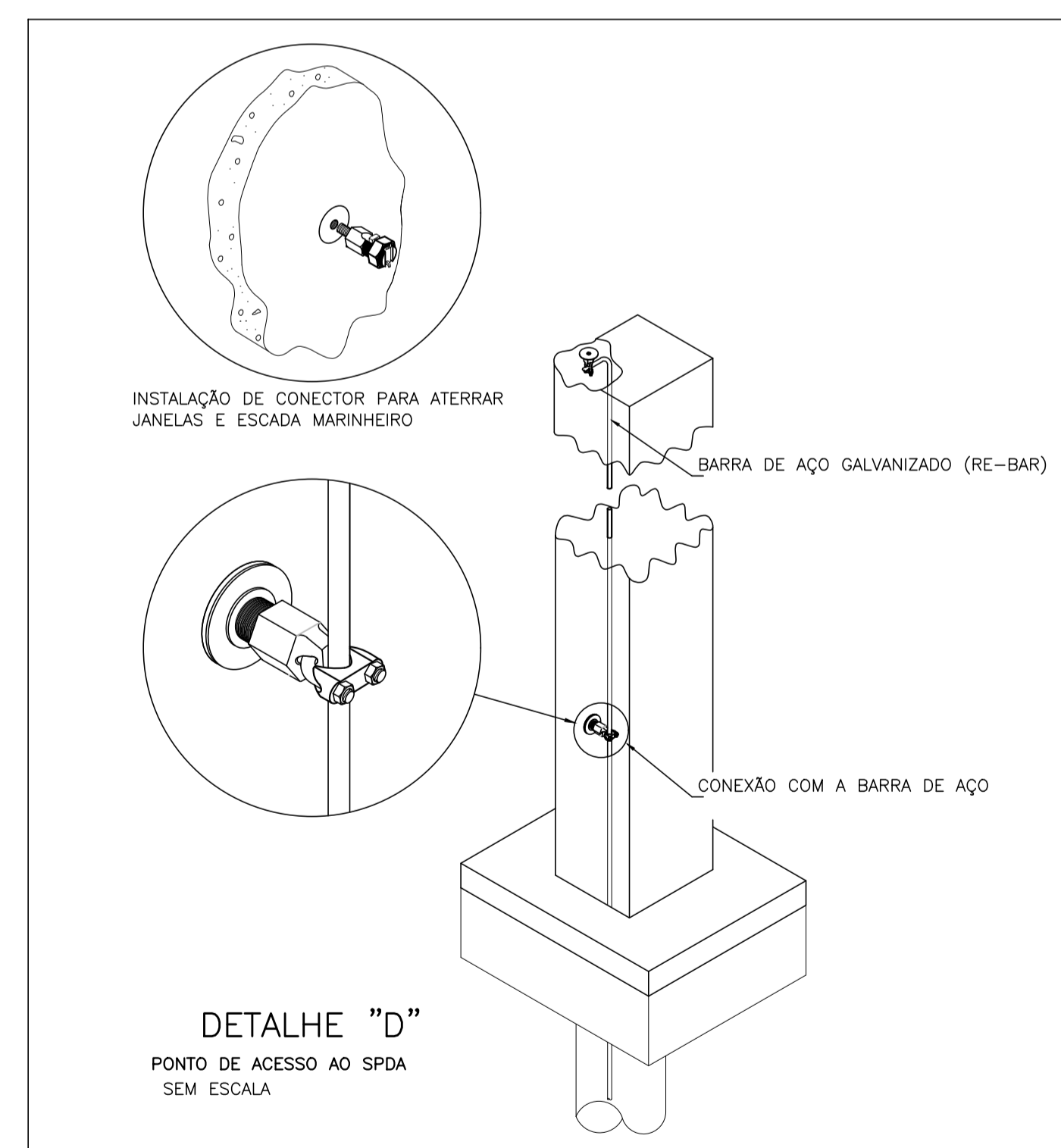
ASSINATURAS
proprietário | CNPJ

aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.o. | pref. | o.r.t.
obra - responsável técnico | c.r.e.o. | pref. | o.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO



DETALHE 01 - INSTALAÇÃO E CONEXÃO DE REBAR VERTICAL / HORIZONTAL
ESCALA 1:50

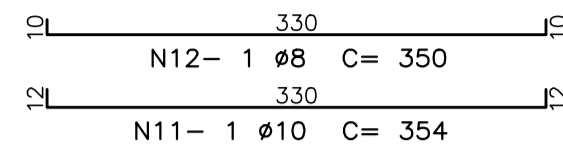


CODIGO CDHU
EMPENHAMENTO

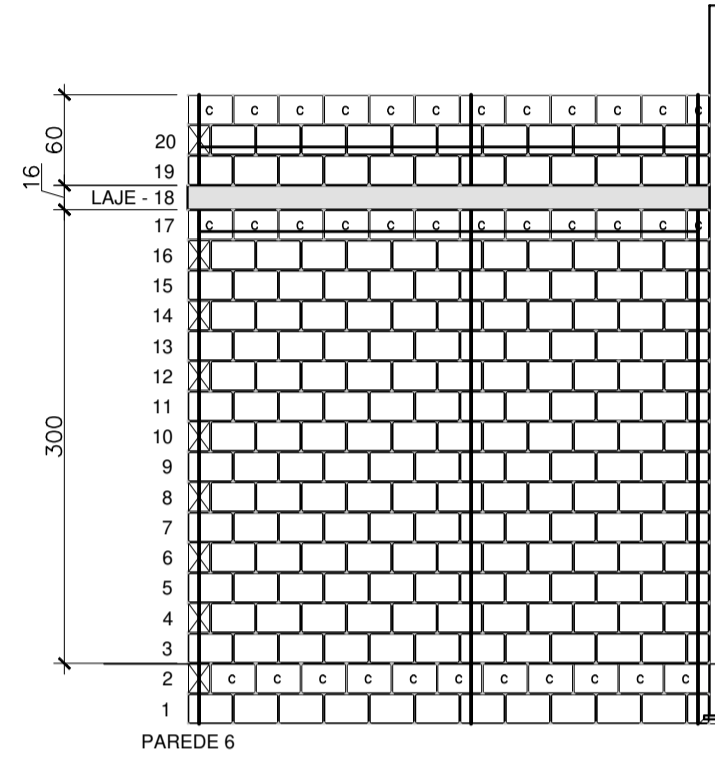
Projeto	Plano	Município	Unidade Orçamentária
X	X	X	X

PAREDE 3

ESC.: 1:50

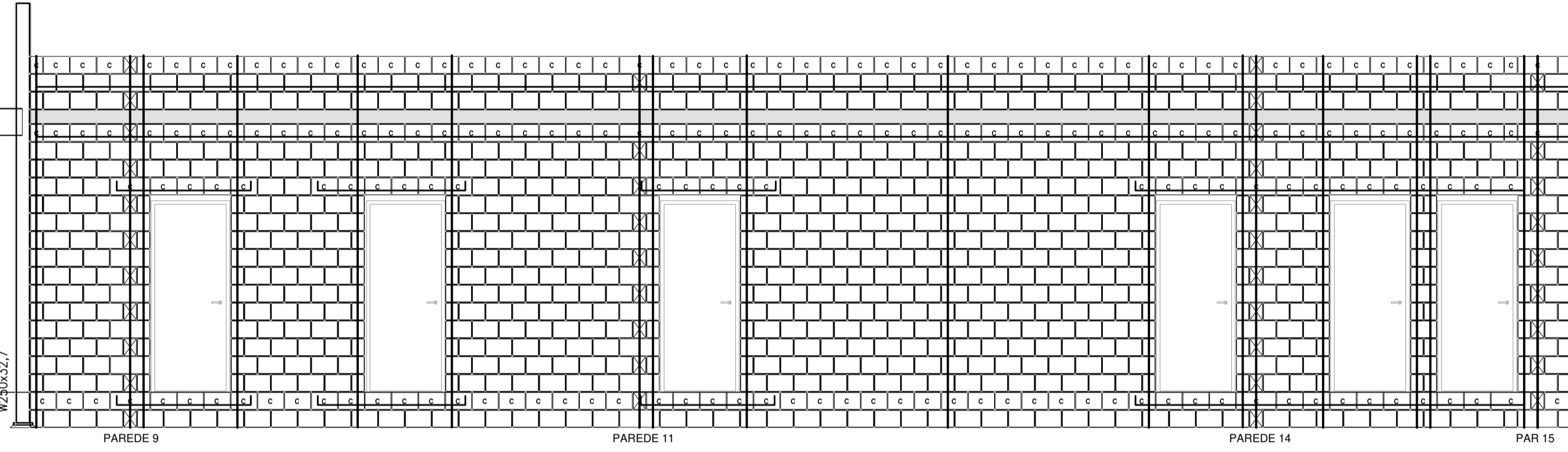
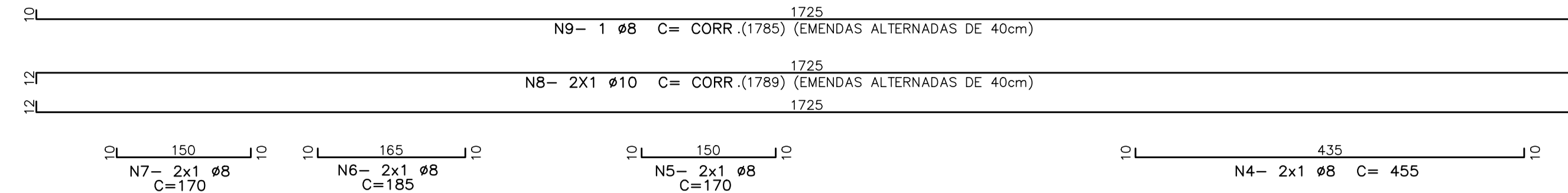


AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
PAR 3					
CA-50	1	8	22	194	4268
CA-50	2	8	22	160	3520
CA-50	3	8	22	152	3344
CA-50	4	8	2	455	910
CA-50	5	8	2	170	340
CA-50	6	8	2	185	370
CA-50	7	8	2	170	340
CA-50	8	10	2	CORR	3578
CA-50	9	8	1	CORR	1765
CA-50	11	10	1	354	354
CA-50	12	8	1	350	350
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)		
CA-50	8	152	60		
CA-50	10	39	24		
PESO TOTAL			CA 50 =	84	



W310x21

W250x32,7



W250x32,7

PAREDE 9

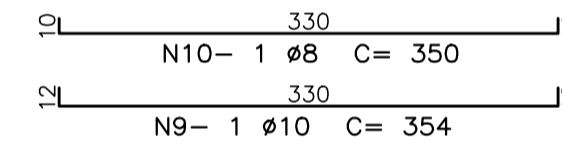
PAREDE 11

PAREDE 14

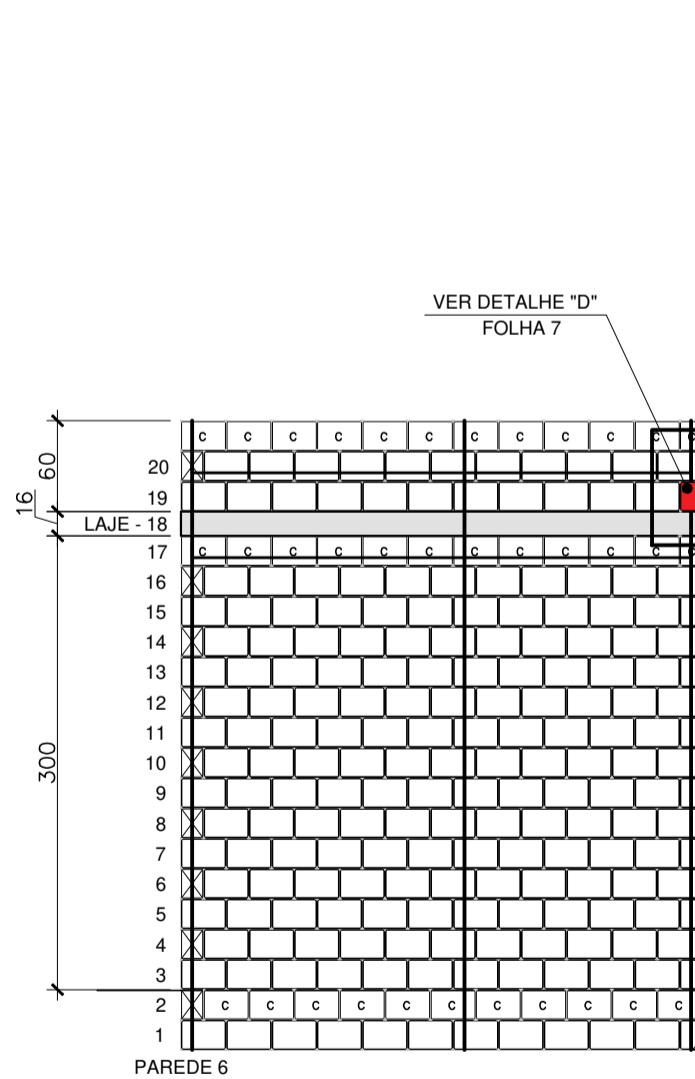
PAR 15 PAR 17

PAREDE 4

ESC.: 1:50



AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
PAR 4					
CA-50	1	8	22	194	4268
CA-50	2	8	22	160	3520
CA-50	3	8	22	152	3344
CA-50	4	8	2	251	502
CA-50	5	8	2	805	1610
CA-50	7	10	2	CORR	3578
CA-50	8	8	2	CORR	3570
CA-50	9	10	1	354	354
CA-50	10	8	1	350	350
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)		
CA-50	8	174	69		
CA-50	10	39	24		
PESO TOTAL			CA 50 =	93	



VER DETALHE 'D' FOLHA 7

W310x21

W310x21

W250x32,7

W250x32,7

VER DETALHE 'D' FOLHA 7

W310x21

W310x21

W250x32,7

PAREDE 9

PAREDE 11

PAREDE 14

PAR 15 PAR 17

FONTE : UBS-01

AUTORES DO PROJETO / COLABORADORES
CDHU - Desenvolvimento e gestão

Arq. IRENE BORGES RIZZO	Coordenação	ART
Arq. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE	Gestão e autoria da arquitetura	ART
João Henrique L. Damasceno	Engenheiro	CRESP5068946337
Engenheiro		ART

LEGENDA	
[Symbol]	BLOCO CERÂMICO 14x19x14 (B14)
[Symbol]	BLOCO CERÂMICO 14x19x14 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
[Symbol]	BLOCO CERÂMICO 14x19x29 (B29)
[Symbol]	BLOCO CERÂMICO 14x19x29 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
[Symbol]	BLOCO CERÂMICO 14x19x44 (B44)
[Symbol]	BLOCO CERÂMICO 14x19x44 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
[Symbol]	BLOCO CERÂMICO CANALETA 14x19x14 (BC14)
[Symbol]	BLOCO CERÂMICO CANALETA 14x19x29 (BC29)
[Symbol]	BLOCO CERÂMICO 9x19x14 (B14)
[Symbol]	BLOCO CERÂMICO 9x19x14 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
[Symbol]	BLOCO CERÂMICO 9x19x29 (B29)
[Symbol]	BLOCO CERÂMICO 9x19x29 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
[Symbol]	BLOCO CERÂMICO 9x19x44 (B44)
[Symbol]	BLOCO CERÂMICO 9x19x44 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
[Symbol]	BLOCO CERÂMICO CANALETA 9x19x14 (BC14)
[Symbol]	BLOCO CERÂMICO CANALETA 9x19x29 (BC29)

- NOTAS:**
- ESTRUTURAS EM BLOCOS ESTRUTURIS CERÂMICOS
 - MEDIDAS EM METROS OU CENTÍMETROS, DIÂMETRO ARMADURAS EM MILÍMETROS
 - AÇO CA-50 fyk > 500 MPa E AÇO CA-60 fyk > 600 MPa AS ARMADURAS DEVEM ATENDER À NORMA ESPECÍFICA, NBR 7480 (2007)
 - BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO BLOCO (fbk) > 4,0 MPa RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA OCO (fpc) > 2,0 MPa RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA CHEIO (fpc) > 3,2 MPa RESISTÊNCIA MÉDIA À COMPRESSÃO DA ARGAMASSA (fa) > 4,0 MPa RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO GRAUTE (fgk) > 15,0 MPa OS BLOCOS CERÂMICOS DEVEM ATENDER À NBR 15.270-2 E 15.270-3 (2017)
 - BLOCOS ASSENTADOS COM JUNTA AMARRADA, COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO EM TRAÇO DE CIMENTO, CAL E AREIA - 1:1:0,5:0 (EM VOLUME), ESPESURA 10 mm +/- 3 mm, INCLUSIVE NAS JUNTAS VERTICAIS DO BLOCO
 - TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURIS COM ARMADURAS VERTICAIS E HORIZONTAIS DEVERÃO SER TOTALMENTE GRAUTEADOS
 - PARA POSICIONAMENTO DOS ARRANQUES, VER PROJETO DE FUNDAÇÕES
 - ATENSTAR-SE PARA AS COMPATIBILIZAÇÕES COM OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
 - QUANDO INDICADO, EXECUTAR OS ENCHIMENTOS COM CONCRETO ARMADO C25 E DIÂMETRO MÁXIMO DO AGREGADO 9,5 mm OU GRAUTE fgk > 15 MPa
 - NÃO ESTÁ PREVISTA AMPLIAÇÃO VERTICAL DA EDIFICAÇÃO
 - DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS DOS ENSAIOS DE RESISTÊNCIA PRESCRITOS PELAS NORMAS VIGENTES PARA TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NESSE PROJETO
 - NÃO EXISTE PAREDE 05

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
RETRABALHO DAS ALVENARIAS DE 8cm	02	22/04/21	TGB
REVISÃO GERAL	01	29/04/21	TGB

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista,170, CEP. 01014-000, São Paulo, Tel.2505.2000, CCMF 47.865.597/0001-09

PROJETO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

CÓDIGO U | B | S | | | - 01

TÍTULO ESTRUTURAS ÁREA | FOLHA EST | 5 | 11

ASSUNTO ELEVAÇÃO E ARMAÇÃO DAS PAREDES 3 E 4

ESCALA GRÁFICA ESCALA NOMINAL DATA 1:50 MAIO/2021

ASSINATURAS proprietário cgc

aprovação do projeto - responsável técnico c.r.e.a. 506024051
LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE pref. a.r.t. 92221220091404590
obra - responsável técnico c.r.e.a. 0682602140
ALEXANDRE GRECCO MARIOTTI pref. a.r.t. 92221220100607487

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

Assinado por: João Paulo Sales Cantarella. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://empresaspfeis.cdhu.com.br/validacao/109b-d403-1c9f-11b1 e informe o código 109b-d403-1c9f-11b1

PAREDE 6 / ELEVACÃO

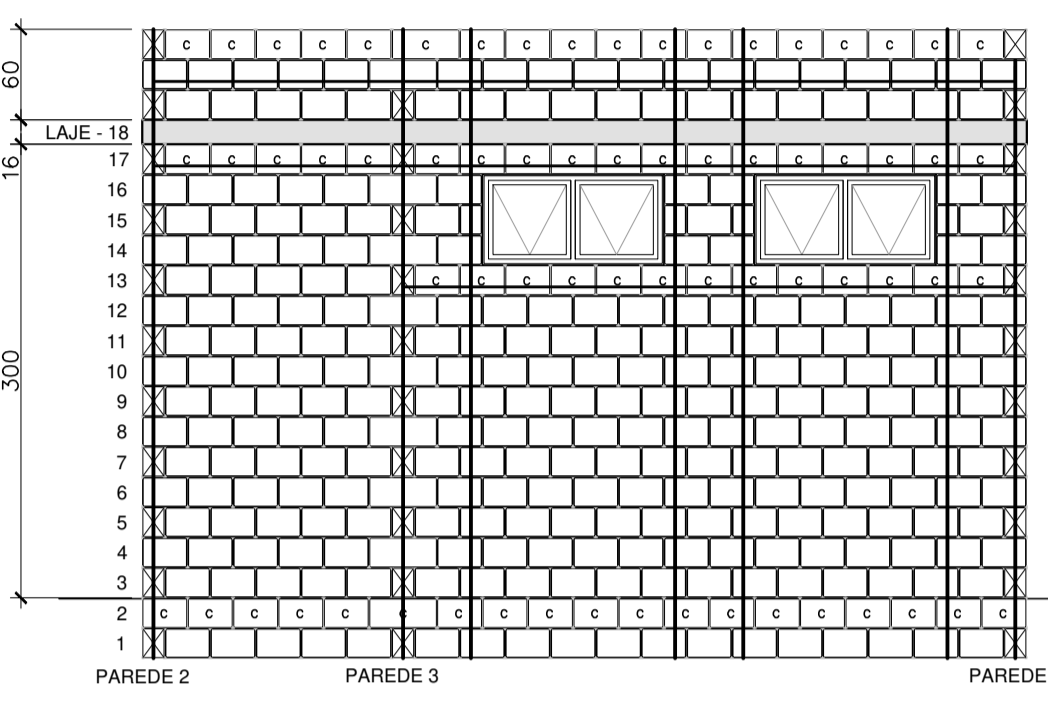
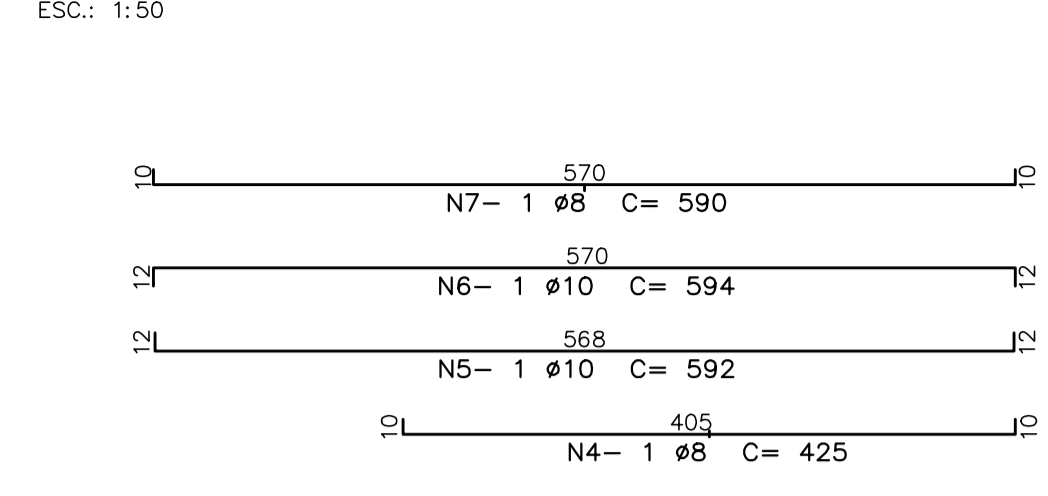


Table with 5 columns: AÇO, POS, BIT (mm), QUANT, COMPRIMENTO (UNIT and TOTAL in cm), PESO (kg). Contains data for Wall 6 reinforcement.

PAREDES 7,8 E 10 / ELEVACÃO

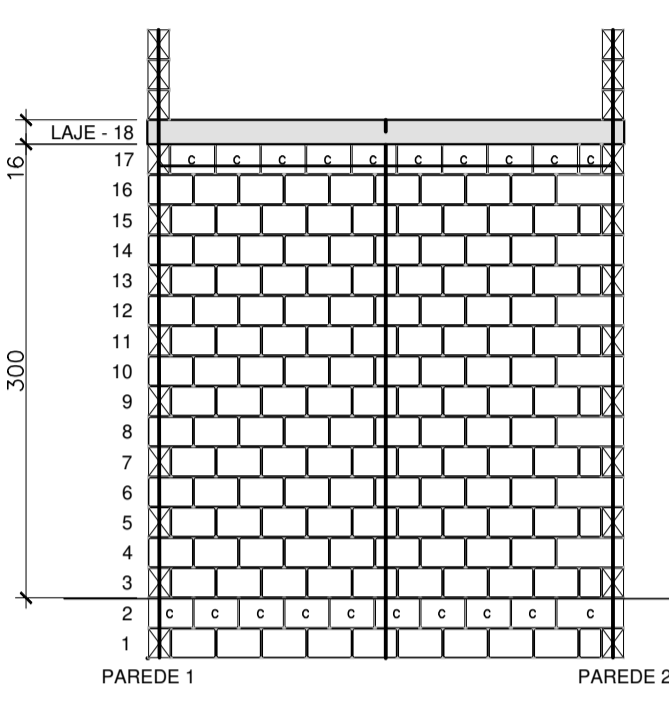
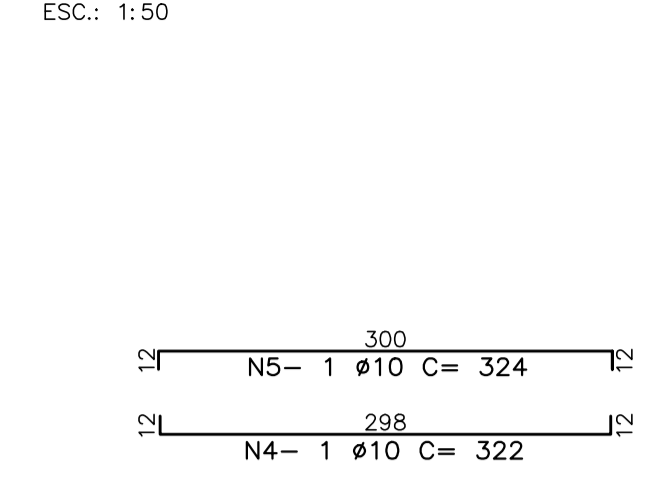


Table with 5 columns: AÇO, POS, BIT (mm), QUANT, COMPRIMENTO (UNIT and TOTAL in cm), PESO (kg). Contains data for Walls 7, 8, and 10 reinforcement.

PAREDES 9 E 14 / ELEVACÃO

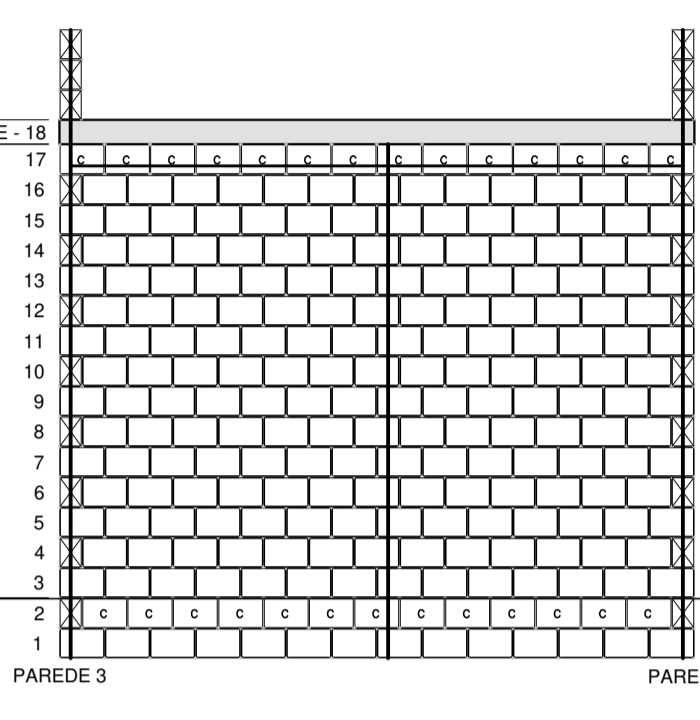
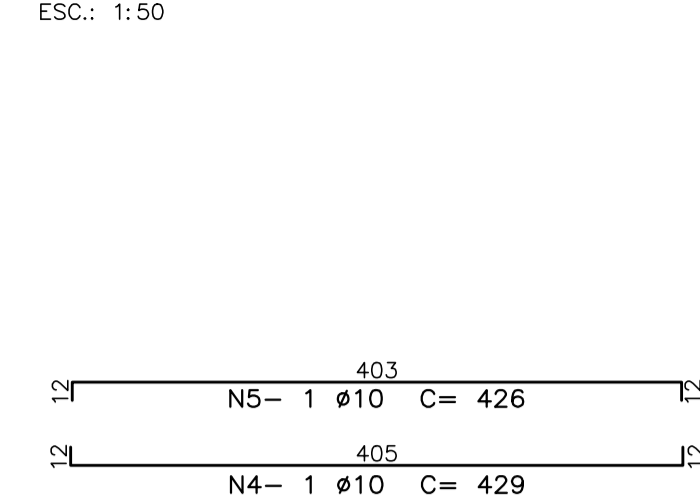


Table with 5 columns: AÇO, POS, BIT (mm), QUANT, COMPRIMENTO (UNIT and TOTAL in cm), PESO (kg). Contains data for Walls 9 and 14 reinforcement.

PAREDE 11 / ELEVACÃO

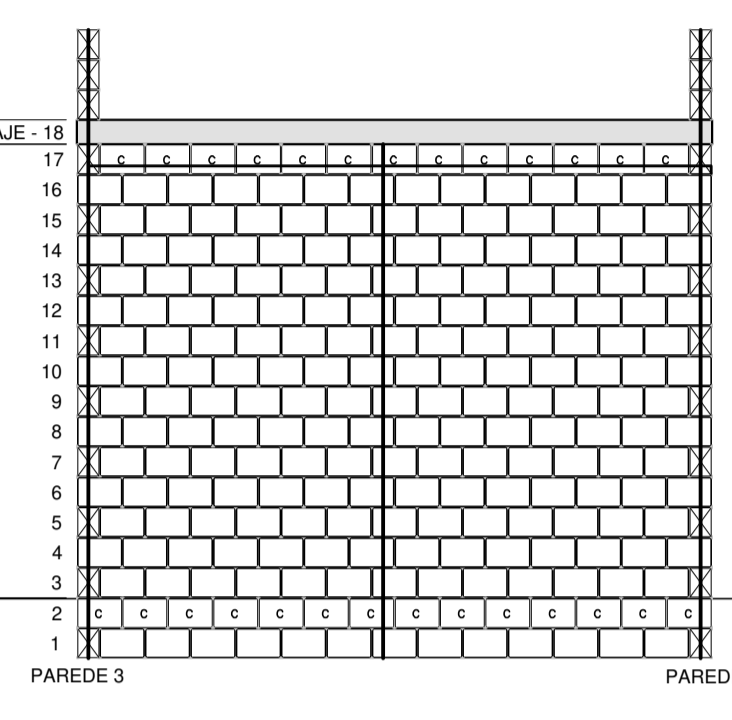
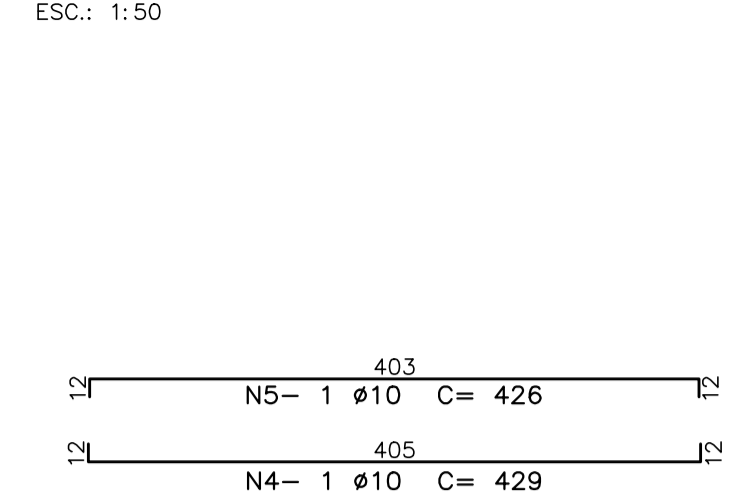


Table with 5 columns: AÇO, POS, BIT (mm), QUANT, COMPRIMENTO (UNIT and TOTAL in cm), PESO (kg). Contains data for Wall 11 reinforcement.

AUTORES DO PROJETO / COLABORADORES
CDHU - Desenvolvimento e gestão
Arq. IRENE BORGES RIZZO
Arq. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE
Gestão e autoria da arquitetura
João Henrique L. Damasceno
Engenheiro CREASP5068946337

LEGENDA table listing various ceramic blocks and their specifications, including BLOCO CERÂMICO 14x19x14 (B14) and BLOCO CERÂMICO CANALETA 14x19x14 (BC14).

NOTAS:
1- ESTRUTURAS EM BLOCOS ESTRUTURIS CERÂMICOS
2- MEDIDAS EM METROS OU CENTÍMETROS, DIÂMETRO ARMADURAS EM MILÍMETROS
3- AÇO CA-50 fyk > 500 MPa e AÇO CA-60 fyk > 600 MPa
AS ARMADURAS DEVEM ATENDER À NORMA ESPECÍFICA, NBR 7480 (2007)
4- BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL
RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO BLOCO (fbk) > 4,0 MPa
RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA OCO (fpk) > 2,0 MPa
RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA CHEIO (fpc) > 3,2 MPa
RESISTÊNCIA MÉDIA À COMPRESSÃO DA ARGAMASSA (fa) > 4,0 MPa
RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO GRAUTE (fgk) > 15,0 MPa
OS BLOCOS CERÂMICOS DEVEM ATENDER À NBR 15.270-2 E 15.270-3 (2017)
5- BLOCOS ASSENTADOS COM JUNTA AMARRADA, COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO EM TRAÇO DE CIMENTO, CAL E ÁGUA - 1:1,0:0,5 (EM VOLUME), ESPESURA 10 mm +/- 3 mm, INCLUSIVE NAS JUNTAS VERTICAIS DO BLOCO
6- TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURIS COM ARMADURAS VERTICAIS E HORIZONTAIS DEVERÃO SER TOTALMENTE GRAUTEADOS
7- PARA POSICIONAMENTO DOS ARRANQUES, VER PROJETO DE FUNDAÇÕES
8- ATENTAR-SE PARA AS COMPATIBILIZAÇÕES COM OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
9- QUANDO INDICADO, EXECUTAR OS ENCHIMENTOS COM CONCRETO ARMADO C25 E DIÂMETRO MÁXIMO DO AGREGADO 9,5 mm OU GRAUTE > 15 MPa
10- NÃO ESTÁ PREVISTA AMPLIAÇÃO VERTICAL DA EDIFICAÇÃO
11- DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS DOS ENSAIOS DE RESISTÊNCIA PRESCRITOS PELAS NORMAS VIGENTES PARA TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NESSE PROJETO
12- NÃO EXISTE PAREDE 05

Table with 3 columns: Revisões (discriminação), N, Data, Rubrica. Contains revision history.

PAREDE 12 / ELEVACÃO

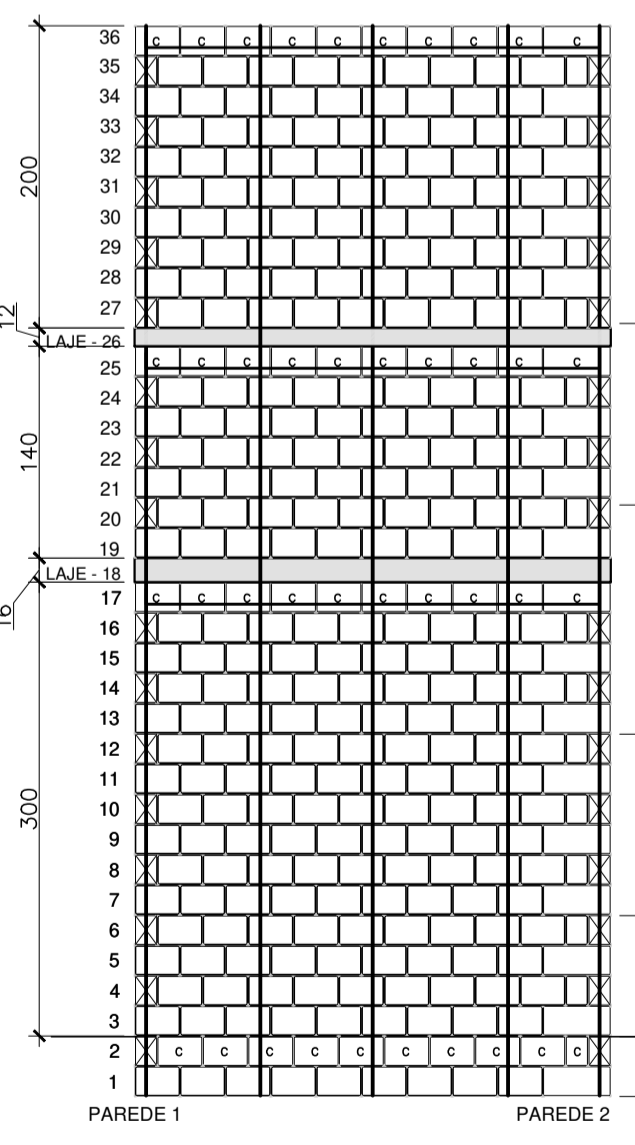
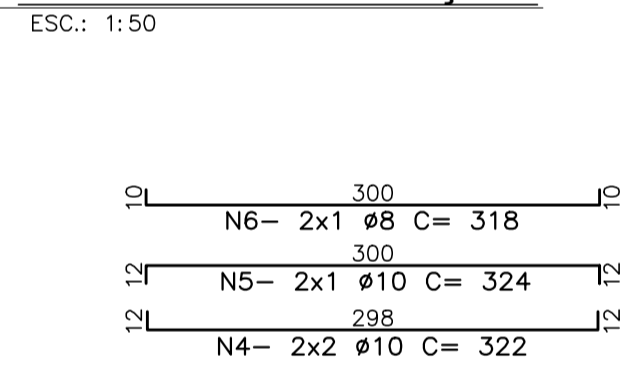


Table with 5 columns: AÇO, POS, BIT (mm), QUANT, COMPRIMENTO (UNIT and TOTAL in cm), PESO (kg). Contains data for Wall 12 reinforcement.

PAREDE 13 / ELEVACÃO

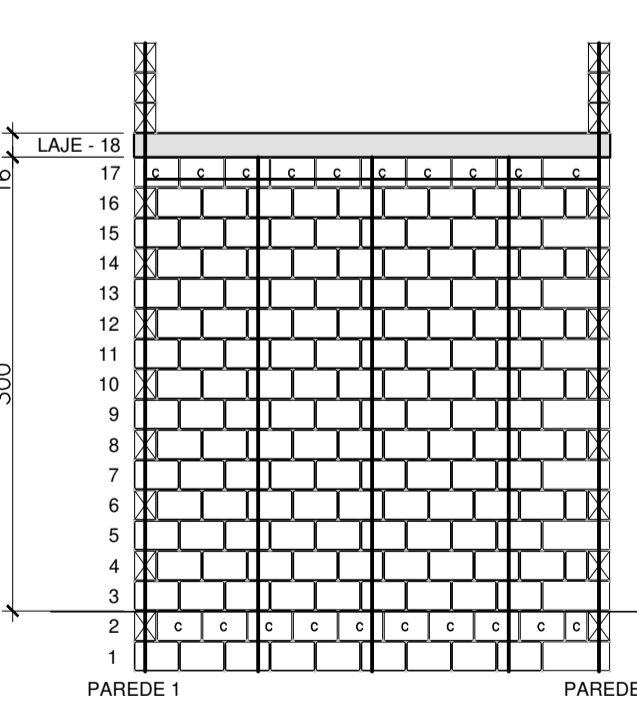
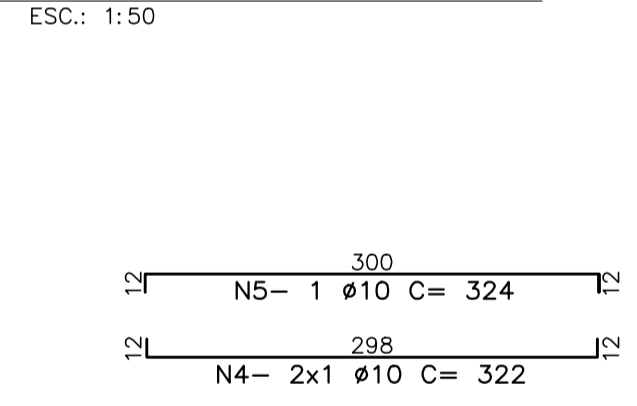


Table with 5 columns: AÇO, POS, BIT (mm), QUANT, COMPRIMENTO (UNIT and TOTAL in cm), PESO (kg). Contains data for Wall 13 reinforcement.

PAREDE 15 / ELEVACÃO

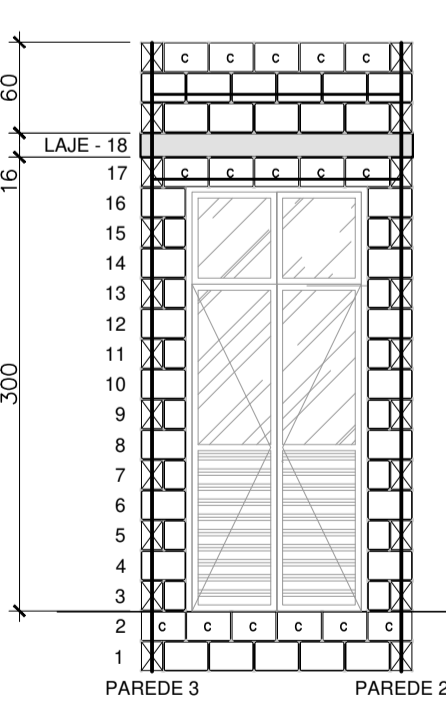
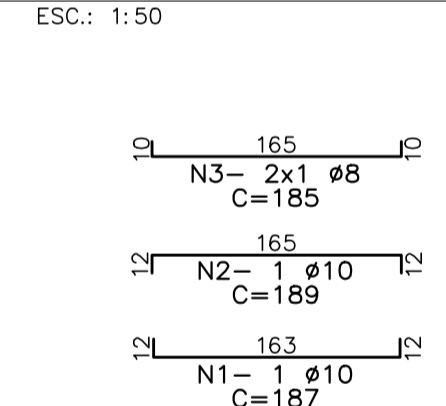


Table with 5 columns: AÇO, POS, BIT (mm), QUANT, COMPRIMENTO (UNIT and TOTAL in cm), PESO (kg). Contains data for Wall 15 reinforcement.

PAREDE 16 / ELEVACÃO

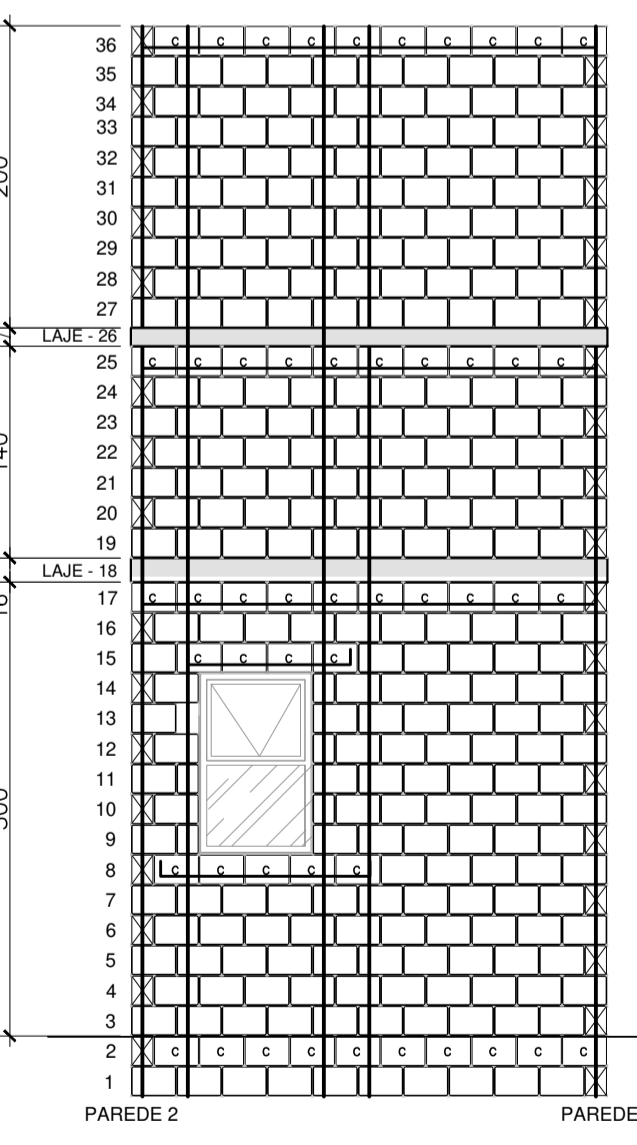
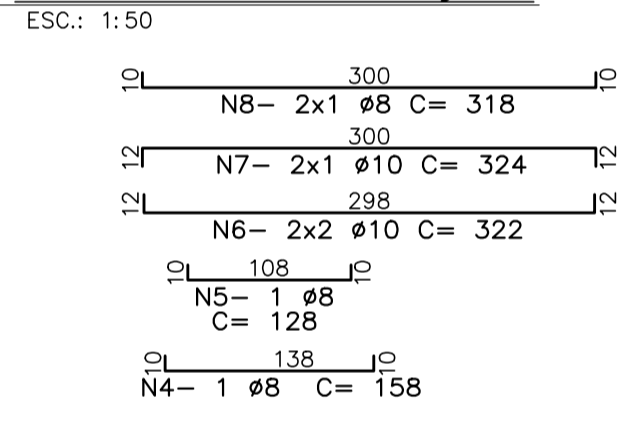


Table with 5 columns: AÇO, POS, BIT (mm), QUANT, COMPRIMENTO (UNIT and TOTAL in cm), PESO (kg). Contains data for Wall 16 reinforcement.

PAREDE 17 / ELEVACÃO

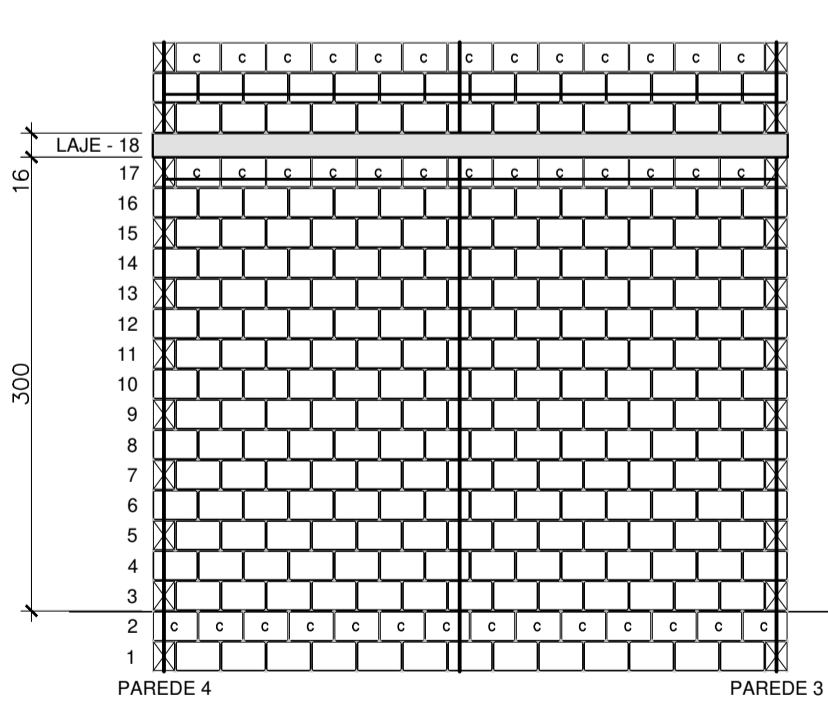
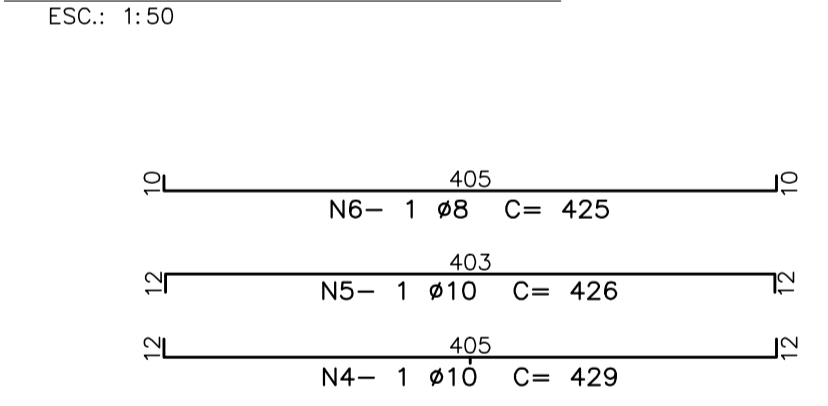


Table with 5 columns: AÇO, POS, BIT (mm), QUANT, COMPRIMENTO (UNIT and TOTAL in cm), PESO (kg). Contains data for Wall 17 reinforcement.

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista,170, CEP. 01014-000, São Paulo, Tel.2505.2000, CCMF 47.865.597/0001-09

PROJETO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

CODIGO U | B | S | | | - 01
TITULO ESTRUTURAS AREA FOLHA EST 6 / 11

ASSUNTO ELEVACÃO E ARMAÇÃO DAS PAREDES 6 A 17

ESCALA GRÁFICA ESCALA NOMINAL DATA
0 0,5 1,0 1,5(m) 1:50 MAIO/2021

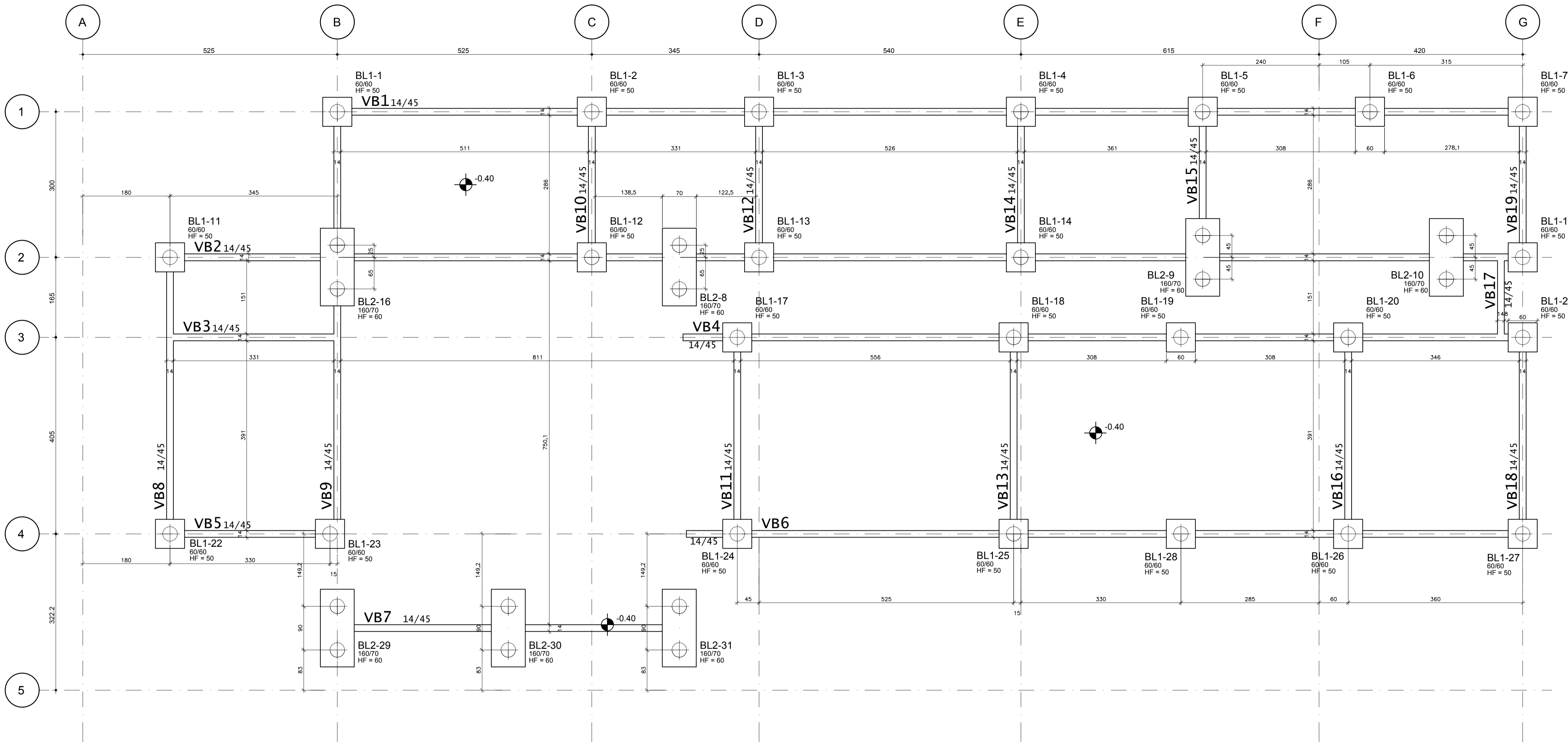
ASSINATURAS
proprietário: cgc
aprovação do projeto - responsável técnico: c.r.e.a. 506024051
LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE: prof.
a.r.t. 92221220091404590
obra - responsável técnico: c.r.e.a. 0682602140
ALEXANDRE GRECCO MARIOTTI: prof.
a.r.t. 92221220100607487

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

Assessoria por: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mtrm.com.br/verificador-assinaturas/109b4d03-1c9f-11e1-8100-000000000000

FORMA DA FUNDAÇÃO

ESC. 1:50



CDHU - Desenvolvimento e Gestão

Arq. IRENE BORGES RIZZO

Arq. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE

Engenheiro L. Damasceno

- NOTAS:
- 1 - MEDIDAS EM CENTIMETROS, NÍVEIS EM METROS.
 - 2 - NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA
 - 3 - CONCRETO fck >= 25 MPa
 - 4 - AÇO CASO E CA60
 - 5 - COBRIMENTO = 3 cm
 - 6 - O TIPO E O COMPRIMENTO DAS ESTACAS DEVERÁ SER DEFINIDO PARA CADA LOCAL DE IMPLANTAÇÃO APÓS ANÁLISE GEOTÉCNICA POR ENGENHEIRO HABILITADO QUE EMITIRÁ PARÊCER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES
 - 7 - EXECUTAR ESTACAS SOB SUPERVISÃO DE ENGENHEIRO ESPECIALIZADO

UTILIZADOS NESSE PROJETO

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
REVISÃO GERAL	01	22/04/21	TCB

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

Rua Boa Vista, 170, CEP. 01014-000, São Paulo, Tel. 2505.2000, CCMF 47.865.597/0001-09

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

CÓDIGO U | B | S | | | - 01

TÍTULO ESTRUTURAS

ASSUNTO FORMA DA FUNDAÇÃO

DETALHES E ARMAÇÃO DOS BLOCOS

CARGAS NA FUNDAÇÃO

ESCALA GRÁFICA 0 0,5 1,0 1,5(m)

INDICADAS MAI/2021

ASSINATURAS

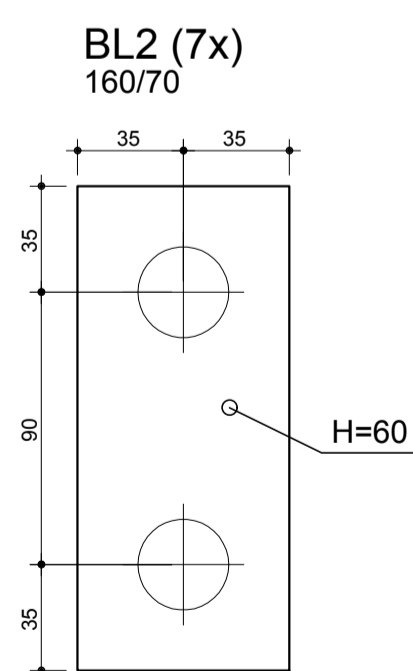
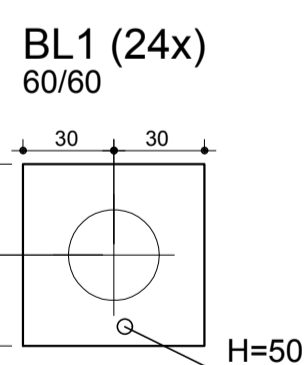
aprovação do projeto - responsável técnico: LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE

obra - responsável técnico: ALEXANDRE GRECCO MARIOTTI

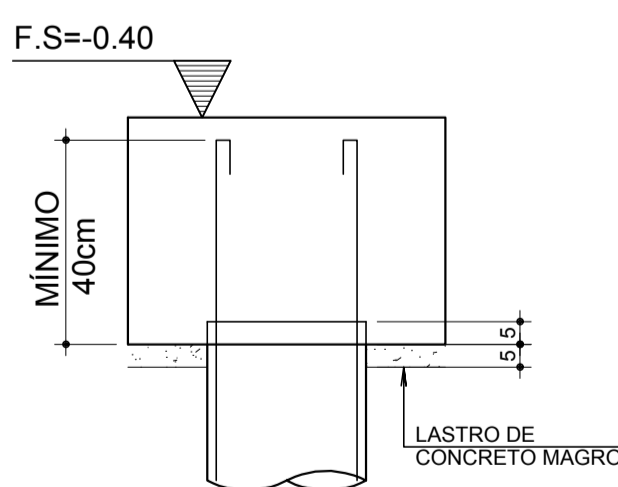
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

LEGENDA DE ESTACAS

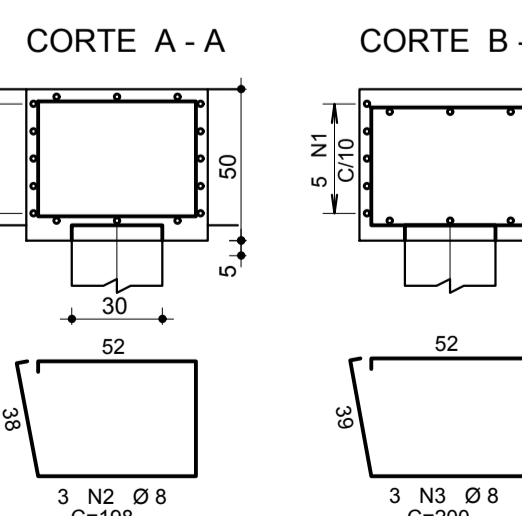
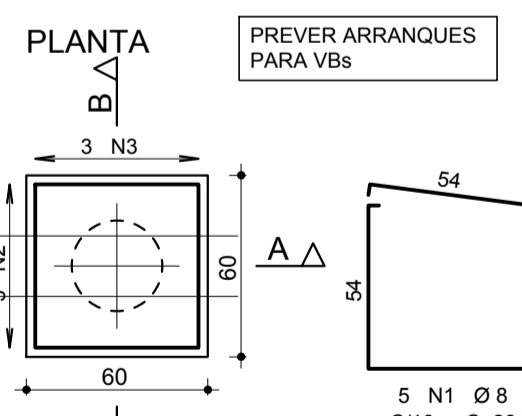
38 ESTACAS ESCAVADAS Ø 30 PARA 30tf COM COMPRIMENTO ESTIMADO DE 15m



DETALHE DE BLOCOS

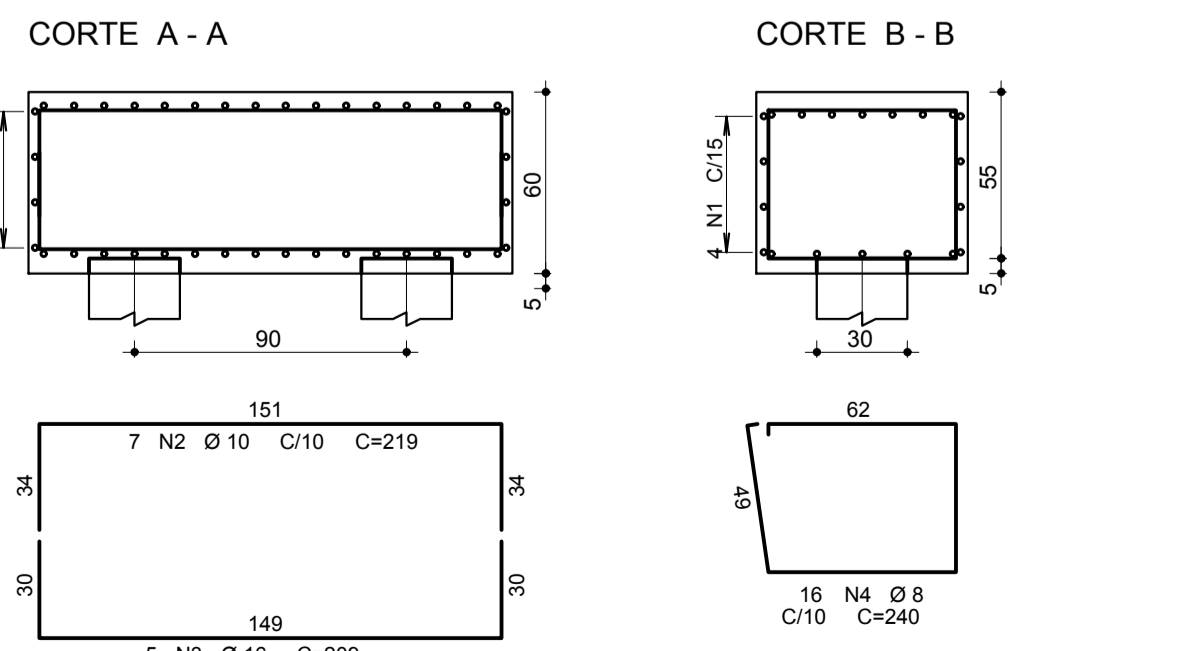
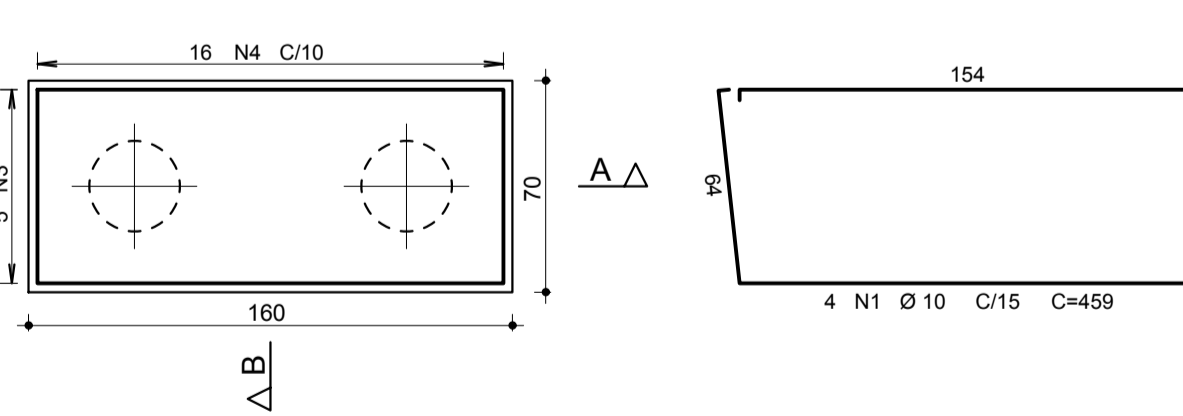


BL1 (24x) (ESCALA 1:25)



BL2 (7x) (ESCALA 1:25)

PLANTA



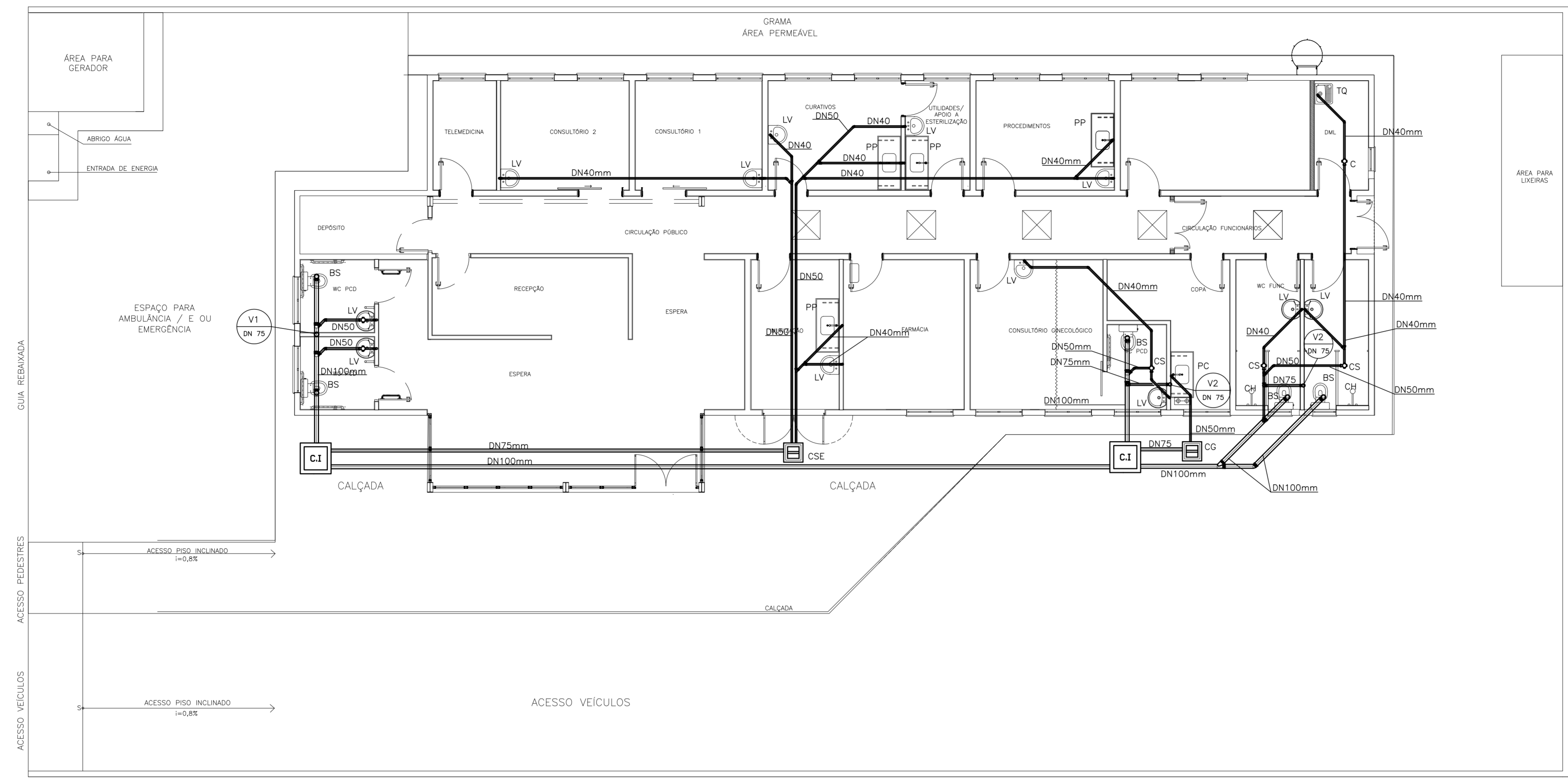
Elem	Caso 9	FZ MAX-ELU2-Verificações de estado limite último - Pilares e fundações			
		Fz	Fz	Mx	My
BL1-1	4.4	4.4	0.0	1.3	
BL1-2	11.2	11.2	0.3	-0.6	
BL1-3	8.9	8.9	0.3	0.5	
BL1-4	17.8	17.8	0.6	0.1	
BL1-5	23.3	23.3	0.7	-0.2	
BL1-6	18.6	18.6	0.0	0.2	
BL1-7	9.9	9.9	0.7	-0.7	
BL2-8	28.1	28.1	0.4	0.0	
BL2-9	31.7	31.7	-0.2	0.3	
BL2-10	37.5	37.5	0.0	-0.3	
BL1-11	8.1	8.1	3.1	0.0	
BL1-12	13.9	13.9	-0.3	-0.4	
BL1-13	12.5	12.5	-0.3	0.5	
BL1-14	18.3	18.3	-0.6	-0.3	
BL1-15	1.8	1.8	-0.7	0.4	
BL2-16	44.4	44.4	0.1	0.1	
BL1-17	12.4	12.4	0.7	1.8	
BL1-18	17.9	17.9	0.7	-0.8	
BL1-19	6.6	6.6	0.0	0.1	
BL1-20	14.1	14.1	0.7	0.2	
BL1-21	8.2	8.2	0.7	-0.7	
BL1-22	8.1	8.1	-2.7	0.6	
BL1-23	3.6	3.6	-0.3	-0.6	
BL1-24	10.5	10.5	-0.7	1.5	
BL1-25	15.1	15.1	-0.7	-0.7	
BL1-26	11.7	11.7	-0.7	0.1	
BL1-27	6.0	6.0	-0.7	-0.4	
BL1-28	5.4	5.4	0.0	0.1	
BL2-29	30.2	30.2	0.0	0.0	
BL2-30	30.6	30.6	0.0	0.0	
BL2-31	30.2	30.2	0.0	0.0	

- Observações:
- 1 - Os valores apresentados referem-se às reações nos apoios
 - 2 - Esforços com valores característicos
 - 3 - Forças em tf
 - 4 - Momentos em tm
 - 5 - Sistema de coordenadas GLOBAL
 - 6 - A força X positiva empurra o apoio da esquerda para a direita
 - 7 - O momento X positivo gira o apoio em torno do eixo X no sentido horário
 - 8 - A força Y positiva empurra em planta o apoio de baixo para cima
 - 9 - O momento Y positivo gira o apoio em torno do eixo Y no sentido horário
 - 10 - A força Z positiva empurra o apoio de cima para baixo
 - 11 - O momento Z positivo gira o apoio em torno do eixo Z no sentido horário
 - 12 - CA é a cota de arrasamento/assentamento da fundação

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
BL1 (24x)	CA-50	1	8	120	234
	CA-50	2	8	72	14256
	CA-50	3	8	72	200
BL2 (7x)	CA-50	1	10	28	459
	CA-50	2	10	49	220
	CA-50	3	16	35	210
	CA-50	4	8	112	240
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)		
CA-50	8	836	330		
CA-50	10	236	146		
CA-50	16	74	116		
PESO TOTAL			CA 50 =	592	

LISTA

Programa	Região	Município	Terreno	Fase	Versão	Etapa do Projeto



PLANTA DE ESGOTO
ESCALA 1/75

CDHU
 ENG. FERNANDO AREVALLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIS GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 ENG. JOÃO LUIZ FERREIRA NEVES RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ELISA TIEKO ASANO DESENHISTA

- LEGENDA/TABELAS
- BS BACIA SANITÁRIA
 - CG CAIXA DE GORDURA
 - CI CAIXA DE INSPEÇÃO
 - CS CAIXA SIFONADA
 - LV LAVATÓRIO
 - PC PIA DE COZINHA
 - V VENTILAÇÃO
 - CSE CAIXA SIFONADA ESPECIAL
 - PP PIA PARA PROCEDIMENTO
 - C CAIXA SECA

- OBSERVAÇÕES:
- TODAS AS LIGAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS CONFORME SEGUIR:
 - ATE DN 40 mm PVC JUNTA SOLDADA
 - ACIMA DE DN 40 mm JUNTA ELÁSTICA COM ANEL
 - AS DECLIVIDADES DO ESGOTO, QUANDO NÃO ASSINALADAS SÃO DE 2%
 - OS MATERIAIS UTILIZADOS DEVERÃO SEGUIR AS PRESCRIÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT.
 - A COLUNA DE VENTILAÇÃO ULTRAPASSA 0,30cm DA COBERTURA
 - A CAIXA DE INSPEÇÃO DEVERÁ SER LIGADA A REDE PÚBLICA COM TUBULAÇÃO DE DN 100 mm. DEPENDENDO DA IMPLANTAÇÃO, PODERÁ SER NECESSÁRIA MAIS CAIXAS DE INSPEÇÃO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica

Compartilha do Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CDHU

Rua Boa Vista, 170 CEP 01014-000, São Paulo, Tel.3248.2000, CGC/NF 47.865.597/0001-99

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

TÍTULO
HIDRÁULICA

ÁREA | FOLHA
HID 01/6

ASSUNTO
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA ESGOTO

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
 0 5 10 15(m) | INDICADA | ABR/21

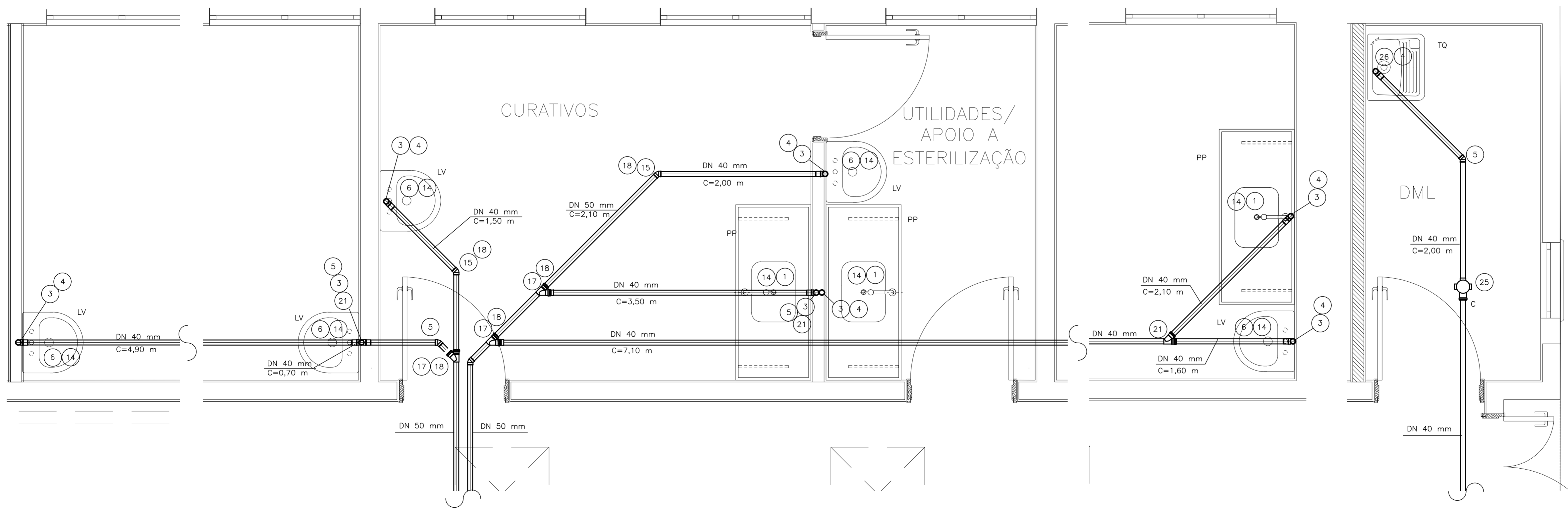
ASSINATURAS
 proprietário | oge

aprovação do projeto - respons. vel. técnico | c.r.e.a. 20314/D
 Gs. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Est. de São Paulo | pref.
 o.r.l.
 obra - responsável técnico | c.r.e.a.
 pref.
 o.r.l.

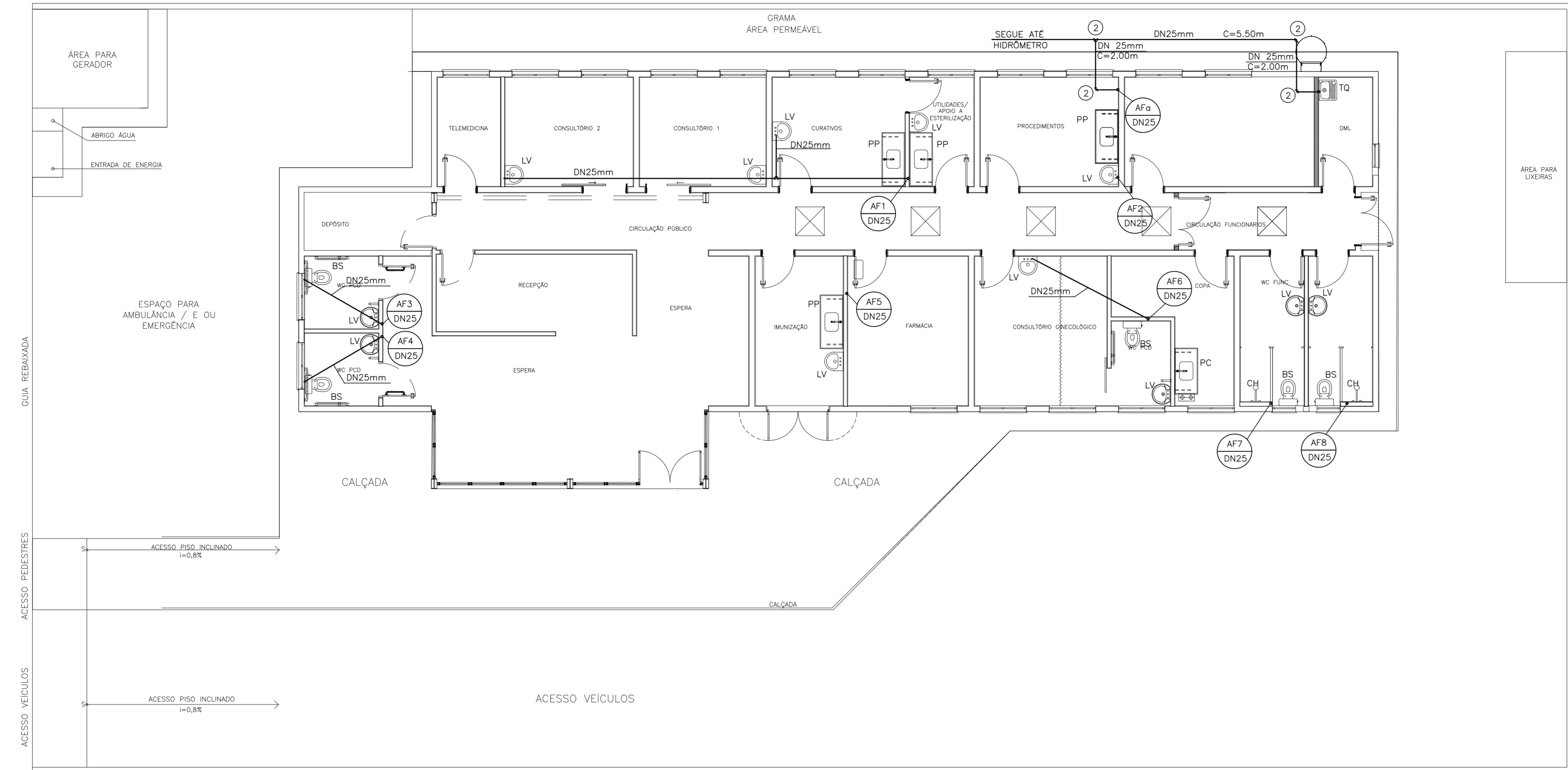
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CODIGO CDHU IMPREEDIMENTO

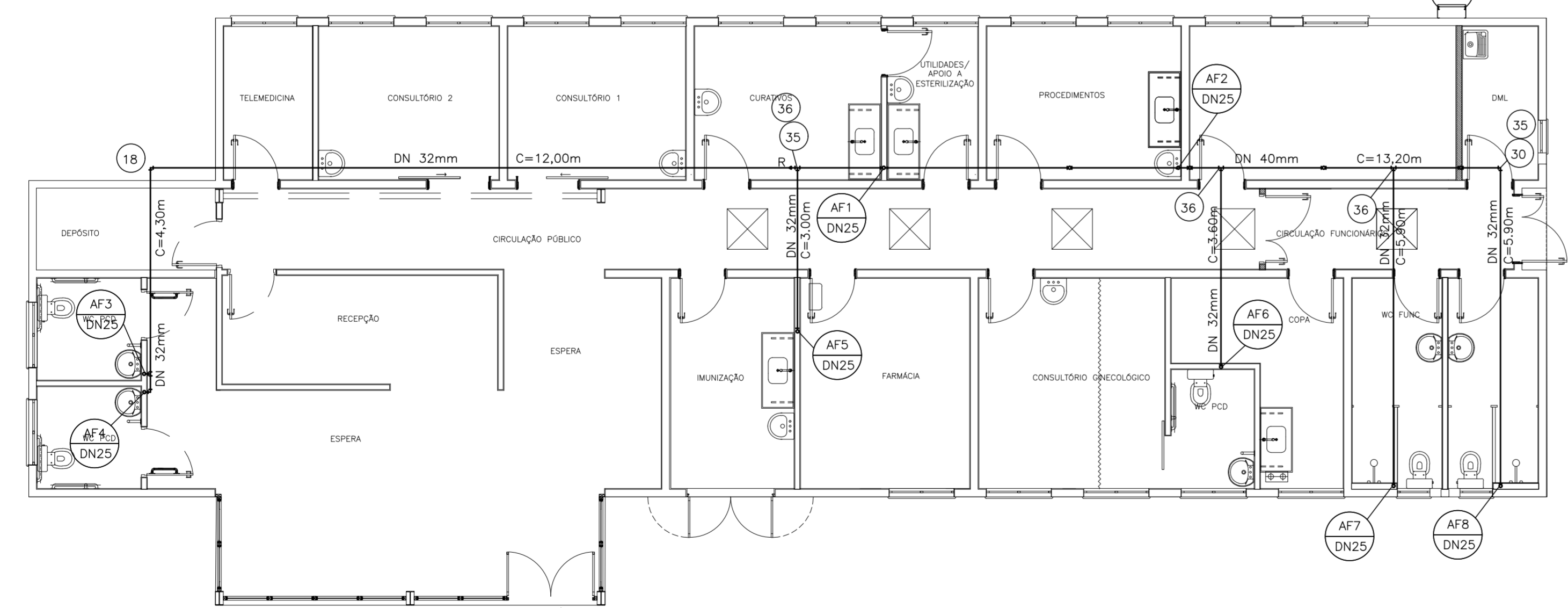
Programa	Região	Município	Terrano	Fase	versão	Etapa do Projeto
						P E



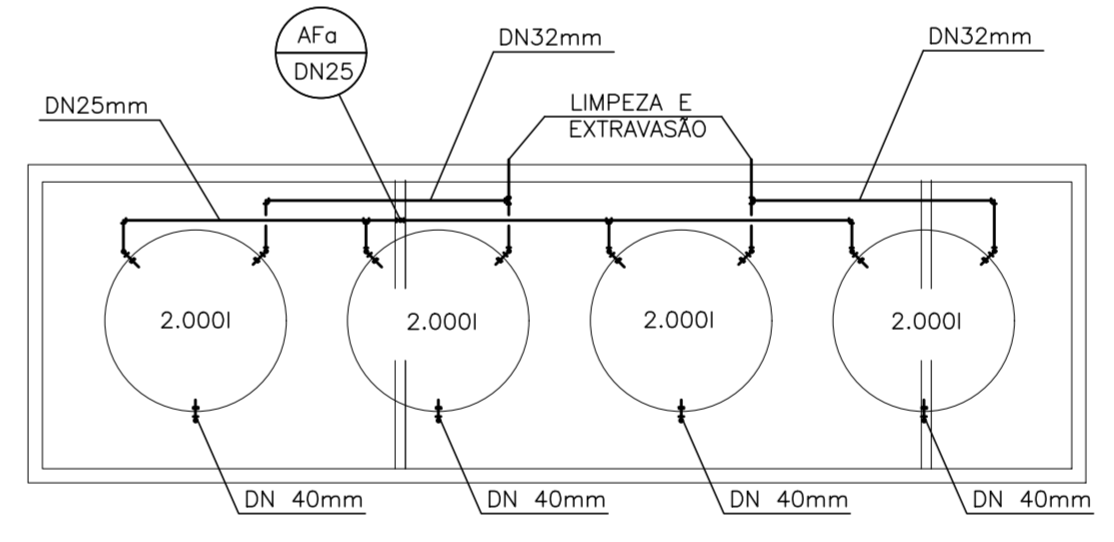
DETALHE DO ESGOTO
ESCALA 1/20



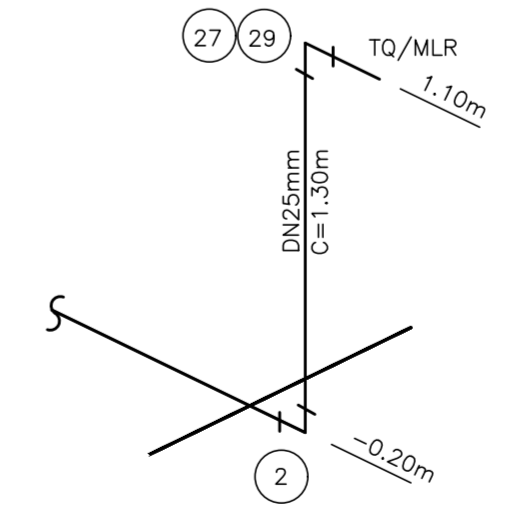
PLANTA DE ÁGUA FRIA
(NÍVEL DO PISO)
ESCALA 1/75



PLANTA DE ÁGUA FRIA
(NÍVEL DA LAJE DE COBERTURA)
ESCALA 1/75



PLANTA DE ÁGUA FRIA
(NÍVEL DA LAJE DE APOIO DOS RESERVATÓRIOS)
ESCALA 1/75



ISOMÉTRICO P/TANQUE /MLR
S/ESCALA

CDHU
 ENG. FERNANDO AREVALLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIS GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 ENG. JOÃO LUIZ FERREIRA NEVES RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ELISA TIEKO ASANO DESENHISTA

APOIO CDHU

LEGENDA/TABELAS

AF	ÁGUA FRIA
AFa	ÁGUA FRIA DE ALIMENTAÇÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
BS	BACIA SANITÁRIA
LV	LAVATÓRIO
PC	PIA DE COZINHA
R	REDUÇÃO
MC	MÁQUINA DE CAFÉ
FI	FILTRO
GE	GELADEIRA
T	TORNEIRA DE LAVAGEM/JARDIM
TQ	TANQUE
MLR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
PP	PIA PARA PROCEDIMENTOS

- NOTAS:
- 1- A CAIXA D'ÁGUA DEVERÁ SE APOIAR EM BASE PLANA E NIVELADA.
 - 2- MEDIDAS EM CENTÍMETROS, SALVO ONDE INDICADO.
 - 3- OS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR AS PRESCRIÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT.
 - 4- ACRESCENTAR O COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO ATÉ O HIDRÔMETRO.
 - 5- A PIA P/PROCEDIMENTOS DA ESTERILIZAÇÃO, POSSUI PONTO PARA AQUECEDOR DE ÁGUA ELÉTRICO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CDHU

Rua Boa Vista, 170 CEP 01014-000, São Paulo, Tel.3248.2000, CDDM 47.865.997/000-99

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

TÍTULO
HIDRÁULICA

ÁREA | FOLHA
HID 03/6

ASSUNTO
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA ÁGUA FRIA

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
 0 5 10 15(m) | INDICADA | ABR/21

ASSINATURAS

proprietário | cge

aprovação do projeto - respons. vel. técnico | c.r.e.a. 20314/D
 Os. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Est. de São Paulo | pref.

obra - responsável técnico | c.r.e.a. |
 | pref. |
 | o.r.l. |

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CODIGO CDHU EMPREENDIMENTO

Programa	Região	Município	Terrano	Fase	versão	Etapa do Projeto
						P E

CDHU

ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIS GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 ENG. JOAO LUIZ FERREIRA NEVES RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ELISA TIEKO ASANO DESENHISTA

APOIO CDHU

LEGENDA/TABELAS


AP - ÁGUA PLUVIAL

NOTAS:

- OS CONDUTORES DE ÁGUA PLUVIAL DESAGUAM LIVRES NA CALÇADA.
- MEDIDAS EM CENTÍMETROS, SALVO ONDE INDICADO.
- OS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR AS PRESCRIÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT.
- PREVER BUZINOTES EXTRAVASADORES DN 50 mm PARA AS CALHAS METÁLICAS NAS EXTREMIDADES.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

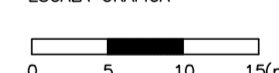


Rua Boa Vista, 170 CEP 01014-000, São Paulo, Tel.3248.2000, CCGM 47.865.997/0001-99

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE
 CODIGO

TITULO | ÁREA | FOLHA
HIDRÁULICA | | **HID 05/6**

ASSUNTO
**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
 ÁGUA PLUVIAL**

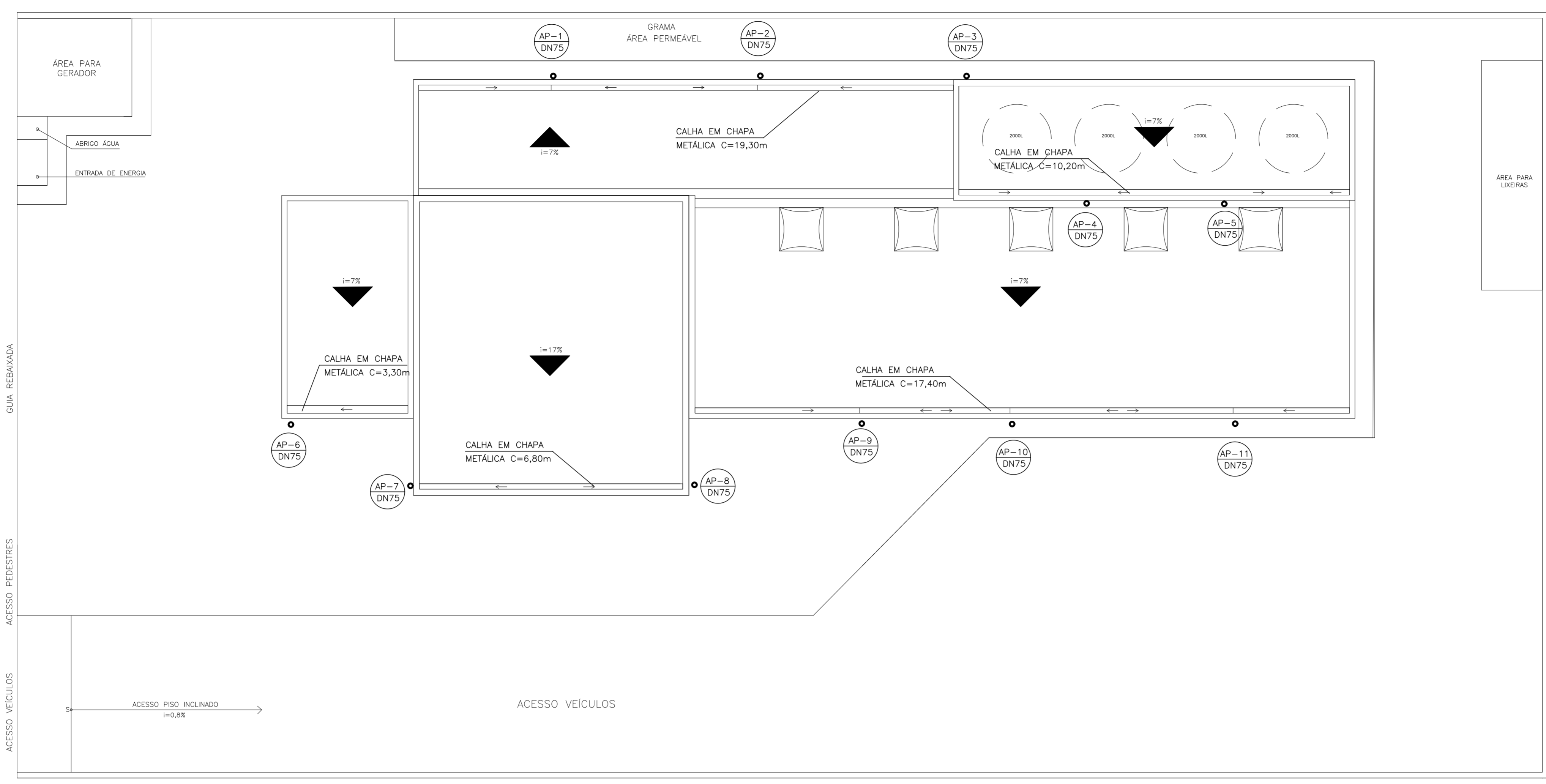
ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
 | INDICADA | **ABR/21**

ASSINATURAS
 proprietário | cge

aprovação do projeto - respons. vel. técnico | c.r.e.a. 20314/D
 Cg. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Est. de São Paulo | pref. _____
 obra - responsável técnico | c.r.e.a. _____
 | pref. _____
 | c.r.l. _____

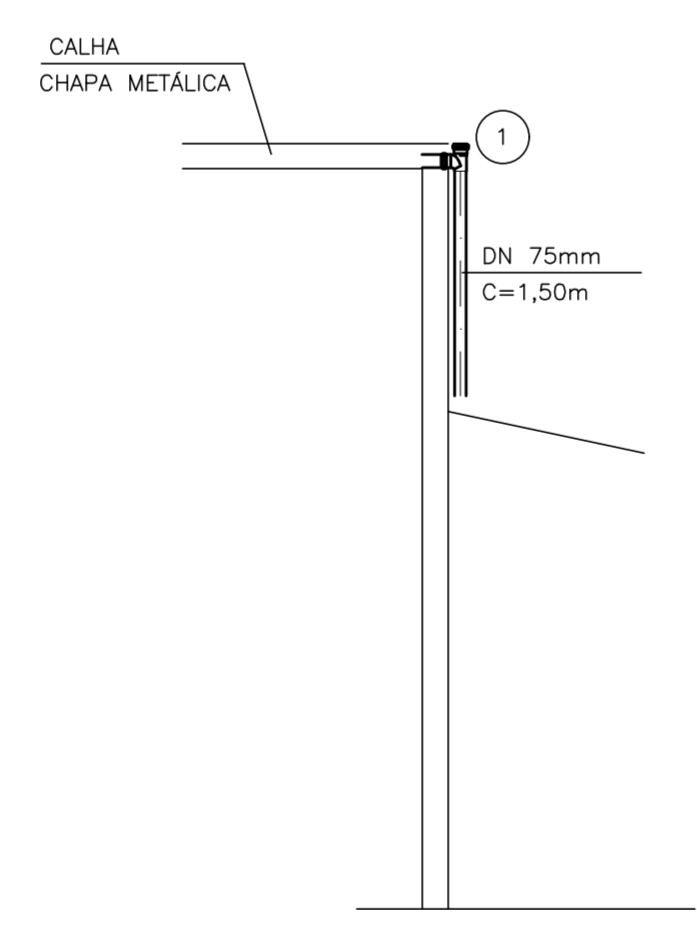
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU - DESENVOLVIMENTO						
Programa	Região	Município	Terrano	Fase	Íterno	Etapa do Projeto
						P E

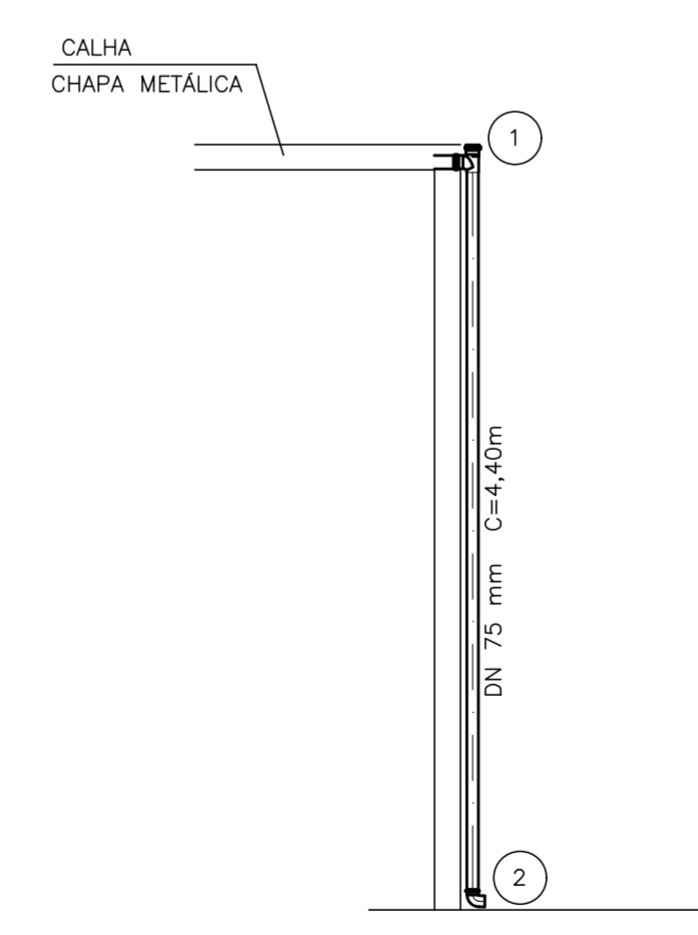


PLANTA DE ÁGUA PLUVIAL
 ESCALA 1/75

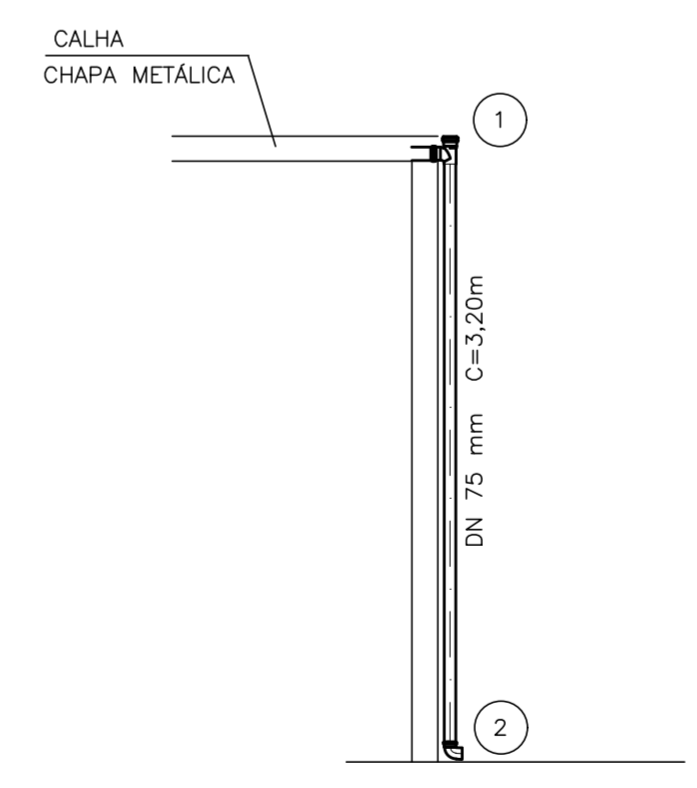
N	Q	DESCRIÇÃO - ÁGUA PLUVIAL
01	11	TE PVC SR DN 75
02	09	JOELHO DE 90° PVC SR DN 75
54.8		CALHA CHAPA METÁLICA 20 x 10 cm EM METROS
31.4		TUBO PVC DN 75 SR C/ABRAÇADEIRAS EM METROS



DETALHE AP
 4/5
 S/ESCALA



DETALHE AP
 7/8
 S/ESCALA



DETALHE AP
 1/2/3/6/9/10/11
 S/ESCALA

Contrato 80/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
80/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	CECILIA HENRIQUETA SINIBALDI AZADINHO	16/05/2025 11:46 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		1940/2025

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

(Processo Administrativo nº 1.940/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/__,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA _____

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com sede na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**, nomeado em 01 de janeiro de 2025 pelo Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede em _____, à Rua/Avenida _____, Nº. __, Bairro, CEP: _____, CNPJ: _____, Inscrição Estadual _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato



representado(a) por _____, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em Engenharia para Execução de ESPAÇO SAÚDE no bairro Residencial Mário Benez, Termo de Convênio 101836/2022 – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Gabinete do Secretário – Estado de São Paulo, nas condições estabelecidas no Projeto Básico

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico;

1.2.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração deste termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____). Sendo R\$ _____ (_____) do convênio e R\$ _____ (_____) do Tesouro.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente executado

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;



8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.9. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10.1 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;



8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.18. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.1.18.1 "As built", elaborado pelo responsável por sua execução; se houver alteração do projeto

8.1.18.2 Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço

8.1.18.3 Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.1.18.4 Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.18.5 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO.

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;



9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;



- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de
- 9.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;



- 9.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.40. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.41. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 9.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidro sanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.43. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- 9.44. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.45. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 9.46. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 9.47. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- 9.47.1 manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 9.47.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 9.47.3. florestas plantadas; e
- 9.47.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.



9.48. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.48.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.48.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.48.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.48.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.49. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.49.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.49.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.49.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.49.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.



9.49.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.49.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.49.3.. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.49.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.50. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.50.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.50.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

9.51. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.52. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.



9.53. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.54. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois, por se tratar de obra que envolve Convênio com o Estado de São Paulo e todas as particularidades que envolvem este tipo de contratação, já descritas no Projeto Básico e no ETP, além de esta obra já ter sido abandonada no Contrato anterior, conclui-se como necessária a exigência de garantia da contratação.

11.2. Em conformidade com o Art. 98 da Lei nº 14.133, de 2.021, será exigida garantia contratual de 5% do valor inicialmente contratado.

11.3. Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.3.2. Seguro-garantia. Nesta modalidade, será fixado prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

11.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



11.3.4 – Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.4. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.5.1 – Advertência.

7.5.2 – Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato e aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na lei 14.133/21.

7.5.3 – Multa de mora no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

7.5.4 – Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

7.5.5 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 02 (dois) anos.

7.5.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: Secretaria Municipal de Saúde

II) Fonte de recursos: Tesouro/Convênio Estadual

III) Elemento de despesa: 10.301.0005.1028.4.4.90.51

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021,



bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, ___ de _____ de 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA

CNPJ:

NOME:

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –



19. Responsáveis

Nenhum responsável informado.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1099-4D43-1C9F-1191

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO PAULO SALES CANTARELLA (CPF 184.XXX.XXX-57) em 29/05/2025 11:36:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/1099-4D43-1C9F-1191>